CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregão Presencial SRP Nº. 031/2019

Empresas Participantes:

SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO-LTDA

MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONST. FERRAMENTAS E EPI'S LTDA-EPP

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRO, FERRAGENS, CADEADOS E PREGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Início do Processo

SUMÁRIO

01. MEMORANDO 128/2019 001
02. TERMO DE REFERÊNCIA 002
03. COLETA DE PREÇOS 006
04. ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇOS 015
05. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO 018
06. PARECER JURÍDICO 019
07. RESOLUÇÃO N°.032/2019 – NOMEAÇÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO 022
08. MEMORANDO Nº 080/2019 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURÍDICO 023
09. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019 024
10. PARECER PRÉVIO EDITAL 109
11. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 110
12. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO 111
13. CREDENCIAMENTO 115
14. PROPOSTA 186
15. HABILITAÇÃO 207
16. ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019 261
17. PROPOSTA REALINHADA 266
18. COMUNICADO 268
19. CONVOCAÇÃO SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL 270
20. PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO 271
21. ATA DE SESSÃO PÚBLICA COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019 275
22. MEMORANDO Nº 088/2019 276

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

23. PARECER JURÍDICO 278
24. RESOLUÇÃO N°.044/2019 – NOMEAÇÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO 283
25. CONVOCAÇÃO SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL 284
26. PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO 285
27. PROCURAÇÃO 289
28. CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA 293
29. HABILITAÇÃO 295
30. ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019 320
31. PROPOSTA 329
32. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS 332
33. PARECER DA COMISSÃO 333
34. MEMORANDO Nº092/2019 ENCAMINHADO PARA ASSESSORIA JURÍDICA 334
35. PARECER JURÍDICO 335
36. MEMORANDO Nº098/2019 ENCAMINHADO PARA DIRETORIA 338
37. TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO 339
38. RESOLUÇÃO N°.003/2020–NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.....339/A
39. AVISO DE RESULTADO 340
40. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO 341
41. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2020 346

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José CEP: 78.718-104

Rondonópolis - MT

MEMORANDO 00128/2019

DO SETOR: COMPRAS

PARA: DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES

DATA: 01/10/2019

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE FERRO, FERRAGENS, CADEADOS E PREGOS, a fim de atender a demanda de serviços, que serão prestados pelos Setores de Obras/Pontes e Pavimentação Asfática da Empresa Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo - nos.

João Soares
Gerente Depart. Adm. e Compras

João Soares
Gerente Depart. Adm. e Compras

Darciadaiany dos Santos Paes
DIRETORA ADMINISTRATICO/FINANCEIRO

000001

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de ferro, ferragens, cadeados e pregos, para atender as necessidades de diversas obras da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

Lote 01 - Ferro

Item	Material	Und.	Quant.
01	BARRA DE FERRO 4.2MM	BR	2.700
02	BARRA DE FERRO 1/4 MM (6.3MM)	BR	1.700
03	BARRA DE FERRO 5/16 (8MM)	BR	2.600
04	BARRA DE FERRO 3/8 (10MM)	BR	3.500
05	BARRA DE FERRO 1/2 (12.5MM)	BR	700
06	BARRA DE FERRO 5.0 MM	BR	3.600
07	BARRA DE FERRO 5/8 (16MM)	BR	700
08	ARAME RECOZIDO N° 18	KG	500
09	ARAME RECOZIDO N° 14	KG	300
10	ARAME RECOZIDO N° 12	KG	300
11	TRELIÇA - 12 MT	UNID	150
12	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 3/8	UNID	150
13	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 5/16	UNID	150

Lote 02 - Ferragens

Item	Material	Und.	Quant.
01	BARRA ROSCADA 3/8 X 1000 MTS	UNID	1.100
02	PORCA SEXTAVADA 3/8	UNID	1.500
03	ARRUELA LISA 3/8	UNID	1.500

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

04	BARRA ROSCADA 5/16 X 1000 MTS	UNID	1.100
05	PORCA SEXTAVADA 5/16	UNID	1.500
06	ARRUELA LISA 5/16	UNID	1.500
07	BARRA ROSCA 1/2 X 1000 MTS	UNID	1.100
08	PORCA SEXTAVADA 1/2	UNID	1.500
09	ARRUELA LISA 1/2	UNID	1.500
10	PARAFUSO P/ TELHA DE AMIANTO 5/16X110 MM - COMPLETO - PACOTE 100 UNID	PCT	70
11	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 4,2 mm, 10x10, 2,45 x 6 MTS	UNID	1.000
12	TELA SOLDADA NERVURADA Q92 4.2 MM, 15X15, 2,45X6MTS	UNID	1.000
13	TELA SOLDADA NERVURADA Q61-3.4 MM, 15X15 - 2,45X6MTS	UNID	500

Lote 03 - Cadeados

Item	Material	Und.	Quant.
01	CADEADO - 25MM	UNID	50
02	CADEADO - 30MM	UNID	50
03	CADEADO - 35MM	UNID	50
04	CADEADO - 40MM	UNID	50
05	CADEADO - 45MM	UNID	50
06	CADEADO - 50MM	UNID	50
07	CADEADO - 60MM	UNID	50

Lote 04 - Pregos

Item	Material	Und.	Quant.
01	PREGO 12X12 C/C - 1 KG	KG	100
02	PREGO 15X15 C/C - 1 KG	KG	200
03	PREGO 16X21 C/C - 1 KG	KG	200

04	PREGO 17X21 C/C - 1 KG	KG	250
05	PREGO 17X27 C/C - 1 KG	KG	250
06	PREGO 18X24 C/C - 1 KG	KG	250
07	PREGO 19X36 C/C - 1 KG	KG	300
08	PREGO 22X48 C/C - 1 KG	KG	300
09	PREGO 24X60 C/C - 1 KG	KG	300
10	PREGO 26X72 C/C - 1 KG	KG	400

2 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O produto deverá ser entregue na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

Após a expedição da Ordem de Entrega da etapa, o fornecimento será subdividido em partidas conforme consumo previsto e capacidade de armazenamento local citado acima, mediante requisições emitidas por servidores previamente designados, o prazo de entrega será de até 24 horas após solicitação.

3 - CONDIÇÕES DE PRAZO, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O prazo de execução e vigência do contrato de fornecimentos será de 12 (doze) meses.

O fornecimento será fracionado em etapas para as quais serão expedidas Ordens de Entrega determinando o prazo de cada etapa.

Considerando-se que só haverá desembolso do Contratante após recebimento dos materiais.

4 – JUSTIFICATIVA

Justifica tal aquisição devido o volume de obras civis sendo fundamental e indispensável para o seu funcionamento lega em diversas localidades no município de Rondonópolis/MT, serviços executados pela companhia juntamente aos órgãos

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

contratantes, afins de cumprir com os contratos firmados com a Prefeitura de Rondonópolis-MT.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
03.940.848/0001-99
Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104
Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400
comprascoder@hotmail.com

COTAÇÃO DE FERRO, FERRAGENS, CADEADOS E PREGOS

FERRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BARRA DE FERRO 4.2MM	BR	2700	R$ 8,79	R$ 23.733,00
2	BARRA DE FERRO 1/4 MM (6.3MM)	BR	1700	R$ 19,23	R$ 32.691,00
3	BARRA DE FERRO 5/16 (8MM)	BR	2600	R$ 27,74	R$ 72.124,00
3	BARRA DE FERRO 3/8 (10MM)	BR	3500	R$ 38,87	R$ 136.045,00
4	BARRA DE FERRO 1/2 (12.5MM)	BR	700	R$ 62,85	R$ 43.995,00
5	BARRA DE FERRO 5.0 MM	BR	3600	R$ 12,54	R$ 45.144,00
6	BARRA DE FERRO 5/8 (16MM)	BR	700	R$ 105,68	R$ 73.976,00
7	ARAME RECOZIDO N° 18	KG	500	R$ 11,47	R$ 5.735,00
8	ARAME RECOZIDO N° 14	KG	300	R$ 11,57	R$ 3.471,00
9	ARAME RECOZIDO N° 12	KG	300	R$ 11,57	R$ 3.471,00
10	TRELIÇA - 12 MT	UNID	150	R$ 59,60	R$ 8.940,00
11	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 3/8	UNID	150	R$ 67,70	R$ 10.155,00
12	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 5/16	UNID	150	R$ 73,06	R$ 10.959,00
				VALOR TOTAL	R$ 470.439,00

FERRAGENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BARRA ROSCADA 3/8 X 1000 MTS	UNID	1100	R$ 5,20	R$ 5.720,00
2	PORCA SEXTAVADA 3/8	UNID	1500	R$ 0,23	R$ 345,00
3	ARRUELA LISA 3/8	UNID	1500	R$ 0,18	R$ 270,00
4	BARRA ROSCADA 5/16 X 1000 MTS	UNID	1100	R$ 4,30	R$ 4.730,00
5	PORCA SEXTAVADA 5/16	UNID	1500	R$ 0,16	R$ 240,00
6	ARRUELA LISA 5/16	UNID	1500	R$ 0,18	R$ 270,00
7	BARRA ROSCA 1/2 X 1000 MTS	UNID	1100	R$ 8,76	R$ 9.636,00
8	PORCA SEXTAVADA 1/2	UNID	1500	R$ 0,46	R$ 690,00
9	ARRUELA LISA 1/2	UNID	1500	R$ 0,68	R$ 1.020,00
10	PARAFUSO P/ TELHA DE AMIANTO 5/16X110 MM - COMPLETO - PACOTE 100 UNID	PCT	70	R$ 84,00	R$ 5.880,00
11	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 4,2 mm, 10x10, 2,45 x 6 MTS	UNID	1000	R$ 245,49	R$ 245.490,00
12	TELA SOLDADA NERVURADA Q92 4.2 MM, 15X15, 2,45X6MTS	UNID	1000	R$ 153,12	R$ 153.120,00
13	TELA SOLDADA NERVURADA Q61- 3.4 MM, 15X15 - 2,45X6MTS	UNID	500	R$ 106,74	R$ 53.370,00
				VALOR TOTAL	R$ 480.781,00

João So...
Gerente Depart...
Administrativo e Com...
CODER

CADEADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEADO - 25MM	UNID	50	R$ 12,59	R$ 629,50
2	CADEADO - 30MM	UNID	50	R$ 14,69	R$ 734,50
3	CADEADA - 35 MM	UNID	50	R$ 18,21	R$ 910,50
4	CADEADO - 40 MM	UNID	50	R$ 20,56	R$ 1.028,00
5	CADEADO - 45 MM	UNID	50	R$ 25,05	R$ 1.252,50
6	CADEADO - 50 MM	UNID	50	R$ 29,50	R$ 1.475,00
7	CADEADO - 60 MM	UNID	50	R$ 49,30	R$ 2.465,00
		VALOR TOTAL			R$ 8.495,00

PREGOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PREGO 12X12 C/C - 1 KG	KG	100	R$ 14,77	R$ 1.477,00
2	PREGO 15X15 C/C - 1 KG	KG	200	R$ 11,49	R$ 2.298,00
3	PREGO 16X21 C/C - 1 KG	KG	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
4	PREGO 17X21 C/C - 1 KG	KG	250	R$ 10,56	R$ 2.640,00
5	PREGO 17X27 C/C - 1 KG	KG	250	R$ 10,56	R$ 2.640,00
6	PREGO 18X24 C/C - 1 KG	KG	250	R$ 10,00	R$ 2.500,00
7	PREGO 19X36 C/C - 1 KG	KG	300	R$ 10,05	R$ 3.015,00
8	PREGO 22X48 C/C - 1 KG	KG	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
9	PREGO 24X60 C/C - 1 KG	KG	300	R$ 13,06	R$ 3.918,00
10	PREGO 26X72 C/C - 1 KG	KG	400	R$ 13,06	R$ 5.224,00
		VALOR TOTAL			R$ 28.912,00

TOTAL GERAL	R$ 988.627,00

RONDONÓPOLIS, 15 DE OUTUBRO DE 2019

04.769.422/0001-87
DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Rua Fernando Correa da Costa, 2620
Vila Andreia - CEP Nº 78.735-899
Rondonópolis - Mato Grosso

Carimbo CNPJ e Assinatura

João Soares
Gerente Dem...
Administrat...

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000008

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.769.422/0001-87 MATRIZ		08/11/2001

NOME EMPRESARIAL
DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMAPA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
52.12-5-00 - Carga e descarga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FERNANDO CORREA DA COSTA	2623	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.705-600	VILA ANDREIA	RONDONOPOLIS	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIA@COMAPA.COM.BR	(66) 4266-162

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/10/2019** às **10:23:59** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
03.940.848/0001-99
Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104
Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400
comprascoder@hotmail.com

COTAÇÃO DE FERRO, FERRAGENS, CADEADOS E PREGOS

FERRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BARRA DE FERRO 4.2MM	BR	2700	R$ 8,78	R$ 23.706,00
2	BARRA DE FERRO 1/4 MM (6.3MM)	BR	1700	R$ 16,79	R$ 28.543,00
3	BARRA DE FERRO 5/16 (8MM)	BR	2600	R$ 26,88	R$ 69.888,00
3	BARRA DE FERRO 3/8 (10MM)	BR	3500	R$ 39,81	R$ 139.335,00
4	BARRA DE FERRO 1/2 (12.5MM)	BR	700	R$ 61,18	R$ 42.826,00
5	BARRA DE FERRO 5.0 MM	BR	3600	R$ 11,49	R$ 41.364,00
6	BARRA DE FERRO 5/8 (16MM)	BR	700	R$ 100,69	R$ 70.483,00
7	ARAME RECOZIDO N° 18	KG	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
8	ARAME RECOZIDO N° 14	KG	300	R$ 9,80	R$ 2.940,00
9	ARAME RECOZIDO N° 12	KG	300	R$ 9,52	R$ 2.856,00
10	TRELIÇA - 12 MT	UNID	150	R$ 57,95	R$ 8.692,50
11	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 3/8	UNID	150	R$ 104,00	R$ 15.600,00
12	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 5/16	UNID	150	R$ 72,40	R$ 10.860,00
				VALOR TOTAL	R$ 463.093,50

FERRAGENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BARRA ROSCADA 3/8 X 1000 MTS	UNID	1100	R$ 6,15	R$ 6.765,00
2	PORCA SEXTAVADA 3/8	UNID	1500	R$ 0,14	R$ 210,00
3	ARRUELA LISA 3/8	UNID	1500	R$ 0,15	R$ 225,00
4	BARRA ROSCADA 5/16 X 1000 MTS	UNID	1100	R$ 4,45	R$ 4.895,00
5	PORCA SEXTAVADA 5/16	UNID	1500	R$ 0,10	R$ 150,00
6	ARRUELA LISA 5/16	UNID	1500	R$ 0,14	R$ 210,00
7	BARRA ROSCA 1/2 X 1000 MTS	UNID	1100	R$ 11,45	R$ 12.595,00
8	PORCA SEXTAVADA 1/2	UNID	1500	R$ 0,35	R$ 525,00
9	ARRUELA LISA 1/2	UNID	1500	R$ 0,22	R$ 330,00
10	PARAFUSO P/ TELHA DE AMIANTO 5/16X110 MM - COMPLETO - PACOTE 100 UNID	PCT	70	R$ 70,00	R$ 4.900,00
11	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 4,2 mm, 10x10, 2,45 x 6 MTS	UNID	1000	R$ 272,00	R$ 272.000,00
12	TELA SOLDADA NERVURADA Q92 4.2 MM, 15X15, 2,45X6MTS	UNID	1000	R$ 186,30	R$ 186.300,00
13	TELA SOLDADA NERVURADA Q61- 3.4 MM, 15X15 - 2,45X6MTS	UNID	500	R$ 122,60	R$ 61.300,00
				VALOR TOTAL	R$ 550.405,00

CADEADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEADO - 25MM	UNID	50	R$ 14,85	R$ 742,50
2	CADEADO - 30MM	UNID	50	R$ 17,51	R$ 875,50
3	CADEADA - 35 MM	UNID	50	R$ 21,50	R$ 1.075,00
4	CADEADO - 40 MM	UNID	50	R$ 24,26	R$ 1.213,00
5	CADEADO - 45 MM	UNID	50	R$ 29,55	R$ 1.477,50
6	CADEADO - 50 MM	UNID	50	R$ 34,81	R$ 1.740,50
7	CADEADO - 60 MM	UNID	50	R$ 60,20	R$ 3.010,00
		VALOR TOTAL			R$ 10.134,00

PREGOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PREGO 12X12 C/C - 1 KG	KG	100	R$ 15,40	R$ 1.540,00
2	PREGO 15X15 C/C - 1 KG	KG	200	R$ 12,35	R$ 2.470,00
3	PREGO 16X21 C/C - 1 KG	KG	200	R$ 13,56	R$ 2.712,00
4	PREGO 17X21 C/C - 1 KG	KG	250	R$ 13,53	R$ 3.382,50
5	PREGO 17X27 C/C - 1 KG	KG	250	R$ 12,20	R$ 3.050,00
6	PREGO 18X24 C/C - 1 KG	KG	250	R$ 12,40	R$ 3.100,00
7	PREGO 19X36 C/C - 1 KG	KG	300	R$ 11,55	R$ 3.465,00
8	PREGO 22X48 C/C - 1 KG	KG	300	R$ 11,50	R$ 3.450,00
9	PREGO 24X60 C/C - 1 KG	KG	300	R$ 13,40	R$ 4.020,00
10	PREGO 26X72 C/C - 1 KG	KG	400	R$ 12,69	R$ 5.076,00
		VALOR TOTAL			R$ 32.265,50

TOTAL GERAL	R$ 1.055.898,00

05.745.727/0001-11

MARIA DO CARMO SOARES & CIA
LTDA-EPP

Av. Dom Wunibaldo, Nº 724
Centro - CEP 78.700-010
Rondonópolis - Mato Grosso

Carimbo CNPJ e Assinatura

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e C...
CODER

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000011

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.745.727/0001-11 **MATRIZ**		**25/06/2003**

NOME EMPRESARIAL
MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
O BARATAO FERROMAR	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.41-1-00 - Fabricação de artigos de cutelaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOM WUNIBALDO	**724**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.700-010	**CENTRO**	**RONDONOPOLIS**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/10/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/10/2019** às **14:53:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

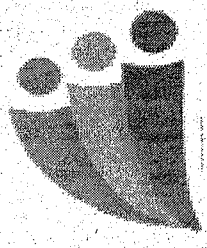

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
03.940.848/0001-99
Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104
Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400
comprascoder@hotmail.com

COTAÇÃO DE FERRO, FERRAGENS, CADEADOS E PREGOS

FERRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BARRA DE FERRO 4.2MM	BR	2700	R$ 9,35	R$ 25.245,00
2	BARRA DE FERRO 1/4 MM (6.3MM)	BR	1700	R$ 19,25	R$ 32.725,00
3	BARRA DE FERRO 5/16 (8MM)	BR	2600	R$ 32,60	R$ 84.760,00
3	BARRA DE FERRO 3/8 (10MM)	BR	3500	R$ 47,20	R$ 165.200,00
4	BARRA DE FERRO 1/2 (12.5MM)	BR	700	R$ 63,50	R$ 44.450,00
5	BARRA DE FERRO 5.0 MM	BR	3600	R$ 12,90	R$ 46.440,00
6	BARRA DE FERRO 5/8 (16MM)	BR	700	R$ 98,00	R$ 68.600,00
7	ARAME RECOZIDO N° 18	KG	500	R$ 14,50	R$ 7.250,00
8	ARAME RECOZIDO N° 14	KG	300	R$ 14,00	R$ 4.200,00
9	ARAME RECOZIDO N° 12	KG	300	R$ 13,64	R$ 4.092,00
10	TRELIÇA - 12 MT	UNID	150	R$ 29,70	R$ 4.455,00
11	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 3/8	UNID	150	R$ 98,00	R$ 14.700,00
12	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 5/16	UNID	150	R$ 72,00	R$ 10.800,00
				VALOR TOTAL	R$ 512.917,00

FERRAGENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BARRA ROSCADA 3/8 X 1000 MTS	UNID	1100	R$ 7,70	R$ 8.470,00
2	PORCA SEXTAVADA 3/8	UNID	1500	R$ 0,20	R$ 300,00
3	ARRUELA LISA 3/8	UNID	1500	R$ 0,20	R$ 300,00
4	BARRA ROSCADA 5/16 X 1000 MTS	UNID	1100	R$ 5,70	R$ 6.270,00
5	PORCA SEXTAVADA 5/16	UNID	1500	R$ 0,27	R$ 405,00
6	ARRUELA LISA 5/16	UNID	1500	R$ 0,26	R$ 390,00
7	BARRA ROSCA 1/2 X 1000 MTS	UNID	1100	R$ 10,00	R$ 11.000,00
8	PORCA SEXTAVADA 1/2	UNID	1500	R$ 0,30	R$ 450,00
9	ARRUELA LISA 1/2	UNID	1500	R$ 0,76	R$ 1.140,00
10	PARAFUSO P/ TELHA DE AMIANTO 5/16X110 MM - COMPLETO - PACOTE 100 UNID	PCT	70	R$ 88,90	R$ 6.223,00
11	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 4,2 mm, 10x10, 2,45 x 6 MTS	UNID	1000	R$ 210,00	R$ 210.000,00
12	TELA SOLDADA NERVURADA Q92 4.2 MM, 15X15, 2,45X6MTS	UNID	1000	R$ 180,00	R$ 180.000,00
13	TELA SOLDADA NERVURADA Q61- 3.4 MM, 15X15 - 2,45X6MTS	UNID	500	R$ 122,00	R$ 61.000,00
				VALOR TOTAL	R$ 485.948,00

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER

CADEADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEADO - 25MM	UNID	50	R$ 17,90	R$ 895,00
2	CADEADO - 30MM	UNID	50	R$ 20,32	R$ 1.016,00
3	CADEADA - 35 MM	UNID	50	R$ 22,70	R$ 1.135,00
4	CADEADO - 40 MM	UNID	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
5	CADEADO - 45 MM	UNID	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
6	CADEADO - 50 MM	UNID	50	R$ 41,50	R$ 2.075,00
7	CADEADO - 60 MM	UNID	50	R$ 60,19	R$ 3.009,50
		VALOR TOTAL			R$ 11.280,50

PREGOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PREGO 12X12 C/C - 1 KG	KG	100	R$ 21,25	R$ 2.125,00
2	PREGO 15X15 C/C - 1 KG	KG	200	R$ 16,44	R$ 3.288,00
3	PREGO 16X21 C/C - 1 KG	KG	200	R$ 17,85	R$ 3.570,00
4	PREGO 17X21 C/C - 1 KG	KG	250	R$ 14,99	R$ 3.747,50
5	PREGO 17X27 C/C - 1 KG	KG	250	R$ 13,83	R$ 3.457,50
6	PREGO 18X24 C/C - 1 KG	KG	250	R$ 12,50	R$ 3.125,00
7	PREGO 19X36 C/C - 1 KG	KG	300	R$ 13,50	R$ 4.050,00
8	PREGO 22X48 C/C - 1 KG	KG	300	R$ 12,50	R$ 3.750,00
9	PREGO 24X60 C/C - 1 KG	KG	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
10	PREGO 26X72 C/C - 1 KG	KG	400	R$ 16,20	R$ 6.480,00
		VALOR TOTAL			R$ 38.093,00

TOTAL GERAL	R$ 1.048.238,50

RONDONÓPOLIS, 15 DE OUTUBRO DE 2019

O CIMENTÃO
Com. de Madeira e Mat. de Construção Ltda
CNPJ 05.382.858/0001-26
INSC. EST. 13.212.670-2
Rua Guararapes nº 2820 - Cidade Alta
CEP 78.730-436 - Rondonópolis - MT
George Adriano

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Comp...
CODER

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000014

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.382.859/0001-26 MATRIZ		11/11/2002

NOME EMPRESARIAL
O CIMENTAO COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
O CIMENTAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUARARAPES	2820	QUADRA26 LOTE 10, 11, 12 E 13

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.730-438	CIDADE ALTA	RONDONOPOLIS	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
esc.aux@terra.com.br	(66) 3421-8595 / (66) 3421-8595

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/02/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/10/2019** às **14:52:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

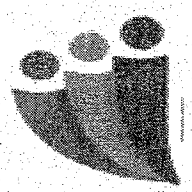

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
03.940.848/0001-99
Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104
Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

MEDIA DE PREÇO DE FERRO, FERRAGENS, CADEADOS E PREGOS

EMPRESA A: O CIMENTÃO COM. MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
EMPRESA B: MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA - EPP
EMPRESA C: DAMASCENO - COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - ME

LOTE 1 - FERRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO A	VALOR UNITARIO B	VALOR UNITARIO C	VALOR TOTAL A	VALOR TOTAL B	VALOR TOTAL C	MEDIA UNITARIA	MEDIA GERAL
1	BARRA DE FERRO 4.2MM	BR	2700	R$ 9,35	R$ 8,78	R$ 8,79	R$ 25.245,00	R$ 23.706,00	R$ 23.733,00	R$ 8,97	R$ 24.219,00
2	BARRA DE FERRO 1/4 MM (6.3MM)	BR	1700	R$ 19,25	R$ 16,79	R$ 19,23	R$ 32.725,00	R$ 28.543,00	R$ 32.691,00	R$ 18,42	R$ 31.314,00
3	BARRA DE FERRO 5/16 (8MM)	BR	2600	R$ 32,60	R$ 26,88	R$ 27,74	R$ 84.760,00	R$ 69.888,00	R$ 72.124,00	R$ 29,07	R$ 75.582,00
3	BARRA DE FERRO 3/8 (10MM)	BR	3500	R$ 47,20	R$ 39,81	R$ 38,87	R$ 165.200,00	R$ 139.335,00	R$ 136.045,00	R$ 41,96	R$ 146.860,00
4	BARRA DE FERRO 1/2 (12.5MM)	BR	700	R$ 63,50	R$ 61,18	R$ 62,85	R$ 44.450,00	R$ 42.826,00	R$ 43.995,00	R$ 62,51	R$ 43.757,00
5	BARRA DE FERRO 5.0 MM	BR	3600	R$ 12,90	R$ 11,49	R$ 12,54	R$ 46.440,00	R$ 41.364,00	R$ 45.144,00	R$ 12,31	R$ 44.316,00
6	BARRA DE FERRO 5/8 (16MM)	BR	700	R$ 98,00	R$ 100,69	R$ 105,68	R$ 68.600,00	R$ 70.483,00	R$ 73.976,00	R$ 101,46	R$ 71.022,00
7	ARAME RECOZIDO N° 18	KG	500	R$ 14,50	R$ 12,00	R$ 11,47	R$ 7.250,00	R$ 6.000,00	R$ 5.735,00	R$ 12,66	R$ 6.330,00
8	ARAME RECOZIDO N° 14	KG	300	R$ 14,00	R$ 9,80	R$ 11,57	R$ 4.200,00	R$ 2.940,00	R$ 3.471,00	R$ 11,79	R$ 3.537,00
9	ARAME RECOZIDO N° 12	KG	300	R$ 13,64	R$ 9,52	R$ 11,57	R$ 4.092,00	R$ 2.856,00	R$ 3.471,00	R$ 11,58	R$ 3.474,00
10	TRELIÇA - 12 MT	UNID	150	R$ 29,70	R$ 57,95	R$ 59,60	R$ 4.455,00	R$ 8.692,50	R$ 8.940,00	R$ 49,08	R$ 7.362,00
11	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 3/8	UNID	150	R$ 98,00	R$ 104,00	R$ 67,70	R$ 14.700,00	R$ 15.600,00	R$ 10.155,00	R$ 89,90	R$ 13.485,00
12	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 5/16	UNID	150	R$ 72,00	R$ 72,40	R$ 73,06	R$ 10.800,00	R$ 10.860,00	R$ 10.959,00	R$ 72,49	R$ 10.873,50
					VALOR TOTAL		R$ 512.917,00	R$ 463.093,50	R$ 470.439,00		R$ 482.131,50
					MEDIA FERRO		R$		482.131,50		

000015

LOTE 2 - FERRAGENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO A	VALOR UNITARIO B	VALOR UNITARIO C	VALOR TOTAL A	VALOR TOTAL B	VALOR TOTAL C	MEDIA UNITARIA	MEDIA GERAL
1	BARRA ROSCADA 3/8 X 1000 MTS	UNID	1100	R$ 7,70	R$ 6,15	R$ 5,20	R$ 8.470,00	R$ 6.765,00	R$ 5.720,00	R$ 6,35	R$ 6.985,00
2	PORCA SEXTAVADA 3/8	UNID	1500	R$ 0,20	R$ 0,14	R$ 0,23	R$ 300,00	R$ 210,00	R$ 345,00	R$ 0,19	R$ 285,00
3	ARRUELA LISA 3/8	UNID	1500	R$ 0,20	R$ 0,15	R$ 0,18	R$ 300,00	R$ 225,00	R$ 270,00	R$ 0,18	R$ 270,00
4	BARRA ROSCADA 5/16 X 1000 MTS	UNID	1100	R$ 5,70	R$ 4,45	R$ 4,30	R$ 6.270,00	R$ 4.895,00	R$ 4.730,00	R$ 4,82	R$ 5.302,00
5	PORCA SEXTAVADA 5/16	UNID	1500	R$ 0,27	R$ 0,10	R$ 0,16	R$ 405,00	R$ 150,00	R$ 240,00	R$ 0,18	R$ 270,00
6	ARRUELA LISA 5/16	UNID	1500	R$ 0,26	R$ 0,14	R$ 0,18	R$ 390,00	R$ 210,00	R$ 270,00	R$ 0,19	R$ 285,00
7	BARRA ROSCA 1/2 X 1000 MTS	UNID	1100	R$ 10,00	R$ 11,45	R$ 8,76	R$ 11.000,00	R$ 12.595,00	R$ 9.636,00	R$ 10,07	R$ 11.077,00
8	PORCA SEXTAVADA 1/2	UNID	1500	R$ 0,30	R$ 0,35	R$ 0,46	R$ 450,00	R$ 525,00	R$ 690,00	R$ 0,37	R$ 555,00
9	ARRUELA LISA 1/2	UNID	1500	R$ 0,76	R$ 0,22	R$ 0,68	R$ 1.140,00	R$ 330,00	R$ 1.020,00	R$ 0,55	R$ 825,00
10	PARAFUSO P/ TELHA DE AMIANTO 5/16X110 MM - COMPLETO - PACOTE 100 UNID	PCT	70	R$ 88,90	R$ 70,00	R$ 84,00	R$ 6.223,00	R$ 4.900,00	R$ 5.880,00	R$ 80,97	R$ 5.667,90
11	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 4,2 mm, 10x10, 2,45 x 6 MTS	UNID	1000	R$ 210,00	R$ 272,00	R$ 245,49	R$ 210.000,00	R$ 272.000,00	R$ 245.490,00	R$ 242,50	R$ 242.500,00
12	TELA SOLDADA NERVURADA Q92 4.2 MM, 15X15, 2,45X6MTS	UNID	1000	R$ 180,00	R$ 186,30	R$ 153,12	R$ 180.000,00	R$ 186.300,00	R$ 153.120,00	R$ 173,14	R$ 173.140,00
13	TELA SOLDADA NERVURADA Q61- 3.4 MM, 15X15- 2,45X6MTS	UNID	500	R$ 122,00	R$ 122,60	R$ 106,74	R$ 61.000,00	R$ 61.300,00	R$ 53.370,00	R$ 117,11	R$ 58.555,00
					VALOR TOTAL		R$ 485.948,00	R$ 550.405,00	R$ 480.781,00		R$ 505.716,90
					MEDIA FERRAGENS		R$		505.716,90		

LOTE 3 - CADEADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO A	VALOR UNITARIO B	VALOR UNITARIO C	VALOR TOTAL A	VALOR TOTAL B	VALOR TOTAL C	MEDIA UNITARIA	MEDIA GERAL
1	CADEADO - 25MM	UNID	50	R$ 17,90	R$ 14,85	R$ 12,59	R$ 895,00	R$ 742,50	R$ 629,50	R$ 15,11	R$ 755,50
2	CADEADO - 30MM	UNID	50	R$ 20,32	R$ 17,51	R$ 14,69	R$ 1.016,00	R$ 875,50	R$ 734,50	R$ 17,51	R$ 875,50
3	CADEADA - 35 MM	UNID	50	R$ 22,70	R$ 21,50	R$ 18,21	R$ 1.135,00	R$ 1.075,00	R$ 910,50	R$ 20,80	R$ 1.040,00
4	CADEADO - 40 MM	UNID	50	R$ 28,00	R$ 24,26	R$ 20,56	R$ 1.400,00	R$ 1.213,00	R$ 1.028,00	R$ 24,27	R$ 1.213,50
5	CADEADO - 45 MM	UNID	50	R$ 35,00	R$ 29,55	R$ 25,05	R$ 1.750,00	R$ 1.477,50	R$ 1.252,50	R$ 29,87	R$ 1.493,50
6	CADEADO - 50 MM	UNID	50	R$ 41,50	R$ 34,81	R$ 29,50	R$ 2.075,00	R$ 1.740,50	R$ 1.475,00	R$ 35,27	R$ 1.763,50
7	CADEADO - 60 MM	UNID	50	R$ 60,19	R$ 60,20	R$ 49,30	R$ 3.009,50	R$ 3.010,00	R$ 2.465,00	R$ 56,56	R$ 2.828,00
					VALOR TOTAL		R$ 11.280,50	R$ 10.134,00	R$ 8.495,00		R$ 9.969,50
					MEDIA CADEADOS		R$		9.969,50		

LOTE 4 - PREGOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO A	VALOR UNITARIO B	VALOR UNITARIO C	VALOR TOTAL A	VALOR TOTAL B	VALOR TOTAL C	MEDIA UNITARIA	MEDIA GERAL
1	PREGO 12X12 C/C - 1 KG	KG	100	R$ 21,25	R$ 15,40	R$ 14,77	R$ 2.125,00	R$ 1.540,00	R$ 1.477,00	R$ 17,14	R$ 1.714,00
2	PREGO 15X15 C/C - 1 KG	KG	200	R$ 16,44	R$ 12,35	R$ 11,49	R$ 3.288,00	R$ 2.470,00	R$ 2.298,00	R$ 13,43	R$ 2.686,00
3	PREGO 16X21 C/C - 1 KG	KG	200	R$ 17,85	R$ 13,56	R$ 11,00	R$ 3.570,00	R$ 2.712,00	R$ 2.200,00	R$ 14,14	R$ 2.828,00
4	PREGO 17X21 C/C - 1 KG	KG	250	R$ 14,99	R$ 13,53	R$ 10,56	R$ 3.747,50	R$ 3.382,50	R$ 2.640,00	R$ 13,03	R$ 3.257,50
5	PREGO 17X27 C/C - 1 KG	KG	250	R$ 13,83	R$ 12,20	R$ 10,56	R$ 3.457,50	R$ 3.050,00	R$ 2.640,00	R$ 12,20	R$ 3.050,00
6	PREGO 18X24 C/C - 1 KG	KG	250	R$ 12,50	R$ 12,40	R$ 10,00	R$ 3.125,00	R$ 3.100,00	R$ 2.500,00	R$ 11,63	R$ 2.907,50
7	PREGO 19X36 C/C - 1 KG	KG	300	R$ 13,50	R$ 11,55	R$ 10,05	R$ 4.050,00	R$ 3.465,00	R$ 3.015,00	R$ 11,70	R$ 3.510,00
8	PREGO 22X48 C/C - 1 KG	KG	300	R$ 12,50	R$ 11,50	R$ 10,00	R$ 3.750,00	R$ 3.450,00	R$ 3.000,00	R$ 11,33	R$ 3.399,00
9	PREGO 24X60 C/C - 1 KG	KG	300	R$ 15,00	R$ 13,40	R$ 13,06	R$ 4.500,00	R$ 4.020,00	R$ 3.918,00	R$ 13,82	R$ 4.146,00
10	PREGO 26X72 C/C - 1 KG	KG	400	R$ 16,20	R$ 12,69	R$ 13,06	R$ 6.480,00	R$ 5.076,00	R$ 5.224,00	R$ 13,98	R$ 5.592,00
				VALOR TOTAL			R$ 38.093,00	R$ 32.265,50	R$ 28.912,00		R$ 33.090,00
				MEDIA DE PREGOS			R$		33.090,00		

MEDIA GERAL DOS LOTES 1,2,3 E 4	R$ 1.030.907,90

João Soares
Gerente Departamento Administrativo e Compras
CODER

JOÃO SOARES
GERENTE DEPART. ADM/COMPRAS

000017

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vila São José - CEP 78718-104.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 15 de Outubro de 2019

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a Licitação de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE FERRO, FERRAGENS, CADEADOS E PREGOS,** com valor estimado na média geral de preço de: **R$ 1.030.907,90 (Um Milhão, Trinta Mil, Novecentos e Sete Reais e Noventa Centavos)**, afim de atender a demanda de serviços, que serão prestados pelo Setor de Obras/Pontes e Pavimentação Asfáltica em diversos locais no município de Rondonópolis, para a Empresa Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Os produtos constantes neste contrato serão adquiridos de acordo com a demanda.

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativo/Financeiro

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Departamento Administrativo/Compras
Assunto: processos – abertura - assinatura – adjudicação e homologação, etc., como segue:
Referência: Memorando 165/2019

Caráter vinculante

I – Relatório.

O ilmo. Gerente de Departamento Administrativo/Compras, encaminhou através do memorando nº 165/2019, solicitação para manifestação deste Departamento Jurídico quanto à possibilidade de dar continuidade nos procedimentos licitatórios, ainda não concluídos, que visam a aquisição de: tampão de ferro fundido; pneus e câmaras; locação de banheiros químicos; blocos e impressos diversos; seixo rolado; tintas, ferro, ferragens e cadeados; e manutenção dos ares condicionados; uma vez que a Companhia ainda não possui Diretor Presidente de direito, haja vista que aguarda o registro das alterações frente à Junta Comercial de Mato Grosso.

Eis o sucinto relatório.

II – Da Fundamentação.

Guardadas as devidas proporções o caso trazido à baila é de pequena complexidade, portanto, não há necessidade de alongar a discussão a fim de que não atravanquemos o bom andamento dos procedimentos licitatórios.

Como cediço a CODER presta seus serviços, em que pese não haja lei determinando, em regime de exclusividade para o Município de Rondonópolis. Nesse diapasão, resta evidente que tais serviços em sua grande maioria se caracterizam como serviços públicos essenciais, de forma que obrigatoriamente devem ser executados de forma continuada.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-164
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.248/0001-99 Rondonópolis-MT

Pois bem, como ressaltado acima apesar do cargo de Diretor Presidente não estar vago, posto que o profissional indicado, qual seja: o Sr. Argemiro José Ferreira de Souza; já fora aprovado pelo Conselho Administrativo e Fiscal bem como já fora sabatinado pela Câmara Municipal de Rondonópolis, o mesmo ainda não exerce o cargo de direito tendo em vista que aguarda o registro das alterações frente à Junta Comercial de Mato Grosso.

Diante da necessidade excepcional identificada e tomados pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o da proporcionalidade, razoabilidade e eficiência, em que pese, a previsão na normativa interna INS. SCL. nº 001/2013, versão nº 002/2019, aprovada em 25/09/2019, em seu Art. 5, inciso I, estabelecer que cabe conjuntamente ao Diretor Presidente e ao Diretor Administrativo Financeiro autorizar a abertura de processos licitatórios, "*in verbis*":

> **"(...)considera-se: autoridade superior: presidente e diretor administrativo e financeiro responsável por autorizar a abertura de processos licitatórios de acordo com a modalidade para cada objeto, justificar, adjudicar, homologar, anular e revogar processos licitatórios. responder recursos administrativos, procedimentos auxiliares e administrativos punitivos, bem como, autorizar, justificar e ratificar o processo de dispensa e inexigibilidade de licitação e adesão de atas; ".**

Entendemos como possível que, diante da continuidade da prestação/execução dos serviços, e ao cumprimento das demais obrigações contratuais assumidas pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, que sua Diretora Administrativa e Financeira, faça de maneira deserta, ou seja, sem o acompanhamento da autorização do Diretor Presidente as autorizações de abertura dos procedimentos licitatórios e todos os demais temas conexos, *v.g.* a homologação e adjudicação, conforme relação extraída na normativa interna INS. SCL. nº 001/2013, versão nº 002/2019.

III – Da Conclusão.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.343/0001-99 Rondonópolis-MT

Diante de todo o exposto e considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial o da proporcionalidade, razoabilidade e eficiência; opino pela possibilidade jurídica da Diretora Administrativa e Financeira de seguimento, de maneira exclusiva, nos atos de autorização de abertura de processos licitatórios de acordo com a modalidade para cada objeto bem como justificar, adjudicar, homologar, anular e revogar processos licitatórios; como também autorizar, justificar e ratificar o processo de dispensa e inexigibilidade de licitação e adesão de atas.

Com o fito de darmos bom andamentos aos procedimentos licitatórios já existentes o presente parecer gozará de caráter vinculante, ou seja, até que seja registrada ante a Junta Comercial a alteração da Diretoria da Presidência desta Companhia, o mesmo deverá ser aplicado a todos os procedimentos licitatórios; a fim de darmos continuidade na prestação dos serviços e obrigações contratuais assumidas pela CODER.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 05 de novembro de 2019.

FERNANDO F. SBECKER
Assessor jurídico
OAB/MT nº 17.905

RESOLUÇÃO Nº 32/2019

Resolve redesignar a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

A senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, Diretora Administrativa e Financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolve:

Art. 1º Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Ana Beatriz De Souza Rocha
Membro: Edvânio Tenório Da Silva Junior
Membro: Aparecida De Jesus Oliveira
Membro: Jaime Almeida Ossuna

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dada pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeira:
Ana Beatriz de Souza Rocha
Equipe de apoio:
Edvânio Tenório Da Silva Junior
Aparecida De Jesus Oliveira
Jaime Almeida Ossuna

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 11 de outubro de 2019

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquive-se.

Rondonópolis – MT, 14 de outubro de 2019.

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Memorando nº. 080/2019

Rondonópolis – MT, 13 de novembro de 2019.

Do: **Setor de Licitação**
Para: **Fernando Ferreira Silva Becker- Assessor Jurídico**

REFERENTE: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRO, FERRAGENS, CADEADOS E PREGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

Senhor Assessor.

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o processo do Pregão Presencial acima citado para emissão de parecer.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Ana Beatriz de S. Rocha
Setor de Licitação

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2019

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRO, FERRAGENS, CADEADOS E PREGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.
TIPO DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR LOTE
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.
DATA DA ABERTURA	**04/12/2019.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	E-mail: **assessoria.coder@gmail.com** Site: **www.coderroo.com.br**
TELEFONE	**(66) 3439-3420**
HORÁRIO	**14h00min (Horário local)**

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

	Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A ***Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER****, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.*
LOCAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive novo ou formatado. Poderá também ser baixado pela internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com

1. PREÂMBULO:

1.1. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 032/2019, de 11 de outubro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 031/2019

1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

1.4. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

1.5. Não serão considerados os envelopes entregues após o horário marcado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**,não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.6. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado**, sitoaAvenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1.411, CEP: 78.718-104 -Jardim Marialva - **Sala de Licitações,** desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**. Os esclarecimentos e dúvidas a respeito do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRO, FERRAGENS, CADEADOS E PREGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME DESCRIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo;

3.2. Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrentes da elaboração e apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado;

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.2. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

3.3.3. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.3.4. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3.6. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa,que também se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

3.3.7. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública, independentemente do objeto contratado;

3.3.8. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

3.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pela Pregoeira e deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento conforme anexo II, acompanhado do documento oficial com foto, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e os demais documentos descritos abaixo.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.1.1. Apresentar cópia do:

A) Estatuto social, contrato socialou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado;

B) Documento oficial com foto dos proprietários da empresa.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonopolis-MT

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida, ou;

4.1.3. Documento equivalente(carta de credenciamento – modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida;

4.1.4. Além dos documentos descritos nos itens 4.1. ao 4.1.3.deverão apresentar: Carta de Credenciamento (Modelo Anexo II) ou Procuração, Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III); Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006 (Modelo Anexo IV) juntar comprovação conforme **item "4.7."** sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006 e Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI);

4.1.5. O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços** e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

4.1.6. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independente do documento ser original, cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

4.2. OBSERVAÇÕES:

4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física,** o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social),** que comprove a legitimidade do outorgante;

4.2.2. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa jurídica (empresa licitante),** fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário;

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada;

4.4.1. Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência da Pregoeira, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, esta estabelecerá prazos iguais aos licitantes;

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da Pregoeira. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

4.6. A licitante que não for credenciada ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida;

4.7. Em se tratando de Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.° 103,

art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial;**

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006;**

4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta)** dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade;**

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, declarações etc.) ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos na fase do credenciamento;

4.10.2. Não precisam de carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio, o administrador eleito e o proprietário.

4.10.3. Os documentos do credenciamento **deverão ser entreguesseparadamentedos envelopes de números n. º 01 e 02;**

4.10.4. Serão admitidos envelopes enviados por remessa postal, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital,

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos e demais atos da sessão.

4.10.5. A empresa que enviar os envelopes por **remessa postal**, deverão enviar fora dos envelopes as declarações, conforme anexo III, IV e VI do edital.

4.10.6. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que a Pregoeira declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s) se assim o desejaram;

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º ___/2019
MENOR PREÇO POR LOTE

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonopolis-MT

RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º ___/2019
MENOR PREÇO POR LOTE
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada digitada, impressa e assinada, com a composição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo VII (Termo de Referência) do Pregão e demais exigências contidas neste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais;

6.1.1. Para cada lote ofertado deverá ser apresentado uma proposta única e individualizada, em hipótese nenhuma apresente mais de 02 (duas) propostas para o mesmo lote. Após a elaboração das propostas, inseri-las num **envelope único;**

6.1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste **Pregão** o n.º do item, marca do produto, razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante

e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado;

6.1.3. Especificação clara do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

6.2. O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada lote poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada lote que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta (lote) deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada lotecom mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes poderãodeixar de apresentar preços, para um ou mais lotes.

6.2.4. Só será aceito um valor por lote.

6.3. A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância às cláusulas e condições deste instrumento, e total sujeição à legislação pertinente ao processo licitatório e ao objeto ofertado na licitação.

6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir

direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, entrega, execução do objeto e demais concernentes à plena execução do objeto.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens serem entregues sem ônus adicionais.

6.6. O prazo de contratação do objeto licitado será de acordo com as regras específicas fixadas no termo de referência.

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

6.8. Deverá conter na proposta de preços o nome do Banco, número da conta, da agência e nome da proponente;

6.9. A proposta poderá ser assinada por quem tem legitimidade, com poder expresso para formulá-la.

6.10. Não será aceita propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

6.11. A não indicação dos prazos de execução e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.14. A Pregoeiro (a) considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.15. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que o (a) Pregoeiro (a) possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

> **Art. 31.** "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores. "
>
> **Art. 39**. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:
>
> **Inciso VIII**. "Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **Conmetro;" (grifo nosso)**

6.16. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus

anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado os prazos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por centos superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. O (A) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.5.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na

manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade superior.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, onde será encaminhado o objeto a autoridade superior para que a mesma adjudique ao vencedor.

7.13. Nas situações previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a)poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes presentes.

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

7.17. Para efeito do disposto no subitem **7.15.** ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16.,deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 7.15.** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.22. A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1°, da Lei Complementar n.° 123, de 2006.

7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital. A licitante que não enviar a recomposição dos preços dentro do prazo acima estipulado estará automaticamente desclassificada e será chamada a segunda colocada para negociação.

7.26. O valor ofertado do lote não poderá, em hipótese alguma, serem superior aos apresentados da proposta da sessão de licitação.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentado na sessão pública, no **envelope n.° 02**, conforme abaixo relacionados, os mesmos **deverão ser colocados**

na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação.

OBS: As empresas que apresentarem no ato do credenciamento cópia autenticada eletronicamente, por cartório competente ou por servidor da CIA dos documentos descritos nos subitens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6 a sua apresentação na documentação de habilitação "Envelope nº 02", fica facultada.

8.1.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

8.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticado em cartório;

8.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, autenticado em cartório;

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticado em cartório;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.6. Documento oficial com foto do(s) proprietário(s), devidamente autenticado em cartório.

8.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.7.1. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

8.1.7.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V).

8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

8.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

8.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

8.3.4. Certidão Negativa De Débitos Referente aos Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

8.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonopolis-MT

8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho.

8.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. Comprovação de aptidão através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para o fornecimento do objeto, iguais ou semelhantes, ao da presente licitação.

I. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências;

8.5. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.5.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**;

8.5.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

8.5.3. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuírem validade expressa fixada por lei.

8.6. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos referente ao envelope nº 02 em original, por qualquer processo de cópia autenticadas por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.6.1. Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente.

8.7. Com relação ao item anterior, ressalvada as hipóteses da apresentação de documentos expedidos pela internet desde que possibilite a averiguação da autenticidade pela equipe de apoio.

8.8. O documento apresentado sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação nem retirada.

8.8.1. O (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.9. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital.

8.10. Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer exigência deste Edital e seus Anexos, o(a) pregoeiro (a) irá declarar a empresa inabilitada.

8.11. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de

impugnação deverá ser feito via documento, o mesmo deverá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis –**CODER** e encaminhado ao Setor de Licitações.

9.2. Caberá o(a) pregoeiro (a)decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da impugnação.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**.

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

9.4.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente,

sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4°, inciso XVIII da Lei n° 10.520/2002.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo encaminhado o objeto para adjudicação ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro (a)não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT - **CODER**.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme descrito no termo de referência.

12.DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, **a Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:**

13.2. Proceder à entrega do objeto sempre que for solicitado na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – Coder, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos no termo de referência.

13.3. Apresentar quando solicitado as certificações de garantia, bem como aqueles obtidos junto ao INMETRO, para os objetos que assim o exigirem, e providenciar a troca imediata do objeto que forem constatados com defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

13.4. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

13.4.1. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação nas mesmas condições, observando que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, valor, habilitação e demais exigências do edital, sem prejuízo das sanções cabíveis;

13.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

13.6. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER;**

13.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

13.8. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período, por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ouconsiderados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais;

13.9. Manter, durante toda a contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução do objeto da licitação exigida na licitação;

13.10. A empresa vencedora deverá entregar os itens na CODER de acordo com as especificações constantes no presente Edital e no termo de referência, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecida neste Edital;

13.11. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução e entrega de acordo com as normas de segurança vigentes.

13.12. Todos os custos com relação a contratação serão por conta da contratada.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

13.13. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CODER.

13.14. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Companhia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.15. A contratação não poderá ser interrompida em feriados ou final de semana.

13.16. A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, entrega, tributos, combustível, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

13.17. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail: adm.coderroo@gmail.com da Diretoria da CIA; sob pena de não pagamento.

13.18. A contratada deverá executar a contratação nos termos do edital e do termo de referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

14.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, na forma e prazo pactuados;

14.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

14.1.3. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação para o fornecimento dos itens licitados.

14.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

14.1.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

14.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, inclusive verificando a qualidade do objeto se necessário for;

14.1.7. Designar responsável, junto a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto licitado.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

14.1.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

14.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, a contratação em desacordo com o contratado;

14.1.10. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do objeto contratado.

15. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

15.1. Conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO VII), a contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses de forma que atenda às necessidades da CIA.

15.2. O objeto deverá ser fornecido conforme cronograma estipulado pela **CODER -** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, mediante a solicitação, onde os mesmos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades e com o que determina o termo de referência.

15.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

15.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando fornecidos em desacordo com as especificações constantes no edital e no Termo de Referência, devendo ser a contratação normalizada de imediato, a contar da notificação, à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.5. O aceite/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

16.1. A contratação do objeto licitado será de acordo com o cronograma estabelecido pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER,** e de acordo com as necessidades, mediante comunicação prévia à contratada;

16.2. As solicitações do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento do item;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonopolis-MT

16.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

16.3.1. Caso a contratação não estiver sendo cumprida de acordo com o edital e termo de referência, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.3.2. Na hipótese de substituição do objeto, sendo constatada irregularidade, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitantede imediato, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;

16.4. Em relação a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.5. A Licitante contratada se comprometerá a dar total garantia quanto ao fornecimento dos itens, bem como, entregar os mesmos de acordo com as descrições do termo de referência, e efetuar a substituição imediata, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações constantes no edital e no termo de referência;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

16.6. O objeto deverá obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO e as demais pertinentes ao objeto, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera e conforme determina o Código de Defesa do Consumidor (se for o caso);

16.7. O fornecedor dos serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

16.7.1. I - a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

16.7.2. II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

16.7.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade;

16.8. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n. º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DO PAGAMENTO:

17.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

17.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)**a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonopolis-MT

17.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar, número do item, descrição do item, número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER.

17.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

17.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

17.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhas obrigatoriamente para o e-mail da Diretoria da CIA; adm.coderroo@gmail.com;

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

17.6. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis –**CODER**, convocará a licitante vencedora para no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

18.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica a CIA a obrigatoriedade da execução da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;

18.3. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei;

18.4. Como condição para a celebração da Ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

18.5. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis durante a vigência da ATA, salvo hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

18.6. A Ata de Registro de Preços será regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes previstas neste edital;

18.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da autorização, desde que devidamente observada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. ° 8.666/93e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores;

18.8. Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos lotes que tenha interesse;

18.9. Caberá ao Fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

decorrente de adesão, desde que a contratação não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

18.10. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a ATA no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19. DO CONTRATO:

19.1. Será formalizado com a empresa vencedora da licitação o contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo IX deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.2. A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata para a execução desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de solicitação pelo setor requerente.

20. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

20.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição.

20.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonopolis-MT

por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

20.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 20.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para negociação ou revogar a licitação.

20.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

20.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

20.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

20.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 20.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 20.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

20.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonopolis-MT

20.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

20.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

20.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução da contratação, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93;

21.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa;

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

21.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação.

21.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

21.4.1. O atraso no fornecimentodo objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação, por dia de atraso.

21.4.2. A inexecução total da contratação sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

21.4.3. O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

21.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da contratação, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

21.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da Contratação caso a entrega da contratação pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

21.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Administração, facultada a defesa da

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

21.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

21.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

21.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

21.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

21.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:

22.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

22.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

22.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

22.2. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

22.2.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

22.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade competente;

22.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

22.2.4. Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

22.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

22.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

23. DA ADJUDICAÇÃO:

23.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante vencedora pela autoridade superior,que atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

24.1. É facultada o (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência ou suspensão da sessão destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.2. A autoridade superior para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme prevê o Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

24.2.1. A anulação do procedimento induz ao da ata e do contrato.

24.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento na contratação.

24.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão no setor de licitação à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

24.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonopolis-MT

24.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

24.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto e publicado na imprensa oficial, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

24.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

24.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, protocolado paraa Pregoeira, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, por telefone ou via e-mail (assessoria.coder@gmail.com).

24.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Federal nº 13.303/2016.

24.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

25. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

25.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº 01 Proposta);

25.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos, reconhecido firma);

25.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

25.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR n.º123, DE 2006,(apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

25.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, (apresentar no envelope nº 2 –documentos de habilitação);

25.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

25.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;

25.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

25.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO.

Rondonópolis-MT, 13 de novembro de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira

DE ACORDO:
ASSESSORIA JURÍDICA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonopolis-MT

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:
Licitação N.°: ____/2019. **Modalidade:** Pregão Presencial. **Tipo:**MENOR PREÇO POR LOTE.
Licitante: _____ **CNPJ N.°:**_____
Tel Fax: (_____)_____ **E-mail:** _____ **Tel. Celular:** (____)_____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ **Agência:**_____ **Banco:** _____
Lote: xxxx

Item (N.°)	Descrição do item	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
4 – O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.
5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
NOME DO BANCO ..... N° .....
NOME DA AGÊNCIA ..... N° .....
NÚMERO DA CONTA .....
Local/Data.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

APRESENTAR NO ENVELOPE N° 01- PROPOSTA

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2019.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ___._____, sediada à_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de2019.

(Assinatura do proprietário da empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser reconhecido firma e entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonopolis-MT

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2019.

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

_____, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(nome completo)

CNPJ da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____ DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º ____/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2019.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.343/0001-99 Rondonópolis-MT

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de2019.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 – documentos de habilitação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante)_____, inscrita no CNPJ n.º_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 031/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de ferro, ferragens, cadeados e pregos, para atender as necessidades de diversas obras da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER.**

Lote 01 - Ferro

Item	Material	Und.	Quant.
01	BARRA DE FERRO 4.2MM	BR	2.700
02	BARRA DE FERRO 1/4 MM (6.3MM)	BR	1.700
03	BARRA DE FERRO 5/16 (8MM)	BR	2.600
04	BARRA DE FERRO 3/8 (10MM)	BR	3.500
05	BARRA DE FERRO 1/2 (12.5MM)	BR	700
06	BARRA DE FERRO 5.0 MM	BR	3.600
07	BARRA DE FERRO 5/8 (16MM)	BR	700
08	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	500
09	ARAME RECOZIDO Nº 14	KG	300
10	ARAME RECOZIDO Nº 12	KG	300
11	TRELIÇA - 12 MT	UNID	150
12	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 3/8	UNID	150
13	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 5/16	UNID	150

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Lote 02 - Ferragens

Item	Material	Und.	Quant.
01	BARRA ROSCADA 3/8 X 1000 MTS	UNID	1.100
02	PORCA SEXTAVADA 3/8	UNID	1.500
03	ARRUELA LISA 3/8	UNID	1.500
04	BARRA ROSCADA 5/16 X 1000 MTS	UNID	1.100

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

05	PORCA SEXTAVADA 5/16	UNID	1.500
06	ARRUELA LISA 5/16	UNID	1.500
07	BARRA ROSCA 1/2 X 1000 MTS	UNID	1.100
08	PORCA SEXTAVADA 1/2	UNID	1.500
09	ARRUELA LISA 1/2	UNID	1.500
10	PARAFUSO P/ TELHA DE AMIANTO 5/16X110 MM - COMPLETO - PACOTE 100 UNID	PCT	70
11	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 4,2 mm, 10x10, 2,45 x 6 MTS	UNID	1.000
12	TELA SOLDADA NERVURADA Q92 4.2 MM, 15X15, 2,45X6MTS	UNID	1.000
13	TELA SOLDADA NERVURADA Q61- 3.4 MM, 15X15 - 2,45X6MTS	UNID	500

Lote 03 - Cadeados

Item	Material	Und.	Quant.
01	CADEADO - 25MM	UNID	50
02	CADEADO - 30MM	UNID	50
03	CADEADO - 35MM	UNID	50
04	CADEADO - 40MM	UNID	50
05	CADEADO - 45MM	UNID	50
06	CADEADO - 50MM	UNID	50
07	CADEADO - 60MM	UNID	50

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Lote 04 - Pregos

Item	Material	Und.	Quant.
01	PREGO 12X12 C/C - 1 KG	KG	100
02	PREGO 15X15 C/C - 1 KG	KG	200
03	PREGO 16X21 C/C - 1 KG	KG	200
04	PREGO 17X21 C/C - 1 KG	KG	250
05	PREGO 17X27 C/C - 1 KG	KG	250
06	PREGO 18X24 C/C - 1 KG	KG	250
07	PREGO 19X36 C/C - 1 KG	KG	300
08	PREGO 22X48 C/C - 1 KG	KG	300

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

09	PREGO 24X60 C/C - 1 KG	KG	300
10	PREGO 26X72 C/C - 1 KG	KG	400

2 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O produto deverá ser entregue na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

Após a expedição da Ordem de Entrega da etapa, o fornecimento será subdividido em partidas conforme consumo previsto e capacidade de armazenamento local citado acima, mediante requisições emitidas por servidores previamente designados, o prazo de entrega será de até 24 horas após solicitação.

3 - CONDIÇÕES DE PRAZO, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O prazo de execução e vigência do contrato de fornecimentos será de 12 (doze) meses.

O fornecimento será fracionado em etapas para as quais serão expedidas Ordens de Entrega determinando o prazo de cada etapa.

Considerando-se que só haverá desembolso do Contratante após recebimento dos materiais.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4 – JUSTIFICATIVA

Justifica tal aquisição devido o volume de obras civis sendo fundamental e indispensável para o seu funcionamento legal em diversas localidades no município de Rondonópolis/MT, serviços executados pela companhia juntamente aos órgãos contratantes, a fim de cumprir com os contratos firmados com a Prefeitura de Rondonópolis-MT.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° **XXX/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, E (O) A EMPRESA: **XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.° 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n° 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.° 095862622-8 MD/EB - MS, inscrito no CPF n° 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darcia Daiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n° 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF n° 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n° xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n° xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx n° x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxx, xxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxxxxx, portador do RG. n°x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxx n° xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial n°. 031/2019, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/1993, Lei Federal. n° 10.520/2002 e Decreto Federal n° 7.892/2013 e alterações posteriores,

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRO, FERRAGENS, CADEADOS E PREGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME DESCRIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especifica para contratação do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo coma legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonopolis-MT

3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.11. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.15. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;

3.17. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.18. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** no local indicado pela mesma, dentrodas condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos neste edital e seus anexos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.20. Todos os custos com relação a contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

3.21. A contratação não poderá ser interrompidas em feriados ou finais de semana e em eventuais greves da categoria.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto, conforme as descrições do termo de referência, e efetuar a substituição imediata, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente improprio ao uso ou diferente das especificações constantes no edital e no termo de referência.

3.23. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.24. Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER.**

3.25. Proceder às entregas do objeto na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1. Conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO VII), a contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, de acordo com os preços finais ofertados, de forma a atender as necessidades da CIA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.2. A solicitação do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. O cronograma previsto no subitem anterior poderá ser alterado, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4.6. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

4.7. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

4.8. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

4.9. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor):

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.9.1. I – A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.9.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.9.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.10. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

4.11. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonopolis-MT

ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a execução em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total do lote xx é de **R$ XXXXXX (.....)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem **7.7** desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/11/2019 a xx/11/2020. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT

CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do lote;

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT

9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execuçãodo objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

12.1.1. A legislação aplicável a está Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 edo Decreto Municipal nº 4.292/2006 edemais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonopolis-MT

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexosdo Pregão SRP Nº. 031/2019** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., ___ de _____ de2019.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

CONTRATADA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:_____ _____
RG N.° RG N.°

DE ACORDO:_____
Assessoria Jurídica

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonopolis-MT

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, E A EMPRESA: **XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.° 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n° 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.° 095862622-8 MD/EB - MS, inscrito no CPF n° 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darcia Daiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n° 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF n° 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n° xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n° xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxx n° x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxx, xxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxxxxx, portador do RG. n°x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxx n° xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial n°. 031/2019, com fundamento na Lei n° 8.666/1993, Lei n° 10.520/2002 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRO, FERRAGENS, CADEADOS E PREGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME DESCRIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.

3.4. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, entrega, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.

3.6. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER.**

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

3.13. A se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE**.

3.14. Executar dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante.**

3.16. Executar a contratação de acordo com o cronograma estipulado pela na **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis,** através do cronograma de serviços.

3.17. Os itens que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas deverá ser substituído de imediato, contados da solicitação da substituição dos mesmos.

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s),

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período pela substituição imediata daqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais.

3.20. A empresa vencedora deverá executar a contratação de acordo com as especificações constantes do Edital e no termo de referência, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecida neste Edital.

3.21. Todos os custos com relação a contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição imediata, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital, totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente improprio ao uso ou diferente das especificações constantes no edital e no termo de referência.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.23. A contratação deverá ser executada, conforme descrições no termo de referência.

3.24. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA; adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.25. Proceder à entrega dos objetos na **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.**

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

4.1. Conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO VII), a contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, de acordo com os preços finais ofertados, de forma que atenda às necessidades da CIA.

4.2. A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, entrega, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, entrega, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.5. Constatadas irregularidades nos itens do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.6. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

4.7.1. I –A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II -A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.8. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n. º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.9. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.10. Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima deste Contrato.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1.O valor totaldo lote XX é de **R$ XXXXXX (.....),**de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributo, combustível, entrega, seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1°, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.

7.2.1. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem **7.8** deste contrato.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

7.5. O objeto será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.7. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO da execução pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.8. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/11/2019 a xx/11/2020. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

9.5. O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens;

9.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

9.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

9.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

9.13. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) do valor total do contrato.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.4.4. Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificados pela contratada.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonopolis-MT

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente minuta do contrato ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 031/2019** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato,em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., _____ de _____ de2019.

_____ _____
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.** CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:_____ _____
RG N.º RG N.º

DE ACORDO:_____
ASSESSORIA JURÍDICA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

À PREGOEIRA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

A/C DA SRA. **ANA BEATRIZ DE S. ROCHA**

Referente: Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº. 031/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRO, FERRAGENS, CADEADOS E PREGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, formulada nos seguintes termos.

> "Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e anexo do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou – se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 18 de novembro de 2019.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT-17905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2019

Pregão Presencial SRP Nº. 031/2019

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRO, FERRAGENS, CADEADOS E PREGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 04/12/2019 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações,** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis - MT, 18 de novembro de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira

ClassiTUDO Anuncie 3410-3500 A TRIBUNA

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

A TRIBUNA - EDITAIS

JARDIM DO PARQUE II
EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

Dia: 28/11/2019 às 17:15 hs. Local: Escritório do Leiloeiro. Segundo Leilão, se necessário, dia 29/11/2019, no mesmo local e horário. Ubaldo Jordão, Leiloeiro Público Oficial, estabelecido em Goiânia (GO), a Rua Jaú, nº 81, Setor Santa Genoveva, fones (62) 3204.2030/3204.4247, fax: 62 3204.2284, www.ubaldoleiloes.com.br. Faz saber que devidamente autorizado pela vendedora ou fiduciária, designada por BRDU SPE VERMONT LTDA, CNPJ nº 17.804.316/0001-39, vendera em: Primeiro Público Leilão Extrajudicial, o imóvel identificado a seguir, no dia, hora e local acima referidos, em consonância com o que dispõe o art. 27 da Lei nº 9.514 de 20/11/97. Imóvel do leilão: Um lote de terreno para construção, sob nº 04, quadra 07, situado no loteamento denominado Jardim do Parque II, na cidade de Rondonópolis/MT, com área de 309,84m2, dentro das seguintes limites, medidas e confrontações: frente para a Rua das Paineiras, medindo 12,00m; pelo lado direito com o lote 05, medindo 26,05m; pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 24,69m; e nos fundos com a Rua 27, medindo 12,21m, devidamente registrado sob o nº 112.545 do 1º Tabelionato e Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT. O lance mínimo para venda em Primeiro Público Leilão terá lance inicial equivalente ao valor da dívida e despesas, por se tratar de valor maior que o do imóvel atualizado: R$ 148.484,48 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), sujeito à atualização em até 24 horas antes da realização da praça. Caso não ocorra venda, um Segundo Público Leilão será realizado pelo valor da dívida e despesas: R$ 145.484,48 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). A venda será feita mediante pagamento à vista do valor do imóvel. As despesas relativas à comissão do leiloeiro, à razão de 5% sobre o valor da arrematação, registro, impostos, rateios e quaisquer outras taxas que recaiam sobre a transferência do imóvel, correrão por conta do arrematante, bem como a eventual desocupação do imóvel. Caso o arrematante, por qualquer motivo, não honre com o pagamento do valor da arrematação e/ou comissão do leiloeiro, será considerado vencedor o maior lance anterior, até que o pagamento seja efetivado. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações porventurazilha sobre os imóveis.

UBALDO JORDÃO
Leiloeiro Público Oficial

JARDIM DO PARQUE
EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

Dia: 28/11/2019 às 17:10 hs. Local: Escritório do Leiloeiro, Segundo Leilão, se necessário, dia 29/11/2019, no mesmo local e horário. Ubaldo Jordão, Leiloeiro Público Oficial, estabelecido em Goiânia (GO), a Rua Jaú, nº 81, Setor Santa Genoveva, fones (62) 3204.2030/3204.4247, fax: 62 3204.2284, www.ubaldoleiloes.com.br. Faz saber que devidamente autorizado pela vendedora ou fiduciária, designada por BRDU SPE VERMONT LTDA, CNPJ nº 17.804.316/0001-39, vendera em: Primeiro Público Leilão Extrajudicial, o imóvel identificado a seguir, no dia, hora e local acima referidos, em consonância com o que dispõe o art. 27 da Lei nº 9.514 de 20/11/97. Imóvel do leilão: Um lote de terreno para construção, sob nº 32, quadra 05, situado no loteamento denominado Jardim do Parque, na cidade de Rondonópolis/MT, com área de 220,00m2, medindo 10,00m de frente e fundos, por 22,00m de ambos os lados, dentro dos seguintes limites e confrontações: frente para a Rua dos Eucaliptos; pelo lado direito com o lote 33; pelo lado esquerdo com o lote 31; e nos fundos com o lote 06, devidamente registrado sob o nº 112.403 do 1º Tabelionato e Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT. O lance mínimo para venda em Primeiro Público Leilão terá lance inicial equivalente ao valor da dívida e despesas, por se tratar de valor maior que o do imóvel atualizado: R$ 95.737,29 (noventa e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), sujeito à atualização em até 24 horas antes da realização da praça. Caso não ocorra venda, um Segundo Público Leilão será realizado pelo valor da dívida e despesas: R$ 95.737,29 (noventa e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos). A venda será feita mediante pagamento à vista do valor do imóvel. As despesas relativas à comissão do leiloeiro, à razão de 5% sobre o valor da arrematação, registro, impostos, rateios e quaisquer outras taxas que recaiam sobre a transferência do imóvel, correrão por conta do arrematante, bem como a eventual desocupação do imóvel. Caso o arrematante, por qualquer motivo, não honre com o pagamento do valor da arrematação e/ou comissão do leiloeiro, será considerado vencedor o maior lance anterior, até que o pagamento seja efetivado. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações porventurazilha sobre os imóveis.

UBALDO JORDÃO
Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS
BIG LAGES-INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME
CNPJ/MF n.º 07.487.235/0001-07

Convidamos os sócios da BIG LAGES – INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, para a reunião geral extraordinária de sócios que se realizará, em primeira convocação, na Rua José Burriga, 1158, Santa Cruz em Rondonópolis/MT, no dia 27 de novembro de 2019 às 08h30min em primeiro chamado, e às 10h, em segunda chamada, para deliberação do seguinte:

A presente primeira convocação cumpre o disposto no Cláusula Nona, Parágrafo Primeiro, do Contrato Social vigente da Sociedade, o qual assim dispõe: "As reuniões extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais exigirem e pronunciamento dos quotistas, convocadas dentro dos prazos legais".

I. Pauta da Reunião Extraordinária:

a) Discutir e deliberar acerca da exclusão extrajudicial do sócio Paulo Roberto de Mattos, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, nascido em 24/03/1956, no município de Garça/SP, filho de Sebastião de Mattos e Antônia Medeiros de Mattos, portador do RG sob o n. 1.237.270 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 284.236.749-91, residente e domiciliado na Av. 02, N. 0, Quadra 41, 12-10194950, Chacara Pica Pau, Rondonópolis/MT, CEP: 78700-000.

a.1.) Base legal: artigo 1.085, do Código Civil, onde o sócio alvo da exclusão está colocando em risco a continuidade da empresa em virtude da prática de atos de inegável gravidade, à saber:

a) A violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais.

b) Os atos ou as omissões que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais.

c) Ocorrência de qualquer outro motivo justo para a exclusão, como a retirada da sociedade e a paralisação das atividades empresariais.

Neste contexto, o sócio infringiu o seu dever de sócio, já que suas ações devem ser pautadas na colaboração perante a Sociedade.

a.2.) Ampla defesa, deliberação e apuração de haveres.

A presente convocação respeita os preceitos da ampla defesa e, nos termos do Contrato Social vigente da Sociedade, a exclusão dependerá da aprovação de sócios representando a maioria (50% +1) quota do capital social.

Na hipótese de deliberação pela exclusão do sócio acusado, apurar-se-ão haveres na forma da Cláusula Décima Segunda do Contrato Social da Sociedade, bem como, pelos dispositivos da Lei das Sociedades Limitadas e Código Civil vigente.

Rondonópolis, 22 de outubro de 2019.

LAURO SALVATI
Pela Big Lages – Indústria E Comercio De Artefatos De Concreto Ltda. - ME

IMÓVEIS EM PEDRA PRETA/MT

SÍTIO EM PEDRA PRETA/MT,
62ha c/ casa, barracos e curral, Fazenda WA, Estrada de Rodagem.
INICIAL R$ 565.660,00
(PARCELÁVEL)

SALÃO COML. 514M² EM PEDRA PRETA/MT,
1.032m² a.t., c/ caso, Av. Emílio G. Médico.
INICIAL 149.894,00 (PARCELÁVEL)

leiloesjudiciais.com.br/mt | 0800-707-9272

II AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO N.º 20/2019

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada DESERTA, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "LIMPEZA MECANIZADA COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, PARA EXECUÇÃO DE PISTA VELOTERRA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL". Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes

Rondonópolis-MT, 18 de novembro de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

KAPPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, empresa privada inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.522.734/0001-72, estabelecida à Avenida 85, 1999, Qd: 50 – Lt: 07/08 – Sala: 06 – 2º Andar, Setor Marista, na cidade de Goiânia/GO, conforme Lavrito a Lei nº 4.726 de 19 de Dezembro de 1979 e artigo 62, da Lei 13.097 de 19 de Janeiro 2015, resolve pelo presente Edital, NOTIFICAR os proprietários dos lotes, localizados no Empreendimento "Parque Rosa Barcarol", abaixo relacionados, considerando que a tentativa de Notificação Extrajudicial promovida de forma pessoal restou infrutífera, estando os mesmos em local incerto e não sabido, para comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital, no endereço supracitado ou dentro do prazo ora contatar através do número 0800-707-0777, tendo em vista o descumprimento da obrigação pecuniária assumida solidariamente. Assim pela presente, fiam NOTIFICADOS na forma da legislação vigente, para que ninguém possa alegar ignorância/desconhecimento, caso-se o presente com o prazo de 15 (quinze) dias. O não comparecimento e a consequente desconsideração a esta emissão ensejará a aplicação das sanções legais com a rescisão do contrato de compra e venda firmado entre as partes, ficando eventuais valores de recebidos a crédito dos faltifeados, desde logo a Notificante de qualquer comunicação futura.

Nome do Cliente	RG	CPF	Quadra	Lote
HERSON OLIVEIRA GONÇALVES	18974627	020.156.201-43	48	26
SEBASTIÃO CELESTINO DOS SANTOS	3677621-4	117.494.674-19	34	11
NATALIA GUCHI IUCHNESKI	24846872	044.911.681-06	65	37
LUCAS MARIANO GEREMIAS DE SOUZA	24108199	046.696.301-62	58	21
JOSE CARLOS PANTALEÃO SANTOS	1301080	458.516.821-15	31	08
VALDEILSON SANTOS SILVA	29616520	022.678.771-21	23	34

JAMILE FERREIRA MASSAD
ADVOGADA

Terça a domingo
As melhores ofertas para você.
ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 39/2019, tendo como objeto: [illegible] que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentado pelas empresas participantes foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa

M D E CONSTRUTORA E PRESTADORADE SERVIÇOS - LTDA no valor total da obra de R$ 231.659,85 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e cinquenta e nove reais com oitenta e cinco centavos).

Rondonópolis-MT, 18 de novembro de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – CEP 78.735-455 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para registro de preços para futura e eventual aquisição de trator agrícola, conjunto cunha e lâmina, grade aradora, e grade niveladora para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, bem como no sites: http://bll.org.br/, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, Abertura das Propostas: 04/12/2019 às 09h30 (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT, 18 de novembro de 2019.

José Ellilson Gonçalves
Pregoeiro

II AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO Nº. 47/2019

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Av. caída Duque de Caxias, nº.1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada DESERTA, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "EXECUÇÃO DE BUEIRO DE CONCRETO EM ADUELAS NO CORREGO QUEIXADA, LOCALIZADO NA RUA 10 NO BAIRRO NOVA ERA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL".

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 18 de novembro de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 72/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através do seu Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 04 (quatro) de dezembro de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DO ALAMBRADO NO ACESSO AO TERMINAL FERROVIÁRIO DE RONDONÓPOLIS, LOCALIZADO NA BR 163, KM 94 AO 96, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DO ALAMBRADO NA PRAÇA DO CEU, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL MARGARIDAS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA"

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 18 de novembro de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação

CODER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2019
Pregão Presencial SRP Nº. 031/2019
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRO, FERRAGENS, CADEADOS E PREGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 05/12/2019 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Matallen – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3429-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no sítio da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.rondonopolis.mt.gov.br/coder, através da solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Matallen – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 18 de novembro de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira

SANEAR

Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua João de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através da sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 08h (08horas) do dia 10 de dezembro de ano de 2019, a licitação referente ao objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA METÁLICA COM PILARES EM CONCRETO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS". Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 21/11/2019 através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br ou retirar cópia, mediante apresentação de PEN DRIVE, no horário das 13h30min às 18h30min, na sede do SANEAR. Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 18 de novembro de 2019.

MARCOS BRUMATTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SANEAR

Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada à Av. João de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Sra. Diretora Geral, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 03 (três) de dezembro de 2019, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

"AQUISIÇÃO DE RENOVAÇÃO DO SEGURO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SANEAR. COM RECURSO PRÓPRIO."

Informações nos telefones: (66) 3410 0125/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: contabilidade@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 18 de novembro de 2019.

Marley Barros Soares
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2019

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08h30min do dia 04 de Dezembro de 2019, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de hospedagem, visando atender as necessidades das Secretarias deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 12h00min às 18h00min horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 18 de novembro de 2019.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 69/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através do seu Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 14:00 horas do dia 03 (três) de dezembro de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DO ALAMBRADO NO ACESSO AO TERMINAL FERROVIÁRIO DE RONDONÓPOLIS, LOCALIZADO NA BR 163, KM 94 AO 96, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DO ALAMBRADO NA PRAÇA DO CEU, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL MARGARIDAS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA"

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 18 de novembro de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação

ClassiTUDO Anuncie 3410-3500 A TRIBUNA

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

S-10 LTZ AUTOMATICA
16/17, prata, diesel. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

S-10 LT FLEX
14/15, branca 4x4. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

MONTANA LS 1.4
13/13, branca, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

S-10 LT 2.8 DIESEL
12/13, prata, comp., 4x4. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CORSA SEDAN 1.0
08/08, prata, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

S-10 EXECUTIVE FLEX
09/10, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CRUZE LT AT
2011/12, 43.000 , Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

S-10 CD LTZ AT 4X2
2014/14, 83.000 . Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

Fiat

PICKUP STRADA
2013/13, branca, 1.4 completa. R$ 25.500,00 99978-4142.

STRADA ADV. LOCKER C.E
08/09, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

UNO MILLE WAY
13/13, prata, comp. (mod. Antigo). GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

FIAT 500 CULT 1.4 FLEX
11/12, branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

DOBLO ADVENTURE FLEX
13/13, branca, comp., 6 lugares. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

UNO WAY 1.0
13/14, branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Volkswagen

FOX 1.0 FLEX
14/14, prata, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

GOL G5 1.0
11/11, prata, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

GOL G4 1.0 FLEX
05/06, prata, RS 12.000. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

GOL COPA G4 1.6 AP
06/06, prata, comp., GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

AMAROK HIGHLINE 4X4
2013/13, Cinza, 82.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

Ford

F-250 XLT.
10/10, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

RANGER XLS C. DUPLA
12/13, cinza, comp., flex. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

RANGER LIMITED
2012/13, Cor Azul, 83.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

ECOSPORT SE 1.6
2012/13, PRATA, 41.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT
2013/14, BRANCO, 45.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT
2013/14, BRANCO, 45.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

Toyota

SW4 SRX DIESEL
16/17, branca, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

COROLLA XEI AUTOM
13/14, prata, comp., (único dono). GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

COROLLA XEI AUT.
16/17, branca, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HILUX SRV AUT. 4X4
11/12, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

SW4 SRV AUTOMATICA
13/14, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HILUX CD SRV AT
2014/14, PRATA, 107.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

SW4 SRV
2007/08, PRATA, 77.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

Mitsubishi

OUTLANDER 2.0
2015/16, Branca, 105.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

Renault

DUSTER ORGCH
18/19, vermelha, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Mercedes-Benz

M. BENS 710 PLUS
11/11, branco, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HONDA
Honda

CIVIC LXS FLEX
12/12, prata, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Suzuki

SUZUKI GSX 650
12/12, preta, 14.000 km. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Citroen

AIRCROSS TEND AT
2014/14, Preta, 40.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

Hyundai

KB20S 1.6 AUTOM
13/14 preto, comp., 4 Dos cauto. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CRETA SPORT AUTOMATICO
16/19, branca, comp., 16.000 km. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

TUCSON AUTOMATICA
07/07, preta, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CMYK

Atas - Editais - Balanços - etc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MATO GROSSO

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Neuvyr Silva Parada
Oficial

EDITAL

NEUVYR SILVA PARADA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Juína - Mato Grosso, na forma da Lei, etc...

Faz Saber, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o artigo 18 c.c parágrafo único da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, o Sr. PAULO ALVES DE QUEIROZ, brasileiro, comerciante, divorciado, portador da Carteira de Habilitação nº 2.030.207-9-SSP/MT e inscrito no CIC sob nº 413.746.706-49, residente na Avenida Governador José Fragelli, nº 2.010, setor Industrial, nesta cidade de Juína-MT, requereu o registro do "Loteamento P.Q 01", situado na Secção Área Industrial - Gleba Kitoko, nesta cidade de Juína-MT, composto pelas quadras nºs 01 ao 04, Secção Área Industrial - Gleba Kitoko, nesta cidade de Juína-MT, com área de 21-05-2019, cujas características são as seguintes: área de lotes: 8.571,60 m²; área institucional: 1.000 m², sistema viário: 3.613,07 m², a área total: 12.984,31 m², o desmembramento de Quadra nº 28, consequentemente da mesma área de terras com 16.400,00 m², desmembrada de Juína-MT, Secção Área Industrial - Projeto Juína 1ª Fase, localizada na cidade de Juína-MT, Secção Área Industrial - Projeto Juína 02 - Região Central, sob 07-10-2019 neste RGI. Para devidamente instruídos nº 10.255, Livro 02 - Registro Geral, sob 07-10-2019 neste RGI. Para que ninguém alegue ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos nos jornais de circulação na região. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação e não havendo impugnação será lavrado, ao seguido.

DADO E PASSADO nesta cidade de Juína - Mato Grosso, aos 12 dias do mês de novembro de 2.019. Eu, _____, Oficial que o fiz digitar e conferir.

NEUVYR SILVA PARADA
Oficial

OBS: PARA SER PUBLICADO 3 VEZES CONSECUTIVAS, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

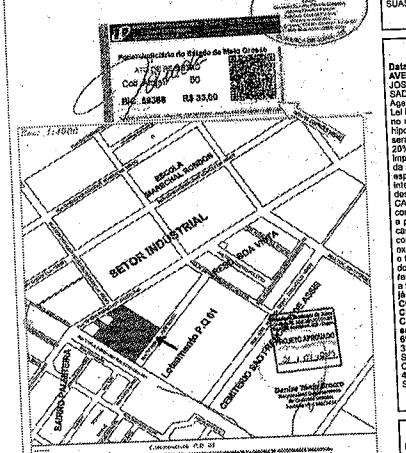

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PARANATINGA-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
AUTOS Nº 2005/241 - ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO
PARTE AUTORA: Ocênio de Almeida Nogueira da Costa e Vitória Cristina Pizarro Costa.
PARTE RÉ: Biosinox Agropecuária S/A e Joel Teixeira da Silva e José Fernandes.
CITANDOS: REUS/ CONFINANTES: JOEL TEIXEIRA DA SILVA, LINDOMAR BETT, JOSÉ FERNANDES, REUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.
FINALIDADE: CITAÇÕES dos réus/ confinantes: JOEL TEIXEIRA DA SILVA, LINDOMAR BETT, JOSÉ FERNANDES, réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante exposição fática inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena do serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.
RESUMO DA INICIAL: Os requerentes ofertaram com a ação de usucapião contra os requeridos alegando em síntese que são os requerentes são legítimos possuidores de um imóvel de área constituída de 791,8736 hectares, situado no município de Gaúcha do Norte, por si mesmos, e há exatamente 34 (trinta e quatro) anos, vêm utilizando-o, sem qualquer interrupção mantendo-se na posse sem oposição, denominada de Fazenda Capivara, consoante observa da Declaração Cessão de Direitos e Benfeitorias Particulares e Renato Tems Fernandes (sócio adonista de Posso, assinado pelo primeiro requerente e Renato Tems Fernandes (sócio adonista de Agropecuária Brasilmac S/a), nela introduziu benfeitorias, tais como pastagens, cerca em toda a extensão da propriedade, uma pequena casa para habitação, tendo certo que, atualmente, conta com os limites e confrontações constantes do Memorial Descritivo e Mapa; Que em relação aos antigos limítrofes constantes dos Títulos Dominiais, aos quais possuíros, que não estas ocuparam as terras em razão de modificação dos nomes dos antigos confrontantes de João Cesário Pizarro Ao Sul; com terras de Celso Manuel Pizarro; A Leste; com terras da Fazenda Brasmac/ Costa e a Oeste; com rio Paranatinga, consoante Portaria Administrativa nº 315/2004; a área de terras dos autores, situam-se inicidentemente sobre 80 do Título de AYRES GARCIA DE OLIVEIRA: 10% sobre o título de PEDRO BONGIOVANI, e 100% sobre o de JOSÉ FERNANDES. Acabou-se a partir do expedição dos Títulos pelo para a AGROPECUÁRIA BRASILMAC; b) PAULO BONGIOVANI, possuía o Título Definitivo do Estado de Mato Grosso, ó a seguinte: a) AYRES GARCIA DE OLIVEIRA e sua mulher, incorporam a área de terras de 2.959,1020 has, do Estado de Mato Grosso, ó a seguinte: a) AYRES GARCIA DE OLIVEIRA e sua mulher, JOSÉ FERNANDES, a área de terras de 1.503 MARTINS, que por sua vez alienou a Gleba de terras com 2.500 hectares; Apurou-se haver o Estado hectares a LINDOMAR BETT, uma área de terras de 500 hectares; Que o requerente BETT uma área de terras de 500 hectares, perfazendo-se assim o montantes inicial de 2.003 hectares; Cita-se amparo legal e se final requer que seja lavrada procedente a presente ação, expedindo-se a sentença declaratória de propriedade, conforme descrito. Vistos. Cite(m)-se o(s) réu(s), na forma requerida na inicial, para, querendo, contestar(em) a ação em 15 (quinze) dias, consignando-se as advertências legais. Citem-se por edital, com prazo de trinta dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos. Cite-se pessoalmente os confinantes. Cientifique-se para que manifeste eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município, encaminhando a cópia desta cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se.
Paranatinga-MT, 24 de abril de 2007.
Rosely Bordim
Escrivã(o) Judicial

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS – COOPSERV'S
(CNPJ n.º 02.355.192/0001-84)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Extraordinária e Especial.

O Presidente da Cooperativa de Trabalho dos Prestadores de Serviços - COOPSERV'S, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados da cooperativa para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Especial no dia 23 de Novembro de 2019, que por falta de espaço suficiente em sua sede aconteceráa na sala da Associação Recanto Ecológico, situada na Rua Mangaba, s/n.º (proximo a Cooperva) Bairro Jd. Das Américas, nesta cidade de Sorriso-MT, às 07h30 (Sete horas e trinta minutos) em primeira convocação com presença de 2/3 (dois terços) do número dos associados, às 08h30(oito horas e trinta minutos) em segunda convocação, com metade mais um dos associados e às 09h30 (Nove horas e trinta minutos) em terceira e última convocação com presença de 50 (cinquenta) associados, ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:
EM CARATER DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
I - Reforma Ampla do Estatuto Social.
II – Aprovação do Estatuto Consolidado.
III – Assuntos Gerais.
EM CARATER DE ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL:
I – Eleição e posse dos Membros do COPAC – Comissão de Prevenção de Acidentes da Coopserv.
II – Novas Diretrizes de Previdência Social - INSS
III – Em cumprimento ao Artigo 11 da Lei 12.690/2012 das Cooperativas de Trabalho compreendendo:
a) Gestão da Cooperativa;
I – Disciplina, direitos e deveres dos associados.
II – Renovação da Autorização para Participação nos Certames Licitatórios.
III – Obrigação de Uso Adequado dos EPIs.
b) Planejamento e resultado econômico dos projetos e contratos firmados e organização dos trabalhos;
I - Supressão dos serviços de acordo com cada contrato;
II - Programação de Recesso do final de ano,
III – Previsão de liberação dos Benefícios do Abono de Natal e Fundo do Fundo de Dessenso Remunerado;
IV – Eleição de coordenadores de atividades externas;
V – Assuntos Gerais de interesse dos associados.
Para efeito de quórum, o número de associados com direito a voto é de 6.521 (Seis mil e quinhentos e vinte e um) cooperados.

Sorriso (MT), 23 de Outubro de 2019.

Edmar Correa,
Presidente.

EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
CUIABA-MT

Data do leilão: 29/11/2019 A partir das: 09:30 Local:ESCRITORIO DO LEILOEIRO: AVENIDA AYCAR BADI, Nº555, JARDIM SAO FRANCISCO, CUIABA-MT ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO, Leiloeiro Oficial matrícula JUCEMAT 05 estabelecido a AV. AYCAR SADI 555, CUIABA, MT, telefone 6536657000 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e hora a local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda à vista será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo improrrogável de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado. A venda com financiamento improrrogável de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado. A venda com financiamento improrrogável de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado. A venda com financiamento da será feita através de Carta de Crédito, que poderá ser obtida junto a qualquer Agencia especificada ao lado dos contratos, após análise cadastral e comprovação de renda. Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma Agencia DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL indicada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão. As vendas serão realizadas pelo maior lance. É vedada a participação de empregados e diligentes da CAIXA, seus comparentes ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, bem como de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados. SED 1EB5A1 e 1E5D5 AO JUIZO DA VARA IVAN FERREIRA DE MOURA, BRASILEIRO(A), PROFESSOR(A), CPF 52202844104, CI 05931460 SSP-MT, CASADO(A) COM 07, DO TIPO B, CONDOMÍNIO MORADA DA SERRA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: CASA Nº 07, DO TIPO B, CONDOMÍNIO MORADA DA SERRA V, LOCALIZADO NA AVENIDA PROJETADA A, EM CUIABA, MT, CONSTITUIDO DE UMA VARANDA, SALA CONJUGADA COM COZINHA, BANHEIRO, DOIS QUARTOS, CO

TERCEIROS

SANTA CLARA COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ N° 01.115.166/0001-16, torna público que requerer junto a secretaria do meio ambiente (SEMA/MT) em conformidade com o termo de referência padrão N° 14, Cadastro de captação insignificante de Água subterrânea, de 01 poço tubular nas coordenadas geográficas latitude S 15°38'36.416" e longitude W 56°09'44.734" localizado na Avenida governador Julio Campos bairro Mapim- Várzea Grande-MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

BIG LAGES-INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 07.487.235/0001-07

Convidamos os sócios da **BIG LAGES - INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**. para a reunião geral extraordinária de sócios que se realizará, em primeira convocação, na Rua José Barriga, 1158, Santa Cruz em Rondonópolis/MT, no dia 27 de novembro de 2019 às 08h30min em primeira chamada, e às 10h, em segunda chamada, para deliberação do seguinte:
A presente primeira convocação cumpre o disposto na Cláusula Nona, Parágrafo Primeiro, do Contrato Social vigente da Sociedade, o qual assim dispõe: "As reuniões extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos quotistas, convocadas dentro dos prazos legais".
I. Pauta da Reunião Extraordinária:
a) Discutir e deliberar acerca da exclusão extrajudicial do sócio Paulo Roberto de Mattos, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, nascido em 24/03/1956, no município de Garça/SP, filho de Sebastião de Mattos e Antônia Medeiros de Mattos, portador do RG sob o n. 1.237.270 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 284.236.749-91, residente e domiciliado na Av. 02. N. 0, Quadra 4L 12-10194950, Chácaras Pica Pau, Rondonópolis/MT, CEP: 78700-000.
a.1.) Base legal: artigo 1.085, do Código Civil, onde o sócio alvo da exclusão está colocando em risco a continuidade da empresa em virtude da prática de atos de inegável gravidade, à saber:
a) A violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais.
b) Os atos ou as omissões que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais.
c) Ocorrência de qualquer outro motivo justo para a exclusão, como a retirada da sociedade e a paralisação das atividades empresariais.
Neste contexto, o sócio infringiu o seu dever de sócio, já que suas ações devem ser pautadas na colaboração perante a Sociedade.
a.2.) Ampla defesa, deliberação e apuração de haveres.
A presente convocação respeita os preceitos da ampla defesa e, nos termos do Contrato Social vigente da Sociedade, a exclusão dependerá da aprovação de sócios representando a maioria (50% +1) quota do capital social.
Na hipótese de deliberação pela exclusão do sócio acusado, apurar-se-ão haveres na forma da Cláusula Décima Segunda do Contrato Social da Sociedade, bem como, pelos dispositivos da Lei das Sociedades Limitadas e Código Civil vigente.

Rondonópolis, 22 de outubro de 2019.

LAURO SALVATI
Pela Big Lages - Indústria E Comercio De Artefatos De Concreto Ltda. - ME

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 20ª MT

AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS/MT, por sua **Presidência,** no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura para reforma e adequação do edifício onde será a nova sede do CRESS/MT, situado na Rua do Leme, nº 45, esquina com a Rua do Flamengo, bairro Jardim Guanabara, em Cuiabá/MT, CEP 78.010-665, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência (anexo ao edital),** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n°123/2006, e suas alterações, pelo Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, bem como pelo Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/12/2019

HORÁRIO: 14h00

LOCAL: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/MT - localizado na Rua Batista das Neves, nº 22, Sala 303, Edifício Comodoro, em Cuiabá/MT, CEP 78.005-190

O Edital completo e o Termo de Referência que subsidia o presente procedimento licitatório encontram-se disponíveis em mídia eletrônica e poderão ser encaminhados via e-mail, mediante solicitação através do e-mail: **cressmt@cressmt.org.br.**

Cuiabá/MT 11 de novembro de 2019.

____(original assinada)____
ANDRÉIA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA AMORIM

Presidente do CRESS 20ª Região/MT

____(original assinada)____
TATIANA LIMA DA COSTA REFOSCO

Conselheira Coordenadora da Comissão Permanente de Licitações

Rua Batista das Neves, 22 - Sala 303 - Edifício Comodoro - Cuiabá/MT CEP: 78005-190 - Fone: (65) 3624-9313 / 3624-2095 fiscalizacao@cressmt.org.br www.cressmt.org.br Horário de Atendimento 12:00 às 18:00 de segunda à sexta-feira

ALTIR ANTONIO PERUZZO, PREFEITO DA CIDADE DE JUINA/MT, CNPJ 15.359.201/0001-57, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU AO DELFAM/JUINA, A LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, DA PRAÇA ANTÔNIO CARDOSO (PRAÇA DO MODULO 05) , LOCALIZADA NA AVENIDA LONDRINA, BAIRRO MODULO 05 EM JUINA - MT.

MARINO JOSÉ FRANZ CPF: 430.885.119-04- **Fazenda Mano Júlio III** - (recria), torna público que requereu à SURH da SEMA/ MT, pedido de Autorização de perfuração e pedido de Outorga para a captação de Águas Subterrâneas, no município de Tapurah-MT.

AVISO DE LICITAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2019 - Pregão Presencial SRP Nº. 031/2019 - Tipo:** Menor Preço Por Lote
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRO, FERRAGENS, CADEADOS E PREGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
Abertura da Licitação: Dia 04/12/2019 às 14h00min (Horário local)
Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis -MT - Sala de Licitações.
Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.
Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações,** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado. Rondonópolis - MT, 18 de novembro de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha/ **Pregoeira**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2019

Pregão Presencial SRP Nº. 031/2019

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRO, FERRAGENS, CADEADOS E PREGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 04/12/2019 às 14h00min (Horário local).

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações,** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 18 de novembro de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira

MUDAR
COMÉRCIO
Máquinas, Ferragens e Ferramentas
Fone/Fax: 3322-7020

CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Razão Social: **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**
CNPJ Nº. 14.888.303/0001-05 Insc. Estadual nº: 13443964-3
Endereço: Av: Beira rio N.º 1.700, bairro, Praeiro
Fone/Fax: (65) 3322-7020 E-mail: mudarcomercio@hotmail.com
Cidade: Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500
Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 117041-4

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201288267	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MT2201800088453

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA
Local

26 Dezembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2105871 em 27/12/2018 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 182392414 - 26/12/2018. Autenticação: 86239B153B97074A67232558EE9B117D729D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/239.241-4 e o código de segurança Srbh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/239.241-4	MT2201800088453	26/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2105871 em 27/12/2018 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 182392414 - 26/12/2018. Autenticação: 86239B153B97074A67232558EE9B117D729D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/239.241-4 e o código de segurança Srbh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI´S LTDA

CNPJ nº 14.888.303/0001-05

MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 875.379.231-91, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 10911090 expedida pela SSP/MT e CNH 03282222480, expedida pelo DETRAN/MT, nascida no dia 01/03/1981, residente e domiciliada à na Rua Pascoal, nº 211 – Bairro: Praeirinho, em Cuiabá – MT – CEP: 78.070-590;

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI´S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201288267, com sede Av. Beira Rio, Nº 1.700, Bairro Praeiro, CEP 78.070-500, Cuiabá - MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.888.303/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. É admitido neste ato THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/05/1988, portador da cédula de identidade RG nº 16081293-SSP/MT e CNH nº 039067378450 expedida pelo DETRAN/MT e CPF nº 027.911.441-96, residente e domiciliado na Rua Pascoal, nº211- Bairro: Praeirinho, em Cuiabá-MT- CEP 78.070-590.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. A sócia MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente a THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS, com 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO, com 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais).

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2105871 em 27/12/2018 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 182392414 - 26/12/2018. Autenticação: 86239B153B97074A67232558EE9B117D729D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/239.241-4 e o código de segurança Srbh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI´S LTDA

CNPJ nº 14.888.303/0001-05

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SETIMA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA-MT.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

Após as alterações havidas o Contrato Social passará a vigorar com nova redação, ficando as demais cláusulas consolidadas, transcrevendo-se na integra o contrato social, que passará a ter a seguinte redação.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2105871 em 27/12/2018 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 182392414 - 26/12/2018. Autenticação: 86239B153B97074A67232558EE9B117D729D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/239.241-4 e o código de segurança Srbh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI´S LTDA

CNPJ nº 14.888.303/0001-05

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 875.379.231-91, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 10911090 expedida pela SSP/MT e CNH 03282222480, expedida pelo DETRAN/MT, nascida no dia 01/03/1981, residente e domiciliada à na Rua Pascoal, nº 211 – Bairro: Praeirinho, em Cuiabá – MT – CEP: 78.78070-590.

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/05/1988, portador da cédula de identidade RG nº 16081293-SSP/MT e CNH nº 039067378450 expedida pelo DETRAN/MT e CPF nº 027.911.441-96, residente e domiciliado na Rua Pascoal, nº211- Bairro: Praeirinho, em Cuiabá-MT- CEP 78.070-590.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI´S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201288267, com sede a Av. Beira Rio, Nº 1.700, Bairro Praeiro, CEP 78.070-500, Cuiabá - MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.888.303/0001-05, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI´S LTDA**, com sede e foro à Av. Beira Rio, Nº 1.700, Bairro Praeiro, CEP 78.070-500, Cuiabá - MT .

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem o seguinte objeto: Comércio de materiais de construção, ferramentas e ferragens, equipamentos de proteção individuais (EPI´S), máquinas e materiais elétricos e hidráulicos. Locação de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e domésticas, ferramentas, andaimes. Comércio e locação de veículos novos e usados. Locação de veículos leves e pesados com motorista com carga e descarga se preciso. Comercio de produtos de limpeza

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é da importância R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2105871 em 27/12/2018 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 182392414 - 26/12/2018. Autenticação: 86239B153B97074A67232558EE9B117D729D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/239.241-4 e o código de segurança Srbh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI´S LTDA

CNPJ nº 14.888.303/0001-05

integralizadas, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13/01/2012 e seu prazo de duração e indeterminado. **(art.997, II, CC/2002)**

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.057, art. 1.057, CC/2002)**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios e restrito ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1052, CC/2002)**

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa caberá a THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO com os poderes e atribuições de e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).**

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventario, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(art. 1.065,CC/2002)**

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designara administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado os sócios, a sociedade continuará suas atividades com os Herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor seus haveres serão apurados e

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2105871 em 27/12/2018 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 182392414 - 26/12/2018. Autenticação: 86239B153B97074A67232558EE9B117D729D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/239.241-4 e o código de segurança Srbh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI´S LTDA

CNPJ nº 14.888.303/0001-05

liquidados com base na situação patrimonial, da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.011, §1º, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ-MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA-MT,19 de dezembro de 2018.

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
CPF: 027.911.441-96

MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS
CPF: 875.379.231-91

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2105871 em 27/12/2018 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 182392414 - 26/12/2018. Autenticação: 86239B153B97074A67232558EE9B117D729D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/239.241-4 e o código de segurança Srbh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/239.241-4	MT2201800088453	26/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
875.379.231-91	MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2105871 em 27/12/2018 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 182392414 - 26/12/2018. Autenticação: 86239B153B97074A67232558EE9B117D729D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/239.241-4 e o código de segurança Srbh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, de nire 5120128826-7 e protocolado sob o número 18/239.241-4 em 26/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2105871, em 27/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wellington Dias De Sousa.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
875.379.231-91	MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

Cuiabá, Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018

Julio Frederico Muller Neto:955.179.101-06

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2105871 em 27/12/2018 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 182392414 - 26/12/2018. Autenticação: 86239B153B97074A67232558EE9B117D729D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/239.241-4 e o código de segurança Srbh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.637.081-45	WELLINGTON DIAS DE SOUSA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2105871 em 27/12/2018 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 182392414 - 26/12/2018. Autenticação: 86239B153B97074A67232558EE9B117D729D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/239.241-4 e o código de segurança Srbh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

000126

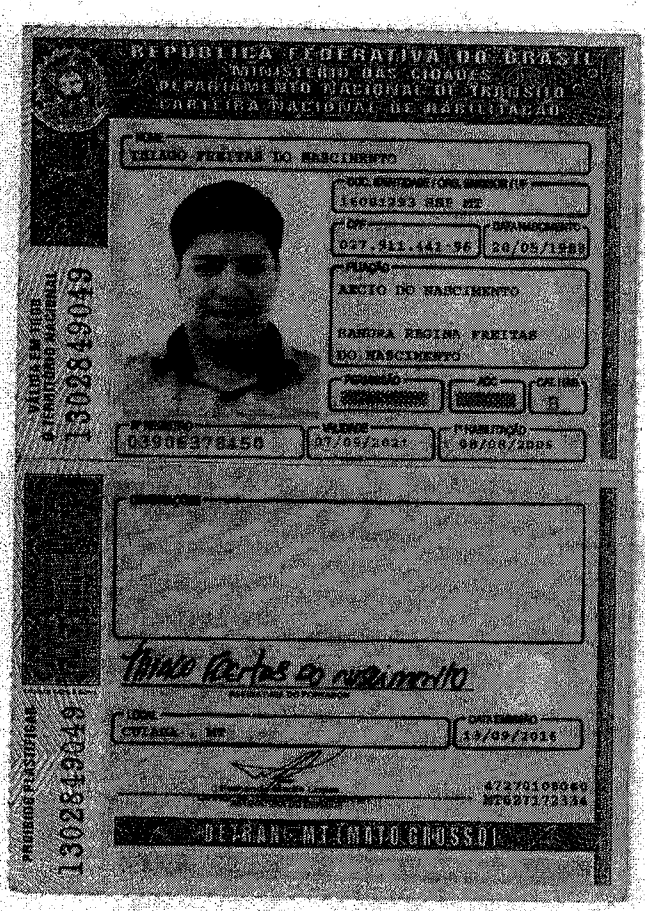
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
Nome
TELMO FREITAS DO NASCIMENTO
027.441.141-96
20/05/1989
FILIAÇÃO
ARCIO DO NASCIMENTO
RAINHA REGINA FREITAS DO NASCIMENTO
03906378150
07/09/2047
19/09/2016
CATEGORIA AB
Telmo Freitas do Nascimento
42470108060
MT607172114
DETRAN - MATO GROSSO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 937105081912328018B-1 Data: 05/08/2018 12:38:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AMW38659-YO7
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Certifico os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://w w w.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2019 08:57:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1315217

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/08/2020 15:04:23 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 93710508191233280188-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62fb937095ff5347138da07daa01039613530505d0a42e5c2394a32ce282c11c9c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb637a52d0fadee40ea9c72f8ef60f6c14b

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

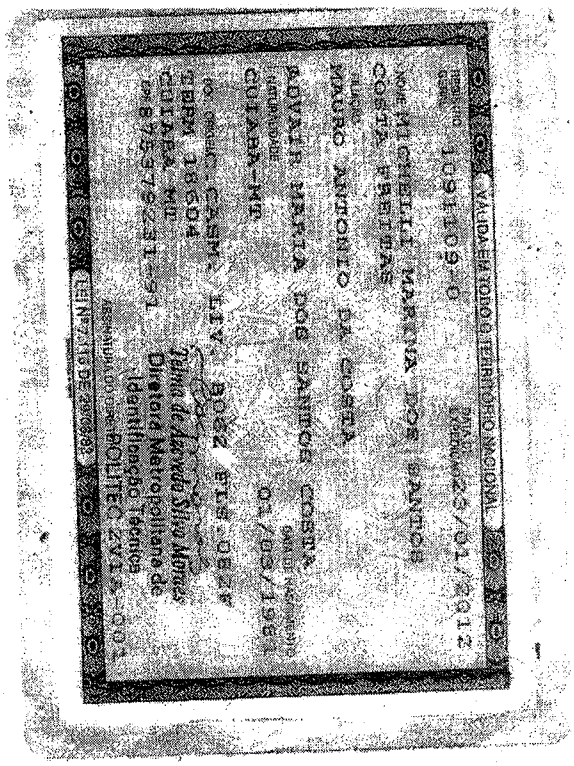

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58.030-006 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5681 - Fax: (83) 3244-1454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º, a, 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado, e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 937121101090910470899-1; Data: 21/10/2019 09:12:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG79372-X3NF
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2019 09:04:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1376279

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/10/2020 09:46:26 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 93712110190910470899-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf72903609f620aa59994a239c73131283b4a7d58fd9697bec544bcdd80e1d7ff9c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb69fad202b36187ec5b2be534aa23f6438

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

COMÉRCIO
Máquinas, Ferragens e Ferramentas
Fone/Fax: 3322-7020

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 031/2019.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:
a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

CUIABÁ – MT, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPIS LTDA–EPP
Av. Beira Rio, Nº 1700
Bairro: Praeiro – CEP 78070-500
CUIABÁ — MT

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
CPF: 027.911.441-96
RG: 160.812-93
CNPJ: 14.888.303/0001-05

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123 DE 2006.

A empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**, CNPJ Nº. 14.888.303/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 160812-93 e do CPF n.º 027.911.441-96 **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 031/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. **DECLARA** ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

CUIABÁ – MT, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPIS LTDA-EPP
Av. Beira Rio, Nº 1700
Bairro: Praeiro – CEP 78070-500
CUIABÁ — MT

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
CPF: 027.911.441-96
RG: 160.812-93
CNPJ: 14.888.303/0001-05

000132

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**, CNPJ Nº. 14.888.303/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 160812-93 e do CPF n.º 027.911.441-96 **declara**, para fins do disposto no Edital, do **Pregão Presencial n.º 031/2019**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino a presente.

CUIABÁ – MT, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPIS LTDA-EPP
Av. Beira Rio, Nº 1700
Bairro: Praeiro – CEP 78070-500
CUIABÁ — MT

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
CPF: 027.911.441-96
RG: 160.812-93
CNPJ: 14.888.303/0001-05

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000133

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120128826-7	14.888.303/0001-05	13/01/2012	13/01/2012

Endereço Completo:
AVENIDA BEIRA RIO 1700 - BAIRRO PRAEIRO CEP 78070-500 - CUIABA/MT

Objeto Social:
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS (EPI S), MAQUINAS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DOMESTICAS, FERRAMENTAS, ANDAIMES. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS NOVOS E USADOS. LOCACAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS COM MOTORISTA COM CARGA E DESCARGA SE PRECISO. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
875.379.231-91	MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS	xxxxxxx	R$ 15.000,00	SOCIO
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO	xxxxxxx	R$ 35.000,00	SOCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/12/2018 — Número: 2105871

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP	xxxxxxx	2092554	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C190000980508 e visualize a certidão)

19/184.829-8

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000134

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 02 de Dezembro de 2019 09:30

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C190000980508 e visualize a certidão)

19/184.829-8

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 12/11/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **14.888.303/0001-05**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 13/01/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ nº 04.578.067/0001-69

JUCEMAT fls. 02

PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES, nacionalidade brasileira, nascido em 13/09/1994, solteiro, empresário, CPF nº 051.427.651-76, carteira de identidade RG nº 19257694, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Moçambique, nº 58, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT, Cep 78040-260.

DEBORA DEL BIANCO PEREIRA LOPES, nacionalidade brasileira, nascida em 24/03/1993, solteira, empresária, CPF nº 051.427.431-05, carteira de identidade RG nº 19257660, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Moçambique, nº 58, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT, Cep 78040-260.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, com nome fantasia SETE COMERCIO E SERVIÇOS, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.200.790.490, com sede na Avenida Padre Roquete, nº 01, sala 05, Quadra 03, Centro Empresarial Shalon, Bairro Consil, Cuiabá/MT, Cep 78.048-440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.578.067/0001-69, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se a expressão **ME** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016. A partir desta data, o nome empresarial ficará SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, que gira sob nome fantasia SETE COMERCIO E SERVIÇOS, girará a partir desta data, sob nome fantasia SETE DISTRIBUIDORA.

ENDEREÇO

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte enderço sito à Avenida Mário Correa, nº 246, Bairro Porto, Cuiabá/MT, Cep 78.025-140.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza de conservação domiciliar; comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; comercio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados; comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; comercio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; comercio atacadista de animais vivos; comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; comercio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; comercio atacadista de alimentos para animais; comercio atacadista de água mineral; comercio atacadista de bebidas, comercio atacadista especializado em produtos alimentícios; comercio atacadista de produtos alimentícios; comercio atacadista de artigos de armarinho; comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; comercio atacadista de instrumentos de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comercio atacadista de produtos de higiene

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2010645 em 08/06/2018 da Empresa SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 51200790490 e protocolo 180648462 - 14/05/2018. Autenticação: A01C4BCE33E5FB0F645CE55B5F1B4481ACB54. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/064.846-2 e o código de segurança YoOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

pessoal; comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comercio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; comercio atacadista de artigos de tapeçaria; comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures; comercio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos; comercio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; comercio atacadista de equipamentos de informática; comercio atacadista de suprimentos para informática; comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; comercio atacadista de maquinas e equipamentos para o uso comercial; comercio atacadista de maquinas e equipamentos; comercio atacadista de ferragens e ferramentas; comercio atacadista de material elétrico; comercio atacadista de tintas, vernizes e similares; comercio atacadista especializados de materiais de construção; comercio atacadista de lubrificantes; comercio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos; comercio atacadista em mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

CNAE FISCAL

4649-4/08	comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza de conservação domiciliar;
4511-1/03	comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
4511-1/05	comercio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados;
4530-7/01	comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/02	comercio por atacado de pneumáticos e camaras-de-ar;
4623-1/01	comercio atacadista de animais vivos;
4623-1/06	comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
4623-1/08	comercio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4623-1/09	comercio atacadista de alimentos para animais;
4635-4/01	comercio atacadista de água mineral;
4635-4/03	comercio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4637-1/99	comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4639-7/01	comercio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4641-9/03	comercio atacadista de artigos de armarinho;
4642-7/01	comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
4642-7/02	comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4644-3/01	comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4644-3/02	comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
4645-1/01	comercio atacadista de instrumentos de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4646-0/01	comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4646-0/02	comercio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4647-8/01	comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/01	comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/02	comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/03	comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2010645 em 08/06/2018 da Empresa SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 51200790490 e protocolo 180648468 - 14/05/2018. Autenticação: A01C4BCE33E5FB0F645CE55B5F1B4481ACB54. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/064.846-2 e o código de segurança YoOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

4649-4/04	comercio atacadista de moveis e outros artigos de colchoaria;
4649-4/05	comercio atacadista de artigos de tapeçaria;
4649-4/06	comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
4649-4/07	comercio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos;
4649-4/99	comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4651-6/01	comercio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02	comercio atacadista de suprimentos para informática;
4652-4/00	comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
4661-3/00	comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;
4662-1/00	comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção;
4664-8/00	comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
4665-6/00	comercio atacadista de maquinas e equipamentos para o uso comercial;
4672-9/00	comercio atacadista de ferragens e ferramentas;
4673-7/00	comercio atacadista de material elétrico;
4679-6/01	comercio atacadista de tintas, vernizes e similares;
4679-6/04	comercio atacadista especializados de materiais de construção não especificados anteriormente;
4681-8/05	comercio atacadista de lubrificantes;
4692-3/00	comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos;
4693-1/00	comercio atacadista em mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
4756-3/00	comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA: O foro para o exercício e o comprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Cuiabá/MT.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES, nacionalidade brasileira, nascido em 13/09/1994, solteiro, empresário, CPF nº 051.427.651-76, carteira de identidade RG nº 19257694, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Moçambique, nº 58, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT, Cep 78040-260.

DEBORA DEL BIANCO PEREIRA LOPES, nacionalidade brasileira, nascida em 24/03/1993, solteira, empresária, CPF nº 051.427.431-05, carteira de identidade RG nº 19257660, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Moçambique, nº 58, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT, Cep 78040-260.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2010645 em 08/06/2018 da Empresa SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 51200790490 e protocolo 180648462 - 14/05/2018. Autenticação: A01C4BCE33E5FB0F645CE55B5F1B4481ACB54. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/064.846-2 e o código de segurança YoOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ nº 04.578.067/0001-69

JUCEMAT

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com nome fantasia de SETE DISTRIBUIDORA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.200.790.490, com sede na Avenida Mário Correa, nº 246, Bairro Porto, Cuiabá/MT, Cep 78.025-140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.578.067/0001-69. A duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 19/07/2001.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº10. 406/2002.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza de conservação domiciliar; comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; comercio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados; comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; comercio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; comercio atacadista de animais vivos; comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; comercio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; comercio atacadista de alimentos para animais; comercio atacadista de água mineral; comercio atacadista de bebidas, comercio atacadista especializado em produtos alimentícios; comercio atacadista de produtos alimentícios; comercio atacadista de artigos de armarinho; comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; comercio atacadista de instrumentos de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comercio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; comercio atacadista de artigos de tapeçaria; comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures; comercio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos; comercio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; comercio atacadista de equipamentos de informática; comercio atacadista de suprimentos para informática; comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; comercio atacadista de maquinas e equipamentos para o uso comercial; comercio atacadista de maquinas e equipamentos; comercio atacadista de ferragens e ferramentas; comercio atacadista de material elétrico; comercio atacadista de tintas, vernizes e similares; comercio atacadista especializados de materiais de construção; comercio atacadista de lubrificantes; comercio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos; comercio atacadista em mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social da empresa é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2010645 em 08/06/2018 da Empresa SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 51200790490 e protocolo 180648462 - 14/05/2018. Autenticação: A01C4BCE33E5FB0F645CE55B5F1B4481ACB54. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/064.846-2 e o código de segurança YoOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ nº 04.578.067/0001-69

Fls. Nº 06

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:
- PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES, com 90.000 (noventa mil) quotas, perfazendo um total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), integralizado.
- DEBORA DEL BIANCO PEREIRA LOPES, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao Sócio PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: Caberá à administração a prática dos atos necessários ou convenientes à condução administrativa, com exceção daqueles indicados no parágrafo terceiro desta cláusula, para tanto, dispondo eles, entre outros poderes, os indicados para:
Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais.
Parágrafo Segundo: A administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive compra, venda, troca ou alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições.
Parágrafo Terceiro: As assinaturas de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigações da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, aberturas de contas bancárias, emissão de cheques, ordens de pagamentos, solicitações de extratos de conta e outros.

CLÁUSULA SÉTIMA: As procurações serão outorgadas pelo administrador, isoladamente, e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

CLÁUSULA OITAVA: Os poderes para compra e venda, hipoteca ou por qualquer outro modo, alienação ou gravame de bens imóveis, bem como a participação acionária e/ou societária em outra sociedade, dependerão da prévia autorização de todos os sócios quotistas com participação no capital social da empresa.

CLÁUSULA NONA: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, inclusive a discussão e votação das contas do administrador, previstas para os quatro meses seguintes ao término do exercício social, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O uso da firma será feito pelo administrador, isoladamente e exclusivamente

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2010645 em 08/06/2018 da Empresa SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 51200790490 e protocolo 180648462 - 14/05/2018. Autenticação: A01C4BCE33E5FB0F645CE55B5F1B4481ACB54. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/064.846-2 e o código de segurança YoOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

para negócios da própria sociedade.

JUCEMAT Fls. Nº 07

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não terá conselho fiscal.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1° Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2° A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e nos atendimentos de interesses da própria sociedade, total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros e estranhos ao quadro social, sem prévio consentimento dos demais sócios, aos quais ficam asseguradas a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo ao sócio retirante oferecer suas quotas aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio, da qual constem as condições de alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 1° Em princípio, é vedado quaisquer sócios adquirir a totalidade das quotas do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios remanescentes, na proporção das quotas que possuírem, salvo se um deles declinar do direito de preferência.

§ 2° Findo prazo de 60 (sessenta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as cotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2010645 em 08/06/2018 da Empresa SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 51200790490 e protocolo 180648462 - 14/05/2018. Autenticação: A01C4BCE33E5FB0F645CE55B5F1B4481ACB54. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/064.846-2 e o código de segurança YoOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT Fls. Nº 08

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e dividido em 10 (dez) prestações atualizáveis pelo indexador oficial vigente na época, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas cotas de capital ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro de Cuiabá/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Cuiabá/MT, 07 de Maio de 2018.

5º Serviço Notarial Cuiabá - MT

7º. Ofício CUIABÁ - MT

Pedro Del Bianco Pereira Lopes
CPF 051.427.651-76

Debora Del Bianco Pereira Lopes
CPF 051.427.431-05

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2010645 em 08/06/2018 da Empresa SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 51200790490 e protocolo 180648462 - 14/05/2018. Autenticação: A01C4BCE33E5FB0F645CE55B5F1B4481ACB54. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/064.846-2 e o código de segurança YbOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: DEBORA DEL BIANCO FERREIRA LOPES (61733).

Cuiabá-MT, 10 de maio de 2018 Horario: 10:54
E Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

Etiene Asvolinsque Diogo de Faria Tabelião Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Cod.Cartório:63 - Cod.Ato:22 GLEICE
Selo Digital BCL 46944 R$ 6,42
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Sétimo Serviço Notarial e Registral - Cuiabá-MT

5º Tabeliã Maria Helena Rondon Luz
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1.910 - Goiabeiras - CEP 78.032-015 - Cuiabá - MT
E-mail: 5ºoficiocba@terra.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES Dou Fé.
BCO62058 R$ 6,42 Selo de Controle Digital
Cuiabá 08 de maio de 2018
Dou fé. Em testemunho( ) da verdade.
NELSON LUIZ RONDON-TABELIÃO SUBSTITUTO
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61.Cod.Ato 22
http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis - Cuiabá - MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2010645 em 08/06/2018 da Empresa SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 51200790490 e protocolo 180648462 - 14/05/2018. Autenticação: A01C4BCE33E5FB0F645CE55B5F1B4481ACB54. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/064.846-2 e o código de segurança YoOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

000144

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1925768-0 DATA DE EXPEDICAO 19/10/2004

NOME DEBORA DEL BIANCO PEREIRA LOPES

FILIACAO

NEWMAN PEREIRA LOPES

LIVIA REGINA MACEDO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

MATUPA-MT 24/03/1993

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. 57 FLS.166 TERM 19718 PEIXOTO AZEVEDO-MT

CPF * * * * * *

Telma de Azevedo Silva Moraes 002

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Sétimo Serviço Notarial e Registral MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Sétimo Serviço Notarial e Registral - Cuiabá - MT

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária - Cuiabá - MT

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária

Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque

Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043400

Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. E Dou fé.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2019 Hora:15:59

Nelza Luci Asvolinsque Faria - Escrevente Juramentada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Selo Digital:BIR 70268 R$ 2,94 Ated: Gleice

Ato de Notas e Registro Cod.Cart.:83 Cod.Ato:06

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

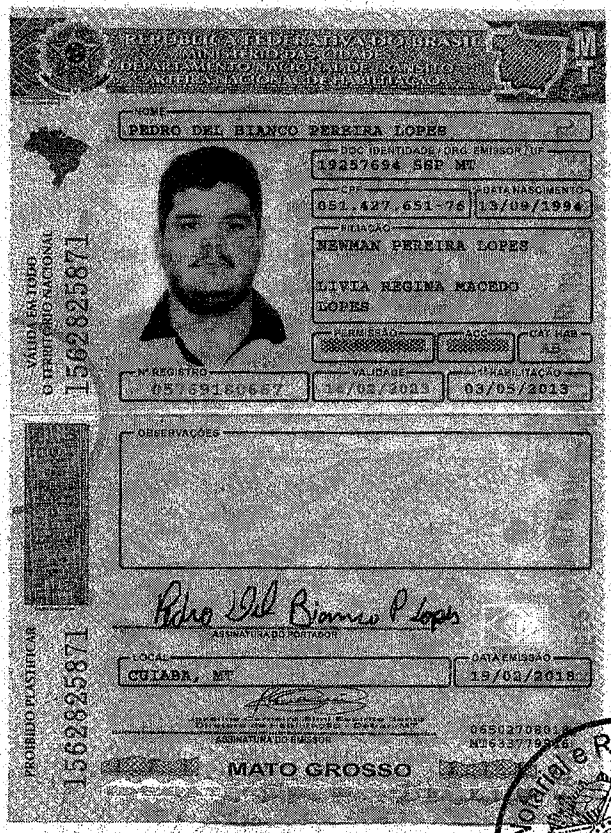

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Ablombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-400
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-6368 - e-mail: cartorio7oficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2019 Hora: 9:50

Etiene Asvolinsque Diogo de Faria - Tabelião Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Selo Digital BIR 76809 R$ 2,04 Atend: Narha
Ato de Notas e Registro Cod.Cad.: 03 Cod.Ato:06
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SETE
DISTRIBUIDORA
CNPJ: 04.578.067/0001-69 - I: 13.203.229-5
Av. Mario Correa, 246 - Porto, CEP: 78.025-140
Fone: 65 3057-0707

000146

5º Serviço Notarial e Registral - MT - Cuiabá

PROCURAÇÃO

AUTORGANTE: SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, EMPRESA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. , ***PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES***, PORTADOR DO CPF: **051.427.651-76 E RG: 192.57694 SSP-MT., SUBESTABELECE ESTA PROCURAÇÃO O SR.:**

OUTORGADO: MANOEL MESSIAS ROCHA RIBEIRO, PORTADOR DO **CPF: 229.447.881-91 E RG: 0150.148-8 SJ/MT.**

PODERES: RETIRAR EDITAIS OU CARTAS CONVITE, APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTROS E PROPOSTAS. PARTICIPAR DE SESSÕES PÚBLICAS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES E DEMAIS SESSÕES PERTINENTES A LICITAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, ASSINAR RESPECTIVAS ATAS, REGISTRAR OCORRÊNCIAS, FORMULAR IMPUGNAÇÕES E INTERPOR RECURSOS, INCLUSÍVE ASSINAR PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTAÇÕES, CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARTICIPAR DAS SESSÕES PÚBLICAS MODALIDADE PREGÃO COM PODERES PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES DE PREÇOS, RETIRAR TAMBÉM CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS EM TODAS AS ESFERAS PÚBLICAS: **FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.**

IMPORTANTE: ESTA PROCURAÇÃO NÃO DÁ PODERES EM HIPÓTESE ALGUMA AO AUTORGADO A RECEBER OU RETIRAR EM NOME DA EMPRESA QUALQUER IMPORTÂNCIA, MESMO ATRAVÉS DE CHEQUE NOMINAL OU ADMINISTRATIVO DA EMPRESA, ESTA PROCURAÇÃO EXTINGUE QUALQUER PROCURAÇÃO ANTERIOR A PARTIR DA SEGUINTE DATA.

CUIABA, 28 de Março 2019.

VALIDADE 24 MESES

5º Serviço Notarial Cuiabá - MT.

SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: CNPJ: 04.578.067/0001-69
PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES
CPF: 051.427.651-76

04.578.067/0001-69
SETE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
Av. Mario Correa, N° 246
Bairro Porto
CEP 78025-140
Cuiabá

SETE
DISTRIBUIDORA
CNPJ: 04.578.067/0001-69 - I: 13.203.229-5
Av. Mario Correa, 246 - Porto, CEP: 78.025-140
Fone: 65 3057-0707

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – MT
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 031/2019
TIPO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA 04/12/2019
HORÁRIO 14h00min (Horário local)

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.578.067/0001-69, com sede à Av. Mario Correa n. 246, Porto, CEP: 78.025-140, Cidade Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **MANOEL MESSIAS ROCHA RIBEIRO,** portador do RG: 0150.148-8 SSP-MT e CPF: 229.447.881-91, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.
Por ser verdade assino o presente.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá, 02 de Dezembro de 2019.

7º Ofício CUIABÁ - MT

Debora Del Bianco P. Lopes
SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ 04.578.067/0001-69
DEBORA DEL BIANCO PEREIRA LOPES
RG: 19257660 SSP-MT
CPF: 051.427.431-05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
MANOEL MESSIAS ROCHA RIBEIRO
01503468 SJ MT
229 447 881-91
15/05/1963
ANTONIO B RIBEIRO
ROSA XAVIER ROCHA
B
03223643380
25/07/2023
17/06/1985
COTRIBA, MT
25/07/2018
MATO GROSSO
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
16788341090

SETE
DISTRIBUIDORA
CNPJ: 04.578.067/0001-69 - I: 13.203.229-5
Av. Mario Correa, 246 - Porto, CEP: 78.025-140
Fone: 65 3057-0707

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – MT
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 031/2019
TIPO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA 04/12/2019
HORÁRIO 14h00min (Horário local)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006

SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ N. 04.578.067/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Senhor (a) DEBORA DEL BIANCO PEREIRA LOPES, portador(a) da Carteira de Identidade n. 19257660 SSP-MT e do CPF n.º 051.427.431-05 DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 031/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Cuiabá, 04 de Dezembro de 2019.

Débora Del Bianco P Lopes
SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ 04.578.067/0001-69
DEBORA DEL BIANCO PEREIRA LOPES
RG: 19257660 SSP-MT
CPF: 051.427.431-05

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000150

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120079049-0	04.578.067/0001-69	19/07/2001	19/07/2001

Endereço Completo:
AVENIDA MARIO CORREA 246 - BAIRRO PORTO CEP 78025-140 - CUIABA/MT

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMINHONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTO PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDIOCIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINARIO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, FITAS E DISCOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO, CONSTRUCAO, PARTES PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAL PARA CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
051.427.431-05	DEBORA DEL BIANCO PEREIRA LOPES	xxxxxxx	R$ 10.000,00	SOCIO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C190000977169 e visualize a certidão)

19/185.695-9

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000151

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
051.427.651-76	PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES	xxxxxx	R$ 90.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/06/2018
Número: 2010645

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA EPP	5120079049-0	20189359510	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
ACTIO PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA ME	5120079049-0	20130661457	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	xxxxxx	2010645	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
ACTIO COM. VAR. DE MAQ. E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - ME	5120079049-0	20070334269	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
COTENUTO COM. VAR. DE MAQ. E EQUIP. DE INFORMATICA LTDA ME	5120079049-0	20060821701	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
SERVTECH PROJETOS E AGRIMENSURA LTDA ME	5120079049-0	20060645725	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
SERVTECH LTDA ME	5120079049-0	20020382383	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2019 14:25

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C190000977169 e visualize a certidão)

19/185.695-9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

000152

Data da consulta: 08/03/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **04.578.067/0001-69**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
13/11/2013 09:30		Convertido em Opção	

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

000153

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME registrado na Junta Comercial em 19/07/2001, NIRE: 51200790490, CNPJ: 04578067000169, estabelecida na(o) AV. PADRE ROQUETE, 01, SALA 05 QUADRA 03 CENTRO EMPRESARIAL SHALON, CONSIL, CUIABÁ, MT, CEP 78.048-440, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CUIABA, 4 de fevereiro de 2016.

7º. Ofício CUIABÁ - MT

Sócio: PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES

7º. Ofício CUIABÁ - MT

Sócio: LIDIA DEL BIANCO PEREIRA LOPES

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ___/___/_____	Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/02/2016 sob nº 20168841932
Protocolo: 16/884193-2 de 22/02/2016
NIRE: 51200790490
SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Chancela: DBAD0-F42D2-C3BF1-FFAE3-819DC-81721-E2C3E-1E3DE
Cuiabá, 29/02/2016

Requerimento: 81600000041793

Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

000154

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Gen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5368 - e-mail: cartorio7ofici

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES (61025).

Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2019. Horario: 16:01
E Dou fé. Em testemunho (146) da verdade.

Nize Asvolinsque Peixoto — Escrevente Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Cod.Cartório:83 - Cod.Ato:22 - AIR
Selo Digital ASK 19778 R$ 5,30
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Sétimo Serviço Notarial e Registral - Cuiabá - MT

BIANCO PEREIRA LOPES (61025).
Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2019. Horario: 16:01
E Dou fé. Em testemunho (146) da verdade.
Nize Asvolinsque Peixoto — Escrevente Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: PEDRO DEL
BIANCO PEREIRA LOPES (61025). R$ 5,30
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos Horario: 16:01
da verdade.

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Gen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5368 - e-mail: cartorio7oficioc

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: LIDIA DEL BIANCO PEREIRA LOPES (61026).

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2019. Horario: 14:27
E Dou fé. Em testemunho (016) da verdade.

Eudetes Onorina da Cunha — Escrevente Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Cod.Cartório:83 - Cod.Ato:22 - NARHA
Selo Digital ASK 21961 R$ 5,30
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Sétimo Serviço Notarial e Registral - Cuiabá - MT

BIANCO PEREIRA LOPES (61026).
Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2019. Horario: 14:27
E Dou fé. Em testemunho (016) da verdade.
Eudetes Onorina da Cunha — Escrevente Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: LIDIA DEL
BIANCO PEREIRA LOPES (61026). R$ 5,30
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos Horario: 14:27
da verdade.

SETE
DISTRIBUIDORA
CNPJ: 04.578.067/0001-69 / I: 13.203.229-5
Av. Mario Correa, 246 - Porto, CEP: 78.025-140
Fone: 65 3057-0707

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – MT
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 031/2019
TIPO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA 04/12/2019
HORÁRIO 14h00min (Horário local)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações: a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público; b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos; c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital; - Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

Cuiabá, 04 de Dezembro de 2019.

Débora Del Bianco P. Lopes
SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ 04.578.067/0001-69
DEBORA DEL BIANCO PEREIRA LOPES
RG: 19257660 SSP-MT
CPF: 051.427.431-05

SETE
DISTRIBUIDORA
CNPJ: 04.578.067/0001-69 - I: 13.203.229-5
Av. Mario Correa, 246 - Porto, CEP: 78.025-140
Fone: 65 3057-0707

000156

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – MT
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 031/2019
TIPO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA 04/12/2019
HORÁRIO 14h00min (Horário local)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.578.067/0001-69, com sede à Av. Mario Correa n. 246, Porto, CEP: 78.025-140, Cidade Cuiabá - MT, neste ato representado pelo Sr. **DEBORA DEL BIANCO PEREIRA LOPES**, Brasileiro, solteira, portador, do RG. N. 19257660 SSP-MT E CPF: 051.427.431-05 declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Presencial SRP n.º 031/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

Cuiabá, 04 de Dezembro de 2019.

Debora Del Bianco P. Lopes
SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ 04.578.067/0001-69
DEBORA DEL BIANCO PEREIRA LOPES
RG: 19257660 SSP-MT
CPF: 051.427.431-05

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

JUCEMAT
Fl. nº 06

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER, Brasileira, Casada, Comerciante, Residente e Domiciliada em Rondonópolis/MT., à Rua Fernando Corrêa da Costa, 2.623 - Vila Andreia, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1.899.414-3 SSP/PR e do CPF n. 350.221.169-87, nascida em Mandaguari/PR, aos 01.07.1956, filha de Esio Francisco Loreto e Virgínia Maria Loreto.
APARECIDA MONTANHER GONÇALVES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Rondonópolis/MT., à Rua Fernando Corrêa da Costa, 2.623 - Vila Andreia, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1270049-5 SSP/MT e do CPF n. 211.364.839-34, nascida em Iepe/SP, aos 12.04.1954, filha de Narciso Montanher e Benedita Damasceno Montanher.
Tem entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade terá como denominação social **"DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA"**, com sede social no município e comarca de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, à Rua Fernando Corrêa da Costa, 2.623 - Vila Andreia, CEP 78.705-600, ficando facultativo a abertura de filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá como objetivo social principal **"COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS DE MADEIRAS E ARTIGOS DE CARPINTARIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades em 03/09/2001, e terá tempo de duração indeterminado, admitindo-se sua dissolução em qualquer época, mediante deliberação unanime dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social será de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) cotas de R$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país. O mesmo será dividido entre os sócios da seguinte forma:

ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER	10.000 COTAS	R$	10.000,00
APARECIDA MONTANHER GONÇALVES	10.000 COTAS	R$	10.000,00
T O T A L	**20.000 COTAS**	**R$**	**20.000,00**

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA - O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique na dissolução da sociedade, permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) que as cotas de Capital Social serão atribuídas a seus legítimos herdeiros, ou sucessores, assim admitidos na forma da Lei, os quais, continuarão a exerce-la, juntamente com os sócios remanescentes.

JUCEMAT
Fl. nº 01

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLAUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada por todos os diretores, ficando desde já nomeados as sócias: **ANTONIA, SUELY LORETO MONTANHER** e **APARECIDA MONTANHER GONÇALVES**, devendo assinar em conjunto ou isoladamente, praticando todos os atos inerentes do objetivo social e dos interesses da sociedade, sendo vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLAUSULA OITAVA - Os sócios poderão, em comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "Pro-Labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLAUSULA NONA - O ano social coincidirá com o ano civil, encerrando-se o exercício em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço anual, serão divididos entre os sócios proporcionalmente as cotas de cada um no Capital Social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLAUSULA DECIMA - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, não estarem inclusos em nenhum dos crimes previsto que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Elegem as partes, o Fórum da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, para nele serem dirimidas quaisquer duvidas emanadas no presente contrato, renunciando a outro por mais privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Rondonópolis/MT., 03 de Setembro de 2001.

4.º Tab. Rondonópolis

ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER

4.º Tab. Rondonópolis

APARECIDA MONTANHER GONÇALVES

TESTEMUNHAS:

JOSE LUIZ GONÇALES FERREIRA
CPF.: 328.303.199-15
RG. : 2.005.985 SSP/PR

ODENIR PARINELLI OLIVEIRA
CPF.: 694.302.681-04
RG. : 1.180.626-5 SSP/MT

Dr. Aurenir [illegible] 3527-B
OAB - MT
CPF [illegible] 080 871 258 / 91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2001
SOB O NUMERO: 51200803371
Of. Distrito: 01/044491-2
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

000159

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Esta cópia reprográfica, tendo o
conferido sob nº 51200503311 e que esta data
X) consta(m) documento(s) posterior(es) arquivado(s)
ao último deste referente ao ofício ato arquivado,
15 / 01 / 2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
A presente fotocópia tem o mesmo valor do original de acordo com o inciso II do artigo 78 do Decreto 1.800 de 30 de janeiro de 1996.

Julio Frederico Müller Neto
Secretário Geral

1962574

Carlos Roberto T. de Souza
Gerente de Arquivo

4º TABELIONATO DE NOTAS
RONDONOPOLIS - MT

RECONHECO e dou fe' por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
10020795-APARECIDA MONTANHER GONSALVES...

Em testemunho da verdade.
RONDONOPOLIS, 24 de Setembro de 2001
05-TEREZINHA DA CONCEICAO VILELA COSTA
TABELIOA SUBSTITUTA

AUREO CANDIDO COSTA TABELIAO

4º TABELIONATO DE NOTAS
RONDONOPOLIS - MT

RECONHECO e dou fe' por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
10018179-ANTONIA SUELI LORETO MONTANHER.

Em testemunho da verdade.
RONDONOPOLIS, 24 de Setembro de 2001
05-TEREZINHA DA CONCEICAO VILELA COSTA
TABELIOA SUBSTITUTA

AUREO CANDIDO COSTA TABELIAO

"DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA."

NIRE: 5120080337-1

CNPJ (MF) Nº 04.769.422/0001-87

15ª (DECIMA QUINTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

APARECIDA MONTANHER GONCALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/04/1954, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 211.364.839-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12700495, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AV. PRESIDENTE JOÃO GOULART, 1424, VILA AURORA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740303, BRASIL.

ANTÔNIA SUELY LORETO MONTANHER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/07/1956, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 350.221.169-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18994143, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) AV. PRESIDENTE JOÃO GOULART, 1290, VILA AURORA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740034, BRASIL.

ALETEIA VANESSA GONÇALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/04/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 856.343.281-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 001005545, órgão expedidor SSP - MS, residente e domiciliado no (a) AVENIDA PRESIDENTE JOAO GOULART, 1424, VILA AURORA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740000, BRASIL.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação de "**DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA**", com sede social no município e comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Fernando Correa da Costa, nº 2.623 – Vila Andréa, CEP 78.705-600, devidamente inscrita no **CNPJ (MF) sob nº. 04.769.422/0001-87 e JUCEMAT sob nº. 51.200.803.371 em 08-11-2001, 1ª alteração contratual sob nº. 20030433053 em 27.08.2003, 2º alteração contratual sob nº. 20080757618 em 21.08.2008, 3º alteração contratual sob o nº. 51900305918 em 03.08.2009 e 4ª alteração contratual sob nº 20100565085 em 22.07.2010. 5ª alteração contratual sob nº 51900331757 e 51900331765 em 05.01.2011, 6ª alteração contratual sob nº 51900337321 em 27.04.2011, 7ª alteração contratual sob nº 20110511506 em 26.05.2011, 8ª alteração contratual sob nº 519900358167 em 11/06/2012, 9ª alteração contratual sob nº 20120729210 em 27/06/2012, 10º alteração contratual sob n.º 51900374685 em 11/04/2013, 11º alteração contratual sob nº 20130908495 em 07/08/2013, 12º alteração contratual nº 20179966189 em**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2179508 em 03/09/2019 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 51200803371 e protocolo 191416819 - 16/08/2019. Autenticação: 7F3CF79C72A63383F58B8647C91882F3459B1CB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/141.681-9 e o código de segurança JuBQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

"DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA."

NIRE: 5120080337-1
CNPJ (MF) Nº 04.769.422/0001-87

15ª (DÉCIMA QUINTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

01/06/2017, 13º alteração contratual nº 51900446267 em 28/07/2017 e 14º alteração contratual nº 2172255 em 07/08/2019.

Resolvem pôr este instrumento particular de alteração, alterar o contrato social e consolidar, conforme cláusulas e condições seguintes:

I – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar o seu objeto social, que funcionará para todas as filiais, para:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS DE MADEIRAS, ARTIGOS DE CARPINTARIA, DEPÓSITO FECHADO, CARGA E DESCARGA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COM OS CNAE:

4744-0/05-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE;
5212-5/00-CARGA E DESCARGA;
4613-3/00-REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade possui 10 filais, sendo:

Filial MONTE LIBANO: situada a Rua Barão do Rio Branco, 4260, Loteamento Monte Líbano, Rondonópolis/MT – CEP 78.710-265, CNPJ Nº 04.769.422/0002-68, NIRE 5190029144-5;

Filial TROPICAL: situada a Rua João Pedro da Silva, nº 1620, Jardim Tropical, Rondonópolis/MT, CEP: 78.715-110, CNPJ Nº 04.769.422/0003-49, NIRE 5190030591-8;

Filial DEPÓSITO DE MADEIRA: situada a Rua Fernando Correa da Costa, nº. 2.531, Vila Andréa, Rondonópolis/MT, CEP 78.740-018, CNPJ Nº 04.769.422/0004-20, NIRE 5190032330-4;

Filial BOM PASTOR: situada a Avenida Bandeirantes, nº 3061 – Vila Esperança, Rondonópolis/MT, CEP 78.720-000, CNPJ Nº 04.769.422/0005-00, NIRE 5190033175-7;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2179508 em 03/09/2019 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 51200803371 e protocolo 191416819 - 16/08/2019. Autenticação: 7F3CF79C72A63383F58B8647C91882F3459B1CB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/141.681-9 e o código de segurança JuBQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

"DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA."

NIRE: 5120080337-1

CNPJ (MF) Nº 04.769.422/0001-87

15ª (DÉCIMA QUINTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Filial FAZENDÃO: situada a Avenida Sagrada Família, nº 2130, Vila Santa Maria, Rondonópolis/MT, CEP 78.740-032, CNPJ Nº 04.769.422/0006-91, NIRE 5190033176-5;

Filial PANAGON: situada a rua D. Pedro II, nº 1100, Centro – Rondonópolis/MT – CEP 78.700-220, CNPJ Nº 04.769.422/0007-72, NIRE 5190033732-1;

Filial CD: situada a Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo nº 2.772, Jd. Guanabara II, quadra 24, lote 8, Rondonópolis/MT, CEP 78.710-002, CNPJ Nº 04.769.422/0008-53, NIRE 5190035816-7;

Filial DESIGN: situada a Rua Sothero Silva, nº 1097, Quadra 05, Lote 17, Bairro: Vila Aurora I PTE, Cidade: Rondonópolis/MT – CEP 78.740-018, CNPJ 04.769.422/0009-34, NIRE 5190037468-5

Filial DEPÓSITO DE MIUDEZAS: situada a Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº 2773, Jd. Guanabara II – Rondonópolis/MT – CEP 78.700-150, CNPJ Nº 04.769.422/0010-78, NIRE 5190044626-1;

Filial DEPÓSITO DE AÇO: situada a Rua Fernando Correa da Costa, 2670, Jardim Guanabara, Rondonópolis/MT, CEP 78710-139, CNPJ Nº 04.769.422/0011-59, NIRE 5190049461-3.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

APARECIDA MONTANHER GONCALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/04/1954, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 211.364.839-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12700495, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AV. PRESIDENTE JOÃO GOULART, 1424, VILA AURORA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740303, BRASIL.

ANTÔNIA SUELY LORETO MONTANHER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/07/1956, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 350.221.169-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18994143, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) AV. PRESIDENTE JOÃO GOULART, 1290, VILA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2179508 em 03/09/2019 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 51200803371 e protocolo 191416819 - 16/08/2019. Autenticação: 7F3CF79C72A63383F58B8647C91882F3459B1CB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/141.681-9 e o código de segurança JuBQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

"DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA."

NIRE: 5120080337-1

CNPJ (MF) Nº 04.769.422/0001-87

15ª (DÉCIMA QUINTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

AURORA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740034, BRASIL.

ALETEIA VANESSA GONÇALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/04/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 856.343.281-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 001005545, órgão expedidor SSP - MS, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PRESIDENTE JOAO GOULART, 1424, VILA AURORA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740000, BRASIL.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação de "**DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA**", com sede social no município e comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Fernando Correa da Costa, nº 2.623 – Vila Andréa, CEP 78.705-600, devidamente inscrita no **CNPJ (MF) sob nº. 04.769.422/0001-87 e JUCEMAT sob nº. 51.200.803.371 em 08-11-2001, 1ª alteração contratual sob nº. 20030433053 em 27.08.2003, 2º alteração contratual sob nº. 20080757618 em 21.08.2008, 3º alteração contratual sob o nº. 51900305918 em 03.08.2009 e 4ª alteração contratual sob nº 20100565085 em 22.07.2010. 5ª alteração contratual sob nº 51900331757 e 51900331765 em 05.01.2011, 6ª alteração contratual sob nº 51900337321 em 27.04.2011, 7ª alteração contratual sob nº 20110511506 em 26.05.2011, 8ª alteração contratual sob nº 519900358167 em 11/06/2012, 9ª alteração contratual sob nº 20120729210 em 27/06/2012, 10º alteração contratual sob n.º 51900374685 em 11/04/2013, 11º alteração contratual sob nº 20130908495 em 07/08/2013, 12º alteração contratual nº 20179966189 em 01/06/2017, 13º alteração contratual nº 51900446267 em 28/07/2017 e 14º alteração contratual nº 2172255 em 07/08/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** com CNPJ 04.769.422/0001-87 e com registro na JUCEMAT sob o nº 5120080337-1 em 08.11.2001.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na **Rua Fernando Correa da Costa nº. 2.623 – Vila Andréa – Rondonópolis/MT CEP 78.705-600.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade possui 10 filais, sendo:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2179508 em 03/09/2019 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 51200803371 e protocolo 191416819 - 16/08/2019. Autenticação: 7F3CF79C72A63383F58B8647C91882F3459B1CB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/141.681-9 e o código de segurança JuBQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Filial MONTE LIBANO: situada a Rua Barão do Rio Branco, 4260, Loteamento Monte Líbano, Rondonópolis/MT – CEP 78.710-265, CNPJ Nº 04.769.422/0002-68, NIRE 5190029144-5;

Filial TROPICAL: situada a Rua João Pedro da Silva, nº 1620, Jardim Tropical, Rondonópolis/MT, CEP: 78.715-110, CNPJ Nº 04.769.422/0003-49, NIRE 5190030591-8;

Filial DEPÓSITO DE MADEIRA: situada a Rua Fernando Correa da Costa, nº. 2.531, Vila Andréa, Rondonópolis/MT, CEP 78.740-018, CNPJ Nº 04.769.422/0004-20, NIRE 5190032330-4;

Filial BOM PASTOR: situada a Avenida Bandeirantes, nº 3061 – Vila Esperança, Rondonópolis/MT, CEP 78.720-000, CNPJ Nº 04.769.422/0005-00, NIRE 5190033175-7;

Filial FAZENDÃO: situada a Avenida Sagrada Família, nº 2130, Vila Santa Maria, Rondonópolis/MT, CEP 78.740-032, CNPJ Nº 04.769.422/0006-91, NIRE 5190033176-5;

Filial PANAGON: situada a rua D. Pedro II, nº 1100, Centro – Rondonópolis/MT – CEP 78.700-220, CNPJ Nº 04.769.422/0007-72, NIRE 5190033732-1;

Filial CD: situada a Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo nº 2.772, Jd. Guanabara II, quadra 24, lote 8, Rondonópolis/MT, CEP 78.710-002, CNPJ Nº 04.769.422/0008-53, NIRE 5190035816-7;

Filial DESIGN: situada a Rua Sothero Silva, nº 1097, Quadra 05, Lote 17, Bairro: Vila Aurora I PTE, Cidade: Rondonópolis/MT – CEP 78.740-018, CNPJ 04.769.422/0009-34, NIRE 5190037468-5

Filial DEPÓSITO DE MIUDEZAS: situada a Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº 2773, Jd. Guanabara II – Rondonópolis/MT – CEP 78.700-150, CNPJ Nº 04.769.422/0010-78, NIRE 5190044626-1;

Filial DEPÓSITO DE AÇO: situada a Rua Fernando Correa da Costa, 2670, Jardim Guanabara, Rondonópolis/MT, CEP 78710-139, CNPJ Nº 04.769.422/0011-59, NIRE 5190049461-3.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2179508 em 03/09/2019 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 51200803371 e protocolo 191416819 - 16/08/2019. Autenticação: 7F3CF79C72A63383F58B8647C91882F3459B1CB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/141.681-9 e o código de segurança JuBQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

"DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA."

NIRE: 5120080337-1

CNPJ (MF) Nº 04.769.422/0001-87

15ª (DÉCIMA QUINTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA QUARTA: O Objeto social, inclusive para todas as filiais, é o de:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS DE MADEIRAS, ARTIGOS DE CARPINTARIA, DEPÓSITO FECHADO, CARGA E DESCARGA E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COM OS CNAE:

4744-0/05-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE;
5212-5/00-CARGA E DESCARGA;
4613-3/00-REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.

CLÁUSULA QUINTA: O capital é de R$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais), dividido em 4.200.000 (Quatro milhões e duzentos mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER	50,0	2.100.000	2.100.000,00
APARECIDA MONTANHER GONÇALVES	35,7	1.500.000	1.500.000,00
ALETÉIA VANESSA GONÇALVES	14,3	600.000	600.000,00
TOTAL	100,0	4.200.000	4.200.000,00

Parágrafo único: As quotas do capital social estão totalmente integralizadas.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2179508 em 03/09/2019 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 51200803371 e protocolo 191416819 - 16/08/2019. Autenticação: 7F3CF79C72A63383F58B8647C91882F3459B1CB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/141.681-9 e o código de segurança JuBQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

"DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA."

NIRE: 5120080337-1

CNPJ (MF) Nº 04.769.422/0001-87

15ª (DÉCIMA QUINTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A Administração da sociedade caberá às sócias **ANTONIA SUELY MONTANHER, APARECIDA MONTANHER GONÇALVES E ALETÉIA VANESSA GONÇALVES**, com poderes e atribuições de assinar em conjunto ou isoladamente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, avais para pessoa física ou jurídica, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, À data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2179508 em 03/09/2019 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 51200803371 e protocolo 191416819 - 16/08/2019. Autenticação: 7F3CF79C72A63383F58B8647C91882F3459B1CB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/141.681-9 e o código de segurança JuBQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de **Rondonópolis/MT**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Rondonópolis – MT, 09 de Agosto de 2019.

ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER
Sócia Administradora

APARECIDA MONTANHER GONÇALVES
Sócia Administradora

ALETÉIA VANESSA GONÇALVES
Sócia Administradora

FL. 8

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2179508 em 03/09/2019 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 51200803371 e protocolo 191416819 - 16/08/2019. Autenticação: 7F3CF79C72A63383F58B8647C91882F3459B1CB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/141.681-9 e o código de segurança JuBQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/141.681-9	MTP1900104249	16/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
856.343.281-87	ALETEIA VANESSA GONCALVES MATOS
350.221.169-87	ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER
211.364.839-34	APARECIDA MONTANHER GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2179508 em 03/09/2019 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 51200803371 e protocolo 191416819 - 16/08/2019. Autenticação: 7F3CF79C72A63383F58B8647C91882F3459B1CB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/141.681-9 e o código de segurança JuBQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, de nire 5120080337-1 e protocolado sob o número 19/141.681-9 em 16/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2179508, em 03/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ariadne De Oliveira Jordão.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
350.221.169-87	ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
856.343.281-87	ALETEIA VANESSA GONCALVES MATOS
350.221.169-87	ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER
211.364.839-34	APARECIDA MONTANHER GONCALVES

Cuiabá. Terça-feira, 03 de Setembro de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 955.179.101-06

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2179508 em 03/09/2019 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 51200803371 e protocolo 191416819 - 16/08/2019. Autenticação: 7F3CF79C72A63383F58B8647C91882F3459B1CB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/141.681-9 e o código de segurança JuBQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto -- Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
695.409.421-87	ARIADNE DE OLIVEIRA JORDAO
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Terça-feira, 03 de Setembro de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2179508 em 03/09/2019 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 51200803371 e protocolo 191416819 - 16/08/2019. Autenticação: 7F3CF79C72A63383F58B8647C91882F3459B1CB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/141.681-9 e o código de segurança JuBQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

000171

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. **2276653/2019**

Expedição: **02/12/2019 17h11min52s**

Código de autenticidade: **F1N8.07EI**

Válida até **01/01/2020**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.769.422/0001-87**.

OBSERVAÇÕES:

1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (http://www.trt3.jus.br), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.

2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).

3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS) e Mandado de Segurança Coletivo (MSCol).

4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.

6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.

7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.

8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
   a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 17h11min52s de 02/12/2019;
   b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 17h11min52s de 02/12/2019;
   c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 01h33min18s de 02/12/2019;
   d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 01h33min18s de 02/12/2019.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.899.414-3

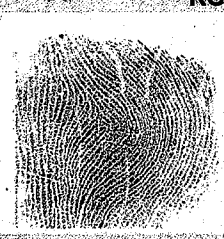

POLEGAR DIREITO

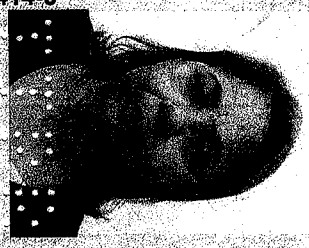

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.899.414-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/07/2018

NOME: **ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER**

FILIAÇÃO: ESIO FRANCISCO LORETO
VIRGINIA MARIA LORETO

NATURALIDADE: MANDAGUARI/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/07/1956

IDOSO

DOC. ORIGEM: COMARCA=UMUARAMA/PR, DA SEDE
C.CAS=3257, LIVRO=9B, FOLHA=29

CPF: 350.221.169-87

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3º TABELIONATO DE NOTAS e Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, nº 8[illegible] Centro - CEP 78.700-090 - Rondonópolis/MT
FABIANA ABDUS NACIEL - TABELIOA INTERINA

000173

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Documento apresentado.

Rondonópolis-MT, 25 de julho de 2019

Paula Adriana Paes Arguelho Escrevente

Selo de Controle Digital Selo: BHM33324 Cod. 06 R$ 3,00

Código da Serventia: 145-1 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

EM BRANCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1270049-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/08/97

NOME APARECIDA MONTANHER GONÇALVES

FILIAÇÃO
NARCISO MONTANHER
BENEDITA DAMASCENO MONTANHER

NATURALIDADE IEPE-SP DATA DE NASCIMENTO 12/04/1954

DOC ORIGEM C.CASM. LIV. B-AUX1 FLS. 69-V
TERM 13 UMUARAMA-PR

CPF 211364839-34

Creicência Costa Leite
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Aparecida M. Gonçalves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT
FABIANA ALBUÊS MACIEL - TABELIOA INTERINA

000174

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 10 de junho de 2019

Paula Adriana Paes Arguelho Escrevente

Selo de Controle Digital Selo: BGY54026 Cod. 06 R$ 3,00
Código da Serventia: 145 | Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

APARECIDA MONTANHER GONÇALVES

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/09/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
APARECIDA MONTANHER GONÇALVES

Nº de Inscrição
211364839-34

Data do Nascimento
12/04/54

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT
FABIANA ALBUÊS MACIEL - TABELIOA INTERINA

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 10 de junho de 2019

Paula Adriana Paes Arguelho Escrevente

Selo de Controle Digital Selo: BGY54025 Cod. 06 R$ 3,00
Código da Serventia: 145 | Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

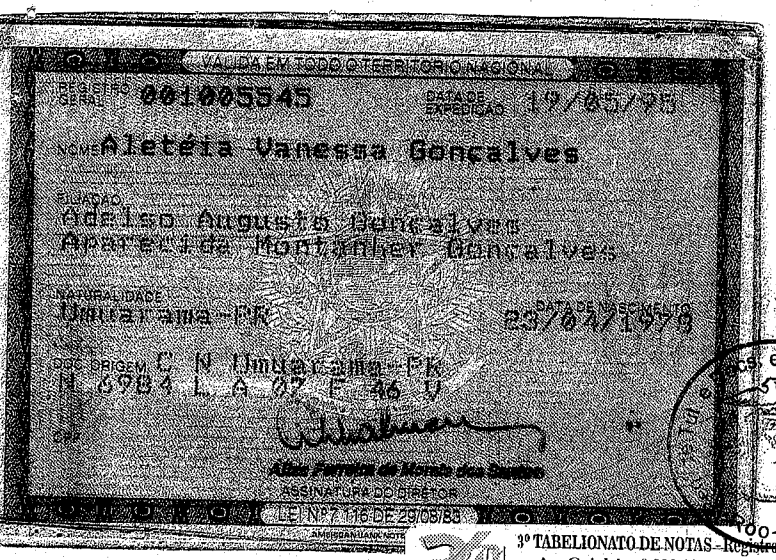
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 00100554S

DATA/DE EXPEDIÇÃO 17/05/95

NOME Aletéia Vanessa Gonçalves

FILIAÇÃO
Adelso Augusto Gonçalves
Aparecida Montanher Gonçalves

NATURALIDADE
Umuarama-PR

DATA DE NASCIMENTO 23/04/1978

DOC ORIGEM C N Umuarama-PR
M 6934 L A 07 F 46 V

Alex Ferreira de Morais dos Santos
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - 02

POLEGAR DIREITO

Aletéia Vanessa Gonçalves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT
FABIANA ALBUÊS MACIEL - TABELIOA INTERINA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 18 de dezembro de 2018

Fabiana Albues Maciel Tabeliã

Selo de Controle Digital Selo: BFF-85119 Cod: 06 R$ 2,94

Código da Serventia: 145 | Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

000175

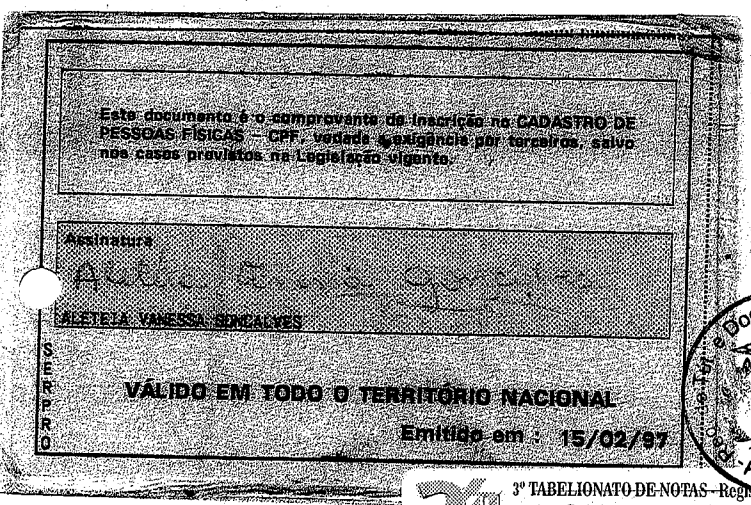
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validado para pagamento por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ALETEIA VANESSA GONÇALVES

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 15/02/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ALETEIA VANESSA GONÇALVES

No de Inscrição
856343281-87

Data do Nascimento
23/04/78

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT
FABIANA ALBUÊS MACIEL - TABELIOA INTERINA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 18 de dezembro de 2018

Fabiana Albues Maciel Tabeliã

Selo de Controle Digital Selo: BFF-85120 Cod: 06 R$ 2,94

Código da Serventia: 145 | Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

A

CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - 031/2019

DECLARAÇÃO – CREDENCIAMENTO

DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.769.422/0001-87, com sede à Rua Fernando Correa da Costa 2623, Vila Andréia , Rondonópolis , Mt, interessada em participar PREGÃO PRESENCIAL- 031/2019, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao previsto neste edital, bem como a legislação pertinente, que cumpre plenamente os requisitos de ação de habilitação constantes no item 3 do referido edital. Indicamos o Srº PAULO RODRIGO DE MATTOS, portador do CPF 694.950.681-34 como nosso representante legal No PREGÃO PRESENCIAL em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e as propostas, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar contratos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Rondonópolis Mt, 29 de Novembro de 2.019

3º TAB. NOTAS

Damasceno Com. De Mat.para Construção Ltda

Aparecida Montanher Gonçalves
CPF 211.364.839-34

A

CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - 031/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

Rondonópolis 02 de Dezembro de 2019.

Damasceno Comercio de Material para Construção Ltda

Aparecida Montanher Gonçalves
CPF – 211.364.839-34

A

CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - 031/2019

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A empresa , DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA -, devidamente inscrita com o CNPJ 04.769.422/0001-87, por intermédio de seu representante legal , o Sr PAULO RODRIGO DE MATTOS, portador da RG 1167182-8 SSP-MT e CPF 694.950.681-34 , declara sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietários ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral , e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade , assino a presente.

Rondonópolis Mt. 02 de Dezembro de 2.019

Damasceno Com. De Mat. Para Construção Ltda
Aparecida Montanher Gonçalves
CPF – 211.364.839-34

000179

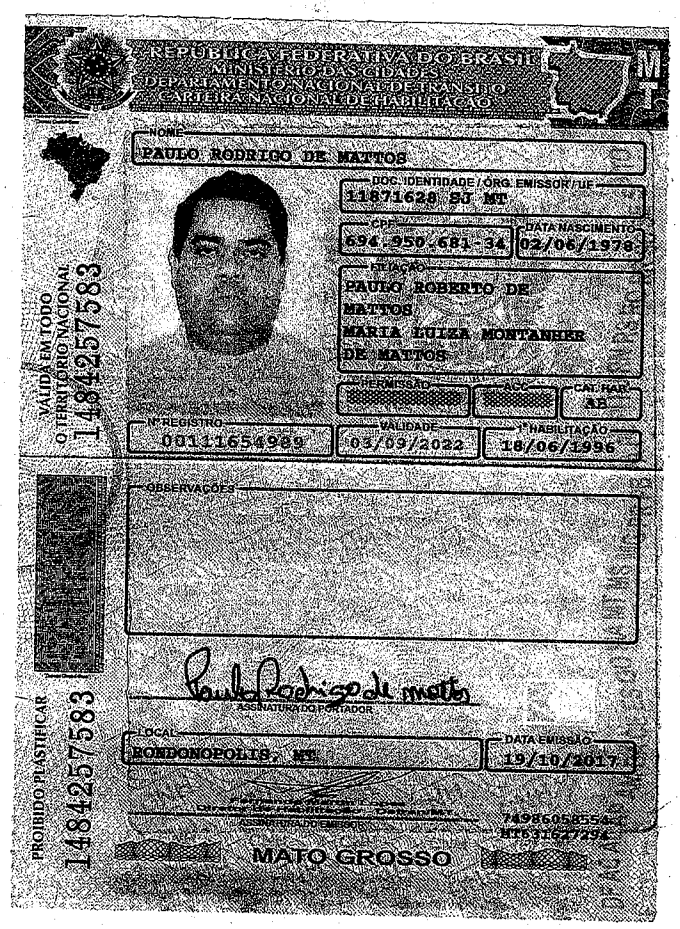
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO RODRIGO DE MATTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
11871628 SJ MT

CPF
694.950.681-34

DATA NASCIMENTO
02/06/1978

FILIAÇÃO
PAULO ROBERTO DE MATTOS
MARIA LUIZA MONTANHER DE MATTOS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00111654989

VALIDADE
03/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
18/06/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RONDONOPOLIS, MT

DATA EMISSÃO
19/10/2017

MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14842575 83

PROIBIDO PLASTIFICAR
14842575 83

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/12/2019 16:36:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA**
CNPJ: **14.888.303/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/12/2019 16:47:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **04.578.067/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/12/2019 16:30:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **04.769.422/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

COMAPA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
30 ANOS

000186

*Seu **sonho** faz a nossa **história***

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019

Licitação N.°:31/2019. Modalidade: Pregoo Presencial. Tipo:MENOR PREÇO POR LOTE

Licitante: **DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **04.769.422/0001-87**, estabelecida à Rua **FERNANDO CORREIA DA COSTA**, n° **2.623**, bairro **VILA ANDREIA**, na cidade de **RONDONÓPOLIS - MT**, telefone **(66)3411-6500**, e-mail **gerentevendascomapaq@comapa.com.br.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 01						
1.	BARRA DE FERRO 4.2MM	ARCELOR	BR	2.700	9,33	25.191,00
2.	BARRA DE FERRO 1/4 (6.3MM)	ARCELOR	BR	1.700	20,41	34.697,00
3.	BARRA DE FERRO 5/16 (8MM)	ARCELOR	BR	2.600	29,43	76.518,00
4.	BARRA DE FERRO 3/8 (10MM)	ARCELOR	BR	3.500	41,25	144.375,00
5.	BARRA DE FERRO 1/2 (12.5MM)	ARCELOR	BR	700	66,69	46.683,00
6.	BARRA DE FERRO 5.0 MM	ARCELOR	BR	3.600	13,30	47.880,00
7.	BARRA DE FERRO 5/8 (1 6MM)	ARCELOR	BR	700	112,14	78.498,00
8.	ARAME RECOZIDO N° 18	PREGOS TRIANGUL	KG	500	12,17	6.085,00
9.	ARAME RECOZIDO N° 14	PREGOS TRIANGUL	KG	300	12,28	3.684,00
10.	ARAME RECOZIDO N° 12	PREGOS TRIANGUL	KG	300	12,28	3.684,00
11.	TRELIÇA- 12 MT	ARCELOR	UNID	150	63,24	9.486,00
12.	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 -BARRA 6MT-3/8	ARCELOR	UNID	150	103,30	15.495,00
13.	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 -BARRA 6MT-5/16	ARCELOR	UNID	150	71,84	10.776,00
					TOTAL	503.052,00
quinhentos e três mil e cinqüenta e dois reais						

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO BANCO DO BRASIL - 001

NÚMERO DA AGÊNCIA: 3283-2

NÚMERO DA CONTA: 57000-1

Local/data Rondonópolis-MT / 04/12/2019

04.769.422/0001-87
DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Fernando Correa da Costa, 2623
Vila Andréia - CEP 78.705-600
Rondonópolis - Mato Grosso

RAIULO RODRIGO DE MATTOS
CARGO - PROCURADOR

COMAPA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
30 ANOS

000187

*Seu **sonho** faz a nossa **história***

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019

Licitação N.°:31/2019. Modalidade: Pregoo Presencial. Tipo:MENOR PREÇO POR LOTE

Licitante: **DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **04.769.422/0001-87**, estabelecida à Rua **FERNANDO CORREIA DA COSTA**, n° **2.623**, bairro **VILA ANDREIA**, na cidade de **RONDONÓPOLIS - MT**, telefone **(66)3411-6500**, e-mail **gerentevendascomapaq@comapa.com.br.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 02						
1.	BARRA ROSCADA 3/8 X 1000 MTS	CISER	UNID	1.100	5,61	6.171,00
2.	PORCA SEXTAVADA 3/8	CISER	UNID	1.500	0,25	375,00
3.	ARRUELA LISA 3/8	CISER	UNID	1.500	0,19	285,00
4.	BARRA ROSCADA 5/16 X 1000 MTS	CISER	UNID	1.100	5,20	5.720,00
5.	PORCA SEXTAVADA 5/16	CISER	UNID	1.500	0,17	255,00
6.	ARRUELA LISA 5/16	CISER	UNID	1.500	0,19	285,00
7.	BARRA ROSCA 1/2X 1000 MTS	CISER	UNID	1.100	9,44	10.384,00
8.	PORCA SEXTAVADA 1/2	CISER	UNID	1.500	0,49	735,00
9.	ARRUELA LISA 1/2	CISER	UNID	1.500	0,74	1.110,00
10.	PARAFUSO P/ TELHA DE AMIANTO 5/1 6X110 MM - COMPLETO - PACOTE 100 UNID	CISER	UNID X PCT	7000	0,81	5.670,00
11.	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 4,2 mm, 10x10, 2,45 x 6 MTS	ARCELOR	UNID	1.000	264,59	264.590,00
12.	TELA SOLDADA NERVURADA Q92 4.2 MM, 15X15, 2,45X6MTS	ARCELOR	UNID	1.000	165,03	165.030,00
13.	TELA SOLDADA NERVURADA Q61- 3.4 MM, 15X15 -2,45X6MTS	ARCELOR	UNID	500	115,04	57.520,00
				TOTAL		518.130,00
quinhentos e dezoito mil, cento e trinta reais						

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA E PREÇOS".

4 - O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO BANCO DO BRASIL - 001

NÚMERO DA AGÊNCIA: 3283-2

NÚMERO DA CONTA: 57000-1

Local/data Rondonópolis-MT / 04/12/2019

04.769.422/0001-87
DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Fernando Correa da Costa, 2623
Vila Andréia - CEP 78.705-600
Rondonópolis - Mato Grosso

PAIULO RODRIGO DE MATTOS
CARGO - PROCURADOR

COMAPA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
30 ANOS

*Seu **sonho** faz a nossa **história***

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019

Licitação N.°:31/2019. Modalidade: Pregoo Presencial. Tipo:MENOR PREÇO POR LOTE

Licitante: **DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **04.769.422/0001-87**, estabelecida à Rua **FERNANDO CORREIA DA COSTA**, n° **2.623**, bairro **VILA ANDREIA**, na cidade de **RONDONÓPOLIS - MT**, telefone **(66)3411-6500**, e-mail **gerentevendascomapaq@comapa.com.br.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 03						
1.	CADEADO - 25MM	PADO	UNID	50	13,71	685,50
2.	CADEADO - 30MM	PADO	UNID	50	15,99	799,50
3.	CADEADO - 35MM	PADO	UNID	50	19,83	991,50
4.	CADEADO - 40MM	PADO	UNID	50	22,38	1.119,00
5.	CADEADO - 45MM	PADO	UNID	50	27,27	1.363,50
6.	CADEADO - 50MM	PADO	UNID	50	32,12	1.606,00
7.	CADEADO - 60MM	PADO	UNID	50	53,68	2.684,00
					TOTAL	9.249,00
nove mil, duzentos e quarenta e nove reais						

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO BANCO DO BRASIL - 001

NÚMERO DA AGÊNCIA: 3283-2

NÚMERO DA CONTA: 57000-1

Local/data Rondonópolis-MT / 04/12/2019

PAIULO RODRIGO DE MATTOS
CARGO - PROCURADOR

04.769.422/0001-87
DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Fernando Correa da Costa, 2623
Vila Andréia - CEP 78.705-600
Rondonópolis - Mato Grosso

COMAPA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

000189

*Seu **sonho** faz a nossa **história***

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019

Licitação N.°:31/2019. Modalidade: Pregoo Presencial. Tipo:MENOR PREÇO POR LOTE

Licitante: **DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **04.769.422/0001-87**, estabelecida à Rua **FERNANDO CORREIA DA COSTA**, n° **2.623**, bairro **VILA ANDREIA**, na cidade de **RONDONÓPOLIS - MT**, telefone **(66)3411-6500**, e-mail **gerentevendascomapaq@comapa.com.br.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 04						
1.	PREGO 12X12 C/C - 1 KG	PREGOS TRIANGUL	KG	100	16,08	1.608,00
2.	PREGO 15X15 C/C - 1 KG	PREGOS TRIANGUL	KG	200	12,51	2.502,00
3.	PREGO 16X21 C/C - 1 KG	PREGOS TRIANGUL	KG	200	11,98	2.396,00
4.	PREGO 17X21 C/C - 1 KG	PREGOS TRIANGUL	KG	250	11,50	2.875,00
5.	PREGO 17X27 C/C - 1 KG	PREGOS TRIANGUL	KG	250	11,50	2.875,00
6.	PREGO 18X24 C/C - 1 KG	PREGOS TRIANGUL	KG	250	10,89	2.722,50
7.	PREGO 19X36 C/C - 1 KG	PREGOS TRIANGUL	KG	300	10,95	3.285,00
8.	PREGO 22X48 C/C - 1 KG	PREGOS TRIANGUL	KG	300	10,89	3.267,00
9.	PREGO 24X60 C/C - 1 KG	PREGOS TRIANGUL	KG	300	14,22	4.266,00
10.	PREGO 26X72 C/C - 1 KG	PREGOS TRIANGUL	KG	400	14,22	5.688,00
				TOTAL		31.484,50
trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos						

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO BANCO DO BRASIL - 001

NÚMERO DA AGÊNCIA: 3283-2

NÚMERO DA CONTA: 57000-1

Local/data Rondonópolis-MT / 04/12/2019

PAIULO RODRIGO DE MATTOS
CARGO - PROCURADOR

04.769.422/0001-87
DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Fernando Correa da Costa, 2623
Vila Andréia - CEP 78.705-600
Rondonópolis - Mato Grosso

CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 031/2019

MENOR PREÇO POR ITEM

DATA E HORA – 04.12.2019 ÀS 14:00 HRS

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA – DAMASCENO COMERCIO DE MAT. PARA CONST. LTDA

RUA FERNANDO CORREA DA COSTA 2.623 – VILA ANDREIA

CNPJ – 04.769.422/0001-87

LOTES: 01-02-03-04

30 ANOS

COMAPA

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Seu sonho faz a nossa história.

CARTA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
DATA: 04 de Dezembro de 2019
Horário: 14:00 horas
MENOR PREÇO POR ITEM
À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia: MT COMÉRCIO **Razão Social: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**
CNPJ/MF: 14.888.303/0001-05 **INSC. ESTADUAL: 013.443.964-3**
Endereço: AV: Beira Rio nº 1700, Praeiro, CEP: 78070-500 **Cuiabá-MT.**
TELEFONE: (65) 3322-7020 **E-MAIL: mudarcomercio@hotmail.com**
Banco do Brasil: Nº Conta: 117041-4 Agência: 8687-8
Nome do Representante Legal: THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 160812-93 e do CPF sob o n.º 027.911.441-96.

1. Pelo presente, a empresa acima caracterizada, em cumprimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial 031/2019, **DECLARA** que:
a) Entregará os produtos conforme recebimento da requisição emitida pela **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – MT.**
b) Entregará os na **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT**, de acordo com local indicado na requisição, sem custos adicionais.
c) Manterá esta proposta válida por 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
2. Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos materiais, cumpridas todas as exigências deste edital e da Ata de Registro de Preços.
3. Declaramos que estão inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, transportes e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, constituindo assim, a única remuneração pelos fornecimentos.

VALOR GLOBAL DOS LOTES 1, 2, 3 E 4 : R$ 1.030.907,90 (HUM MILHÃO, TRINTA MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CUIABÁ – MT, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CPF: 027.911.441-96
RG: 160.812-93
CNPJ: 14.888.303/0001-05

CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPIS LTDA-EPP
Av. Beira Rio, Nº 1700
Bairro: Praeiro – CEP 78070-500
CUIABÁ — MT

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

.ICITAÇÃO: N° 0031/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
.ICITANTE: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP
TEL: (65) 3322-7020 CNPJ : 14.888.303/0001-05 INSC. EST. 13.443.964-3
E-MAIL: mudarcomercio@hotmail.com
ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO, 1700, PRAEIRO, CUIABÁ-MT CEP:78.070-500
BANCO: BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE: 117041-4 AGÊNCIA: 8687-8

LOTE 01 - FERRO

Item	Material	Und.	Quant.	MARCA	VL. UNT.	VL. TOTAL.
01	BARRA DE FERRO 4.2MM	BR	2700	ARCELOR MITAL	R$ 8,97	R$ 24.219,00
02	BARRA DE FERRO 1/4 MM (6.3MM)	BR	1700	ARCELOR MITAL	R$ 18,42	R$ 31.314,00
03	BARRA DE FERRO 5/16 (8MM)	BR	2600	ARCELOR MITAL	R$ 29,07	R$ 75.582,00
04	BARRA DE FERRO 3/8 (10MM)	BR	3500	ARCELOR MITAL	R$ 41,96	R$ 146.860,00
05	BARRA DE FERRO 1/2 (12.5MM)	BR	700	ARCELOR MITAL	R$ 62,51	R$ 43.757,00
06	BARRA DE FERRO 5.0 MM	BR	3600	ARCELOR MITAL	R$ 12,31	R$ 44.316,00
07	BARRA DE FERRO 5/8 (16MM)	BR	700	ARCELOR MITAL	R$ 101,46	R$ 71.022,00
08	ARAME RECOZIDO N° 18	KG	500	MORLAN	R$ 12,66	R$ 6.330,00
09	ARAME RECOZIDO N°. 14	KG	300	MORLAN	R$ 11,79	R$ 3.537,00
10	ARAME RECOZIDO N° 12	KG	300	MORLAN	R$ 11,58	R$ 3.474,00
11	TRELIÇA - 12 MT	UNID	150	ARCELOR MITAL	R$ 49,08	R$ 7.362,00
12	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 3/8	UNID	150	ARCELOR MITAL	R$ 89,90	R$ 13.485,00
13	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 5/16	UNID	150	ARCELOR MITAL	R$ 72,49	R$ 10.873,50
				TOTAL		R$ 482.131,50

VALOR GLOBAL LOTE 01: R$ 482.131,50 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 02 -FERRAGENS

Item	Material	Und.	Quant.	MARCA	VL. UNT.	VL. TOTAL.
01	BARRA ROSCADA 3/8 X 1000 MTS	UNID	1100	JOMARCA	R$ 6,35	R$ 6.985,00
02	PORCA SEXTAVADA 3/8	UNID	1500	JOMARCA	R$ 0,19	R$ 285,00
03	ARRUELA LISA 3/8	UNID	1500	JOMARCA	R$ 0,18	R$ 270,00
04	BARRA ROSCADA 5/16 X 1000 MTS	UNID	1100	JOMARCA	R$ 4,82	R$ 5.302,00

05	PORCA SEXTAVADA 5/16	UNID	1500	JOMARCA	R$ 0,18	R$ 270,00
06	ARRUELA LISA 5/16	UNID	1500	JOMARCA	R$ 0,19	R$ 285,00
07	BARRA ROSCA 1/2 X 1000 MTS	UNID	1100	JOMARCA	R$ 10,07	R$ 11.077,00
08	PORCA SEXTAVADA 1/2	UNID	1500	JOMARCA	R$ 0,37	R$ 555,00
09	ARRUELA LISA 1/2	UNID	1500	JOMARCA	R$ 0,55	R$ 825,00
10	PARAFUSO P/ TELHA DE AMIANTO 5/16X110 MM - COMPLETO - PACOTE 100 UNID	PCT	70	JOMARCA	R$ 80,97	R$ 5.667,90
11	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 4,2 mm, 10x10, 2,45 x 6 MTS	UNID	1000	ARCELOR MITAL	R$ 242,50	R$ 242.500,00
12	TELA SOLDADA NERVURADA Q92 4.2 MM, 15X15, 2,45X6MTS	UNID	1000	ARCELOR MITAL	R$ 173,14	R$ 173.140,00
13	TELA SOLDADA NERVURADA Q61- 3.4 MM, 15X15 - 2,45X6MTS	UNID	500	ARCELOR MITAL	R$ 117,11	R$ 58.555,00
				TOTAL		R$ 505.716,90

VALOR GLOBAL LOTE 02: R$ 505.716,90 (QUINHENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

LOTE 03 -CADEADOS

Item	Material	Und.	Quant.	MARCA	VL. UNT.	VL. TOTAL.
01	CADEADO - 25MM	UNID	50	PADO	R$ 15,11	R$ 755,50
02	CADEADO - 30MM	UNID	50	PADO	R$ 17,51	R$ 875,50
03	CADEADO - 35MM	UNID	50	PADO	R$ 20,80	R$ 1.040,00
04	CADEADO - 40MM	UNID	50	PADO	R$ 24,27	R$ 1.213,50
05	CADEADO - 45MM	UNID	50	PADO	R$ 29,87	R$ 1.493,50
06	CADEADO - 50MM	UNID	50	TRIANGLE	R$ 35,27	R$ 1.763,50
07	CADEADO - 60MM	UNID	50	PADO	R$ 56,56	R$ 2.828,00
				TOTAL		R$ 9.969,50

VALOR GLOBAL LOTE 03: R$ 9.969,50 (NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 04 -PREGOS

Item	Material	Und.	Quant.	MARCA	VL. UNT.	VL. TOTAL.
01	PREGO 12X12 C/C - 1 KG	KG	100	ARCELOR MITAL	R$ 17,14	R$ 1.714,00
02	PREGO 15X15 C/C - 1 KG	KG	200	ARCELOR MITAL	R$ 13,43	R$ 2.686,00
03	PREGO 16X21 C/C - 1 KG	KG	200	ARCELOR MITAL	R$ 14,14	R$ 2.828,00
04	PREGO 17X21 C/C - 1 KG	KG	250	ARCELOR MITAL	R$ 13,03	R$ 3.257,50
05	PREGO 17X27 C/C - 1 KG	KG	250	ARCELOR MITAL	R$ 12,20	R$ 3.050,00
06	PREGO 18X24 C/C - 1 KG	KG	250	ARCELOR MITAL	R$ 11,63	R$ 2.907,50
07	PREGO 19X36 C/C - 1 KG	KG	300	ARCELOR MITAL	R$ 11,70	R$ 3.510,00
08	PREGO 22X48 C/C - 1 KG	KG	300	ARCELOR MITAL	R$ 11,33	R$ 3.399,00
09	PREGO 24X60 C/C - 1 KG	KG	300	ARCELOR MITAL	R$ 13,82	R$ 4.146,00
10	PREGO 26X72 C/C - 1 KG	KG	400	ARCELOR MITAL	R$ 13,98	R$ 5.592,00
				TOTAL		R$ 33.090,00

/ALOR GLOBAL LOTE 04:R$ 33.090,00 (TRINTA E TRES MIL, E NOVENTA REAIS)

/ALOR GLOBAL DOS LOTES 1, 2,3 E 4 : R$ 1.030.907,90 (HUM MILHÃO, TRINTA MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E NOVENTA :ENTAVOS).

– Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou renham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

– Declaramos que temos amplo conhecimento do local de execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua lteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de :ornecimento ou instrumento equivalente.

– O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

– O prazo de entrega dos itens será de até 24 (vinte e quatro) horas de acordo com a previsão contida no edital.

– Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 8687-8
NÚMERO DA CONTA 117041-4

CUIABÁ - MT, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CPF: 027.911.441-96
RG: 160.812.93 SSP/MT
CNPJ: 14.888.303/0001-05

CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPIS LTDA-EPP
Av. Beira Rio, Nº 1700
Bairro: Praeiro – CEP 78070-500
CUIABÁ — MT

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
Pregão Presencial nº **031/2019**
DATA: **04/12/2019**
HORÁRIO: **14:00**
MENOR PREÇO POR LOTE ITEM
A EMPRESA MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP
Av: Beira rio N.º 1.700, bairro, Praeiro CEP: 78070-500 Cuiabá-MT
CNPJ: 14.888.303/0001-05
TEL: (65) 3322-7020

MT
COMÉRCIO
Máquinas, ferragens e EPI
65 3322-7020
mudarcomercio@hotmail.com

0001195

MATERIAIS DE:

CONSTRUÇÃO

FERRAMENTAS

FERRAGENS

MÁQUINAS

EPI's

SETE
DISTRIBUIDORA
CNPJ: 04.578.067/0001-69 - I: 13.203.229-5
Av. Mario Correa, 246 - Porto, CEP: 78.025-140
Fone: 65 3057-0707

04 578 067/0001-69
SETE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
Av. Mário Corrêa, Nº 246
Bairro Porto
CEP 78025-140
Cuiabá — MT

Declaro que eu Manoel Messias Rocha Ribeiro, procurador da Empresa Sete Comercio Ltda que estou desistindo do Lote 1 pelo motivo de os valores ficarem [illegible]
Cuiabá, 04/12/19

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – MT
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 031/2019
TIPO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA 04/12/2019
HORÁRIO 14h00min (Horário local)

PROPOSTA LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	VL. EXTENSO
01	BARRA DE FERRO 4.2MM	BR	2,700	ACELOR	R$ 10,40	Dez Reais e Quarenta Centavos	R$ 28,08	Vinte Oito Reais e Oito Centavos
02	BARRA DE FERRO 1/4 MM (6.3MM)	BR	1,700	ACELOR	R$ 21,94	Vinte Um Reais e Noventa Quatro Centavos	R$ 37,30	Trinta Sete Reais e Vinte Nove Centavos
03	BARRA DE FERRO 5/16 (8MM)	BR	2,600	ACELOR	R$ 35,38	Trinta Cinco Reais e Trinta Oito Centavos	R$ 91,99	Noventa Um Reais e Noventa Oito Centavos
04	BARRA DE FERRO 3/8 (10MM)	BR	3,500	ACELOR	R$ 52,56	Cinquenta Dois Reais e Cinquenta Seis Centavos	R$ 183,96	Cento e Oitenta Três Reais e Noventa Seis Centavos
05	BARRA DE FERRO 1/2 (12.5MM)	BR	700	ACELOR	R$ 78,42	Setenta Oito Reais e Quarenta Dois Centavos	R$ 54.894,00	Cinquenta Quatro Mil Oitocentos Noventa Quatro Reais

000196

06	BARRA DE FERRO 5.0 MM	BR	3,600	ACELOR	R$ 14,40	Quatorze Reais e Quarenta Centavos	R$ 51,84	Cinquenta Um Reais e Oitenta Quatro Centavos
07	BARRA DE FERRO 5/8 (16MM)	BR	700	ACELOR	R$ 128,50	Cento e Vinte Oito Reais e Cinquenta Centavos	R$ 89.950,00	Oitenta Nove Mil Novecentos Cinquenta Reais
08	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	500	ACELOR	R$ 13,34	Treze Reais e Trinta Quatro Centavos	R$ 6.670,00	Seis Mil Seiscentos Setenta Reais
09	ARAME RECOZIDO Nº 14	KG	300	ACELOR	R$ 11,00	Onze Reais	R$ 3.300,00	Três Mil Trezentos Reais
10	ARAME RECOZIDO Nº 12	KG	300	ACELOR	R$ 10,20	Dez Reais e Vinte Centavos	R$ 3.060,00	Três Mil Sessenta Reais
11	TRELIÇA - 12 MT	UNID	150	ACELOR	R$ 76,14	Setenta Seis Reais e Quatorze Centavos	R$ 11.421,00	Onze Mil Quatrocentos Vinte Um Reais
12	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 3/8	UNID	150	BELGO	R$ 146,00	Cento e Quarenta Seis Reais	R$ 21.900,00	Vinte Um Mil Novecentos Reais
13	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 5/16	UNID	150	BELGO	R$ 96,08	Noventa Seis Reais e Oito Centavos	R$ 14.412,00	Quatorze Mil Quatrocentos Doze Reais
TOTAL GERAL DA PROPOSTA							**R$ 206.000,17**	Duzentos Seis Mil Reais e Dezesseis Centavos

261000

A EMPRESA SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ. Nº 04.578.067/0001-69, DECLARA QUE:

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
4 – O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
EFICACIA DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO
Cuiabá-MT, 04 de Dezembro de 2019.

SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ 04.578.067/0001-69

04 578 067/0001-69
SETE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
Av. Mário Corrêa, Nº 246
Bairro Porto
CEP 78025-140
Cuiabá — MT

BANCO DO BRASIL
4042-8
40.778-X

0001198

SETE
DISTRIBUIDORA
CNPJ: 04.578.067/0001-69 - I: 13.203.229-5
Av. Mario Correa, 246 - Porto, CEP: 78.025-140
Fone: 65 3057-0707

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – MT
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 031/2019
TIPO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA 04/12/2019
HORÁRIO 14h00min (Horário local)

0001399

PROPOSTA LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	VL. EXTENSO
01	BARRA ROSCADA 3/8 X 1000 MTS	UNID	1100	CISER	R$ 5,38	Cinco Reais e Trinta Oito Centavos	R$ 5.918,00	Cinco Mil Novecentos Dezoito Reais
02	PORCA SEXTAVADA 3/8	UNID	1500	CISER	R$ 83,98	Oitenta Três Reais e Noventa Oito Centavos	R$ 125.970,00	Cento e Vinte Cinco Mil Novecentos Setenta Reais
03	ARRUELA LISA 3/8	UNID	1500	CISER	R$ 0,14	Quatorze Centavos	R$ 210,00	Duzentos Dez Reais
04	BARRA ROSCADA 5/16 X 1000 MTS	UNID	1100	CISER	R$ 4,22	Quatro Reais e Vinte Dois Centavos	R$ 4.642,00	Quatro Mil Seiscentos Quarenta Dois Reais
05	PORCA SEXTAVADA 5/16	UNID	1500	CISER	R$ 0,14	Quatorze Centavos	R$ 210,00	Duzentos Dez Reais
06	ARRUELA LISA 5/16	UNID	1500	CISER	R$ 0,12	Doze Centavos	R$ 180,00	Cento e Oitenta Reais
07	BARRA ROSCA 1/2 X 1000 MTS	UNID	1100	WORKER	R$ 16,46	Dezesseis Reais e Quarenta	R$ 18.106,00	Dezoito Mil Cento e Seis Reais
08	PORCA SEXTAVADA 1/2	UNID	1500	CISER	R$ 0,42	Quarenta Dois Centavos	R$ 630,00	Seiscentos Trinta Reais
09	ARRUELA LISA 1/2	UNID	1500	CISER	R$ 0,54	Cinquenta Quatro Centavos	R$ 810,00	Oitocentos Dez Reais
10	PARAFUSO P/ TELHA DE AMIANTO 5/16X110 MM - COMPLETO - PACOTE 100 UNID	PCT	70	CISER	R$ 72,00	Setenta Dois Reais	R$ 5.040,00	Cinco Mil Quarenta Reais
11	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 4,2 mm, 10x10, 2,45 x 6 MTS	UNID	1000	ARCELOR	R$ 294,04	Duzentos Noventa Quatro Reais e Quatro Centavos	R$ 294.040,00	Duzentos Noventa Quatro Mil Quarenta Reais
12	TELA SOLDADA NERVURADA Q92 4.2 MM, 15X15, 2,45X6MTS	UNID	1000	ARCELOR	R$ 201,40	Duzentos Um Reais e Quarenta Centavos	R$ 201.400,00	Duzentos Um Mil Quatrocentos Reais
13	TELA SOLDADA NERVURADA Q61- 3.4 MM, 15X15 - 2,45X6MTS	UNID	500	ARCELOR	R$ 133,52	Cento e Trinta Três Reais e Cinquenta Dois Centavos	R$ 66.760,00	Sessenta Seis Mil Setecentos Sessenta Reais
TOTAL GERAL DA PROPOSTA							**R$ 723.916,00**	Setecentos Vinte Três Mil Novecentos Dezesseis Reais

0002.00

A EMPRESA SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ. Nº 04.578.067/0001-69, DECLARA QUE:

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
4 – O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
EFICACIA DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO
Cuiabá-MT, 04 de Dezembro de 2019.

SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ 04.578.067/0001-69

BANCO DO BRASIL
4042-8
40.778-X

0002021

SETE
DISTRIBUIDORA
CNPJ: 04.578.067/0001-69 - I: 13.203.229-5
Av. Mario Correa, 246 - Porto, CEP: 78.025-140
Fone: 65 3057-0707

04 578 067/0001-69
SETE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
Av. Mário Corrêa, Nº. 246
Bairro Porto
CEP 78025-140
Cuiabá — MT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – MT
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 031/2019
TIPO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA 04/12/2019
HORÁRIO 14h00min (Horário local)

PROPOSTA LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT.	UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	VL. EXTENSO
01	CADEADO - 25MM	UNID	50	LANA	R$ 13,50	Treze Reais e Cinquenta	R$ 675,00	Seiscentos Setenta Cinco Reais
02	CADEADO - 30MM	UNID	50	LANA	R$ 15,00	Quinze Reais	R$ 750,00	Setecentos Cinquenta Reais
03	CADEADO - 35MM	UNID	50	PILER	R$ 18,78	Dezoito Reais e Setenta	R$ 939,00	Novecentos Trinta Nove Reais
04	CADEADO - 40MM	UNID	50	LANA	R$ 23,00	Vinte Três Reais	R$ 1.150,00	Um Mil Cento e Cinquenta Reais
05	CADEADO - 45MM	UNID	50	LANA	R$ 27,44	Vinte Sete Reais e	R$ 1.372,00	Um Mil Trezentos Setenta Dois
06	CADEADO - 50MM	UNID	50	LANA	R$ 31,80	Trinta Um Reais e Oitenta	R$ 1.590,00	Um Mil Quinhentos Noventa
07	CADEADO - 60MM	UNID	50	PADO	R$ 64,00	Sessenta Quatro Reais	R$ 3.200,00	Três Mil Duzentos Reais
TOTAL GERAL DA PROPOSTA							**R$ 9.676,00**	Nove Mil Seiscentos Setenta Seis Reais

2002000

A EMPRESA SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ. Nº 04.578.067/0001-69, DECLARA QUE:

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
EFICACIA DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO
Cuiabá-MT, 04 de Dezembro de 2019.

BANCO DO BRASIL
4042-8
40.778-X

SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ 04.578.067/0001-69

04 578 067/0001-69
SETE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
Av. Mário Corrêa, Nº 246
Bairro Porto
CEP 78025-140
Cuiabá — MT

000203

SETE
DISTRIBUIDORA
CNPJ: 04.578.067/0001-69 - I: 13.203.229-5
Av. Mario Correa, 246 - Porto, CEP: 78.025-140
Fone: 65 3057-0707

04 578 067/0001-69
SETE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
Av. Mário Correa, Nº 246
Bairro Porto
CEP 78025-140
Cuiabá — MT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – MT
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 031/2019
TIPO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA 04/12/2019
HORÁRIO 14h00min (Horário local)

PROPOSTA LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	VL. EXTENSO
01	PREGO 12X12 C/C - 1 KG	KG	100	ARCELOR	R$ 16,74	Dezesseis Reais e Setenta	R$ 1.674,00	Um Mil Seiscentos Setenta
02	PREGO 15X15 C/C - 1 KG	KG	200	ARCELOR	R$ 14,26	Quatorze Reais e Vinte Seis	R$ 2.852,00	Dois Mil Oitocentos Cinquenta
03	PREGO 16X21 C/C - 1 KG	KG	200	ARCELOR	R$ 16,70	Dezesseis Reais e Setenta	R$ 3.340,00	Três Mil Trezentos Quarenta
04	PREGO 17X21 C/C - 1 KG	KG	250	ARCELOR	R$ 13,04	Treze Reais e Quatro	R$ 3.260,00	Três Mil Duzentos Sessenta
05	PREGO 17X27 C/C - 1 KG	KG	250	ARCELOR	R$ 13,04	Treze Reais e Quatro	R$ 3.260,00	Três Mil Duzentos Sessenta
06	PREGO 18X24 C/C - 1 KG	KG	250	ARCELOR	R$ 12,40	Doze Reais e Quarenta	R$ 3.100,00	Três Mil Cento e Reais
07	PREGO 19X36 C/C - 1 KG	KG	300	ARCELOR	R$ 12,40	Doze Reais e Quarenta	R$ 3.720,00	Três Mil Setecentos Vinte Reais
08	PREGO 22X48 C/C - 1 KG	KG	300	ARCELOR	R$ 15,90	Quinze Reais e Noventa	R$ 4.770,00	Quatro Mil Setecentos Setenta
09	PREGO 24X60 C/C - 1 KG	KG	300	GERDAU	R$ 28,60	Vinte Oito Reais e Sessenta	R$ 8.580,00	Oito Mil Quinhentos Oitenta
10	PREGO 26X72 C/C - 1 KG	KG	400	GERDAU	R$ 28,60	Vinte Oito Reais e Sessenta	R$ 11.440,00	Onze Mil Quatrocentos Quarenta
TOTAL GERAL DA PROPOSTA							**R$ 45.996,00**	Quarenta Cinco Mil Novecentos Noventa Seis Reais

0002004

A EMPRESA SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ. Nº 04.578.067/0001-69, DECLARA QUE:

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
4 – O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
EFICACIA DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO
Cuiabá-MT, 04 de Dezembro de 2019.

BANCO DO BRASIL
4042-8
40.778-X

SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ 04.578.067/0001-69

04 578 067/0001-69
SETE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
Av. Mário Correa, Nº. 246
Bairro Porto
CEP 78025-140
Cuiabá — MT

0002005

000206

SETE
DISTRIBUIDORA
CNPJ: 04.578.067/0001-69 - I: 13.203.229-5
Av. Mario Correa, 246 - Porto, CEP: 78.025-140
Fone: 65 3057-0707

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 31/2019
MENOR PREÇO POR LOTE
RAZÃO SOCIAL: SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
C.N.P.J. 04.578.067/0001-69

HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Razão Social: **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**
CNPJ Nº. 14.888.303/0001-05 Insc. Estadual nº: 13443964-3
Endereço: Av: Beira rio N.º 1.700, bairro, Praeiro
Fone/Fax: (65) 3322-7020 E-mail: mudarcomercio@hotmail.com
Cidade: Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500
Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 117041-4

000208

PREFEITURA DE
Cuiabá

ALVARÁ/2019

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

74374805336382019120121079

CM 119226

CNPJ/CPF
14.888.303/0001-05

Identificador
266023

Razão Social
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Nome Fantasia
MT COMERCIO

Atividade Principal
4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construcão em geral

Atividade Secundária
4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4742-3/00 - Comercio varejista de materiais elétricos
4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos
7739-0/99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anterior
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
5212-5/00 - Carga e descarga
4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pe
4930-2/01 - Transporte rodoviario de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Localização
Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 1700 - PRAEIRO

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
13/01/2012	195	SIM	NÃO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
26/01/2012	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
07/01/2019	01.2.35.020.0173.004	00000000000	51201288267

Ressalva

LUIS MARIO DOS SANTOS FERREIRA
GERENTE CADASTRO

MARIMARCIA DA GUIA N. PINHEIRO KOECHE
DIRETORA DE GERENCIAMENTO URBANO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
ECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBAN

Cuiabá/MT, 07 de Janeiro de 2019.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

- 07/01/2019 12:21:07

01

PREFEITURA DE Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo	Ano	Nº Certidão
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	2019	266023

CNPJ/CPF	CM	Status do CM
14888303000105	119226	ATIVO

Razão Social

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
07/01/2019	VALIDA ATÉ 31/12/2019	07/01/2019	79429

74374805336382019120121079

COMÉRCIO
Máquinas, Ferragens e Ferramentas
Fone/Fax: 3322-7020

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

CUIABÁ – MT, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPIS LTDA-EPP
Av. Beira Rio, Nº 1700
Bairro: Praeiro – CEP 78070-500
CUIABÁ — MT

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
CPF: 027.911.441-96
RG: 160.812-93
CNPJ: 14.888.303/0001-05

03

000211

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4811662

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO** NÃO CONSTAM ações a MOVIDAS POR **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA - EPP**, portador do **CNPJ 14.888.303/0001-05**, até a data de **28/11/2019**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Certifico que esta Certidão foi realizada a busca em nosso banco de dados como Parte Autora e Parte Ré. Uma vez que Estão legitimados para o pedido de falência de uma sociedade empresária devedora, além de ela mesma, o seu sócio e o credor, previstas no artigo 97 da Lei nº 11.101/05.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 28/11/2019, às 14:26h.

Documento selado eletronicamente sob o número BJH85546.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

000212

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Ações e Execuções Cíveis número **4811662** emitida via Internet às **14:26** do dia **28/11/2019** em nome de **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA - EPP** e CPF/CNPJ: **14.888.303/0001-05**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA.**

05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000213

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.888.303/0001-05 MATRIZ		13/01/2012

NOME EMPRESARIAL
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MT COMERCIO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
52.12-5-00 - Carga e descarga
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BEIRA RIO	1700	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.070-500	PRAEIRO	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MUDARCOMERCIO@HOTMAIL.COM	(65) 3322-7020

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/01/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2019** às **10:47:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

06

000214

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA
CNPJ: 14.888.303/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:25:31 do dia 23/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2020.
Código de controle da certidão: **41A0.C34A.D994.057D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

07

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000215

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPEND Nº 0027071597

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **22/11/2019** Hora da emissão: **14:26:14**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA**
CNPJ: **14.888.303/0001-05**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.443.964-3 - MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **21/12/2019.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **T2M979B2MBMUT2TL**

000216

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 22/11/2019 - 14:33:55

Verificar Autenticidade de Certidão

Dados Selecionados

Número da Certidão:	0027071597
Data de Emissão:	22/11/2019
Código de Autenticidade:	T2M979B2MBMUT2TL
Tipo de Certidão:	Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo de Débitos
Modelo da Certidão:	CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:	14.888.303/0001-05
Nome do Contribuinte:	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA
Data de validade da Certidão:	21/12/2019

Retornar

© Copyright 2001-2019 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
347743/2019	**402769**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
734881246	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 178309**

05112019148883030001050010056534774384683119402769

NOME
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
14.888.303/0001-05	**00000000000**

ENDEREÇO
Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 1700

BAIRRO	FINALIDADE
PRAEIRO	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 05 de novembro de 2019

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 03 de Fevereiro de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

10

PREFEITURA DE Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Tipo	Ano	Nº Certidão
NEGATIVA	2019	347743

CNPJ/CPF	Inscrição	Status Inscrição
14888303000105	178309	ATIVO

Razão Social

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
05/11/2019	VALIDA ATÉ 03/02/2020	06/11/2019	91108

84683105406042019071150059

000219

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.888.303/0001-05
Razão Social: MUDAR COM DE MAT DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPIS LTDA
Endereço: AV BEIRA RIO 1700 / PRAEIRO / CUIABA / MT / 78070-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/11/2019 a 06/12/2019

Certificação Número: 2019110702211964607633

Informação obtida em 13/11/2019 14:48:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

12

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.888.303/0001-05

Certidão nº: 175477758/2019

Expedição: 09/07/2019, às 16:29:30

Validade: 04/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E E P I S L T D A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.888.303/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Nortelândia para todos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Nortelândia, inscrita no CNPJ sob nº 03.425.170/0001-06, Sediada na Rua Prefeito João Macaúba nº 082 - Centro CEP: 78.430-000 em Nortelândia – MT *atesta* para os devidos fins que a empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Sob nº 14.888.303/0001-05, Sediada na Av. Manoel Jose de Arruda (Beira rio) nº 1700 – Praeiro CEP. 78.070-500 em Cuiabá – MT, telefone: (65) 3322-7020 e-mail: mudarcomercio@hotmail.com, **Nos forneceu os materiais**, abaixo especificados, de excelente qualidade, sendo cumpridora dos prazos de entrega e termos firmados na contratação.

- **Materiais de Construção em geral;**
- **Materiais hidráulico em geral;**
- **Materiais elétricos em geral;**
- **Materiais de pintura e acabamentos em geral;**
- **Ferragens e ferramentas em geral e**
- **Equipamentos de Proteção Individual – EPI em geral.**

Atestamos que tais **fornecimentos** foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nortelândia – MT, 15 de Julho de 2019.

Marlene Julia de Oliveira Scarpat
Secretária Municipal de
Administração e Finanças

Assinatura responsável
CPF: 522.483.801-25
RG: 0442496-5 SSP/MT
CNPJ: 03.425.170/0001-06

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 9871230719105727053S-1 - Data: 23/07/2019 10:59:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ ANOTAÇÃO(ÕES) - Valor Total do ATO: R$ 3,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmt.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2019 09:04:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1304796

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/07/2020 18:40:05 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 93712307191057270539-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f08be76770dd31af09ff63fb551226c0ebd8bb4d18f57e98faae7d17a836e629c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb65d8a406d380913e1c33715f9c9ff9913

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

15

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

000223

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.443.964-3	**14.888.303/0001-05**	**25/01/2012**

NOME EMPRESARIAL
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
MT COMÉRCIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
5212-5/00 - Carga e descarga
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BEIRA RIO	**1700**	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78070-500	**PRAEIRO**	**CUIABÁ**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDVALDO@MICROCONTABIL.COM.BR	**(65) 9239-8088**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**25/01/2012**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL :

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
SIM	**NÃO**

Emitido no dia 19/11/2019 às 14:48:08 (data e hora de Cuiabá)

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2019

Ano Calendário: 2018

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2018 a 31/12/2018**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI**	CNPJ da Matriz **14.888.303/0001-05**
Data da Abertura no CNPJ **13/01/2012**	Optante pelo Simples Nacional **Sim**
Regime de Apuração **Competência**	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração **Nenhuma**	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 28/03/2019 11:33:05
Número do Recibo 02.07.19087.0253294-6
Autenticação 14185.88478.83554.03282

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original | **Exercício 2019** | **Ano-Calendário 2018**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2018 a 31/12/2018**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **14.888.303/0001-05**
Nome empresarial: **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI**
Data de abertura no CNPJ: **13/01/2012**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	6
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	6
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 027.911.441-96

Nome: THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 113.400,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	70,00%

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

CPF do sócio: 875.379.231-91

Nome: MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 48.600,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	30,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 14.888.303/0001-05 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 347.785,32
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 1.640.122,23
Aquisições no mercado interno	R$ 1.640.122,23
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização	R$ 0,00

ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 1.640.122,23
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

000228

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **28/03/2019 11:33:05**

Número do Recibo: **02.07.19087.0253294-6**

Autenticação: **14185.88478.83554.03282**

21

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
Pregão Presencial nº **031/2019**
DATA: **04/12/2019**
HORÁRIO: **14:00**
MENOR PREÇO POR LOTE ITEM
A EMPRESA MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP
Av: Beira rio N.º 1.700, bairro, Praeiro CEP: 78070-500 Cuiabá-MT
CNPJ: 14.888.303/0001-05
TEL: (65) 3322-7020

MT COMÉRCIO

Máquinas, ferragens e EPI

65 3322-7020

mudarcomercio@hotmail.com

000229

MATERIAIS DE:

CONSTRUÇÃO

FERRAMENTAS

FERRAGENS

MÁQUINAS

EPI's

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ nº 04.578.067/0001-69

JUCEMAT
fls. 02
Mau

PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES, nacionalidade brasileira, nascido em 13/09/1994, solteiro, empresário, CPF nº 051.427.651-76, carteira de identidade RG nº 19257694, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Moçambique, nº 58, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT, Cep 78040-260.

DEBORA DEL BIANCO PEREIRA LOPES, nacionalidade brasileira, nascida em 24/03/1993, solteira, empresária, CPF nº 051.427.431-05, carteira de identidade RG nº 19257660, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Moçambique, nº 58, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT, Cep 78040-260.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, com nome fantasia SETE COMERCIO E SERVIÇOS, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.200.790.490, com sede na Avenida Padre Roquete, nº 01, sala 05, Quadra 03, Centro Empresarial Shalon, Bairro Consil, Cuiabá/MT, Cep 78.048-440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.578.067/0001-69, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se a expressão **ME** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016. A partir desta data, o nome empresarial ficará SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, que gira sob nome fantasia SETE COMERCIO E SERVIÇOS, girará a partir desta data, sob nome fantasia SETE DISTRIBUIDORA.

ENDEREÇO

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Mário Correa, nº 246, Bairro Porto, Cuiabá/MT, Cep 78.025-140.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza de conservação domiciliar; comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; comercio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados; comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; comercio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; comercio atacadista de animais vivos; comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; comercio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; comercio atacadista de alimentos para animais; comercio atacadista de água mineral; comercio atacadista de bebidas, comercio atacadista especializado em produtos alimentícios; comercio atacadista de produtos alimentícios; comercio atacadista de artigos de armarinho; comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; comercio atacadista de instrumentos de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comercio atacadista de produtos de higiene

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2010645 em 08/06/2018 da Empresa SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 51200790490 e protocolo 180648462 - 14/05/2018. Autenticação: A01C4BCE33E5FB0F645CE55B5F1B4481ACB54. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/064.846-2 e o código de segurança YoOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL
pág. 1/8

JUCEMAT Fls. 03

pessoal; comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comercio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; comercio atacadista de artigos de tapeçaria; comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures; comercio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos; comercio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; comercio atacadista de equipamentos de informática; comercio atacadista de suprimentos para informática; comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; comercio atacadista de maquinas e equipamentos para o uso comercial; comercio atacadista de maquinas e equipamentos; comercio atacadista de ferragens e ferramentas; comercio atacadista de material elétrico; comercio atacadista de tintas, vernizes e similares; comercio atacadista especializados de materiais de construção; comercio atacadista de lubrificantes; comercio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos; comercio atacadista em mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

CNAE FISCAL

4649-4/08	comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza de conservação domiciliar;
4511-1/03	comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
4511-1/05	comercio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados;
4530-7/01	comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/02	comercio por atacado de pneumáticos e camaras-de-ar;
4623-1/01	comercio atacadista de animais vivos;
4623-1/06	comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
4623-1/08	comercio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4623-1/09	comercio atacadista de alimentos para animais;
4635-4/01	comercio atacadista de água mineral;
4635-4/03	comercio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4637-1/99	comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4639-7/01	comercio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4641-9/03	comercio atacadista de artigos de armarinho;
4642-7/01	comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
4642-7/02	comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4644-3/01	comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4644-3/02	comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
4645-1/01	comercio atacadista de instrumentos de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4646-0/01	comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4646-0/02	comercio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4647-8/01	comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/01	comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/02	comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/03	comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2010645 em 08/06/2018 da Empresa SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 51200790490 e protocolo 180648462 - 14/05/2018. Autenticação: A01C4BCE33E5FB0F645CE55B5F1B4481ACB54. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/064.846-2 e o código de segurança YoOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

4649-4/04	comercio atacadista de moveis e outros artigos de colchoaria;
4649-4/05	comercio atacadista de artigos de tapeçaria;
4649-4/06	comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
4649-4/07	comercio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos;
4649-4/99	comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4651-6/01	comercio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02	comercio atacadista de suprimentos para informática;
4652-4/00	comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
4661-3/00	comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;
4662-1/00	comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção;
4664-8/00	comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
4665-6/00	comercio atacadista de maquinas e equipamentos para o uso comercial;
4672-9/00	comercio atacadista de ferragens e ferramentas;
4673-7/00	comercio atacadista de material elétrico;
4679-6/01	comercio atacadista de tintas, vernizes e similares;
4679-6/04	comercio atacadista especializados de materiais de construção não especificados anteriormente;
4681-8/05	comercio atacadista de lubrificantes;
4692-3/00	comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos;
4693-1/00	comercio atacadista em mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
4756-3/00	comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA: O foro para o exercício e o comprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Cuiabá/MT.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES, nacionalidade brasileira, nascido em 13/09/1994, solteiro, empresário, CPF nº 051.427.651-76, carteira de identidade RG nº 19257694, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Moçambique, nº 58, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT, Cep 78040-260.

DEBORA DEL BIANCO PEREIRA LOPES, nacionalidade brasileira, nascida em 24/03/1993, solteira, empresária, CPF nº 051.427.431-05, carteira de identidade RG nº 19257660, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Moçambique, nº 58, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT, Cep 78040-260.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2010645 em 08/06/2018 da Empresa SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 51200790490 e protocolo 180648462 - 14/05/2018. Autenticação: A01C4BCE33E5FB0F645CE55B5F1B4481ACB54. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/064.846-2 e o código de segurança YoOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com nome fantasia de SETE DISTRIBUIDORA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.200.790.490, com sede na Avenida Mário Correa, nº 246, Bairro Porto, Cuiabá/MT, Cep 78.025-140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.578.067/0001-69. A duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 19/07/2001.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº10. 406/2002.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza de conservação domiciliar; comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; comercio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados; comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; comercio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; comercio atacadista de animais vivos; comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; comercio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; comercio atacadista de alimentos para animais; comercio atacadista de água mineral; comercio atacadista de bebidas, comercio atacadista especializado em produtos alimentícios; comercio atacadista de produtos alimentícios; comercio atacadista de artigos de armarinho; comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; comercio atacadista de instrumentos de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comercio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; comercio atacadista de artigos de tapeçaria; comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures; comercio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos; comercio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; comercio atacadista de equipamentos de informática; comercio atacadista de suprimentos para informática; comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; comercio atacadista de maquinas e equipamentos para o uso comercial; comercio atacadista de maquinas e equipamentos; comercio atacadista de ferragens e ferramentas; comercio atacadista de material elétrico; comercio atacadista de tintas, vernizes e similares; comercio atacadista especializados de materiais de construção; comercio atacadista de lubrificantes; comercio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos; comercio atacadista em mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social da empresa é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2010645 em 08/06/2018 da Empresa SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 51200790490 e protocolo 180648462 - 14/05/2018. Autenticação: A01C4BCE33E5FB0F645CE55B5F1B4481ACB54. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/064.846-2 e o código de segurança YoOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:
- PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES, com 90.000 (noventa mil) quotas, perfazendo um total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), integralizado.
- DEBORA DEL BIANCO PEREIRA LOPES, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao Sócio PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: Caberá à administração a prática dos atos necessários ou convenientes à condução administrativa, com exceção daqueles indicados no parágrafo terceiro desta cláusula, para tanto, dispondo eles, entre outros poderes, os indicados para:
Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais.
Parágrafo Segundo: A administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive compra, venda, troca ou alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições.
Parágrafo Terceiro: As assinaturas de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigações da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, aberturas de contas bancárias, emissão de cheques, ordens de pagamentos, solicitações de extratos de conta e outros.

CLÁUSULA SÉTIMA: As procurações serão outorgadas pelo administrador, isoladamente, e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

CLÁUSULA OITAVA: Os poderes para compra e venda, hipoteca ou por qualquer outro modo, alienação ou gravame de bens imóveis, bem como a participação acionária e/ou societária em outra sociedade, dependerão da prévia autorização de todos os sócios quotistas com participação no capital social da empresa.

CLÁUSULA NONA: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, inclusive a discussão e votação das contas do administrador, previstas para os quatro meses seguintes ao término do exercício social, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O uso da firma será feito pelo administrador, isoladamente e exclusivamente

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2010645 em 08/06/2018 da Empresa SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 51200790490 e protocolo 180648462 - 14/05/2018. Autenticação: A01C4BCE33E5FB0F645CE55B5F1B4481ACB54. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/064.846-2 e o código de segurança YoOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

para negócios da própria sociedade.

JUCEMAT Fls. Nº 07

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não terá conselho fiscal.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e nos atendimentos de interesses da própria sociedade, total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros e estranhos ao quadro social, sem prévio consentimento dos demais sócios, aos quais ficam asseguradas a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo ao sócio retirante oferecer suas quotas aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio, da qual constem as condições de alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 1º Em princípio, é vedado quaisquer sócios adquirir a totalidade das quotas do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios remanescentes, na proporção das quotas que possuírem, salvo se um deles declinar do direito de preferência.

§ 2º Findo prazo de 60 (sessenta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as cotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2010645 em 08/06/2018 da Empresa SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 51200790490 e protocolo 180648462 - 14/05/2018. Autenticação: A01C4BCE33E5FB0F645CE55B5F1B4481ACB54. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/064.846-2 e o código de segurança YoOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

JUCEMAT FLS. Nº 09

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e dividido em 10 (dez) prestações atualizáveis pelo indexador oficial vigente na época, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas cotas de capital ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro de Cuiabá/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Cuiabá/MT, 07 de Maio de 2018.

5º Serviço Notarial Cuiabá - MT

Pedro Del Bianco Pereira Lopes
CPF 051.427.651-76

7º. Ofício CUIABÁ - MT

Debora Del Bianco Pereira Lopes
CPF 051.427.431-05

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2010645 em 08/06/2018 da Empresa SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 51200790490 e protocolo 180648462 - 14/05/2018. Autenticação: A01C4BCE33E5FB0F645CE55B5F1B4481ACB54. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/064.846-2 e o código de segurança YoOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

000237

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1208 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5365 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: DEBORA DEL BIANCO FERREIRA LOPES (61733).

Cuiabá-MT, 10 de maio de 2018 Horário: 10:54
E Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

Etiene Asvolinsque Diogo de Faria Tabelião Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Cod.Cartório:63 - Cod.Ato:22 GLEICE
Selo Digital BCL 46944 R$ 6,42
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Sétimo Serviço Notarial e Registral - Cuiabá-MT

5º

Tabeliã Maria Helena Rondon Luz
Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES Dou Fé.
BCO62058 R$ 6,42 Selo de Controle Digital
Cuiabá 08 de maio de 2018
Dou fé. Em testemunho( ) da verdade.
NELSON LUIZ RONDON-TABELIÃO SUBSTITUTO
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61.Cod.Ato 22
http://www.tjmt.jus.br/selos

Cuiabá - MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2010645 em 08/06/2018 da Empresa SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 51200790490 e protocolo 180648462 - 14/05/2018. Autenticação: A01C4BCE33E5FB0F645CE55B5F1B4481ACB54. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/064.846-2 e o código de segurança YoOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA DE

Cuiabá

000238

ALVARÁ/2019

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

74532701886942019150145091

CM

74621

CNPJ/CPF

04.578.067/0001-69

Identificador

266714

Razão Social

SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia

SETE DISTRIBUIDORA

Atividade Principal

4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Atividade Secundária

4651-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática
4641-9/03 - Comercio atacadista de artigos de armarinho
4646-0/01 - Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4647-8/01 - Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/01 - Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02 - Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/04 - Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/05 - Comercio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas
4649-4/99 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especific
4651-6/02 - Comercio atacadista de suprimentos para informatica
4652-4/00 - Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4692-3/00 - Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4511-1/03 - Comercio por atacado de automóveis,caminhonetas e utilitários novos e usados
4511-1/05 - Comercio por atacados de reboques e semi-reboques novos e usados
4530-7/01 - Comercio por atacado de pecas e acessórios novos para veículos automotores

Localização

Av. MARIO CORREA, 246 - DO PORTO

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
19/07/2001	744	SIM	NÃO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
09/08/2001	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
09/01/2019	01.5.11.018.0108.001	00000000000	51200790490

Ressalva

/
Todas as edificações terão o prazo de 02 anos a contar da data da publicação da LC 6191/2017 (18/07/2017), para regularização do imóvel. Após esse prazo não será expedido e nem renovado qualquer Alvará de Localização e Funcionamento, sem o devido habites.

LUIS MARIO DOS SANTOS FERREIRA
GERENTE CADASTRO

MARIMARCIA DA GUIA N. PINHEIRO KOECHE
DIRETORA DE GERENCIAMENTO URBANO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBAN

Cuiabá/MT, 09 de Janeiro de 2019.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

ROBERTA MOHALLEM FIGUEIROA PINTO - 09/01/2019 15:48:01

PREFEITURA DE Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo	Ano	Nº Certidão
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	2019	266714

CNPJ/CPF	CM	Status do CM
04578067000169	74621	ATIVO

Razão Social

SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
09/01/2019	VALIDA ATÉ 31/12/2019	09/01/2019	79557

74532701886942019150145091

SETE
DISTRIBUIDORA
CNPJ: 04.578.067/0001-69 - I: 13.203.229-5
Av. Mario Correa, 246 - Porto, CEP: 78.025-140
Fone: 65 3057-0707

000240

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – MT
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 031/2019
TIPO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA 04/12/2019
HORÁRIO 14h00min (Horário local)

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

Cuiabá, 04 de Dezembro de 2019.

Debora Del Bianco P. Lopes
SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ 04.578.067/0001-69
DEBORA DEL BIANCO PEREIRA LOPES
RG: 19257660 SSP-MT
CPF: 051.427.431-05

000241

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4812348

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO** NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP**, portador do **CNPJ 04.578.067/0001-69**, até a data de **28/11/2019**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 28/11/2019, às 18:12h.

Documento selado eletronicamente sob o número BJH85615
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000242

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.578.067/0001-69 **MATRIZ**		**19/07/2001**

NOME EMPRESARIAL
SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SETE DISTRIBUIDORA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARIO CORREA	**246**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.025-140	**PORTO**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LOPESEASSOCIADOS.ADM@TERRA.COM.BR	**(65) 3642-6664**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2019** às **18:15:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000243

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.578.067/0001-69 **MATRIZ**		**19/07/2001**

NOME EMPRESARIAL
SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARIO CORREA	**246**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.025-140	**PORTO**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LOPESEASSOCIADOS.ADM@TERRA.COM.BR	**(65) 3642-6664**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2019** às **18:15:22** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000244

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.578.067/0001-69 **MATRIZ**		**19/07/2001**

NOME EMPRESARIAL
SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARIO CORREA	**246**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.025-140	**PORTO**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LOPESEASSOCIADOS.ADM@TERRA.COM.BR	**(65) 3642-6664**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2019** às **18:15:22** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

000245

SEFAZ

Número de Inscrição Estadual	C.N.P.J/C.P.F do Responsável	Data Início Atividade - SEFAZ	Data Validade Cartão
13203229-5	**04.578.067/0001-69**	**24/08/2001**	**08/08/2020**

Razão Social / Nome do Produtor Rural
SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento
SETE DISTRIBUIDORA

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Códigos das Atividades Econômicas Secundárias
4511-1/03 4511-1/05 4530-7/01 4530-7/02 4623-1/01 4623-1/06 4623-1/08 4623-1/09 4635-4/01 4635-4/03 4637-1/99 4639-7/01 4641-9/03 4642-7/01 4642-7/02 4644-3/01 4644-3/02 4645-1/01 4646-0/01 4646-0/02 4647-8/01 4649-4/01 4649-4/02 4649-4/03 4649-4/04 4649-4/05 4649-4/06 4649-4/07 4649-4/99 4651-6/01 4651-6/02 4652-4/00 4661-3/00 4662-1/00 4664-8/00 4665-6/00 4669-9/99 4672-9/00 4673-7/00 4679-6/01 4679-6/04 4681-8/03 4693-3/00 4693-1/00 4756-3/00

Código e descrição de Natureza Jurídica
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Endereço	Distrito
AVENIDA MÁRIO CORREA ,246	

Ponto de Referência
AO LADO DA CASA DAS TINTAS

Bairro	CEP	Município	UF
PORTO	**78025-140**	**CUIABÁ**	**MT**

Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico	Telefone
		fiscal@contaverde.com.br	

CRC do Responsável
MT-001242/OO-6

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

Secretaria de Estado de Fazenda

000246

Governo do Estado de Mato Grosso

SID - Sistema de Informações Digitais

Data: 03/12/2018 - 13:20:01

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Identificação

CPF/CNPJ: 04.578.067/0001-69
Inscrição estadual: 13.203.229-5
Razão social: SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço

Logradouro: AVENIDA MÁRIO CORREA
Número: 246
Complemento:
Bairro: PORTO
Município/UF: CUIABÁ - MT
CEP: 78025140
Telefone: (0) 0

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CNAE Secundário: 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4623-1/01 - Comércio atacadista de animais vivos
4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623-1/08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros

veículos recreativos
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria persianas e cortinas
4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças
4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Credenciado de ofício como emissor de NF-e: Sim
Data de início da Obrigação: 01/04/2008

PED: Sim
Data início PED: 28/08/2001

Simples Nacional: Sim
Data de início no Simples Nacional: 01/01/2014

Micro Empreendedor Individual: Não

Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

Situação cadastral atual: Habilitado
Data desta situação cadastral: 17/09/2007

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.**

Voltar

Acessar cadastro de outro Estado

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

000248

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.578.067/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:08:44 do dia 28/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2020.
Código de controle da certidão: **2559.7BE0.9897.EAF4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000249

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPEND Nº 0027123106

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **28/11/2019** Hora da emissão: **11:04:12**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **04.578.067/0001-69**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.203.229-5 - SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **27/12/2019.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **TTM22992LT9TT2AB**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

000250

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	PROCESSO	EXERCÍCIO
344653/2019 399244		GERAL

CONTRIBUINTE
319290

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 197331

NOME
SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
04.578.067/0001-69	00000000000

ENDEREÇO
Av. MARIO CORREA, 246

BAIRRO	FINALIDADE
DO PORTO	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 16 de outubro de 2019

Cezar Fabrano Marques de Campos
Procurador Fiscal do Municipio

Certidão valida até Cuiabá/MT, 14 de Janeiro de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

PREFEITURA DE
Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Tipo	Ano	Nº Certidão
NEGATIVA	2019	344653

CNPJ/CPF	Inscrição	Status Inscrição
04578067000169	197331	ATIVO

Razão Social
SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
16/10/2019	VALIDA ATÉ 14/01/2020	18/10/2019	90563

84077505813572019091009163

000252

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.578.067/0001-69
Razão Social: SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV MARIO CORREA 246 / PORTO / CUIABA / MT / 78025-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2019 a 15/12/2019

Certificação Número: 2019111605104235887686

Informação obtida em 26/11/2019 17:16:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000253

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.578.067/0001-69
Certidão nº: 191030369/2019
Expedição: 03/12/2019, às 14:55:24
Validade: 30/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.578.067/0001-69, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000254

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a Empresa **SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ nº **04.578.067/0001-69**, Estabelecida em Cuiabá, Estado de Mato Grosso com sede à Av. Mario Corrêa, 256 – Bairro porto, já nos forneceu os produtos Abaixo:

Materiais de Limpeza;

Utilidades Domesticas e:

Materiais Elétricos;

Materiais Hidráulicos;

Materiais de Construção em Geral.

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2019 Hora: 9:50
Etiene Asvolinsque Diogo de Faria - Tabelião Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Selo Digital BIR 76812 **R$ 2,94 Atend: Narha**
Ato de Notas e Registro Cod.Cart.:63 Cod.Ato:08
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Nada tendo até a Presente data algo que possa desaboná-la.

Sendo o que consta firmamos o presente.

Poconé-MT., 26 de Novembro de 2018

ERASMO PAULO DE LIMA
Diretor de Licitação
CPF 352.574.401-30

Erasmo Paulo de Lima
CPF: 352.574.401-30
Diretor de Apoio a Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Poconé-MT

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2017/2020
CNPJ 15.024.045/0001-73

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA DE NOVA XAVANTINA/MT**, pessoa jurídica de direito público, constituída com base legal, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.045/0001-73, estabelecida à Av. Expedição Roncador Xingú, 249, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.578.067/0001-69, situada na Avenida Mário Correa, nº 246, Bairro Porto, Cuiabá/MT, forneceu;

1) Durante o corrente ano (2019) e até a data de emissão deste **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÕES, REFORMAS, REPAROS E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS BEM COMO EM MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO,** materiais elétricos e hidráulicos - Pregão Presencial Registro de Preços 018/2019.

2) Durante o ano de 2018 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO E OUTROS,** incluindo materiais eletroeletrônicos – Pregão Presencial 044/2018.

ATESTAMOS QUE TAIS FORNECIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORAM EXECUTADOS SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS BRIGAÇÕES COMPROMETIDAS.

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

Nova Xavantina (MT), 16 de Setembro de 2019.

CELSO ANSELMO BICUDO P. S. JUNIOR
Assessor Jurídico lotado no Setor de Compras e Licitações
OAB/MT 17474-O

Celso Anselmo Bicudo P. S. Junior
Assessor Jurídico - OAB/MT 17474/O
Nomeado pela portaria nº 9.740

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para efeitos legais que empresa: SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, localizada na Rua Padre Roquete, n.º 01. Bairro Centro Empresarial Shalon, Sala 05, Consil na cidade de Cuiabá-MT, como CNPJ: 04.578.067/0001-69, nos atendeu com seguintes produtos abaixo relacionados, conforme Ata n.º 35/2019 e Ata n.º 69/2019:

Material de Higiene e Limpeza, Material de Construção, Tintas, Pincéis, Ferro, Vergalhões, Ferramentas, EPIs em Geral.

Nobres, 19 de novembro de 2019.

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

Mara Lurdes Ohlweiler
Secretária de Administração, Planejamento e Gestão

SETE
DISTRIBUIDORA
CNPJ: 04.578.067/0001-69 - I: 13.203.229-5
Av. Mario Correa, 246 - Porto, CEP: 78.025-140
Fone: 65 3057-0707

000257

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – MT
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 031/2019
TIPO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA 04/12/2019
HORÁRIO 14h00min (Horário local)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações: a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público; b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos; c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital; - Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

Cuiabá, 04 de Dezembro de 2019.

Debora Del Bianco P. Lopes
SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ 04.578.067/0001-69
DEBORA DEL BIANCO PEREIRA LOPES
RG: 19257660 SSP-MT
CPF: 051.427.431-05

SETE
DISTRIBUIDORA
CNPJ: 04.578.067/0001-69 - I: 13.203.229-5
Av. Mario Correa, 246 - Porto, CEP: 78.025-140
Fone: 65 3057-0707

000258

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – MT
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 031/2019
TIPO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA 04/12/2019
HORÁRIO 14h00min (Horário local)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006

SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ N. 04.578.067/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Senhor (a) DEBORA DEL BIANCO PEREIRA LOPES, portador(a) da Carteira de Identidade n. 19257660 SSP-MT e do CPF n.º 051.427.431-05 DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 031/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Cuiabá, 04 de Dezembro de 2019.

Debora Del Bianco P. Lopes
SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ 04.578.067/0001-69
DEBORA DEL BIANCO PEREIRA LOPES
RG: 19257660 SSP-MT
CPF: 051.427.431-05

SETE
DISTRIBUIDORA
CNPJ: 04.578.067/0001-69 - I: 13.203.229-5
Av. Mario Correa, 246 - Porto, CEP: 78.025-140
Fone: 65 3057-0707

000259

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – MT
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 031/2019
TIPO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA 04/12/2019
HORÁRIO 14h00min (Horário local)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.578.067/0001-69, com sede à Av. Mario Correa n. 246, Porto, CEP: 78.025-140, Cidade Cuiabá - MT, neste ato representado pelo Sr. **DEBORA DEL BIANCO PEREIRA LOPES**, Brasileiro, solteira, portador, do RG. N. 19257660 SSP-MT E CPF: 051.427.431-05 declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Presencial SRP n.º 031/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

Cuiabá, 04 de Dezembro de 2019.

Debora Del Bianco P. Lopes
SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ 04.578.067/0001-69
DEBORA DEL BIANCO PEREIRA LOPES
RG: 19257660 SSP-MT
CPF: 051.427.431-05

000260

SETE
DISTRIBUIDORA
CNPJ: 04.578.067/0001-69 - I: 13.203.229-5
Av. Mario Correa, 246 - Porto, CEP: 78.025-140
Fone: 65 3057-0707

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º ___/2019
MENOR PREÇO POR LOTE
RAZÃO SOCIAL: SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
C.N.P.J. 04.578.067/0001-69

000261

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 031/2019

Processo : 031/2019

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRO, FERRAGENS, CADEADOS E PREGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

PREÂMBULO

No dia 04 de dezembro de 2019, às 14. horas, reuniram-se na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, na sala de Licitações, sito a Av. Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411, bairro Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, a Pregoeira, Senhora ANA BEATRIZ DE S. ROCHA, e a Equipe de Apoio, Senhores APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA, EDVÂNIO TENÓRIO DA S. JUNIOR, e JAIME ALMEIDA OSSUNA, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES	EMPRESAS
EMPRESAS CREDENCIADAS	
MANUEL MESSIAS ROCHA RIBEIRO	SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
PAULO RODRIGO DE MATTOS	DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO	MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitante de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, termos dos incisos VIII e IX do artigo 4° da Lei federal n° 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Encerrado

LOTE: 001.00

Fase : Propostas

	Valor	Situação
DAMASCENO COM. DE MAT. PARA CONSTR. L	R$ 500.052,00	Selecionada
MUDAR COMÉRCIO DE MAT DE CON.	R$ 482.131,50	Selecionada
SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R$ 206.000,17	Desistente

Fase : 1a. Rodada de Lances

DAMASCENO COM. DE MAT. PARA CONSTR. LTDA	R$ 500.052,00	Declinou
MMUDAR COMÉRCIO DE MAT DE CONS	R$ 480.000,00	Selecionada
Vencedor		

Fase : Negociação

MMUDAR COMÉRCIO DE MAT DE CONS	R$ 480.000,00	Selecionada	VENCEDOR

Encerrado

LOTE: 002.00

Fase : Propostas

DAMASCENO COM. DE MAT. PARA CONSTR. L	***	Desclassificado
SETE COM. E SERVIÇOS LTDA -	R$ 723.916,00	Selecionada
MUDAR COMÉRCIO DE MAT DE CON	R$ 505.716,90	Selecionada

Fase : 1a. Rodada de Lances

SETE COM. E SERVIÇOS LTDA -	R$ 723.916,00	0,00%	Declinou

Fase : Negociação

MUDAR COMÉRCIO DE MAT DE CON	R$ 500.000,00	0,00%	
MUDAR COMÉRCIO DE MAT DE CON	R$ 500.000,00	0,00%	Vencedor

LOTE: 003.00 Encerrado

Fase : Propostas

MUDAR COMÉRCIO DE MAT DE CONST	R$ 9.969,50	Selecionada
SETE COM. E SERVIÇOS LTDA - EP	R$ 9.676,00	Selecionada
DAMASCENO COM. DE MAT. PARA CO	R$ 9.249,00	Selecionada

Fase : 1a. Rodada de Lances

MUDAR COMÉRCIO DE MAT DE CONST	R$ 9.969,50	Declinou
DAMASCENO COM. DE MAT. PARA CO	R$ 9.249,00	Declinou
SETE COM. E SERVIÇOS LTDA - EP	R$ 9.200,00	

Fase : Negociação

SETE COM. E SERVIÇOS LTDA - EP	R$ 9.200,00	Vencedor

LOTE: 004.00 Encerrado

Fase : Propostas

SETE COM. E SERVIÇOS LTDA - E	R$ 45.996,00	Selecionada
MUDAR COMÉRCIO DE MAT DE CONS	R$ 33.090,00	Selecionada
DAMASCENO COM. DE MAT. PARA C	R$ 31.484,50	Selecionada

Fase : 1a. Rodada de Lances

MUDAR COMÉRCIO DE MAT DE CONS	R$ 33.090,00	Declinou
DAMASCENO COM. DE MAT. PARA C	R$ 31.484,50	Declinou
SETE COM. E SERVIÇOS LTDA - E	R$ 31.400,00	

000263

Fase : Negociação

SETE COM. E SERVIÇOS LTDA - E R$ 31.400,00 Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	
Lote: 001.00	Encerrado			
	MUDAR COMÉRCIO DE MAT DE CONSTR F. E E	R$ 482.131,50	1° Lugar	
	SETE COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP	R$ 206.000,17	2° Lugar	- Desistente
	DAMASCENO COM. DE MAT. PARA CONSTR. LT	R$ 500.052,00	3° Lugar	
Lote: 002.00	Encerrado			
	MUDAR COMÉRCIO DE MAT DE CONSTR F. E E	R$ 505.716,90	1° Lugar	
	SETE COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP	R$ 723.916,00	3° Lugar	
	DAMASCENO COM. DE MAT. PARA CONSTR. LT	R$ 518.130,00	2° Lugar	Desclassificado
Lote: 003.00	Encerrado			
	SETE COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP	R$ 9.200,00	1° Lugar	
	DAMASCENO COM. DE MAT. PARA CONSTR. LTDA	R$ 9.249,00	2° Lugar	
	MUDAR COMÉRCIO DE MAT DE CONSTR F. E EPI	R$ 9.969,50	3° Lugar	
Lote: 004.00	Encerrado			
	SETE COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP	R$ 31.400,00	1° Lugar	
	DAMASCENO COM. DE MAT. PARA CONSTR. LTD	R$ 31.484,50	2° Lugar	
	MUDAR COMÉRCIO DE MAT DE CONSTR F. E EP	R$ 33.090,00	3° Lugar	

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

LOTE	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	MUDAR COMÉRCIO DE MAT DE CONST	R$ 482.131,50	R$ 480.000,00	Vencedor
002.00	MUDAR COMÉRCIO DE MAT DE CONST	R$ 505.716,90	R$ 500.000,00	Vencedor
003.00	SETE COM. E SERVIÇOS LTDA - EP	R$ 9.676,00	R$ 9.200,00	Vencedor
004.00	SETE COM. E SERVIÇOS LTDA - EP	R$ 45.996,00	R$ 31.400,00	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2° Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

000264

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

LOTE			
001.00	MUDAR COMÉRCIO DE MAT DE CONSTR F.	R$ 480.000,00	Vencedor
002.00	MUDAR COMÉRCIO DE MAT DE CONSTR F.	R$ 500.000,00	Vencedor
003.00	SETE COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP	R$ 9.200,00	Vencedor
004.00	SETE COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP	R$ 31.400,00	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e a Pregoeira encaminhará os lotes para ser adjudicado pela autoridade superior para as empresas declaradas vencedoras da licitação.

ENCERRAMENTO

O representante da empresa DAMASCENO COM. DE MAT. PARA CONSTR. LTDA foi informado que o Envelope-Documentação não aberto ficará à disposição para retirada, conforme prazo especificado no edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A empresa DAMASCENO COM. DE MAT. PARA CONSTR. LTDA foi desclassificada do Lote 02 Ferragens, pois no item 10 a empresa apresentou a proposta em unidades, sendo que o termo de referência descreve pacotes. A empresa SETE COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP desistiu do lote 01 Ferro, alegando que os valores descritos na proposta estão errados, conforme proposta assinada e justificada pelo procurador da empresa. Após conferido os documentos de habilitação o representante da empresa DAMASCENO COM. DE MAT. PARA CONSTR. LTDA, se retirou da sessão, onde a pregoeira alertou que o mesmo não teria direito a entrar com recurso se caso não aguardasse para relatar em ata.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

MANUEL MESSIAS ROCHA RIBEIRO
SETE COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP

PAULO RODRIGO DE MATTOS
DAMASCENO COM. DE MAT. PARA
CONSTR. LTDA
Retirou-se da sessão

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
MUDAR COMÉRCIO DE MAT DE CONSTR F.
E EPI'S LTDA - EPP

ANA BEATRIZ DE S. ROCHA
Pregoeira

APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA
Equipe de apoio

EDVÂNIO TENÓRIO DA S. JUNIOR
Equipe de apoio

JAIME ALMEIDA OSSUNA
Equipe de apoio

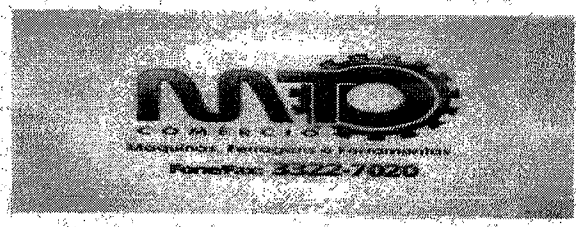

ANEXO I - PROPOSTA REALINHADA

ICITAÇÃO: N° 0031/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
ICITANTE: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI´S LTDA - EPP
EL: (65) 3322-7020 CNPJ : 14.888.303/0001-05 INSC. EST. 13.443.964-3
-MAIL: mudarcomercio@hotmail.com
NDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO, 1700, PRAEIRO, CUIABÁ-MT CEP:78.070-500
ANCO: BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE: 117041-4 AGÊNCIA: 8687-8

LOTE 01 - FERRO

Item	Material	Und.	Quant.	MARCA	VL. UNT.	VL. TOTAL.
01	BARRA DE FERRO 4.2MM	BR	2700	ARCELOR MITAL	R$ 8,92	R$ 24.084,00
02	BARRA DE FERRO 1/4 MM (6.3MM)	BR	1700	ARCELOR MITAL	R$ 18,32	R$ 31.144,00
03	BARRA DE FERRO 5/16 (8MM)	BR	2600	ARCELOR MITAL	R$ 28,92	R$ 75.192,00
04	BARRA DE FERRO 3/8 (10MM)	BR	3500	ARCELOR MITAL	R$ 41,75	R$ 146.125,00
05	BARRA DE FERRO 1/2 (12.5MM)	BR	700	ARCELOR MITAL	R$ 62,20	R$ 43.540,00
06	BARRA DE FERRO 5.0 MM	BR	3600	ARCELOR MITAL	R$ 12,30	R$ 44.280,00
07	BARRA DE FERRO 5/8 (16MM)	BR	700	ARCELOR MITAL	R$ 101,00	R$ 70.700,00
08	ARAME RECOZIDO N° 18	KG	500	MORLAN	R$ 12,65	R$ 6.325,00
09	ARAME RECOZIDO N° 14	KG	300	MORLAN	R$ 11,75	R$ 3.525,00
10	ARAME RECOZIDO N° 12	KG	300	MORLAN	R$ 11,57	R$ 3.471,00
11	TRELIÇA - 12 MT	UNID	150	ARCELOR MITAL	R$ 49,03	R$ 7.354,50
12	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 3/8	UNID	150	ARCELOR MITAL	R$ 89,54	R$ 13.431,00
13	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 5/16	UNID	150	ARCELOR MITAL	R$ 72,19	R$ 10.828,50
				TOTAL		R$ 480.000,00

ALOR GLOBAL LOTE 01: R$ 482.131,50 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS, E CINQUENTA ENTAVOS).

LOTE 02 -FERRAGENS

Item	Material	Und.	Quant.	MARCA	VL. UNT.	VL. TOTAL.
01	BARRA ROSCADA 3/8 X 1000 MTS	UNID	1100	JOMARCA	R$ 6,27	R$ 6.897,00
02	PORCA SEXTAVADA 3/8	UNID	1500	JOMARCA	R$ 0,18	R$ 270,00
03	ARRUELA LISA 3/8	UNID	1500	JOMARCA	R$ 0,17	R$ 255,00
04	BARRA ROSCADA 5/16 X 1000 MTS	UNID	1100	JOMARCA	R$ 4,76	R$ 5.236,00

05	PORCA SEXTAVADA 5/16	UNID	1500	JOMARCA	R$ 0,17	R$ 255,00
06	ARRUELA LISA 5/16	UNID	1500	JOMARCA	R$ 0,18	R$ 270,00
07	BARRA ROSCA 1/2 X 1000 MTS	UNID	1100	JOMARCA	R$ 9,94	R$ 10.934,00
08	PORCA SEXTAVADA 1/2	UNID	1500	JOMARCA	R$ 0,36	R$ 540,00
09	ARRUELA LISA 1/2	UNID	1500	JOMARCA	R$ 0,54	R$ 810,00
10	PARAFUSO P/ TELHA DE AMIANTO 5/16X110 MM - COMPLETO - PACOTE 100 UNID	PCT	70	JOMARCA	R$ 80,04	R$ 5.602,80
11	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 4,2 mm, 10x10, 2,45 x 6 MTS	UNID	1000	ARCELOR MITAL	R$ 239,59	R$ 239.590,00
12	TELA SOLDADA NERVURADA Q92 4.2 MM, 15X15, 2,45X6MTS	UNID	1000	ARCELOR MITAL	R$ 171,06	R$ 171.060,00
13	TELA SOLDADA NERVURADA Q61- 3.4 MM, 15X15 - 2,45X6MTS	UNID	500	ARCELOR MITAL	R$ 116,56	R$ 58.280,00
				TOTAL		R$ 499.999,80

VALOR GLOBAL LOTE 02: R$979.999,80 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VALOR GLOBAL DOS LOTES 1 E 2 : R$ 979.999,80 (NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

. – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

– Declaramos que temos amplo conhecimento do local de execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

– O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

– O prazo de entrega dos itens será de até 24 (vinte e quatro) horas de acordo com a previsão contida no edital.

– Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 8687-8

NÚMERO DA CONTA 117041-4

CUIABÁ - MT, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
SÓCIO/PRORPRIETÁRIO
CPF: 027.911.441-96
RG: 160.812.93 SSP/MT
CNPJ: 14.888.303/0001-05

CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPIS LTDA-EPP
Av. Beira Rio, Nº 1700
Bairro: Praeiro – CEP 78070-500
CUIABÁ — MT

000268

COMUNICADO

A CODER – Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução Nº 44/2019, comunica ao LICITANTE: **SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 04.578.067/0001-69**, sobre a sua desclassificação por não cumprir o subitem 7.25 do Edital 031/2019 conforme:

[...]

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital. A licitante que não enviar a recomposição dos preços dentro do prazo acima estipulado estará automaticamente desclassificada e será chamada a segunda colocada para negociação. (GRIFO NOSSO)

[...]

Tendo em vista que a abertura do certame se deu em 04 de dezembro de 2019, onde a Licitante citada acima, sagrou-se vencedora, a mesma deixou de apresentar a recomposição dos preços no prazo estipulado no edital, assim ficando automaticamente desclassificada, dando a oportunidade à segunda colocada.

Rondonópolis, 11 de dezembro de 2019.

Atenciosamente

Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira

Recebi em 12-12-19

Gmail

Coder Licitação <assessoria.coder@gmail.com>

Comunicado de Desclassificação

Coder Licitação <assessoria.coder@gmail.com> 12 de dezembro de 2019 08:21
Para: lopeseassociados.adm@terra.com.br

000269

Bom dia!

A empresa Sete Comércio e Serviços LTDA, não apresentou o realinhamento da proposta do Pregão n° 031/2019 no prazo estipulado em edital, sendo assim desclassificada. Segue Comunicado anexo.

--
Atenciosamente!

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Contato : 66-3439-3420

Aviso de desclassificação 31.doc
45K

000270

CONVOCAÇÃO
SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Pessoa Jurídica, Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução nº 44/2019, **CONVOCA A LICITANTE: DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.769.422/0001-87,** para negociação de preços dos Lotes: **LOTE 03 CADEADOS, LOTE 04 PREGOS e abertura do envelope 02 habilitação** em Sessão Complementar que ocorrerá **dia 16/12/2019 às 14h00mim** na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jd. Marialva – Sala de Licitação.

Tendo em vista que a abertura do certame se deu em 04 de dezembro de 2019, onde a empresa **SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.578.067/0001-69** sagrou-se vencedora do **LOTE 03 CADEADOS E LOTE 04 PREGOS**, contudo a mesma não apresentou o realinhamento da proposta conforme previsão do subitem 7.25 do edital. Concedendo assim a oportunidade para a segunda colocada conforme versa o subitem do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019.

Assim, a CPL Convoca a empresa: **DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.769.422/0001-87,** para negociação de preços dos lotes abaixo:

LOTE Nº	DESCRIÇÃO DO LOTE
03	CADEADOS
04	PREGOS

Rondonópolis - MT, 11 de dezembro de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira

GRID Automóveis
A Multimarcas de Rondonópolis
(66) 3425-5503
(66) 9.9936-2626
www.gridautomoveis.com.br

VENDO

PALIO CELEBRATION 1.0
10/11, cinza, comp. + som

BLAZER 4X4 DIESEL
04/05, preta, comp.

ETIOS XS 1.5 FLEX
15/16, branco, comp.

SW4 6M AUT. FLEX
18/18, preta, comp.

PALIO SPORTING 1.6
13/14, branco, comp. + teto solar

HILUX SR AUT. 4X4
18/18, preta, completa

DUSTER DYNAMIQUE 4X4
14/15, preta, completa

SANDERO STEPWAY RIP CURL
15/17, branco, completo

CRETA PRESTIGE AUTOMATICO
19/19, branco, comp., 12.000 km

CORSA SUPER 1.0
05/05, cinza, ar condicionado

HB20S 1.6 AUTOM
13/14 preto, comp., + 8cc couro

ÁGUIA LTZ 1.4 FLEX
13/14, prata, completo

PRISMA LTZ 1.4 FLEX
13/14, branco, completo

S-10 LTZ FLEX
13/13, branca, completa

COROLLA XEI AUT.
16/17, branco, completo

S-10 LTZ AUTOMATICA
16/17, prata, diesel

STRADA ADV. LOCKER C.E
09/09, preta, completa

MONTANA LS 1.4
13/13, branca, completa

UNO MILLE WAY
13/13, prata, comp. (mod. Antigo)

HILUX SRV AUT. 4X4
11/12, preta, completa

CIVIC LXL FLEX
12/12, preto, completo

DUSTER OROCH
18/19, vermelha, completa

TUCSON AUTOMATICA
07/07, preta, completa

CORSA SEDAN 1.0
06/06, prata, completo

SUZUKI GSX 650
12/12, preta 14.000 km

GOL COPA 04 1.6 AP.
05/06, prata, comp.

SW4 SRV AUTOMATICA
13/14, preta, completa

DOBLO ADVENTURE FLEX
13/13, branca, comp., 6 lugares

M. BENS 710 PLUS
11/11, branco

I-30
10/11, prata, completo

A TRIBUNA — EDITAIS

Maria Alves Dias, Oficial do Registro Civil desta Município e Comarca de Rondonópolis - Distrito de Vila Operária, Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6238

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I A 5.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES, Brasileiro, Divorciado, Químico, com 39 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, nascido no dia 30/01/1980, residente e domiciliado à Avenida Leopoldino Pinho da Carvalho, nº 580, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis/MT, filho de Cicero Gonçalves Cordeiro e Maria da Silva Gonçalves.

ARIANNE DE JESUS VIANA, Brasileira, Solteira, Vendedora, com 18 anos de idade, natural de Corumbá/MS, nascida no dia 20/03/2000, residente e domiciliada no mesmo endereço do nubente, filha de Junio César Cunha Viana e Adriana do Prado de Jesus.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Castelo Branco, 215 - Vila Operária - Fone (66) 3426-2507, em Cartório no lugar de costume, na Rua Castelo Branco, 215 - Vila Operária - Fone (66) 3426-2507, Vila Operária, o publicado pela imprensa local O Jornal A TRIBUNA.

Vila Operária, 05 de dezembro de 2019.

Maria Alves Dias
Tabeliã

Maria Alves Dias, Oficial do Registro Civil desta Município e Comarca de Rondonópolis - Distrito de Vila Operária, Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6239

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I A 4.

ALESSANDRO BRUNO ALVES , Brasileiro, Solteiro, Eletricista Industrial, com 26 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, nascido no dia 28/10/1993, residente e domiciliado à Rua Alemanda, nº 870, Bairro: Segunda Família, Rondonópolis/MT, filho de Luiz Carlos Felipe Alves das Rosas, e Maria Bruno Alves.

DIELLI DAIANE JARDIM DA COSTA, Brasileira, Solteira, Pedagoga, com 32 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, nascida no dia 25/11/1987, residente e domiciliada à Rua Angella Nunes, nº 152, Bairro: Jardim do Sol, Rondonópolis/MT, filha de Native Dandara da Costa e Maria José Jardim da Costa.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Castelo Branco, 215 - Vila Operária - Fone (66) 3426-2507, Vila Operária, o publicado pela imprensa local O Jornal A TRIBUNA.

Vila Operária, 06 de dezembro de 2019.

Maria Alves Dias
Tabeliã

Maria Alves Dias, Oficial do Registro Civil desta Município e Comarca de Rondonópolis - Distrito de Vila Operária, Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6240

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I A 5.

JOACI SOUZA DA MATA, Brasileiro, Divorciado, Empilhador, com 57 anos de idade, natural de Paranã/MT, nascido no dia 14/07/1962, residente e domiciliado à Rua João Pereira, nº1197, Bairro: Vila Operaria, Rondonópolis/MT, filho de Artur Nunes da Mata e Mariana Sousa da Mata.

ELIANA INÁCIA DE ANDRADE, Brasileira, Divorciada, do Lar, com 44 anos de idade, natural de Firminópolis/GO, nascida no dia 14/05/1975, residente e domiciliada no mesmo endereço do nubente, filha de Antonio João de Andrade e Divina Inacia de Andrade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Castelo Branco, 215 - Vila Operária - Fone (66) 3426-2507, Vila Operária, o publicado pela imprensa local O Jornal A TRIBUNA.

Vila Operária, 06 de dezembro de 2019.

Maria Alves Dias
Tabeliã

Maria Alves Dias, Oficial do Registro Civil desta Município e Comarca de Rondonópolis - Distrito de Vila Operária, Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6241

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I A 4.

BRIGHTON NUNES DOS SANTOS SOUZA, Brasileiro, Solteiro, Lavador de Carro, com 24 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, nascido no dia 25/06/1995, residente e domiciliado à Rua Driveside Fernão de Silva , Bairro: Jardim Reis,Rondonópolis/MT, filho de Jusimar dos Santos Sousa, Brasileiro, Divorciado, Serviços Gerais, residente e domiciliado na Vila Mineira, Rondonópolis/MT e Ivone Nunes dos Santos, Brasileira, Divorciada, do lar, residente e domiciliado no Jardim das Flores, Rondonópolis/MT.

MONIQUE FRANCIELLE DE ARAUJO, Brasileira, Solteira, do Lar, com 23 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, nascida no dia 14/09/1996, residente e domiciliada no mesmo endereço do nubente, filha de Elizabeth Cristina do Araújo.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Castelo Branco, 215 - Vila Operária - Fone (66) 3426-2507, Vila Operária, o publicado pela imprensa local O Jornal A TRIBUNA.

Vila Operária, 05 de dezembro de 2019.

Maria Alves Dias
Tabeliã

Maria Alves Dias, Oficial do Registro Civil desta Município e Comarca de Rondonópolis - Distrito de Vila Operária, Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6242

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I A 4.

EMERSON RODRIGUES DOURADA, Brasileiro, Solteiro, Estoquista, com 42 anos de idade, natural de Guiratinga/MT, nascido no dia 09/02/1977, residente e domiciliado à Rua 2, Quadra 05, Casa 32, Bairro: residencial Farias, Rondonópolis/MT, filho de João Batista Martins Dourado e Arcanja Rodrigues do Nascimento Neta.

MIRIAN APARECIDA RODRIGUES BARBOSA, Brasileira, Solteira, Autônoma, com 19 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, nascida no dia 27/03/2000, residente e domiciliada à Rua 77, Quadra 25, Lote 23, Residencial Farias, Rondonópolis/MT, filha de Antonio Rodrigues da Silva e Francisca Pereira Barbosa Rodrigues.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Castelo Branco, 215 - Vila Operária - Fone (66) 3426-2507, Vila Operária, o publicado pela imprensa local O Jornal A TRIBUNA.

Vila Operária, 09 de dezembro de 2019.

Maria Alves Dias
Tabeliã

CONVOCAÇÃO
SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Pessoa Jurídica, Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.648/0001-98, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 - Jardim Modelo - CEP 78.720-250, cidade de Rondonópolis/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução nº 44/2019, CONVOCA A LICITANTE: DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ Nº 04.769.422/0001-07, para negociação de preços dos Lotes: LOTE 03 CADEADOS, LOTE 04 PREGOS e abertura do envelope 02 habilitação em Sessão Complementar que ocorrerá dia 10/12/2019 às 14h00min na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411 – Jd. Marileva – Sala de Licitação.

Tendo em vista que a abertura da certame se deu em 04 de dezembro de 2019, onde a empresa SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.579.067/0001-89 sagrou-se vencedora do LOTE 03 CADEADOS E LOTE 04 PREGOS, contudo a mesma não apresentou o readimento da proposta conforme previsão do subitem 7.25 do edital. Concedendo assim a oportunidade para a segunda colocada conforme versa o subitem do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019

Assim, a CPL Convoca a empresa: DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.769.422/0001-07, para negociação de preços dos lotes abaixo:

LOTE Nº	DESCRIÇÃO DO LOTE
03	CADEADOS
04	PREGOS

Rondonópolis - MT, 11 de dezembro de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e ciência para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 14:00 horas do dia 07 (sete) de janeiro de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: EXECUÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E CONTRROLE DE PÂNICO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, LOCALIZADA NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1.000, VILA AURORA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA, ANEXO AO EDITAL.

Os interessados poderão retirar este contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 11 de dezembro de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO ADIAMENTO LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2019

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve tornar o prazo para realização da sessão pública para o dia 24 de dezembro de 2019 às 08:30 horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços do Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermodal para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 11 de dezembro de 2019.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 75/2019"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 75/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA DA EMR 14 DE AGOSTO, LOCALIZADA NA RODOVIA MT – 130, KM 07, ASSENTAMENTO CHICO MENDES, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

CONSTRUTORA MEX LTDA EPP, no valor total da obra de R$ 549.611,35 (Quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

Rondonópolis-MT, 11 de dezembro de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – CEP 78730-700 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 60/2019"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 60/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM ATLÂNTICO, LOCALIZADO NA RUA LIGIA FAGUNDES TELLES, LOTE 01, BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS, no valor total da obra de R$ 690.721,79 (Seiscentos e noventa mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos).

Rondonópolis-MT, 11 de dezembro de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – CEP 78730-700 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 72/2019"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 72/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD, COM CAPA SELANTE, A SEREM EXECUTADA NA SEGUINTES LOCALIDADES: RUA A E RUA BH 11 NO BAIRRO RESIDENCIAL PARAISO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

TAC ENGENHARIA LTDA EPP, no valor total da obra de R$ 395.921,92 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

Rondonópolis-MT, 11 de dezembro de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – CEP 78730-700 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

S-10 LTZ FLEX.
12/13, branca, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

S-10 LTZ AUTOMATICA
16/17, prata, diesel. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

S-10 LT FLEX
14/15, branca 4x4. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

MONTANA LS 1.4
13/13, branca, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CORSA SEDAN 1.0
06/06, prata, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

S-10 EXECUTIVE FLEX
09/10, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CRUZE LT AT
2011/12, 43.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

S-10 CD LTZ AT 4X2
2014/14, 83.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

UNO MILLE WAY
13/13, prata, comp. (mod. Antigo). GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

DOBLO ADVENTURE FLEX
13/13, branca, comp., 6 lugares. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

UNO WAY 1.0
13/14, branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

GOL COPA 04 1.6 AP.
05/06, prata, comp.. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

AMAROK HIGHLINE 4X4
2013/13, Cinza, 82.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

F-250 XLT.
10/10, preta, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

RANGER XLS C. DUPLA
12/13, cinza, comp., flex. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

RANGER LIMITED
2012/13, Cor Azul, 83.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

ECOSPORT SE 1.6
2012/13, PRATA, 41.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT
2013/14, BRANCO, 45.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT
2013/14, BRANCO, 45.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

ETIOS XS 1.5 FLEX
15/16, branco, comp. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

SW4 SR AUT. FLEX
16/17, preta, comp.. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HILUX SR AUT. 4X4
18/18, preta, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

COROLLA XEI AUT.
16/17, branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HILUX SRV AUT. 4X4
11/12, preta, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

SW4 SRV AUTOMATICA
13/14, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HILUX CD SRV AT .
2014/14, PRATA, 107.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

SW4 SRV
2007/08, PRATA, 77.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

OUTLANDER 2.0
2015/16, Branca, 105.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

DUSTER DYNAMIQUE 4X4
14/15, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Terça a domingo
As melhores ofertas para você.
ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

SANDERO STEPWAY RIP CURL
16/17, branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

DUSTER OROCH
18/19, vermelha, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

M. BENS 710 PLUS
11/11, branco. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CIVIC LXL FLEX
12/12, preto, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

SUZUKI GSX 650
12/12, preta, 14.000 km. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

AIRCROSS TEND AT
2014/14, Preto, 40.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

VENDO
HB20S, confort, plus, flex.1.6, 13/14 ,preto, cambio manual,kit multimidia, unica dona, km 97 mil. R$ 35.000,00. (66) 99985-0914

CRETA PRESTIGE AUTOMATICO
19/19, branco, comp., 12.000 km. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HB20S 1.6 AUTOM
13/14 preto, comp., + 8cc couro. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

TUCSON AUTOMATICA
07/07, preta, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

LIBERTE SUA CRIATIVIDADE
Plastificação: BOPP fosco e brilho
Laminação: BOPP fosco e brilho
Verniz: Soft Touch, Brilho Local e Total
Cortes: Especiais, Sensitivo
mega gráfica
(66) 3410-3366

AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A

CONTRATA:

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Interessados comparecer a empresa no endereço: Rodovia BR 163 - Km 114,5 Zona Rural - Rondonópolis - MT - (66) 2101-2293 - Falar com Recursos Humanos

Atas - Editais - Balanços - etc classifácil

000272

bradesco LEILÃO SOMENTE ONLINE 28 IMÓVEIS FECHAMENTO: 16/12/2019 a partir das 10h00

LOTE 05 - VÁRZEA GRANDE/MT - CASA Nº 174, Q. 01, RUA A, VILA CARLOS ERP

Lances "on-line", condições de venda e pagamento, fotos consulte site do leiloeiro.
Mais Informações: www.bancobradesco/leiloes

FREITAS LEILÕES 11 3113-0101 | contato@freitasleiloeiro.com.br 41 3222-3110 | 41 3232-3110 www.freitasleiloeiro.com.br

LEILÃO "ON-LINE" E PRESENCIAL DE 23 IMÓVEIS
1ª praça: dia 16/12/2019, a partir das 10h00
LOCAL DO LEILÃO: AUDITÓRIO FREITAS - PRAÇA DA LIBERDADE, nº 130 - 18º ANDAR - LIBERDADE - SÃO PAULO/SP

LOTE 21 - CUIABÁ/MT - CASA
Área construída: 38,00m² (IPTU 121,40m²)
Área do terreno: 250,00m²
Rua G, lote nº 17 da quadra 101 - Ilha do Mel
NÚCLEO HABITACIONAL JARDIM PRESIDENTE II
Lance Mínimo: R$ 88.369,00

APARTAMENTOS | CASAS | SALA COMERCIAL
LOCALIZAÇÃO: SC - RS - MS - MT - PR - SP - GO
LANCES FACILITADOS DE FINANCIAMENTO: ENTRADA COM 10% DE DESCONTO OU PARCELAMENTO EM ATÉ 60 MESES EM 24 MESES
Lances "on-line", edital completo, condições de venda e pagamento, fotos e mais informações, consulte: www.freitasleiloeiro.com.br

LEILÃO DE IMÓVEIS
1ª praça: dia 16/12/2019 a partir das 10h00
2ª praça: dia 18/12/2019 a partir das 10h00
ZUKERMAN LEILÕES
OPORTUNIDADES DE IMÓVEIS NA BA • GO • MT • PE • PR • RJ • RO • SP
LOTE 07 - CASA - CUIABÁ/MT - RESIDENCIAL ALTOS DO COXIPÓ
Avenida 08, nº 364, lote 06 da quadra 06. Área de terreno: 360,00m².
Área construída: 226,75m², Matrícula nº 37.434 do 5º CRI CUIABÁ/MT.
Lance Mínimo: R$ 180.200,00
LOTE 47 - CASA - CUIABÁ/MT - MORADA DA SERRA
Rua 96, (lot CPA III), 11, Qd. 02, lt. 25. Área construída: 119,39m².
Área terreno: 250m², Matrícula nº 60.676 do CR CRI local.
Lance Mínimo: R$ 147.300,00
LOTE 50 - CASA Nº 09 - CUIABÁ/MT - BARRA DO PARI
Rua José Luiz Borges, nº 271 - Loteamento Jardim Araçá - lote 09, quadra 09.
Área construída: 125,45m². Área terreno: 250,00m², Matrícula nº 15.263 do 7º CRI Local.
Lance Mínimo: R$ 154.900,00
Comissão do leiloeiro: O arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação.
Edital completo no site do leiloeiro. Fabio Zukerman - Jucesp 719 - Leiloeiro Oficial.
DAS 10:00H ONLINE! 3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br

FIEMT

Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso

SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

As Entidades que compõem o SFIEMT (Serviço Nacional da Aprendizagem Industrial e o Serviço Social da Indústria), torna público a contratação por Inexigibilidade de Licitação, da empresa **CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUAIS LIMITADA (CGR-CUIABÁ)**, cujo objeto é a prestação de serviços continuado de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, gerados nas dependências das sedes do SENAI CUIABÁ, SENAI DISTRITO INDUSTRIAL, SENAI VÁRZEA GRANDE, SESI ESCOLA CUIABÁ e SESI ESCOLA VÁRZEA GRANDE, abrangendo as etapas de tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada, no valor total de R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais), com fulcro no Artigo 10º, Caput do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI/SESI.

Cuiabá/MT, 10 de Dezembro de 2019
ANA VIRGINIA DE CARVALHO
Coordenadora de Aquisições e Contratos

SESI

Serviço Social da Indústria

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO Nº 010/2019/SESI

ENTREGA DOS ENVELOPES/CREDENCIAMENTO: das 14h00min às 14h30min do dia 14 de Janeiro de 2020 (horário desta Capital). **ABERTURA DOS ENVELOPES:** 14h30min do dia 14 de Janeiro de 2020 (horário desta Capital). **OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de conjuntos de tecnologia LEGO EDUCATION para atender as unidades do SESI ESCOLA Cuiabá e Várzea Grande, conforme especificações e condições constantes neste edital e seus anexos.** Aquisição do Edital: www.sfiemt.com.br/portal/editaisfornecedor Telefone: (65) 3611-1612 ou (65) 3611-1652. **LOCAL DO CERTAME:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.193, bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 11 de Dezembro de 2019.
Ana Virginia De Carvalho
Coordenadora de Aquisições e Contratos – SFIEMT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA.
CNPJ n. 28.765.463/0001-00,
NIRE 51.200.390.980.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DELIBERATIVA DE SÓCIOS

CAMILA NUNES GUIMARÃES, portadora do RG n. 2536258-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. 021.021.381-78, residente a Rua Coronel Neto, n. 603, apto 301, Cuiabá-MT,CEP: 78032-060, na qualidade de sócia da empresa REICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 1.073, inciso I do Código Civil, CONVOCA todos os sócios da empresa para reunirem-se em REUNIÃO DE SÓCIOS, a ser realizada às 11:00 horas do dia 18/12/2019, na sede da empresa REICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA., com endereço na Av. Beira Rio, nº 444, Bairro Praeiro, Cuiabá/MT, CEP 78070-200, para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA:

1)
Destituição ou manutenção da sócia Idê Gonsalves Guimarães na condição de administradora da empresa;
2)
Eventual nomeação de administrador (es) e modificação de contrato social.
Ressalta-se que, a ausência dos sócios em relação ao ato para o qual estão sendo convocados implicará em concordância tácita de todas deliberações realizadas em reunião.

Cuiabá – MT, 06 de dezembro de 2019.
CAMILA NUNES GUIMARÃES
Sócia-proprietária

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marlene – CEP 78720-290
Fone: (66) 3429-3000 – C.N.P.J. 03.940.546/0001-97 – Rondonópolis-MT

CONVOCAÇÃO
SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Pessoa Jurídica, Economia Mista, inscrita no CNPJ n. 03.940.546/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1411 – Jardim Marlene – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução nº 442/2019, **CONVOCA A LICITANTE: DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.789.422/0001-97, para negociação de preços dos Lotes: **LOTE 03 CADEADOS, LOTE 04 PREGOS** e abertura do envelope 02 habilitação em Sessão Complementar que ocorrerá **dia 16/12/2019, às 14h00mim** na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411 – Jd. Marlene – Sala de Licitação. Tendo em vista que a abertura do certame ao dau em 04 de dezembro de 2019, onde a empresa **SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, ao seu dau em 04 de dezembro de 2019, onde a empresa **SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.578.067/0001-69** sagrou-se vencedora do **LOTE 03 CADEADOS E LOTE 04 PREGOS**, contudo a mesma não apresentou o realinhamento da proposta conforme previsão do subitem 7.25 do edital. Concedendo assim a oportunidade para a segunda colocada conforme o item 7.26 do edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2019, Assim, a CPL Convoca verse o subitem do Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2019, Assim, a CPL Convoca verse a empresas: **DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.789.422/0001-97, para negociação de preços dos lotes abaixo:

LOTE Nº	DESCRIÇÃO DO LOTE
03	CADEADOS
04	PREGOS

Rondonópolis - MT, 11 de dezembro de 2019.
Ana Beatriz da S. Rocha
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
AVISO DE RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMOE nº 1.122/2019 de 02 de outubro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DOS CENTROS COMUNITÁRIOS NOS BAIRROS AREÃO, JARDIM UNIÃO, POÇÃO, JARDIM RENASCER, GRANDE TERCEIRO, JARDIM LEBLON, ALTOS DA SERRA I, SÃO MATEUS E REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO PEDREGAL E DR. FÁBIO I NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

LICITANTE	CNPJ	RESULTADO
E-TAG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP	06.318.990/0001-57	CLASSIFICADA

Cuiabá, 11 de dezembro de 2019.
Luciana Carla Pirani Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE RESULTADO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, torna público e quem possa interessar que o Processo Licitatório formada de Preços nº 012/2019, cujo objeto trata de "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para o fornecimento de "mão de obra operítia" para a execução de serviços de urbanização para ruas pavimentadas no bairro Bairro Parque das Emas - Contemplando mão de obra de execução de pisos para estacionamentos e passeios em concreto armado, paver, assentamento de meio fio pré-moldado, execução de meio fio pré-moldado, execução de sarjetas, plantio de grama", resou "FRACASSADO".
Lucas do Rio Verde-MT, 11 de Dezembro de 2019.
Guilherme Schafer
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, torna público a quem possa interessar que no Processo Licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019", cujo objeto trata da "Alienação de Imóveis Urbanos, de propriedade do Município de Lucas do Rio Verde-MT, localizado no Bairro Cidade Nova." com data de abertura da 11 de dezembro de 2019, não NÃO TIVEMOS NENHUM PARTICIPANTE NESTE CERTAME, restando portanto "DESERTA". Lucas do Rio Verde MT, 11 de Dezembro de 2019.
Guilherme Schafer
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2019

Objeto: Contratação de empresa exclusiva EPP, ME e ME especializada em realizar serviço de poceiro de cpleção pública, na modalidade quantitativa, buscando identificar a preferência da população por cursos superiores a serem implantados em uma Universidade Pública no Município de Lucas do Rio Verde-MT. Data: 09 de dezembro de 2019. Empresa Vencedora: VR CONSULTORIA LTDA- EPP, com o Item 01, no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Lucas do Rio Verde-MT, 09 de dezembro de 2019.
Jéssica Regina Wohlemberg
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2019

Objeto do Preção: Pregão Presencial com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais de materiais permanentes, destinados aos atendimentos e materiais de consumo, para uso das secretarias do Município de Lucas do Rio Verde-MT. Data: 11 de dezembro de 2019. Empresas vencedoras: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, com os itens: 002 e 025, com o valor total de R$ 26.097,00 (vinte e seis mil e noventa e sete reais); CLIMIR IORIS & CIA LTDA, com os itens: 014, 015, 016, 017, 019 e 021, com o valor total de R$ 124.640,00 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais); FOCO RAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI, com os itens: 001, 018, 020 e 022, com o valor total de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais); Restou FRACASSADO o item 039 e DESERTOS os itens: 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 023, 024, 026, 027, 028, 029, 030, 031 e 032. Lucas do Rio Verde-MT, 11 de Dezembro de 2019.
Jéssica Regina Wohlemberg
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2019

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis, MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 073/2019. OBJETO: Futuras e Eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxas e aditivos. REALIZAÇÃO: 09/01/2020, INÍCIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min, horário de Brasília. INÍCIO DO CERTAME: 09h00min, horário de Brasília. O Edital contendo as Instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e pelo e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br. Água Boa - MT, 11 de dezembro de 2019.
Marcos da Silva
Pregoeira Oficial

REDE DE POSTOS MARAJÓ CUIABÁ LTDA. torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia e Licença de Instalação para ampliação, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia dos Imigrantes, s/n, Km 23,5, Jd. Eldorado, no município de Várzea Grande/MT.

LUIS ROBERTO DA SILVA, CPF:067.236.948-04, Rua Tenente Aldes Duarte de Souza, nº 421, Edifício Village Yoscana - Apto. 1902, no Bairro Duque de Caxias, em Cuiabá-MT, Cep: 78.043-250/Celular, contrata (o) colaborador(a) **DORSULINA BERLINDA DA COSTA**, CPF: 602.892.861-87, PIS: 131.28951-40-2, no prazo de 03 dias, a contar da primeira data dessa publicação, o não comparecimento ou falta de justificativas caracterizará em Abandono de Emprego de acordo com o Artigo 482, Letra I da CLT.

HORIZONTE PARTICIPAÇÕES LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMADES, o pedido da adequação ambiental – LP/LI/LO, para atividade de Holding de instituição não-financeiras, localizada na Av. Miguel Sutil, 6274, sala B, Alvorada, no município de Cuiabá/MT.

SENAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – TAPUAH CNPJ: 03.807.455/0040-66, 03.807.455/0040-66, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ENTURAH - SAMA A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE AGRICULTURA, SITUADA NA RODOVIA MT 358, GAL KM 125,00 DISTRITO ANA TERRA, CEP: 78.673-000, TAPURAH-MT.

SENAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CAMPO VERDE CNPJ: 03.807.455/0040-66, 03.807.455/0040-66, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE ARMAZÉM GERAIS, SITUADA NA AVENIDA SENADOR ARIJO FONTANA, Nº1600, BAIRRO CENTRO, CEP: 78.840-000, CAMPO VERDE - MT.

PROCESSO Nº 1713-64.2013.811.0004 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS PESSOA(S) A SEREM CITADAS(S): BARRA MOTOS LTDA, CNPJ: 04.142.040/0001/96, Nome da Genitora: 13.197.844-2, atualmente em local incerto e não sabido; ELIAS DO PRADO, Cpf: 363.200.041/72, Rg: 1.815.478, Filiação: Maria Benedito do Prado e Luiz Alves do Prado, data de nascimento: 02/12/1957, brasileiro(a), estado civil: Qualificação: Solteiro (a), natural de: Rondonópolis-MT, Endereço: 65.5401-1552, atualmente em local incerto e não sabido; LUCIMEIRE BARROS LOPES PRADO, Cpf: 434.150.051-49, Rg: 955.550, Filiação: Maria José Barros Lopes e Francisco Paulo Lopes, data de nascimento: 23/09/1981, brasileiro(a), estado civil: Qualificação: Solteiro (a), natural de: Rondonópolis-MT, Endereço: 65.5401-1552, atualmente em local incerto e não sabido; LUCIMEIRE BARROS LOPES PRADO, Cpf: 434.150.051-49, Rg: 955.550, Filiação: Maria José Barros Lopes e Francisco Paulo Lopes, data de nascimento: 23/09/1981, brasileiro(a), natural de: Barra do Garças-MT, estado(a), empresário, Telefone: 65.5401-1552, atualmente em local incerto e não sabido RINALDINE: DITAÇÃO (ão) executado(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, ordeno que se proceda a citação do (a) executado (a) para, no prazo de 3 (três) pagar a quantia certa de R$ 15.200,51 (Quinze mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), mais as custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o débito, atualizado, devendo, com efetuado o pagamento, ficar isento de custas e honorários advocatícios, conforme artigo 827, § 1º do Código de Processo Civil. Não efetuado o pagamento, no prazo supra, deverá o executado comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, mais custas e honorários advocatícios, requerendo, se quiser, o parcelamento da dívida em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, conforme artigo 916, do Código de Processo Civil. Não efetuado o pagamento, nem depositado o valor para fins de parcelamento, no prazo supra, deverá o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentar, querendo, embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação, conforme artigo 915, do Código de Processo Civil. Cuiabá, 07 de dezembro de 2019. - Custas Processuais: R$ 0,00 - Valor Total: R$ 15.200,51". Valor Atualizado: R$ 15.200,51 - Valor Honorários: R$ 2.026,00 (Dois mil e vinte e seis reais). Eu, Gabriela Ferreira Lima Rodrigues, digitei. Eu, Gabriela Ferreira Lima Rodrigues, digitei. Eu, Gabriela Ferreira Lima Rodrigues, digitei.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE

O Grupo de União e Consciência Negra do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente edital que convoca os associados para comparecerem às eleições gerais, e regulamenta a inscrição de chapas para concorrer na eleição de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal desta Associação para o triênio 2020/2023.

Os cargos a serem concorridos são: (1) Diretoria Executiva: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º secretário, 1º Tesoureiro, 2º tesoureiro; (2) Secretaria de formação e Cultura, Secretaria de Relações Públicas, Conselho Fiscal: 3 membros efetivos e 3 suplentes.
A **Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o exercício 2020/2023 ocorrerá no dia 12/01/2020 das 9h às 12h na sede do GRUCON (Av. Rui Barbosa, nº 640, Bairro: Jardim Universitário, Cuiabá-MT).**
A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer junto à Secretaria da Instituição no período de 15/12/2019 a 30/12/2019, em horário comercial, devendo observar todos os requisitos pré-estabelecidos no Estatuto e no Edital de Eleição, devendo a chapa apresentar obrigatoriamente junto com sua inscrição: Cópia dos documentos pessoais dos concorrentes; Declaração expressa dos concorrentes que não possuem qualquer impedimento para se candidatarem aos cargos; Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas civil e criminal.

stão aptos a votar e serem votados os associados devidamente cadastrados.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2019.

Antonio Santana da Silva
Presidente: GRUCON/MT

A ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS NO PORTO DO MANSO, inscrita no CNPJ 26.373.350/0001-97, torna público que requereu à Secretária Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT, a **alteração de razão social no processo de licenciamento sob o n.º 682790/2015 e renovação da licença ambiental, na modalidade de Licença de Instalação**, para a atividade de Loteamento Residencial, localizado no endereço Estrada Vicinal, Lago do Manso, s/nº, Zona Rural, no município de Chapada dos Guimarães/MT.

C. A. P. TEIXEIRA EIRELI - Posto Jardim América, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - MT., a Alteração de Razão Social do empreendimento para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado à Avenida Archimedes Pereira Lima - n.º 07 - quadra 15, lotes 7 e 8 - Jardim das Américas - Cuiabá - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 46,20 ha, âmbito da Fazenda Vale da Esperança I, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

GEROMIM ANTONIO GUOLO CPF 008.418.039-00 torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a concessão de Alteração e Renovação de Outorga de direito de uso de recursos hídricos, Processo Sema/MT nº 882978/2012,] localizado na Fazenda Meu Pequeno Mundo BR 070 KM 013, neste município de Campo Verde/MT, Coordenadas Geográficas 15°37'14,65" S 55°12'58,39" W.

GEROMIM ANTONIO GUOLO CPF 008.418.039-00 torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a concessão da Outorga de direito de uso de recursos hídricos, localizado na Fazenda Santa Catarina Rod. MT 140, neste município de Campo Verde/ MT, Coordenadas Geográficas 15° 20' 26,48" S 55°°10' 49,98" W.

CAMPO VERDE MADEIRAS LTDA -ME CNPJ 32.759.521/0001-13, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a concessão do Cadastro de Captação Insignificante de Aguas Subterrâneas, localizado na Rod MT 140, KM 5, Zona Rural, Coordenadas Geográficas 15°30'42.45"S 55°12'12.44"W, neste município de Campo Verde.

CONVOCAÇÃO

SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019
A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Pessoa Jurídica, Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 - Jardim Marialva - CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução nº 44/2019, **CONVOCA A LICITANTE: DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.769.422/0001-87,** para negociação de preços dos Lotes: **LOTE 03 CADEADOS, LOTE 04 PREGOS e abertura do envelope 02 habilitação** em Sessão Complementar que ocorrerá **dia 16/12/2019 às 14h00mim** na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jd. Marialva - Sala de Licitação.
Tendo em vista que a abertura do certame se deu em 04 de dezembro de 2019, onde a empresa **SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.578.067/0001-69** sagrou-se vencedora do **LOTE 03 CADEADOS E LOTE 04 PREGOS**, contudo a mesma não apresentou o realinhamento da proposta conforme previsão do subitem 7.25 do edital. Concedendo assim a oportunidade para a segunda colocada conforme versa o subitem do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019.
Assim, a CPL Convoca a empresa: **DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.769.422/0001-87,** para negociação de preços dos lotes abaixo:

LOTE Nº	DESCRIÇÃO DO LOTE
03	CADEADOS
04	PREGOS

Rondonópolis - MT, 11 de dezembro de 2019.
Ana Beatriz de S. Rocha/ **Pregoeira**

A empresa EXTRA RECAPAGENS E PNEUS LTDA, detentora do CNPJ: **30.148.469/0002-14,** localizada na Avenida Ayrton Senna nº90, Camping Club, Sinop/MT torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do a Meio Ambiente - SEMA, Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental. **(SAGEO SERVICOS AMBIENTAIS E GEOLOGICOS EIRELI - (66) 99994-6952).**

EDITAL DE COVOCAÇÃO
Assembleia Geral Ordinária
O Presidente da Associação Mato-Grossense dos Engenheiros Florestais - **AMEF** com base nas normas estatutárias e na legislação vigente, **CONVOCA** todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no auditório plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso - CREA-MT, endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, bairro Araés, Cuiabá-MT, em 23 de dezembro de 2019, segunda-feira às 12h. Pauta: a) Eleição para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o mandato 2020 - 2022; b) Eleição de Conselheiro Regional para indicação ao CREA-MT para o mandato 2020 - 2022; c) assuntos Gerais.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2019.

Engº. Florestal BENEDITO CARLOS DE ALMEIDA
Presidente da AMEF

EDSON MARIANO OLIVEIRA - FRIGORIFICO BOM PREÇO, inscrita no CNPJ: 23.345.837/0002-59 torna público que requereu junto à Secretaria estadual do Meio Ambiente- SEMA/MT as Licenças Ambientais: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de frigorifico - abate de bovinos, localizado à Estrada Rural KM 17 Gleba Carvalho, Zona Rural no município de Novo Horizonte do Norte/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DIA: 16/12
LOCAL: Em Frente a Assembleia Legislativa
PAUTA: Destruição da nossa previdência pelo Governo de Mauro Mendes e participação de Audiência Pública sobre a Reforma (desmonte) da nossa previdência
O governo atropelou no conselho de previdência os representantes dos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

000274

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

CONVOCAÇÃO
SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Pessoa Jurídica, Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução nº 44/2019, **CONVOCA A LICITANTE: DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.769.422/0001-87,** para negociação de preços dos Lotes: **LOTE 03 CADEADOS, LOTE 04 PREGOS e abertura do envelope 02 habilitação** em Sessão Complementar que ocorrerá **dia 16/12/2019 às 14h00mim** na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jd. Marialva – Sala de Licitação.

Tendo em vista que a abertura do certame se deu em 04 de dezembro de 2019, onde a empresa **SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.578.067/0001-69** sagrou-se vencedora do **LOTE 03 CADEADOS E LOTE 04 PREGOS**, contudo a mesma não apresentou o realinhamento da proposta conforme previsão do subitem 7.25 do edital. Concedendo assim a oportunidade para a segunda colocada conforme versa o subitem do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019.

Assim, a CPL Convoca a empresa: **DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.769.422/0001-87,** para negociação de preços dos lotes abaixo:

LOTE Nº	DESCRIÇÃO DO LOTE
03	**CADEADOS**
04	**PREGOS**

Rondonópolis - MT, 11 de dezembro de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira

EM BRANCO

000275

ATA
SESSÃO PÚBLICA COMPLEMENTAR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRO, FERRAGENS, CADEADOS E PREGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

NO DIA 16 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 14H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA ANA BEATRIZ DE S. ROCHA, E A EQUIPE DE APOIO: JAIME ALMEIDA OSSUNA, ANA CRISTINA OLIVEIRA E APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA, PARA ABERTURA DA SESSÃO COMPLEMENTAR DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, CONFORME PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL.

Aberta a sessão a Pregoeira estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, a empresa **DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.769.422/0001-87, não compareceu a sessão. Constatada a ausência, a Pregoeira comunicou o encerramento da sessão.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Assinam:

ANA BEATRIZ DE S. ROCHA
PREGOEIRA

ANA CRISTINA OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

JAIME ALMEIDA OSSUNA
EQUIPE DE APOIO

APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

· 000276

Rondonópolis – MT, 16 de dezembro de 2019.

Memorando nº. 088/2019

Do: Setor de Licitação

Para: Argemiro José Ferreira de Souza – **Presidente**

Darciadaiany dos Santos Paes – **Diretora Adm/Financeira**

Fernando Ferreira Silva Becker – **Assessor Jurídico**

Alarice Ribeiro de Miranda Carvalho – **Assessora Jurídica**

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Referente: Ao não cumprimento da exigência do subitem 7.25 do edital do Pregão Presencial SRP nº 031/2019, pela empresa Sete Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.578.067/0001-69.

Prezado Senhores:

CODER
Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Protocolado em 16/12/19
Destino Financeiro
Horário 17:59
Rubrica

CODER
Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Protocolado em 16/12/19
Destino Assessoria
Horário 17:59
Rubrica

Na data do dia 04 de dezembro de 2019 foi aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 031/2019, sendo o seguinte objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de ferro, ferragens, cadeados e pregos, para atender as necessidades de diversas obras da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, onde a empresa Sete Comércio e Serviços LTDA foi sagrada vencedora do lote 03 cadeados e lote 04

CODER
Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Protocolado em 16/12/19
Destino Presidência
Horário 17:59
Rubrica

CODER
Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Protocolado em 16/12/19
Destino Jurídico
Horário 17:59
Rubrica

pregos. Contudo, a mesma teria o prazo de 2 (dois) dia úteis para apresentar a recomposição de preços, conforme versa o subitem 7.25 do edital in verbis:

000277

> **7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital.** (GRIFO NOSSO)

Concedido o prazo a mesma não encaminhou o realinhamento de preços, causando assim a sua desclassificação. É de se observar, ainda, que a desclassificação da licitante, ora recorrente, se deu pelo descumprimento de uma exigência previamente estabelecida no instrumento convocatório, na forma das legislações que regem sobre o assunto, e todos os atos, dele decorrentes, deverão resguardar a vinculação ao instrumento convocatório para que surtam os efeitos legais desejados.

A Equipe de Apoio conduziu a licitação em observância a todos os preceitos e normas legais que regem sobre o assunto, pautado pela vinculação as regras previamente estabelecidas no edital de licitação, principalmente em se tratando à observação dos princípios básicos da Administração Pública e de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Lei Federal n° 13.303/2016, Decreto Municipal n.º 4.292/2006, Resolução nº 033/2014 e Lei Complementar N°123/2006.

Comunico aos senhores que a empresa não cumpriu com o subitem do edital, causando dano a Administração Pública, sendo cabíveis as penalidades nos termos e fundamentos do Edital, Lei nº 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Ana Beatriz de S. Rocha

Pregoeira

Parecer Jurídico

000278

Solicitante: Comissão Permanente de Licitações.

Parte Interessada: Mudar ...

Referência: Memorando nº 088/2019. Procedimento Licitatório – Modalidade Pregão Presencial SRP nº 031/2019. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferro, ferragens, cadeados e pregos, para atender as necessidades de diversas obras da Companhia.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. LEI FEDERAL Nº 10.520/2002. PREGÃO PRESENCIAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

I – Relatório.

Trata-se de requerimento (Memorando nº 088/2019) versando sobre quais as medidas a serem tomadas no que diz respeito ao Procedimento Licitatório – Modalidade Pregão Presencial SRP nº 031/2019, uma vez que a empresa que se sagrou vencedora para o fornecimento dos lotes 03 e 04, fora desclassificada tendo em vista que deixou de apresentar tempestivamente, conforme cláusula 7.25 do edital, a recomposição dos preços.

Consoante se observa dos documentos encaminhados a esta Assessoria Jurídica, em 19 de novembro de 2019, a Companhia fez publicar **aviso de licitação** cujo objetivo é contratação de empresa especializada para aquisição de ferro, ferragens, cadeados e pregos, para atender as necessidades de diversas obras da CODER.

Urge ressaltar que com o intuito de dar mais eficiência ao procedimento e especialmente visando galgar a oferta mais vantajosa os produtos a serem adquiridos foram

fracionados por lote, assim sendo: Lote 01 - ferro, Lote 02 – ferragens, Lote 03 – cadeados e Lote 04 – pregos.

000279

Uma vez atendido os demais procedimentos legais e de práxis, no dia 04 de dezembro de 2019, as 14:00, reuniram-se na sede da Companhia a pregoeira e sua equipe de apoio, iniciada a Sessão Pública de Licitação averiguou-se que apenas três empresas vieram participar da licitação, qual sejam: Sete Comércio e Serviços Ltda. – EPP, Damasceno Comércio de Materiais para Construção Ltda. e Mudar Comércio de Materiais de Construção, Ferramentas e EPI's Ltda. – EPP.

Se extrai da Ata da Sessão Pública que a empresa Mudar Comércio de Materiais de Construção, Ferramentas e EPI's Ltda. – EPP., se sagrou vencedora dos Lote 01 e 02; enquanto, a Sete Comércio e Serviços Ltda. – EPP, se sagrou vencedora dos Lote 03 e 04. No entanto, como dito alhures a empresa vencedora dos Lote 03 e 04, fora desclassificada tendo em vista que deixou de apresentar tempestivamente, conforme cláusula 7.25 do edital, a recomposição dos preços; ato contínuo convocada pela Comissão Permanente de Licitação a 2ª colocada, isto é, a empresa Damasceno Comércio de Materiais para Construção Ltda., externou não possuir interesse em fornecer os produtos, todavia, esta declinou.

É o breviário.

II – Da Análise Jurídica.

Prima facie, reitera-se que este pedido se refere ao procedimento licitatório – modalidade pregão presencial SRP nº 031/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de ferro, ferragens, cadeados e pregos, para atender as necessidades de diversas obras da CODER.

Como dito alhures a empresa que se sagrou vencedora para o fornecimento dos lotes 03 e 04, fora desclassificada tendo em vista que deixou de apresentar tempestivamente,

conforme cláusula 7.25 do edital, a recomposição dos preços; por sua vez a 2ª colocada após convocada pela Comissão Permanente de Licitação externou seu desinteresse em pactuar contrato para o fornecimento dos produtos descriminados nos Lotes 03 e 04.

000289

Observando a questão sob o prisma da Lei Federal nº 10.520/2002 — art. 4º, inc. XVI[1] e XXIII[2]; Decreto nº 7.892/2013 — art. 13, Parágrafo Único[3]; bem como pelos princípios mais comezinhos do Direito Administrativo, em especial o da eficiência e o da supremacia do interesse público, e ainda no exercício dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade; a empresa Mudar Comércio de Materiais de Construção, Ferramentas e EPI's Ltda. – EPP (3ª colocada), de acordo com a ata da sessão pública, **deve ser convocada para manifestar seu interesse em assumir o fornecimento nas mesmas condições da vencedora, inclusive o preço.**

Não obstante os ditames legais expostos acima a Lei nº 10.520/02, em seu Artigo 7º previu:

> Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de

---

[1] **Art. 4º.** (...)
XVI – se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

[2] **XXIII** – se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

[3] **Art. 13. (...)**
Parágrafo Único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Após compulsar o caderno licitatório vemos que a empresa Sete Comércio e Serviços Ltda. – EPP, não apresentou qualquer justificativa para ter deixado de realizar a imposição editalícia, que diga-se de passagem faz lei entre as partes, de apresentar conforme cláusula 7.25 do edital, a recomposição dos preços. Portanto, sem sombra quaisquer dúvidas a atitude da empresa retro mencionada frustrou o bom andamento da referida licitação causando prejuízos a Companhia haja vista que teve a execução de seus serviços retardada.

Insta salientar que a lei estabeleceu penalidades aos participantes que descumprirem as regras, artigo 87 da Lei de Licitações.

Nota-se que a lei de Licitações contempla um rol taxativo das penalidades aplicáveis aos contratados que violarem as obrigações assumidas perante a Administração Pública.

Ademais, é evidente a existência de uma gradação entre as penalidades previstas na lei de Licitações, que partem da mais leve – advertência – até a mais grave – declaração de inidoneidade.

Nesse contexto, o princípio da proporcionalidade avulta-se como meio de garantir que a penalidade aplicada pelo gestor público seja condizente com a severidade da violação contratual praticada, de modo que as sanções mais graves sejam aplicadas apenas às condutas mais reprováveis.

Diante de todas as circunstâncias noticiadas, este Setor Jurídico, manifesta-se pela POSSIBILIDADE de convocar a terceira colocada, a empresa Mudar Comércio de Materiais de Construção, Ferramentas e EPI's Ltda. – EPP, para manifestar seu interesse em

assumir o fornecimento nas mesmas condições da vencedora, inclusive o preço; ante a falta de qualquer justificativa apresentada pela empresa Sete Comércio e Serviços Ltda. – EPP, desrespeitando assim a cláusula 7.25 do edital, sugere que lhe seja aplicada penalidade de proibição de licitar com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Artigo 7º, da Lei nº 10.520/02.

000282

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rondonópolis/MT, 18 de dezembro de 2019.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

000283

RESOLUÇÃO Nº 44/2019

Resolve redesignar a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Ana Beatriz De Souza Rocha
Membro: Ana Cristina Oliveira
Membro: Aparecida De Jesus Oliveira
Membro: Jaime Almeida Ossuna

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dada pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeira:
Ana Beatriz de Souza Rocha
Equipe de apoio:
Ana Cristina Oliveira
Aparecida De Jesus Oliveira
Jaime Almeida Ossuna

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 11 de dezembro de 2019

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquive-se.

Rondonópolis – MT, 11 de dezembro de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905

000284

CONVOCAÇÃO
SESSÃO COMPLEMENTAR - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Pessoa Jurídica, Economia Mista, inscrita no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, na cidade de Rondonópolis/MT, com fundamento no parecer jurídico anexo, **CONVOCA A LICITANTE: MUDAR COMER. DE MATER. DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 14.888.303/0001-05,** para negociação de preços dos Lotes: **LOTE 03 CADEADOS, LOTE 04 PREGOS e abertura do envelope 02 habilitação** em Sessão Complementar que ocorrerá **dia 26/12/2019 às 14h00mim** na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jd. Marialva – Sala de Licitação.

Tendo em vista que a abertura do certame se deu em 04 de dezembro de 2019, onde a empresa **SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.578.067/0001-69** sagrou-se vencedora do **LOTE 03 CADEADOS E LOTE 04 PREGOS**, contudo a mesma não apresentou o realinhamento da proposta conforme previsão em edital.

Assim, a CPL Convoca a empresa: **MUDAR COMER. DE MATER. DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 14.888.303/0001-05,** para negociação de preços dos lotes abaixo:

LOTE Nº	DESCRIÇÃO DO LOTE
03	**CADEADOS**
04	**PREGOS**

Rondonópolis - MT, 19 de dezembro de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira

Tribunal de Contas
Mato Grosso
ENTENDIMENTO DE CONTAS

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

I – na posição vertical:

a) Acréscimo de 2% (dois por cento) na mudança de um nível para o outro.

II – na posição horizontal:

a) acréscimo de 20% (vinte por cento) na mudança da classe A para a classe B;

b) acréscimo de 20% (vinte por cento) na mudança da classe B para a classe C;

c) acréscimo de 20% (vinte por cento) na mudança da classe C para a classe D;

d) acréscimo de 10% (dez por cento) na mudança da classe D para a classe E."

Art. 8º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 18 de dezembro de 2019

Remidio Kuntz
Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO
SESSÃO COMPLEMENTAR - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Pessoa Jurídica, Economia Mista, inscrita no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, na cidade de Rondonópolis/MT, com fundamento no parecer jurídico anexo, **CONVOCA A LICITANTE: MUDAR COMER. DE MATER. DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 14.888.303/0001-05,** para negociação de preços dos Lotes: **LOTE 03 CADEADOS, LOTE 04 PREGOS e abertura do envelope 02 habilitação** em Sessão Complementar que ocorrerá **dia 26/12/2019 às 14h00mim** na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jd. Marialva – Sala de Licitação.

Tendo em vista que a abertura do certame se deu em 04 de dezembro de 2019, onde a empresa **SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.578.067/0001-69** sagrou-se vencedora do **LOTE 03 CADEADOS E LOTE 04 PREGOS**, contudo a mesma não apresentou o realinhamento da proposta conforme previsão em edital.

Assim, a CPL Convoca a empresa: **MUDAR COMER. DE MATER. DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 14.888.303/0001-05,** para negociação de preços dos lotes abaixo:

LOTE Nº	DESCRIÇÃO DO LOTE
03	CADEADOS
04	PREGOS

Rondonópolis - MT, 19 de dezembro de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL AMBIENTAL NORTE ARAGUAIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 17/2019

O Presidente do CIDESA-NA, Respaldado no artigo 24, inciso II, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ratifica a contratação direta, através de dispensa de licitação nº 17/2019, que tem como Objeto: Contratação de mão de obra especializada em manutenção e reparação mecânica, para execução do Convênio nº 0353-2017 com a SINFRA/MT.

Favorecido: AUTO PEÇAS E MECÂNICA LUIZÃO ME in **CNPJ:** 01.790.002/0001-94, **Endereço:** Av. Brasil, 715, União, Paranatinga – MT. **Valor** 10.000,00 (dez mil reais).

Daniel Rosa do Lago
Presidente do CIDESA-NA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GA ARAGUAIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 038/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/ através da Secretária Executiva a Sra. Virgínia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomc Resolução Nº11/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais leg pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

CONTRATO Nº 065/2019
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚ REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA
CONTRATADO: FARIAS SANTOS & FARIAS ZAMPA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ANO DE 20
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

CONTRATO Nº 066/2019
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚ REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA
CONTRATADO: VIRTUAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTI
OBJETO: IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS SERVI CADASTRO DOS USUÁRIOS DAS PREFEITURAS CONVENIADAS, DO SISTEI SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO, ACOMPANHAMENTO DE SALDO VIA SISTEMA W ANO DE 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Virgínia Patrícia S. R. de Oliveira
Secretária Executiva do CISRGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - designada pelo Resolução 050/2019, torna público aos interessados o resultado da Li realizada no dia 18/12/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2019, DO TIPO M PREÇO POR ITEM, PARA "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUI DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, PARA ATENDER A NECESS DO HOSPITAL MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO. CONFORME ESPECIFICA DO EDITAL, TERMO DE RFERENCIA E ANEXOS". Cujo certame teve como vencedora: em **V B M BATISTA –ME -CNPJ Nº 35.505.747/0001-86, no valor total R$ 44.050,00(quar quatro mil e cinquenta reais).**

Em São Félix do Araguaia - MT, 18/12/2019.

LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Pregoeira.

CIENTE

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Presidente do CISA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

027/2019 **ATA DE REGISTRO DEPREÇOS PROCESSO ADMINISTRA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2019

GRID Multimarcas
(66) 3425-5503
(66) 9.9936-2626
www.gridautomoveis.com.br

VENDO

SIENA EL 1.0 FLEX
10/10, preto, completo

ECOSPORT FREESTYLE
16/16, branca, comp., 9.000 km

VERA CRUZ 7 LUGARES
10/10, prata, completa

SONATA GLS
11/12, prata, completo

S-10 RODEIO 4X4
11/11, branca, completa

FUSION TITANIUM
17/17, branca, AWD, Ecoboost

ETIOS XS 1.5
15/16, branca, completo

PALIO CELEBRATION 1.0
13/13, preta, completo

PALIO CELEBRATION 1.0
13/13, preta, comp. + som

BLAZER 4X4 DIESEL
04/05, prata, comp.

ETIOS XS 1.5 FLEX
16/16, branco, comp.

SW4 SR AUT. FLEX
16/17, prata, comp.

PALIO SPORTING 1.6
13/14, branco, comp. + teto solar

DUSTER DYNAMIQUE 4X4
14/15, prata, completo

CORSA SUPER 1.0
98/98, cinza, ar condicionado

KB20S 1.6 AUTOM
13/14 preto, comp. + lico couro

ÁGILE LTZ 1.4 FLEX
13/14, preto, completo

PRISMA LTZ 1.4 FLEX
13/14, branco, completo

S-10 LTZ FLEX
12/13, branca, completa

COROLLA XEI AUT.
16/17, branco, completo

STRADA ADV. LOCKER C.E
08/09, prata, completa

MONTANA LS 1.4
13/13, branca, completa

HILUX SRV AUT. 4X4
11/12, preta, completa

DUSTER DROCH
18/19, vermelha, completa

TUCSON AUTOMATICA
07/07, prata, completa

CORSA SEDAN 1.0
09/09, prata, completo

SUZUKI GSX 650
12/12, prata, 14.000 km

SW4 SRV AUTOMATICA
13/14, prata, completa

M. BENS 710 PLUS
11/11, branco

I-30
10/11, prata, completo

ClassiTUDO Anuncie 3410-3500 A TRIBUNA

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

PRISMA LTZ 1.4 FLEX
13/14, branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

S-10 LTZ FLEX
12/13, branca, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

S-10 LT FLEX
14/15, branca 4x4. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

MONTANA LS 1.4
13/13, branca, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CORSA SEDAN 1.0
08/06, prata, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

S-10 EXECUTIVE FLEX
09/10, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CRUZE LT AT
2011/12, 43.000 - Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

S-10 CD LTZ AT 4X2
2014/14, 83.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

Fiat

PICK UP STRADA 16/16
Cab. est. 1.4, Prata, completa. 98954-5846

PALIO CELEBRATION 1.0
10/11, cinza, completo. completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2828.

SIENA EL 1.0 FLEX
10/10, preto, completo, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

PALIO SPORTING 1.6
13/14, branco, comp. + teto solar. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

PALIO CELEBRATION 1.0
10/11, cinza, comp. + som. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

STRADA ADV. LOCKER C.E
08/09, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

UNO WAY 1.0
13/14, branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Volkswagen

AMAROK HIGHLINE 4X4
2013/13, Cinza, 82.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

Ford

ECOSPORT FREESTYLE
16/16, branco, comp., 9.000 km, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

FUSION TITANIUM
17/17, branco, AWD, Ecoboost, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

F-250 XLT
10/10, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

RANGER XLS C. DUPLA
12/13, cinza, comp., flex. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

RANGER LIMITED
2012/13, Cor Azul, 83.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

ECOSPORT SE 1.6
2012/13, PRATA, 41.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT
2013/14, BRANCO, 45.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT
2013/14, BRANDO, 45.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

Toyota

COROLA GLI 12/14
Prata, particular, baixo km, 99984-6612

Terça a domingo
As melhores ofertas para você.
ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

VENDO COROLLA 18
Ano 2006, preto,120mil KM. R$ 25.000,00. 99958-4325

ETIOS XS 1.5
15/16, branco, completo. completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

ETIOS XS 1.5 FLEX
15/16, branco, comp. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

SW4 SR AUT. FLEX
16/17, prata, comp., GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HILUX SR AUT. 4X4
16/18, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

COROLLA XEI AUT.
16/17, branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HILUX SRV AUT. 4X4
11/12, preta, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

SW4 SRV AUTOMATICA
13/14, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HILUX CD SRV AT
2014/14, PRATA, 107.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

SW4 SRV
2007/08, PRATA, 77.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

Mitsubishi

ASX 2.0 AUT.
11/11, Branca perolizada, bco couro, 4x2, 75.000 km. R$ 34.999,00. Particular (66) 99611-0476

OUTLANDER 2.0
2015/16, Branca, 105.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

Renault

DUSTER DYNAMIQUE 4X4
14/15, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

DUSTER DROCH
18/19, vermelha, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

ClassiTUDO Anuncie 3410-3500 A TRIBUNA

Mercedes-Benz

M. BENS 710 PLUS
11/11, branco. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Suzuki

SUZUKI GSX 650
12/12, prata, 14.000 km. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Citroën

AIRCROSS TEND AT
2014/14, Preto, 40.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

Hyundai

VERA CRUZ 7 LUGARES
10/10, prata, completa. completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

SONATA GLS
11/12, prata, completa. completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

KB20S 1.6 AUTOM
13/14 preto, comp. + lico couro. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

TUCSON AUTOMATICA
07/07, preta, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

ClassiTUDO Anuncie 3410-3500 A TRIBUNA

COMPRA E VENDA

Chevrolet

PRISMA LTZ, 1.4 15/15, automático, prata, compl., 10 mil km, novíssima, com Rota Fiscal, Unico Dono. (66) 99827-0754

S-10 RODEIO 4X4 11/11, branca, completa. completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

BLAZER 4X4 DIESEL 04/05, prata, comp.. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

ÁGILE LTZ 1.4 FLEX 13/14, preto, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CORSA SUPER 1.0 98/98, cinza, ar condicionado. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

A TRIBUNA EDITAIS

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6245

Faz saber que pretendem casar-se o apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I a IV:

DOUGLAS PEREIRA NERI, brasileiro, Solteiro, Ajudante de Pedreiro, com 21 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, nascido no dia 19/05/1998, residente e domiciliado à Rua H Quadra 08 casa 26 Bairro João Antonio Fagundes Junior Rondonópolis-MT, filho de Jair Neri de Souza, brasileiro, separado, Caminhoneiro, residente e domiciliado em Alto Graça-MT e de Rosani Pereira dos Santos, brasileira, separada, Serviços Gerais, residente e domiciliada no mesmo endereço do filho.

ESTER DE SOUZA ROSSI, brasileira, Solteira, Babá, com 19 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, nascida no dia 03/12/2001, residente e domiciliada à Avenida C Quadra 13 Casa 21 Bairro Bairro João Antonio Fagundes Junior- Rondonópolis-MT, filha de Dorico Rossi Pereira e de Helena Cabral de Souza Rossi, brasileiros, casados, ele Pedreiro, ela Dona, residentes e domiciliados no mesmo endereço da filha.

Se alguém souber de algum impedimento, apresente-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar do costume, na Rua Castelo Branco, 215 - Vila Operária - Fone (66) 3426-2507. Vila Operária, a publicado pelo Imprensa local O Jornal A TRIBUNA.

Vila Operária, 19 de dezembro de 2019.

Maria Alves Dias
Tabelã

Transpedrosa SA inscrita no CNPJ nº 21.849.120/0013-71, situada na rua Piaui, nº 974, Cidade Salmen, Rondonópolis MT, torna-se público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA; pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos.

Maria Alves Dias, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Rondonópolis - Distrito de Vila Operária, Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6245

Faz saber que pretendem casar-se o apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I a IV:

DOUGLAS PEREIRA NERI, brasileiro, Solteiro, Ajudante de Pedreiro, com 21 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, nascido no dia 19/05/1998, residente e domiciliado à Rua H Quadra 08 casa 26 Bairro João Antonio Fagundes Junior- Rondonópolis-MT, filho de Jair Neri de Souza, brasileiro, separado, Caminhoneiro, residente e domiciliado em Alto Graça-MT e de Rosani Pereira dos Santos, brasileira, separada, Serviços Gerais, residente e domiciliada no mesmo endereço do filho.

ESTER DE SOUZA ROSSI, brasileira, Solteira, Babá, com 19 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, nascida no dia 03/12/2001, residente e domiciliada à Avenida C Quadra 13 Casa 21 Bairro Bairro João Antonio Fagundes Junior- Rondonópolis-MT, filha de Dorico Rossi Pereira e de Helena Cabral de Souza Rossi, brasileiros, casados, ele Pedreiro, ela Dona, residentes e domiciliados no mesmo endereço da filha.

Se alguém souber de algum impedimento, apresente-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar do costume, na Rua Castelo Branco, 215 - Vila Operária - Fone (66) 3426-2507. Vila Operária, a publicado pelo Imprensa local O Jornal A TRIBUNA.

Vila Operária, 19 de dezembro de 2019.

Maria Alves Dias
Tabelã

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 86/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a data de preço em epígrafe às 14:00 horas do dia 09 (nove) de janeiro de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONSTRUÇÃO DA UBS VILA OPERÁRIA, LOCALIZADA NA AVENIDA BRANDEIRANTES, Nº 5.571, LOTE 02, QUADRA 05, VILA OPERÁRIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; REFORMA DO PSF NABORREIRO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PSF ALDEINHA, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; REFORMA DO PSF BANANAL, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; REFORMA DO PSF CASCATA 4", LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; REFORMA DO PSF CASCATA 4", LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL;

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 19 de dezembro de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 79/2019"

MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a A PREFEITURA todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 79/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: LOTE 01: PAVIMENTAÇÃO COM CAPA SELANTE TIPO TSD, NA AVENIDA CANDINHO, BAIRRO MONTE LIBANO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. LOTE 02: PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SEXTAVADO DE CONCRETO, LOCALIZADA NA AVENIDA BINÁRIO NORTE, BAIRRO JARDIM MATO GROSSO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

LOTE	DESCRIÇÃO	PREÇO	VENCEDOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR O SEGUINTE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO COM CAPA SELANTE TIPO TSD, NA AVENIDA CANDINHO, BAIRRO MONTE LIBANO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	R$ 102.764,55	"FAC" ENGENHARIA LTDA - EPP
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR O SEGUINTE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SEXTAVADO DE CONCRETO, LOCALIZADA NA AVENIDA BINÁRIO NORTE, BAIRRO JARDIM MATO GROSSO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	DESERTO	DESERTO

Rondonópolis-MT, 19 de dezembro de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação

CONVOCAÇÃO
SESSÃO COMPLEMENTAR - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**; Pessoa Jurídica, Economia Mista, inscrita no CNPJ n. 03.940.940/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, na cidade de Rondonópolis/MT, com fundamento no parecer jurídico anexo, **CONVOCA A LICITANTE: MUDAR COMER. DE MATER. DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **14.888.303/0001-05**, para negociação de preços dos Lotes: **LOTE 03 CADEADOS, LOTE 04 PREGOS** a abertura de envelope 02 habilitação em Sessão Complementar que ocorrerá dia **26/12/2019 às 14h00min** na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jd. Marialva – Sala de Licitação.

Tendo em vista que a abertura do certame se deu em 04 de dezembro de 2019, onde a empresa **SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.578.067/0001-69** sagrou-se vencedora do **LOTE 03 CADEADOS E LOTE 04 PREGOS**, contudo a mesma não apresentou o readimplemento da proposta conforme previsão em edital.

Assim, a CPL Convoca a empresa: **MUDAR COMER. DE MATER. DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **14.888.303/0001-05**, para negociação de preços dos itens abaixo:

LOTE Nº	DESCRIÇÃO DO LOTE
03	CADEADOS
04	PREGOS

Rondonópolis - MT, 19 de dezembro de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇO Nº 84/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a Tomada de Preço nº 84/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE BOA VISTA, CONFORME CONVÊNIO 863624 - SUDECO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL", FICA SUSPENSA A REFERIDA SESSÃO, TENDO EM VISTA A ADEQUAÇÃO NO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, CONFORME OFÍCIO Nº 2212/2019/SINFRA/ROO, INFORMAMOS, QUE OPORTUNAMENTE NOVA DATA SERÁ MARCADA.

Rondonópolis-MT, 19 de dezembro de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 36/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993, **RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2019**, com fulcro no Parecer Jurídico nº 60/2010, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação de empresa: **MATERCLIN CLINICA MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO LTDA**, situado na Rua Acyr Resende de S. e Silva, nº 2074 – Bairro Vila Birigui, CEP: 78.705-025-360, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 32.972.408/0001-11.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E PRIVADA, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE UNIDADES HOSPITALARES, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS - HOSPITALARES, OBJETANTE A PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R$ 7.480.061,28 (Sete milhões quatrocentos e oitenta mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA E JORNAL ESTADO DE MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 17 de dezembro 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis

CMYK

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Av. Isaac Póvoas nº 1.010-Centro - Cuiabá-MT- Fones: (065) 321-2017 e 624-1235 - Fax - (065) 321-0123
MARIA HELENA RONDON LUZ — Tabeliã — JOÃO GOMES RONDON — Tabelião Substituto

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MARIA HELENA RONDON LUZ, Oficiala do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Imobiliária na forma da Lei. Faz público, para ciência dos interessados em cumprimento ao disposto no art. 19 § 3º, da Lei nº 6.766 de 19.12.1.979, o SR. **ROBERTO CARVALHO DE ALMEIDA**, depositou neste Serviço Registral, localizado na Avenida Isaac Póvoas nº 1010, Centro, o projeto e demais documentos para o registro do Loteamento denominado " **LOTEAMENTO LEBRINHA ETAPA II**", localizado na BR 364, Estância Regina, Distrito Industrial I – Cuiabá - MT, de sua propriedade. Área total a ser parcelada é de 39,9110ha, constituído de 54 (cinquenta e quatro) lotes, distribuídos em 11 (onze) quadras, com o total de 153.174,28 m² (51,21%); Área Livre de Uso Público 01, com inscrição Cadastral 05.6.41.006.0732.001 e Área Livre de Uso Público 02 com inscrição Cadastral 05.9.11.008.0822.001 com área total de 20.626,05m² (10,325%): Área de Equipamento Público Comunitário com inscrição Cadastral 05.9.11.001.0542.001 com 14.959,58m² (5,00%): Área do Sistema Viário com 100.358,05 m² (33,55%), matriculado sob o nº 100.311 do Livro 02, nos termos da **AUTORIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO, nº 71/2019, referente ao Processo PD 00051187/2017** da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, datada de 10 de outubro de 2019. O parcelamento foi aprovado na forma de Loteamento de Sítios de Recreio e submetido ao Registro imobiliário, onde foram registradas as áreas individuais com as respectivas inscrições cadastrais. Serão caucionados 27 lotes como garantia de execução das obras e serviços de infraestrutura, mediante escritura pública de acordo com Lei 389/2015, artigo 891, parágrafo V, nos termos do Decreto de Caucionamento de Lotes nº 02/2018, expedida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, datada de 11/09/2019. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias contados da última publicação deste Edital em jornal local e no Diário Oficial deste Estado, durante seu horário de expediente das 8:00 horas às 17:00 horas. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, aos 26º (vigésimo sexto) dias do mês de novembro (11) do ano de 2019.

A OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2019

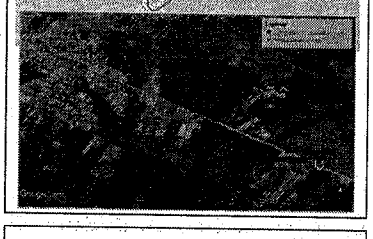

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Mariahva – CEP 78.720-290, na cidade de Rondonópolis/MT
Fone: (66) 3423-3400 – CNPJ nº: 03.840.845/0001-99 – Rondonópolis/MT

CONVOCAÇÃO
SESSÃO COMPLEMENTAR - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Pessoa Jurídica, Economia Mista, inscrita no CNPJ n. 03.840.845/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, nº 1.411 – Jardim Mariahva – CEP 78.720-290, na cidade de Rondonópolis/MT, com fundamento no parecer jurídico anexo, **CONVOCA A LICITANTE: MUDAR COMER, DE MATER, DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ nº 14.588.303/0001-05**, para negociação de preços dos Lotes' **LOTE 03 CADEADOS, LOTE 04 PREGOS** a abertura do envelope 02 habilitação em Sessão Complementar que ocorrerá dia **26/12/2019 às 14h00min** na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411 – Jd. Mariahva – Sala de Licitação.
Tendo em vista que a abertura do certame se deu em 04 de dezembro de 2019, onde a empresa **SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 04.576.067/0001-69** sagrou-se vencedora do **LOTE 03 CADEADOS E LOTE 04 PREGOS**, contudo a mesma não apresentou o realinhamento da proposta conforme previsão em edital.
Assim, a CPL Comissão a empresa **MUDAR COMER, DE MATER, DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ nº 14.588.303/0001-05**, para negociação de preços dos lotes abaixo:

LOTE Nº	DESCRIÇÃO DO LOTE
03	CADEADOS
04	PREGOS

Rondonópolis - MT, 19 de dezembro de 2019.
Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Av. Isaac Póvoas nº 1.010-Centro - Cuiabá-MT- Fones: (065) 321-2017 e 624-1235 - Fax - (065) 321-0123
MARIA HELENA RONDON LUZ — Tabeliã — JOÃO GOMES RONDON — Tabelião Substituto

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MARIA HELENA RONDON LUZ, Oficiala do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Imobiliária na forma da Lei. Faz público, para ciência dos interessados em cumprimento ao disposto no art. 19 § 3º, da Lei nº 6.766 de 19.12.1.979, o SR. **ADALBERTO LEBRINHA CARVALHO DE ALMEIDA**, depositou neste Serviço Registral, localizado na Avenida Isaac Póvoas nº 1010, Centro, o projeto e demais documentos para o registro do Loteamento denominado " **LOTEAMENTO LEBRINHA ETAPA II**", localizado na BR 364, Estância Regina, Distrito Industrial I – Cuiabá - MT, de sua propriedade. Área total a ser parcelada é de 29,4924 ha, constituído de 53 (cinquenta e três) lotes, distribuídos em 10 (dez) Quadras, com o total de 170.428,55 m² (57,77%); Área Livre de Uso Público 01, com inscrição Cadastral 05.6.41.011.0767.001 e Área 19.563,11 m² (6,08%): Área de Equipamento Público Comunitário com inscrição Cadastral 05.9.11.015.0814.001 com 15.359,16m² (5,23%); Área do Sistema Viário com 79.836,15m² (26,71%), matriculado sob o nº 100.310 do Livro 02, nos termos da **AUTORIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO, nº 72/2019, referente ao Processo PD 0005188/2017** da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, datada de 11 de outubro de 2019. O parcelamento foi aprovado na forma de Loteamento de Sítios de Recreio e submetido ao Registro Imobiliário, onde serão registradas as áreas individuais com as respectivas inscrições cadastrais. Serão caucionados 29 lotes como garantia de execução das obras e serviços de infraestrutura, mediante escritura pública de acordo com Lei 389/2015, artigo 91, parágrafo V, nos termos do Decreto de Caucionamento de Lotes nº 03/2018, expedida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, datada de 16/09/2019. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias contados da última publicação deste Edital em jornal local e no Diário Oficial deste Estado, durante seu horário de expediente das 8:00 horas às 17:00 horas. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, aos 26º (vigésimo sexto) dias do mês de dezembro (11) do ano de 2019.

A OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2019

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Avenida dos Ipês nº 3.506 - Setor Comercial - Cep 78.550-086 - Fones (66) 3531-5876 - 3532-2686
CNPJ nº 32.945.768/0001-24 — SINOP - MATO GROSSO.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

RECEITAS

Contribuições Diversas		
Arrecadação Sindical	R$	50.000,00
Juros do Depósitos	R$	25.000,00
Locação de Imóveis	R$	30.000,00
Mensalidade	R$	6.000,00
Contribuição Negocial Laboral	R$	116.400,00
TOTAL	R$	227.400,00

DESPESAS

Água e Esgoto	R$	2.400,00
Alimentação	R$	3.600,00
Assistência Contábil	R$	14.000,00
13º Salário	R$	5.000,00
Corpo de Bombeiros	R$	600,00
Combustíveis e Lubrificantes	R$	4.000,00
Condomínios	R$	3.600,00
Consulta Médica	R$	2.500,00
Despesas com Seguros e Apólices	R$	3.800,00
Despesas com Cartório	R$	1.500,00
Despesas com Copa e Cozinha	R$	1.300,00
Despesas com Farmácia	R$	4.000,00
Despesas de Correio	R$	800,00
Despesas com Eventos, Reuniões e Convenções	R$	3.000,00
Despesas com Manutenção de Veículos	R$	2.000,00
Despesas com Viagens	R$	8.000,00
Despesas com Energia Elétrica	R$	12.000,00
Exames Laboratoriais	R$	800,00
FGTS	R$	5.000,00
Fétias	R$	8.500,00
Gratificação a Diretoria	R$	28.000,00
Honorários Advocatícios	R$	44.000,00
Hospedagem	R$	1.700,00
INSS	R$	14.000,00
Impostos e Taxas	R$	5.000,00
Livros, Jornais, Revistas e Periódicos	R$	1.100,00
Manutenção de Informática e Programas	R$	3.000,00
Material de Escritório	R$	1.900,00
Material de Higiene e Limpeza		2.000,00
PIS		700,00
Prestação de Serviços		18.000,00
Propaganda e Publicidades		2.000,00
Assistência Social		2.900,00
Salários e Ordenados		18.000,00
Telefones Fixos e Celulares		3.600,00
Viajens Aereas		2.000,00
TOTAL	R$	227.400,00

Previsão Orçamentária aprovada em assembléia realizada em 06/12/2019.

Sinop-MT., 06 do Dezembro de 2019.

Maria de Lourdes Gois de Paula — Presidente
Marcos Cesias Camargo — Tesoureiro
Marlene Gómes da Costa — CRC-MT-006763-O/O-2 — Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB
RESULTADO FINAL.
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019 - 2ª REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 1.122/2019, divulgada no Diário Oficial de Contas no dia 02 de Outubro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 005/2019 2ª REPUBLICAÇÃO – Processo Administrativo nº 45.741/2019, cujo objeto OUTORGA DE CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO PARA EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DA CIDADE DE CUIABÁ, DIVIDIDOS EM 4 (QUATRO) LOTES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

LICITANTES	CNPJ	LOTES	NOTAS
VIAÇÃO PARAENSE LTDA	18.214.122/0001-48	01	799,01
RÁPIDO CUIABÁ TRANSPORTE URBANO LTDA	33.813.869/0001-04	02	802,19
CARIBUS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	11.843.350/0001-58	03	800,98
INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA	04.584.665/0001-46	04	827,74

Cuiabá, 18 de dezembro de 2019.

Luciana Carla Pirani Nascimento
Presidente do Comitê Permanente de Licitação
Agmar Divino Lara de Siqueira
Diretor Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019 - 2ª REPUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, ADJUDICA e HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA Nº 005/2019 2ª REPUBLICAÇÃO, do procedimento licitatório nº 45.741/2019 - cujo objeto OUTORGA DE CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO PARA EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DA CIDADE DE CUIABÁ, DIVIDIDOS EM 4 (QUATRO) LOTES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

LICITANTES	CNPJ	LOTES	NOTAS
VIAÇÃO PARAENSE LTDA	18.214.122/0001-48	01	799,01
RÁPIDO CUIABÁ TRANSPORTE URBANO LTDA	33.813.869/0001-04	02	802,19
CARIBUS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	11.843.350/0001-58	03	800,98
INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA	04.584.665/0001-46	04	827,74

Cuiabá, 19 de dezembro de 2019.

Antenor De Figueiredo Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

ANUNCIE AQUI
3612-6307
classifácil

SINTESBRE
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO
Registrado no Ministério do Trabalho e Caixa Econômica Federal
Fone: (66) 3407-1091 - CNPJ: 07.607.785/0001-04 - E-mail: sintesbrebg@hotmail.com

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO. Entidade Sindical de primeiro grau, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.607.785/0001-04, declarada de Utilidade Pública Municipal sob a Lei nº 2.742/2006, com sede na Rua Similão Arraya, nº 918, Centro, Barra do Garças-MT, vem espetuosamente em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinou mês a mês os relatórios financeiros da diretoria e as demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017.
Após minuciosos exames dos documentos, constatamos a perfeita ordem e correção dos mesmos, não encontrando nenhuma irregularidade, estando assim aprovados e em condições para serem apreciados.
Sem mais para o momento.

Barra do Garças, 02 de janeiro de 2018.

Nely Bel Costa Couto
Helena Tavares Valadão

Empresa: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE
CNPJ: 07.607.785/0001-04
13º Salário
Folha: 0001 - Emissão: 18/04/2018 - Hora: 14:24:49
BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	52.492,97C
ATIVO CIRCULANTE	53.941,97C
DISPONIBILIDADES	53.941,97C
CAIXA	25.324,82D
CAIXA GERAL	838,59D
CEP AG. 1308 003 C/C 292-7	623,49D
CEF POUPANÇA AG. 1308 C/P. 65679-7	13.317,72D
BANCO DO BRASIL AG. 571-1 C/C 33525-8	4.797,35D
BANCO DO BRASIL CONTA POUPANÇA	5.747,77D
CRÉDITOS A RECEBER	66.538,88C
CHEQUES COMPENSADO	12.001,10C
DEPÓSITO BANCÁRIO	726,81C
TRANSFERÊNCIA	66.538,88C
ATIVO PERMANENTE	1.449,00D
IMOBILIZADO	1.449,00D
IMOBILIZADO	1.449,00D
MÓVEIS DE USO	1.449,00D
PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL	52.492,97D
CIRCULANTE	289,72D
VINCULADO FORNECTO MATERIAL E SERVIÇOS	200,50D
FORNECEDORES	200,50D
FORNECEDORES DE ÁGUA E ENERGIA	79,50C
FORNECEDORES DE SERVIÇOS	280,00D
VINCULADO A OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	89,22D
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	89,22D
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES/ RENÚNCIA FISCAL	89,22D
PATRIMÔNIO SOCIAL	52.203,25D
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	52.203,25D
SUPERÁVIT ACUMULADO	200,50D
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	156,58C
	35.644,81C
DÉFICIT ACUMULADO	88.004,64D
DÉFICIT ACUMULADO	88.004,64D

Barra do Garças, 18 de Abril de 2018.

MARIA IARA DA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 329.187.801-97

ELBIDIMAR V DE MORAES
TESOUREIRA
CPF: 617.115.861-53

MARCOS ANDRÉ DA SILVA
CRC SESBRE Nº MT018171/O-01
CPF: 807.804.141-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ERRATA DO AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2019

O município de Lucas do Rio Verde, estado de Mato Grosso, através do Presidente da comissão permanente de licitações torna público a errata da publicação do aviso de resultado da Concorrência Pública 013/2019, que trata da "Contratação de empresa especializada para realizar a Reforma do Bloco Educacional existente, Ampliação de um Bloco Educacional, Piscinas e Passarelas e pintura total da Escola Municipal Cecília Meireles, projetando uma estrutura física adequada que atenda as prioridades educacionais da referida instituição de ensino." ONDE SE LÊ: Empresa Vencedora: R$ 4.132.867,53 (quatro milhões cento e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete mil e noventa e três centavos). LEIA – SE: Empresa Vencedora: **M** CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP R$ 4.132.867,93 (quatro milhões cento e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete mil e noventa e três centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Lucas do Rio Verde-MT, 19 de dezembro de 2019.

Guilherme Schafer
Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2019
E REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019

Objeto: Pregão Presencial com Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus, lubrificantes, câmaras de ar, protetores, produtos para borracharia e produtos de limpeza para manutenção dos veículos da Administração Pública de Lucas do Rio Verde-MT. Data: 17 de Dezembro de 2019. Empresas vencedoras: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP com os itens: 010, 011, 015, 016 e 020 com o valor total de R$ 32.775,24 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos; PNEUS VIA NOBRE LTDA com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007, com o valor total de R$53.590,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais) e DESCONTOS com os itens: 008, 009, 012, 013, 014, 015, 016 e 017. Lucas do Rio Verde-MT, 18 de Dezembro de 2019. .

Jéssica Regina Wohlemberg
Pregoeira

IMPERIAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. "REAL ATACADO AUTO POSTO", torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Rio Grande do Sul, 32NE, Centro, no município de Campo Novo do Parecis/MT.

PROCESSO Nº 0000394-27.2014.8.11.0101 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS Pessoa(s) a ser(em) citada(s): JOSÉ APARECIDO FRANCISCO, CPF 02939635122, Rg: 1251984-8, Filiação: Dolorna Benedita do Aparecida Francisco e José Francisco, data de nascimento: 26/07/1956, brasileiro(a), natural de Bela V. do Paraíso-PR, casado(a), comerciante, atualmente em local incerto e não sabido **FINALIDADE: CITAÇÃO** do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos de ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial e segue ementa, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo desta edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para tanto e garantir o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.- Custas Processuais: R$ 0,00 - Valor Total: R$ 12.770,09 - Valor Atualizado: R$ 12.770,09 - Valor Honorários: R$ 0,00 Despacho/Decisão: Autos nº 394-27.2014 (fls. 83/86)Execução de Título Extrajudicial por Cuianta Cena Contra Devedor Solvente Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SOROSO – SICREDI CELEIRO Executado: JOSE APARECIDO FRANCISCO Vistos.1. Defiro o pedido retro. Expeça-se edital de citação do executado, com prazo de 20 (vinte) dias (arts. 256, inciso I c/c 257, inciso III, ambos do CPC).2. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se a parte exequente para requerer o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Diligencie-se quando necessário. Cuiabá, 24 do setembro de 2018.THATIANA DOS SANTOS Juíza de Direito ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo desde edital de citação, terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedi-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARA EDUARDA ROHDEN MACHADO, digitei. Cuiabá, 26 de setembro de 2018 Rosana Ap. Berto Cervifania da Silva Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS PESSOA(S) A SEREM CITADA(S): OLIMPIO ALVES DE MOURA, CPF 02290800191, Rg: 674.041, Filiação: Isaiel Josefa de Moura e Francelino Alves dos Santos, data de nascimento: 26/01/1962, brasileiro(a), natural de Poxo-PI, casado(a), comerciante, atualmente em local incerto e não sabido **FINALIDADE: CITAÇÃO** da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento da dívida no valor de R$ 48.673,13 (Quarenta e oito mil e seiscentos e setenta e três reais e treze centavos), apontado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento das honorárias advocatícias no único por cento sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia 08 seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, na forma do art. 701, § 1º, CPC/2015 do, no mesmo prazo, reconhecendo o pedido, quanto deverá o cumprimento o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, podendo requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção pelo índice oficial de remuneração básica aplicável aos depósitos em caderneta de poupança, mais juros de 1% (um por cento) ao mês, desde a data do depósito. Trata-se de Ação Monitória movida por NSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO em face de EDSON TRETINE e OLIMPIO ALVES de MOURA, ante o inadimplemento do contrato de financiamento, no valor de R$ 48.673,13 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e treze centavos). Despacho/Decisão: Decisão/Despacho em anexo ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedi-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ROBSON NEVES DE SOUZA, digitei. Juína, 01 de novembro de 2019 Roseane Inês Noetzo Gestor Judicial Autorizado art. 1.208/CNGC.

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Sócios. O Sócio Administrador da empresa **LB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 18.924.251/0001-75, com sede e foro no Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida Tancredo Neves, Nº 930, Setor Sul, Edif. Residencial Ilmeri Sala 01, Bairro Centro, CEP 78.500-000, no uso das atribuições que lhe confere o contrato social, convoca todos os sócios, que neste ato são em número de 17, em condições de votar, para reunirem-se em assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á na Avenida Tancredo Neves, Nº 930, Setor Sul, Edif. Residencial Ilmeri Sala 01, Bairro Centro, CEP 78.500-000, neste município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no dia 27 de Dezembro de 2019, obedecendo as seguintes horários o "quorum" para sua instalação, tempo no mesmo local, compondo o que determina o contrato social: 01) Em primeira convocação às 15:00 horas, com a presença dos sócios que representa 3/4 (três quartos) do capital social da empresa; 02) Em segunda convocação: às 15:00 horas com a presença de qualquer número de sócios que represente o capital social da empresa, para deliberarem sobre as seguinte assunto: Ordem do Dia: 1. Aprovação e inclusão de novos sócios, 2. Aprovação de transferência de cotas 0 Inclusão de sócios, 3. Alteração das Cláusulas Denominada: Quadro social e da inclusão dos sócios, 4. Aprovação da Alteração Contratual, denominada 4ª Quarta alteração contratual de sociedade limitada, 5. Outros assuntos de interesse social.

Colíder-MT, 18 de dezembro de 2019.
Luiz Gustavo Castilho Ivoglo
Sócio Administrador. 983.230.161-00

A RÁDIO DAS GRANDES PROMOÇÕES
GAZETA FM
Tá na Gazeta, tá legal!
99,9 MHz

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

CONVOCAÇÃO

SESSÃO COMPLEMENTAR - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Pessoa Jurídica, Economia Mista, inscrita no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, na cidade de Rondonópolis/MT, com fundamento no parecer jurídico anexo, **CONVOCA A LICITANTE: MUDAR COMER. DE MATER. DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 14.888.303/0001-05,** para negociação de preços dos Lotes: **LOTE 03 CADEADOS, LOTE 04 PREGOS e abertura do envelope 02 habilitação** em Sessão Complementar que ocorrerá **dia 26/12/2019 às 14h00mim** na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jd. Marialva – Sala de Licitação.

Tendo em vista que a abertura do certame se deu em 04 de dezembro de 2019, onde a empresa **SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.578.067/0001-69** sagrou-se vencedora do **LOTE 03 CADEADOS E LOTE 04 PREGOS**, contudo a mesma não apresentou o realinhamento da proposta conforme previsão em edital.

Assim, a CPL Convoca a empresa: **MUDAR COMER. DE MATER. DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 14.888.303/0001-05,** para negociação de preços dos lotes abaixo:

LOTE Nº	DESCRIÇÃO DO LOTE
03	**CADEADOS**
04	**PREGOS**

Rondonópolis - MT, 19 de dezembro de 2019.

ANA BEATRIZ DE S. ROCHA

Pregoeira

MUDAR
COMÉRCIO
Máquinas, Ferragens e Ferramentas
Fone/Fax: 3322-7020

000239

PROCURAÇÃO

A empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 14.888.303/0001-05 e Inscrição Estadual sob nº 13443964-3**, sediada na Avenida Beira Rio nº 1700 - Praeiro Cuiabá - MT **CEP: 78070-500.**

Pelo presente instrumento de procuração ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante Procurador, **CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito sob CPF nº 788.903.901-82, e RG sob nº 967875 SSP/MT , residente e domiciliado à Rua santa Clara, quadra 05, casa 08 - Residêncial Celestino, Bairro: jardim dos estados Várzea Grande – MT, CEP: 78158-151. A quem confere amplos e ilimitados poderes, para representar o outorgante, a fim de que agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos do outorgante perante repartição pública, administrativa, autarquia ou entidade reclamante, com demais poderes, retirarem edital, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, dar lances, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos como, assinar propostas, contratos, aditivos, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

CUIABÁ-MT, 19 DE AGOSTO DE 2019.

CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPIS LTDA-EPP
Av. Beira Rio, Nº 1700
Bairro: Praeiro – CEP 78070-500
CUIABÁ — MT

Reconheço por autenticidade a firma de THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO(311460) TERMO: 1001205
Cuiabá-MT 19 de agosto de 2019
Dou fé. Em testemunho (1) Horário: 14:16:41 da verdade
LUCIANA FIGUEIREDO NUNES DA CUNHA
Escrevente juramentado
Selo Digital: BHX-37283-R6660
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
VANESSA VIEIRA DI

6º. OFÍCIO

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
CPF: 027.911.441-96
RG: 1608129-3
CNPJ: 14.888.303/0001-05

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 93712008191039420962-1; Data: 20/08/2019 10:46:55
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Avenida Beira Rio Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá –MT CEP:78070-500
Email: mudarcomercio@hotmail.com Fone: (65) 3322-7020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000290

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2019 15:06:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1328270

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/08/2020 10:58:00 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 93712008191039420962-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49e521868aec6f4987d2ebdb676967d133ce96abd669298e67293fdaf2c28d3e9c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb6a4d39b0186c3c1f13d340e7848bfbfbe

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

000291

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ: 06.877-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 937120081910394300001-1; Data: 20/08/2019 10:47:14
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmt.jus.br

000292

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://w w w.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2019 15:08:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1328269

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/08/2020 10:58:00 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 93712008191039430001-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49e521868aec6f4987d2ebdb676967d1c70a31dd519a746ec9fec9772e9e7f1a9c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb6a2ac6e7c46d17becac089f6be186bd1b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/12/2019 16:28:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA**
CNPJ: **14.888.303/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000295

HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Razão Social: **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**
CNPJ Nº. 14.888.303/0001-05 Insc. Estadual nº: 13443964-3
Endereço: Av: Beira rio N.º 1.700, bairro, Praeiro
Fone/Fax: (65) 3322-7020 E-mail: mudarcomercio@hotmail.com
Cidade: Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500
Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 117041-4

000296

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201288267	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MT2201800088453

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA
Local

26 Dezembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2105871 em 27/12/2018 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 182392414 - 26/12/2018. Autenticação: 86239B153B97074A67232558EE9B117D729D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/239.241-4 e o código de segurança Srbh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/239.241-4	MT2201800088453	26/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2105871 em 27/12/2018 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 182392414 - 26/12/2018. Autenticação: 86239B153B97074A67232558EE9B117D729D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/239.241-4 e o código de segurança Srbh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI´S LTDA

CNPJ nº 14.888.303/0001-05

MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 875.379.231-91, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 10911090 expedida pela SSP/MT e CNH 03282222480, expedida pelo DETRAN/MT, nascida no dia 01/03/1981, residente e domiciliada à na Rua Pascoal, nº 211 – Bairro: Praeirinho, em Cuiabá – MT – CEP: 78.070-590;

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI´S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201288267, com sede Av. Beira Rio, Nº 1.700, Bairro Praeiro, CEP 78.070-500, Cuiabá - MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.888.303/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. É admitido neste ato THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/05/1988, portador da cédula de identidade RG nº 16081293-SSP/MT e CNH nº 039067378450 expedida pelo DETRAN/MT e CPF nº 027.911.441-96, residente e domiciliado na Rua Pascoal, nº211- Bairro: Praeirinho, em Cuiabá-MT- CEP 78.070-590.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. A sócia MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente a THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS, com 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO, com 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais).

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2105871 em 27/12/2018 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 182392414 - 26/12/2018. Autenticação: 86239B153B97074A67232558EE9B117D729D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/239.241-4 e o código de segurança Srbh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL pág. 3/10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI´S LTDA

CNPJ nº 14.888.303/0001-05

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SETIMA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA-MT.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

Após as alterações havidas o Contrato Social passará a vigorar com nova redação, ficando as demais cláusulas consolidadas, transcrevendo-se na integra o contrato social, que passará a ter a seguinte redação.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2105871 em 27/12/2018 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 182392414 - 26/12/2018. Autenticação: 86239B153B97074A67232558EE9B117D729D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/239.241-4 e o código de segurança Srbh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL pág. 4/10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI´S LTDA

CNPJ nº 14.888.303/0001-05

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 875.379.231-91, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 10911090 expedida pela SSP/MT e CNH 03282222480, expedida pelo DETRAN/MT, nascida no dia 01/03/1981, residente e domiciliada à na Rua Pascoal, nº 211 – Bairro: Praeirinho, em Cuiabá – MT – CEP: 78.78070-590.

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/05/1988, portador da cédula de identidade RG nº 16081293-SSP/MT e CNH nº 039067378450 expedida pelo DETRAN/MT e CPF nº 027.911.441-96, residente e domiciliado na Rua Pascoal, nº211- Bairro: Praeirinho, em Cuiabá-MT- CEP 78.070-590.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI´S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201288267, com sede a Av. Beira Rio, Nº 1.700, Bairro Praeiro, CEP 78.070-500, Cuiabá - MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.888.303/0001-05, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI´S LTDA**, com sede e foro à Av. Beira Rio, Nº 1.700, Bairro Praeiro, CEP 78.070-500, Cuiabá - MT.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem o seguinte objeto: Comércio de materiais de construção, ferramentas e ferragens, equipamentos de proteção individuais (EPI´S), máquinas e materiais elétricos e hidráulicos. Locação de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e domésticas, ferramentas, andaimes. Comércio e locação de veículos novos e usados. Locação de veículos leves e pesados com motorista com carga e descarga se preciso. Comercio de produtos de limpeza

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é da importância R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2105871 em 27/12/2018 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 182392414 - 26/12/2018. Autenticação: 86239B153B97074A67232558EE9B117D729D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/239.241-4 e o código de segurança Srbh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI´S LTDA

CNPJ nº 14.888.303/0001-05

integralizadas, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13/01/2012 e seu prazo de duração e indeterminado. **(art.997, II, CC/2002)**

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.057, art. 1.057, CC/2002)**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios e restrito ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1052, CC/2002)**

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa caberá a THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO com os poderes e atribuições de e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).**

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventario, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(art. 1.065,CC/2002)**

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designara administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado os sócios, a sociedade continuará suas atividades com os Herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor seus haveres serão apurados e

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2105871 em 27/12/2018 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 182392414 - 26/12/2018. Autenticação: 86239B153B97074A67232558EE9B117D729D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/239.241-4 e o código de segurança Srbh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI´S LTDA

CNPJ nº 14.888.303/0001-05

liquidados com base na situação patrimonial, da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.011, §1º, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ-MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA-MT,19 de dezembro de 2018.

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
CPF: 027.911.441-96

MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS
CPF: 875.379.231-91

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2105871 em 27/12/2018 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 182392414 - 26/12/2018. Autenticação: 86239B153B97074A67232558EE9B117D729D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/239.241-4 e o código de segurança Srbh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL pág. 7/10

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/239.241-4	MT2201800088453	26/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
875.379.231-91	MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2105871 em 27/12/2018 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 182392414 - 26/12/2018. Autenticação: 86239B153B97074A67232558EE9B117D729D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/239.241-4 e o código de segurança Srbh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, de nire 5120128826-7 e protocolado sob o número 18/239.241-4 em 26/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2105871, em 27/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wellington Dias De Sousa.
Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
875.379.231-91	MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

Cuiabá, Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018

Julio Frederico Muller Neto:955.179.101-06

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2105871 em 27/12/2018 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 182392414 - 26/12/2018. Autenticação: 86239B153B97074A67232558EE9B117D729D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/239.241-4 e o código de segurança Srbh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.637.081-45	WELLINGTON DIAS DE SOUSA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2105871 em 27/12/2018 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 182392414 - 26/12/2018. Autenticação: 86239B153B97074A67232558EE9B117D729D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/239.241-4 e o código de segurança Srbh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

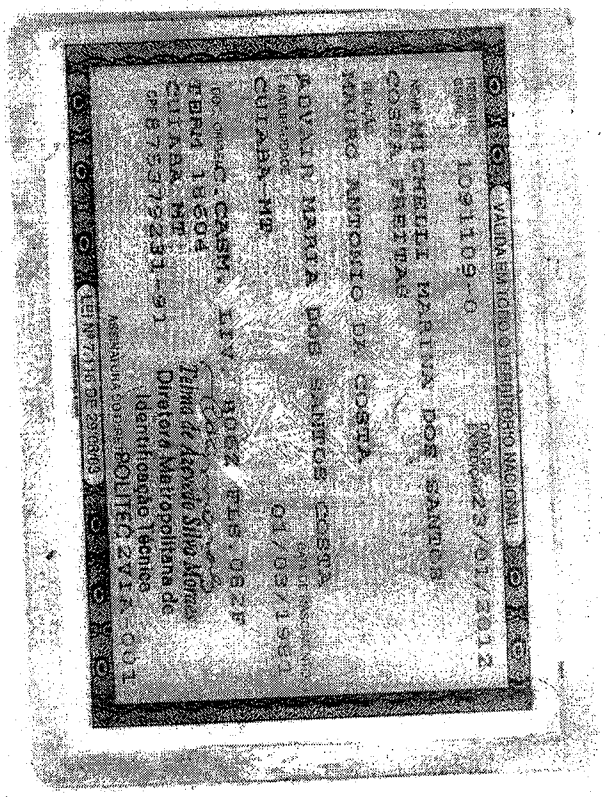

000306

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 937121101909104708 99-1; Data: 21/10/2019 09:12:00
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmt.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000307

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2019 09:04:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1376279

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/10/2020 09:46:26 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 93712110190910470899-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf72903609f620aa59994a239c73131283b4a7d58fd9697bec544bcdd80e1d7ff9c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb69fad202b36187ec5b2be534aa23f6438

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

000308

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ: 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 937105081912332801 88-1; Data: 05/08/2019 12:38:35
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000309

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2019 08:57:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1315217

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/08/2020 15:04:23 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 93710508191233280188-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62fb937095ff5347138da07daa01039613530505d0a42e5c2394a32ce282c11c9c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb637a52d0fadee40ea9c72f8ef60f6c14b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA DE
Cuiabá

000310

ALVARÁ/2019

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

74374805336382019120121079

CM 119226

CNPJ/CPF
14.888.303/0001-05

Identificador
266023

Razão Social
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Nome Fantasia
MT COMERCIO

Atividade Principal
4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construcão em geral

Atividade Secundária
4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4742-3/00 - Comercio varejista de materiais elétricos
4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos
7739-0/99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anterior
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
5212-5/00 - Carga e descarga
4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pe
4930-2/01 - Transporte rodoviario de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Localização
Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 1700 - PRAEIRO

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
13/01/2012	195	SIM	NÃO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
26/01/2012	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
07/01/2019	01.2.35.020.0173.004	00000000000	51201288267

Ressalva

LUIS MARIO DOS SANTOS FERREIRA
GERENTE CADASTRO

MARIMARCIA DA GUIA N. PINHEIRO KOECHE
DIRETORA DE GERENCIAMENTO URBANO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBAN

Cuiabá/MT, 07 de Janeiro de 2019.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

07/01/2019 12:21:07

PREFEITURA DE Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo	Ano	Nº Certidão
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	2019	266023

CNPJ/CPF	CM	Status do CM
14888303000105	119226	ATIVO

Razão Social

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
07/01/2019	VALIDA ATÉ 31/12/2019	07/01/2019	79429

74374805336382019120121079

000311

000312

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

CUIABÁ – MT, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Carlos Roberto Vitor da Silva

CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA
CPF: 788.903.901-82
RG: 967 875
CNPJ: 14.888.303/0001-05

Avenida Beira Rio Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500
Email: mudarcomercio@hotmail.com Fone: (65) 3322-7020

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

000313

CERTIDÃO Nº: 4811662

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO** NÃO CONSTAM ações a MOVIDAS POR **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA - EPP**, portador do **CNPJ 14.888.303/0001-05**, até a data de **28/11/2019**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Certifico que esta Certidão foi realizada a busca em nosso banco de dados como Parte Autora e Parte Ré. Uma vez que Estão legitimados para o pedido de falência de uma sociedade empresária devedora, além de ela mesma, o seu sócio e o credor, previstas no artigo 97 da Lei nº 11.101/05.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 28/11/2019, às 14:26h.

Documento selado eletronicamente sob o número BJH85546.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

000314

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Ações e Execuções Cíveis número **4811662** emitida via Internet às **14:26** do dia **28/11/2019** em nome de **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA - EPP** e CPF/CNPJ: **14.888.303/0001-05**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA.**

- 000315

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.888.303/0001-05 **MATRIZ**		**13/01/2012**

NOME EMPRESARIAL
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MT COMERCIO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
52.12-5-00 - Carga e descarga
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BEIRA RIO	**1700**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.070-500	**PRAEIRO**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MUDARCOMERCIO@HOTMAIL.COM	**(65) 3322-7020**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/01/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2019** às **10:47:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

000316

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA
CNPJ: 14.888.303/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:25:31 do dia 23/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2020.
Código de controle da certidão: **41A0.C34A.D994.057D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

- 000317

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPEND Nº 0027354891

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **20/12/2019** Hora da emissão: **14:56:57**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA**
CNPJ: **14.888.303/0001-05**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.443.964-3 - MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **18/01/2020.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **TAMU79M2TBUKU2BL**

Secretaria de Estado de Fazenda

000318

Governo do Estado de Mato Grosso

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 20/12/2019 - 15:10:28

Verificar Autenticidade de Certidão

Dados Selecionados

Número da Certidão:	0027354891
Data de Emissão:	20/12/2019
Código de Autenticidade:	TAMU79M2TBUKU2BL
Tipo de Certidão:	Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo de Débitos
Modelo da Certidão:	CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:	14.888.303/0001-05
Nome do Contribuinte:	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA
Data de validade da Certidão:	18/01/2020

Retornar

© Copyright 2001-2019 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

000319

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
347743/2019	**402769**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
734881246	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 178309**

05112019148883030001050010056534774384683119402769

NOME
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
14.888.303/0001-05	**00000000000**

ENDEREÇO
Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 1700

BAIRRO	FINALIDADE
PRAEIRO	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 05 de novembro de 2019

Cezar Fabiano Marques de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 03 de Fevereiro de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

PREFEITURA DE Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Tipo	Ano	Nº Certidão
NEGATIVA	2019	347743

CNPJ/CPF	Inscrição	Status Inscrição
14888303000105	178309	ATIVO

Razão Social

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
05/11/2019	VALIDA ATÉ 03/02/2020	06/11/2019	91108

84683105406042019071150059

000320

Voltar | Imprimir

000321

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.888.303/0001-05
Razão Social: MUDAR COM DE MAT DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPIS LTDA
Endereço: AV BEIRA RIO 1700 / PRAEIRO / CUIABA / MT / 78070-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2019 a 13/01/2020

Certificação Número: 2019121501404043225230

Informação obtida em 20/12/2019 16:16:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000322

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.888.303/0001-05

Certidão nº: 175477758/2019

Expedição: 09/07/2019, às 16:29:30

Validade: 04/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E E P I S L T D A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.888.303/0001-05, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Nortelândia para todos

000323

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Nortelândia, inscrita no CNPJ sob n° 03.425.170/0001-06, Sediada na Rua Prefeito João Macaúba nº 082 - Centro CEP: 78.430-000 em Nortelândia – MT *atesta* para os devidos fins que a empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ Sob n° 14.888.303/0001-05, Sediada na Av. Manoel Jose de Arruda (Beira rio) n° 1700 – Praeiro CEP. 78.070-500 em Cuiabá – MT, telefone: (65) 3322-7020 e-mail: **mudarcomercio@hotmail.com**, **Nos forneceu os materiais,** abaixo especificados, de excelente qualidade, sendo cumpridora dos prazos de entrega e termos firmados na contratação:

- **Materiais de Construção em geral;**
- **Materiais hidráulico em geral;**
- **Materiais elétricos em geral;**
- **Materiais de pintura e acabamentos em geral;**
- **Ferragens e ferramentas em geral e**
- **Equipamentos de Proteção Individual – EPI em geral.**

Atestamos que tais **fornecimentos** foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nortelândia – MT, 15 de Julho de 2019.

Mariane Julia de Oliveira Scarpat
Secretária Municipal de
Administração e Finanças

Assinatura responsável
CPF: 522.483.801-25
RG: 04 1496-5 SSP/MT
CNPJ: 03.425.170/0001-06

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 163710-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 9371230719105727053S-I - Data: 23/07/2019 10:39:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AA05376-WXAT
Valor Total do ATO: R$ 1,47
Consulte os dados do ato em: https://selodigital.gpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000324

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O **Bel.** Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2019 09:04:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1304796

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/07/2020 18:40:05 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 93712307191057270539-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f08be76770dd31af09ff63fb551226c0ebd8bb4d18f57e98faae7d17a836e629c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb65d8a406d380913e1c33715f9c9ff9913

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. ICP Brasil

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
Pregão Presencial nº **031/2019**
DATA: **04/12/2019**
HORÁRIO: **14:00**
MENOR PREÇO POR LOTE ITEM
A EMPRESA MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP
Av: Beira rio N.º 1.700, bairro, Praeiro CEP: 78070-500 Cuiabá-MT
CNPJ: 14.888.303/0001-05
TEL: (65) 3322-7020

000325

COMÉRCIO
Máquinas, ferragens e EPI

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

ATA
SESSÃO COMPLEMENTAR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRO, FERRAGENS, CADEADOS E PREGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

PREÂMBULO

NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ANA BEATRIZ DE S. ROCHA, E A EQUIPE DE APOIO: JAIME ALMEIDA OSSUNA, ANA CRISTINA OLIVEIRA E APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA, PARA ABERTURA DA SESSÃO COMPLEMENTAR DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, CONFORME PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL.

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, a empresa **MUDAR COMER. DE MATER. DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI´S LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 14.888.303/0001-05,** terceira classificada no certame rodada de lances, foi convocada em hora e data marcada a participar da sessão complementar de licitação. Com a colaboração dos membros da equipe de apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento e execução, com aqueles definidos em edital, entre o autor da proposta na sessão ocorrida no dia 04 de dezembro de 2019, a Pregoeira deu início a sessão, para negociação de preços e habilitação da empresa **MUDAR COMER. DE MATER. DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI´S LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 14.888.303/0001-05**, detentora da terceira oferta subsequente na classificação geral para a obtenção de menor preço no certame. Na hora marcada compareceu o representante da empresa **MUDAR COMER. DE MATER. DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI´S LTDA EPP**, o senhor Carlos Roberto Vitor da Silva, onde apresentou procuração tendo amplos poderes para representante a empresa, portanto, procedeu-se a negociação de preços como determina o regimento. Desta forma, conforme exposto na Ata inicial Pregão Presencial SRP nº 031/2019, ocorreu a convocação da terceira classificada para negociar a devida proposta que no ato da sessão original foi ofertada pela empresa primeira colocada que não cumpriu com a exigência do edital.

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou o preço apresentado abaixo pelo representante da empresa **MUDAR COMER. DE MATER. DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI´S LTDA EPP**, aceitável por ser compatível com os preços praticados no mercado, conforme apurado no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL 031/2019 no dia 04 de dezembro de 2019.

Em ato contínuo, o representante da empresa **MUDAR COMER. DE MATER. DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI´S LTDA EPP**, proferiu os lances conforme abaixo:

LOTE 03 **CADEADOS**

Empresa: MUDAR COMER. DE MATER. DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI´S LTDA EPP

1º Rodada

VALOR: R$ 9.200,00

2º Rodada

NEGOCIAÇÃO:

VALOR: R$ 9.199,50

LOTE 04 **PREGOS**

Empresa: MUDAR COMER. DE MATER. DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI´S LTDA EPP

1º Rodada

VALOR: R$ 31.400,00

2º Rodada

NEGOCIAÇÃO:

VALOR: R$ 31.399,50

HABILITAÇÃO

Aberto envelope 02 (habilitação) analisados os documentos, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos do edital, o mesmo foi rubricado por todos presentes.

RESULTADO

Empresa vencedora: **Empresa: MUDAR COMER. DE MATER. DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI´S LTDA EPP**

LOTE 03 **CADEADOS**

VALOR: R$ 9.199,50

000328

LOTE 04 **PREGOS**

VALOR: R$ 31.399,50

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros de equipe de apoio e representante do licitante relacionado.

Assinam:

ANA BEATRIZ DE S. ROCHA

PREGOEIRA

JAIME ALMEIDA OSSUNA

EQUIPE DE APOIO

APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO

ANA CRISTINA OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO

MUDAR COMER. DE MATER. DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI´S LTDA EPP

CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA

REPRESENTANTE

000329

CARTA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
DATA: 26 de Dezembro de 2019
Horário: 14:00 horas
MENOR PREÇO POR LOTE
À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia: MT COMÉRCIO **Razão Social: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**
CNPJ/MF: 14.888.303/0001-05 **INSC. ESTADUAL: 013.443.964-3**
Endereço: AV: Beira Rio nº 1700, Praeiro, CEP: 78070-500 Cuiabá-MT.
TELEFONE: (65) 3322-7020 **E-MAIL: mudarcomercio@hotmail.com**
Banco do Brasil: Nº Conta: 117041-4 Agência: 8687-8
Nome do Representante Legal: CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 967 875 e do CPF sob o n.º 788.903.901-82.

1. Pelo presente, a empresa acima caracterizada, em cumprimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial 031/2019, **DECLARA** que:
a) Entregará os produtos conforme recebimento da requisição emitida pela **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – MT.**
b) Entregará os na **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT**, de acordo com local indicado na requisição, sem custos adicionais.
c) Manterá esta proposta válida por 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
2. Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos materiais, cumpridas todas as exigências deste edital e da Ata de Registro de Preços.
3. Declaramos que estão inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, transportes e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, constituindo assim, a única remuneração pelos fornecimentos.

VALOR GLOBAL DOS LOTES 3 E 4 : R$ 40.599,00 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

CUIABÁ – MT, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Carlos Roberto Vitor da Silva

CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA
REPRESENTANTE DE LICITAÇÕES
CPF: 788.903.901-82
RG: 967 875
CNPJ: 14.888.303/0001-05

000330

000

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

LICITAÇÃO: N° 0031/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
LICITANTE: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI´S LTDA - EPP
TEL: (65) 3322-7020 CNPJ : 14.888.303/0001-05 INSC. EST. 13.443.964-3
E-MAIL: mudarcomercio@hotmail.com
ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO, 1700, PRAEIRO, CUIABÁ-MT CEP:78.070-500
BANCO: BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE: 117041-4 AGÊNCIA: 8687-8

LOTE 03 -CADEADOS

Item	Material	Und.	Quant.	MARCA	VL. UNT.	VL. TOTAL.
01	CADEADO - 25MM	UNID	50	PADO	R$ 13,93	R$ 696,50
02	CADEADO - 30MM	UNID	50	PADO	R$ 16,19	R$ 809,50
03	CADEADO - 35MM	UNID	50	PADO	R$ 19,19	R$ 959,50
04	CADEADO - 40MM	UNID	50	PADO	R$ 22,39	R$ 1.119,50
05	CADEADO - 45MM	UNID	50	PADO	R$ 27,56	R$ 1.378,00
06	CADEADO - 50MM	UNID	50	TRIANGLE	R$ 32,54	R$ 1.627,00
07	CADEADO - 60MM	UNID	50	PADO	R$ 52,19	R$ 2.609,50
				TOTAL		**R$ 9.199,50**

VALOR GLOBAL LOTE 03: R$ 9.199,50 (NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 04 -PREGOS

Item	Material	Und.	Quant.	MARCA	VL. UNT.	VL. TOTAL.
01	PREGO 12X12 C/C - 1 KG	KG	100	ARCELOR MITAL	R$ 13,57	R$ 1.357,00
02	PREGO 15X15 C/C - 1 KG	KG	200	ARCELOR MITAL	R$ 12,74	R$ 2.548,00
03	PREGO 16X21 C/C - 1 KG	KG	200	ARCELOR MITAL	R$ 13,41	R$ 2.682,00
04	PREGO 17X21 C/C - 1 KG	KG	250	ARCELOR MITAL	R$ 12,36	R$ 3.090,00
05	PREGO 17X27 C/C - 1 KG	KG	250	ARCELOR MITAL	R$ 11,57	R$ 2.892,50
06	PREGO 18X24 C/C - 1 KG	KG	250	ARCELOR MITAL	R$ 11,00	R$ 2.750,00
07	PREGO 19X36 C/C - 1 KG	KG	300	ARCELOR MITAL	R$ 11,10	R$ 3.330,00
08	PREGO 22X48 C/C - 1 KG	KG	300	ARCELOR MITAL	R$ 10,75	R$ 3.225,00
09	PREGO 24X60 C/C - 1 KG	KG	300	ARCELOR MITAL	R$ 13,11	R$ 3.933,00
10	PREGO 26X72 C/C - 1 KG	KG	400	ARCELOR MITAL	R$ 13,98	R$ 5.592,00
				TOTAL		**R$ 31.399,50**

B

VALOR GLOBAL LOTE 04:R$ 31.399,50 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VALOR GLOBAL DOS LOTES 3 E 4 : R$ 40.599,00(QUARENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega dos itens será de até 24 (vinte e quatro) horas de acordo com a previsão contida no edital.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 8687-8

NÚMERO DA CONTA 117041-4

CUIABÁ - MT, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Carlos Roberto Vitor da Silva

CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA

CPF: 788.903.901-82

RG: 967 875 SSP/MT

CNPJ: 14.888.303/0001-05

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2019

000332

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRO, FERRAGENS, CADEADOS E PREGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

Lote	Empresa Vencedora	Descrição do Lote	Valor Total
01	MUDAR COMER.DE MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	Ferro	R$ 480.000,00
02	MUDAR COMER.DE MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	Ferragens	R$ 499.999,80
03	MUDAR COMER.DE MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	Cadeados	R$ 9.199,50
04	MUDAR COMER.DE MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	Pregos	R$ 31.399,50

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis-MT, 27 de dezembro de 2019.

ANA BEATRIZ DE S. ROCHA
PREGOEIRA

ANA CRISTINA OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

JAIME ALMEIDA OSSUNA
EQUIPE DE APOIO

APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

000333

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório da documentação nele contido, está Comissão Permanente de Licitação, opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa: **MUDAR COMER.DE MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP,** CNPJ: 14.888.303/0001-05, apresentou proposta para o Lote 01– Ferro, totalizando o valor total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), Lote 02 - Ferragens, totalizando o valor total de R$ 499.999,80 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), Lote 03 - Cadeados, totalizando o valor total de R$ 9.199,50 (nove mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e Lote 04 – Pregos, totalizando o valor total de R$ 31.399,50 (trinta e um mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) está Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa citada, referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 031/2019, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRO, FERRAGENS, CADEADOS E PREGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

Encaminhamos o presente processo para Assessoria Jurídica para emissão de parecer e sugerimos ao Senhor Presidente e a Senhora Diretora Adm./Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis, 27 de dezembro de 2019.

ANA BEATRIZ DE S. ROCHA
PREGOEIRA

ANA CRISTINA OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

JAIME ALMEIDA OSSUNA
EQUIPE DE APOIO

APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Memorando nº. 092/2019

000334

Rondonópolis – MT, 27 de dezembro de 2019.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Alarice Ribeiro de Miranda Carvalho – Assessora Jurídica**

REFERENTE: **Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019.**

Senhora Assessora:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial n°. 031/2019, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRO, FERRAGENS, CADEADOS E PREGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**, para emissão de parecer.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira

000335

À Senhora
Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 031/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRO, FERRAGENS, CADEADOS E PREGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 031/2019, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRO, FERRAGENS, CADEADOS E PREGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, para emissão de parecer."

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei 8.666/93 prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas, conforme se depreende do art. 22, caput e § 8º.

Por sua vez, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, instituiu o pregão como nova modalidade de licitação, e o Decreto nº 3.555/00 detalhou os procedimentos previstos na Lei e especificou os bens e serviços comuns.

Segundo a legislação pertinente, o pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para a classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

A derradeira fase do procedimento licitatório, na qual ocorrerá a deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação (art.

CODER
Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Protocolado em 30/12/19
Destino Licitações
Horário 11:47

43, VI, da Lei 8.666/93, e art. 4º, XXII, da Lei 10.520/02), surge após o julgamento e a classificação das propostas.

Nesse sentido observa-se da análise dos autos, quanto ao procedimento licitatório, e conforme explanado no Parecer Jurídico emitido em 08 de dezembro de 2019, de lavra do Dr. Fernando Ferreira Silva Becker, Assessor Jurídico, que apenas três empresas vieram participar da licitação, quais sejam: Sete Comercio e Serviços Ltda-EPP, Damasceno Comércio de Materiais para Construção Ltda. e Mudar Comércio e Materiais de Construção, Ferramentas e EPI's Ltda-EPP.

Conforme se extrai da Ata da Sessão Pública a empresa Mudar Comércio e Materiais de Construção, Ferramentas e EPI's Ltda-EPP, se sagrou vencedora dos lotes 01 e 02; enquanto a Sete Comercio e Serviços Ltda-EPP, se sagrou vencedora dos lotes 03 e 04.

No entanto, a empresa Sete Comercio e Serviços Ltda-EPP, foi desclassificada tendo em vista que deixou de apresentar tempestivamente, conforme cláusula 7.25 do edital, a recomposição dos preços.

Ato contínuo, convocada pela Comissão Permanente de licitação a 2º colocada, isto é a empresa Damasceno Comércio de Materiais para Construção Ltda., externou não possuir interesse em firmar contrato para o fornecimento dos produtos discriminados nos Lotes 03 e 04.

Oportunidade em que, com fundamento no Parecer Jurídico, supracitado, que se manifestou favorável a possibilidade de convocar a terceira colocada, a empresa Mudar Comércio e Materiais de Construção, Ferramentas e EPI's Ltda-EPP, para fornecer os produtos discriminados nos lotes 03 e 04, referida empresa foi convocada.

Consigna-se, que a convocação da terceira colocada para assumir o fornecimento nas mesmas condições da vencedora, inclusive o preço, está devidamente fundamentada na Lei Federal nº 10.520/2002, art. 4º, XVI e XXIII, vejamos.

> Lei Federal nº 10.520/2002, art. 4º
> Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
> (...)

> XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
> (...)
> XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Diante disso, em relação aos lotes 01 Ferro, 02 Ferragens, 03 Cadeados e 04 Pregos, foi declarada vencedora a empresa Mudar Comércio e Materiais de Construção, Ferramentas e EPI's Ltda-EPP.

Ademais, verifica-se que o processo seguiu os ditames da Lei 10.520/2002, bem como da Lei 8.666/93. Ademais, todas as condições e exigências do edital no que concerne as fases de credenciamento, classificação das propostas e habilitação, foram cumpridas.

Também, destaca-se que todas as peças do processo, inclusive as atas, encontram-se assinadas e/ou rubricadas pela pregoeira e membros da comissão, bem como pelos licitantes presentes no dia da abertura das propostas e demais atos, em obediência ao art. 43, §s 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Por todo exposto, em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise criteriosa de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer favorável, salvo opinião em contrário, pela possibilidade de contratação da empresa: Mudar Comércio de Materiais de Construção, Ferramentas e EPI's Ltda-EPP, inscrita no CNPJ Nº 14.888.303/0001-05.

É o Parecer Opinativo.

Rondonópolis - MT, 30 de dezembro de 2019.

Alarice R. de M. Carvalho
ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT 24.932/O

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000338

Rondonópolis – MT, 02 de janeiro de 2020.

Memorando nº. 098/2019

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - **Presidente**

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES – **Diretora Adm/Financeira**

Referente: Pregão Presencial SRP Nº 031/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRO, FERRAGENS, CADEADOS E PREGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Senhor Presidente e Diretora Adm/Financeira,

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 031/2019, onde o assessor jurídico emitiu parecer favorável, para que V. Sª. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

000339

O Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial nº 031/2019; que trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRO, FERRAGENS, CADEADOS E PREGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**; totalizando para o Lote 01– Ferro, o valor total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), Lote 02- Ferragens, totalizando o valor total de R$ 499.999,80 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), Lote 03 - Cadeados, totalizando o valor total de R$ 9.199,50 (nove mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e Lote 04 – Pregos, totalizando o valor total de R$ 31.399,50 (trinta e um mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), para a seguinte empresa participante: **MUDAR COMER.DE MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP,** CNPJ: 14.888.303/0001-05.

Rondonópolis, 02 de janeiro de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei n° 8.666/93, e alterações posterioresa Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 031/2019, que trata-se de ; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRO, FERRAGENS, CADEADOS E PREGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER,** Lote 01– Ferro totalizando o valor total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), Lote 02- Ferragens, totalizando o valor total de R$ 499.999,80 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), Lote 03 - Cadeados, totalizando o valor total de R$ 9.199,50 (nove mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e Lote 04 – Pregos, totalizando o valor total de R$ 31.399,50 (trinta e um mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), para a seguinte empresa participante: **MUDAR COMER.DE MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP,** CNPJ: 14.888.303/0001-05.

Rondonópolis, 02 de janeiro de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira

MSR

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 031/2019 do tipo menor preço por item, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRO, FERRAGENS, CADEADOS E PREGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER,** sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

Lote	Empresa Vencedora	Descrição do Lote	Valor Total
01	MUDAR COMER.DE MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	Ferro	R$ 480.000,00
02	MUDAR COMER.DE MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	Ferragens	R$ 499.999,80
03	MUDAR COMER.DE MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	Cadeados	R$ 9.199,50
04	MUDAR COMER.DE MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	Pregos	R$ 31.399,50

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 02 de janeiro de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 031/2019 do tipo menor preço por item, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRO, FERRAGENS, CADEADOS E PREGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER,** sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

Lote	Empresa Vencedora	Descrição do Lote	Valor Total
01	MUDAR COMER.DE MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	Ferro	R$ 480.000,00
02	MUDAR COMER.DE MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	Ferragens	R$ 499.999,80
03	MUDAR COMER.DE MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	Cadeados	R$ 9.199,50
04	MUDAR COMER.DE MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	Pregos	R$ 31.399,50

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 02 de janeiro de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

000342

GRID AUTOMÓVEIS
Rua Rondonópolis, 1000 - Bairro de Fátima
(66) 3425-5503
(66) 9.9936-2826
www.gridautomoveis.com.br

VENDO

PRISMA LT 1.0
14/14, prata, comp. + my link

CIVIC LXS MANUAL
14/14, prata, completo

UNO EVO CELEBRATION 1.4
14/14, branco, completo

UNO MILLE WAY 2 PORTAS
2013/2013, branco, ar cond.

COROLLA XEI AUT.
15/16, preto, completo

C3 EXCLUSIVE AUT
19/11, branco, completo

S-10 LTZ AUT. FLEX
17/18, branco, completo

HB20 1.6 AUT.
2013/2013, branco, comp.

PEUGEOT 207 FLEX
12/13, cinza, completo

VOYAGE 1.6 FLEX
11/12, preto, comp. + multimídia

VOYAGE 1.0 G6
12/13, branco, completo

CORSA HATCH MAXX 1.4
11/12, preto, completo

ECOSPORT XLT 1.6 FLEX
09/09, prata, completo

FRONTIER SE 4X4
07/07, prata, completo

VERA CRUZ 7 LUGARES
10/10, preto, completo

S-10 RODEIO 4X4
11/11, branco, completo

FUSION TITANIUM
17/17, branco, AWD, Ecoboost

PALIO CELEBRATION 1.0
10/11, azul, comp. + gnv

SW4 SR AUT. FLEX
16/17, prata, comp.

DUSTER DYNAMIQUE 4X4
14/15, prata, completo

CORSA SUPER 1.0
98/98, cinza, ar condicionado

HB20S 1.6 AUTOM
13/14 preto, comp. + Gnv

AGILE LTZ 1.4 FLEX
13/14, preto, completo

PRISMA LTZ 1.4 FLEX
13/14, branco, completo

COROLLA XEI AUT.
16/17, branco, completo

HILUX SRV AUT. 4X4
11/12, prata, completo

TUCSON AUTOMATICA
07/07, prata, completo

SUZUKI GSX 650
12/12, prata, 14.000 km

M. BENS 710 PLUS
11/11, branco

L-30
10/11, prata, completo

DIVERSOS

Imóvel no Centro 700m² 1,2 milhões; Imóvel Comercial 1000m² Fernando Correa 1,2milhões; Av. Bandeirantes R$ 290mil; Fábrica de Telhas no Distrito Industrial 1,5 milhões; Terreno próximo ao Viadato da Av. Médici 15x37; Rancho no rod. do peixe R$500mil; Lotes no Pq. das Nações R$ 9.500mil+par; Imóvel Comercial R$ 750mil; Terreno Pq São Jorge R$ 65mil; Terreno Jd. Liberdade R$55mil; R$ 1mi. Chácaras Alegria 175mil e 350 mil; Terreno Sag. Família 1,5Milhões; Apartamentos Cidade Salmen 1.000(Aluguel); Kitnets Cidade Salmen 400 reais (Aluguel); Prédio Comercial Centro 3,6 milhões ou 15mil (aluguel) . Salmaves - (66) 3422-7777 | 9662-0451 - Creci 1095-J

IMPERDÍVEL – ROYAL BOULEVARD
Um lote de 360m2 R$ 215 mil. CRECI J 5239

A TRIBUNA — EDITAIS

CORESS/MT - Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso

Comunico a todos que após decisão dos membros da comissão de Licitação a realização da denominação conforme constado em ata sera o Pregão PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. 005/2018
UNDERSO ADMINITRATIVO N. 013/2019
cujo objeto foi " Registro de preços para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TERCEIRIZAÇÃO, PARA LOCAÇÃO DE ASSENTOS TIPO GUGUTADOS, ficou decidido que haverá a necessidade, conforme edital no item 20.1. A denominação do objeto será substituída somente da licitante classificada em primeiro lugar, para adequar que esta relação atenda a todas as obrigações do Anexo I (termo edital), da realização pela empresa declarada vencedora em 1º lugar (Amendola & Amendola Software LTDA - EPP) dos sistemas abaixo descritos, sabendo que o critério definido pela comissão será por amostragem conforme itens estabelecidos no Termos de Referência nº 009/2019, com início no prazo de contas oficiais exigidas pelos órgãos competentes.

SISTEMAS A SEREM DEMONSTRADOS

- Sistema Integrado de Contabilidade Pública, administração Patrimonial e Financeira.
- Sistema Integrado de Controle e gerenciamento da Folha de Pagamento e Pessoal Humano.
- Serviço de locação de software - locação de licenças de uso de software parametrizar de sistema de licitações completo e customizável nas plataformas J2EE web, com manutenção e suporte técnico em um ano.
- Sistema Integrado de Almoxarifado e Controle de Veículos (Frotas)
- Sistema de Patrimônio Público.
- Serviço de locação de software - para sistema integrado para gestão de recebimento de documentos internos e externos com palavra de nº de protocolo, com acesso via navegador de internet.
- Serviço de Locação de Software - locação de licença de uso de software integrado personalizado de acesso para módulo portal transparência (lei complementar 131/2009), nas plataformas Windows, LINUX e NET, para o setor de contabilidade, com manutenção e suporte técnico via internet.

A demonstração deverá ocorrer entre os dias 20/01/2020 a 21/01/2019 no horário das 07:00hrs as 12:00hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs, expedente do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso (Coress – MT), facultando às demais empresas em participar.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO E. OLIVEIRA
Pregoeira

JARDIM DO PARQUE II

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

Dia: 16/01/2020 às 17:10 hs. Local: Escritório do Leiloeiro. Segundo Leilão, se necessário, dia 17/01/2020, no mesmo local e horário. Ivana Abranches Jordão Costa, Leiloeira Pública Oficial, JUCEG nº 024, estabelecida em Goiânia (GO), a Rua Jaó, nº 81, Setor Santa Genoveva, fones (62) 3284.2030/3284.4347, www.abalsleiloes.com.br. Faz saber que devidamente autorizada pela vendedora ou fiduciária, designada por BRDU SPE VERMONT LTDA, CNPJ nº 17.804.316/0001-19, vendedora Primeiro Público Leilão Extrajudicial, o imóvel identificado a seguir, no dia, hora e local acima referidos, em consonância com o que dispõe o art. 27 da Lei nº 9.514 de 20/11/97. Imóvel do leilão: Um lote de terreno para construção, sob nº 36, quadra 03, situado no loteamento denominado Jardim do Parque II, na cidade de Rondonópolis/MT, com área de 264,56m2, dentro das seguintes limites, medidas e confrontações: frente para a Rua dos Manacás, 0=10,78 R=604,60; pelo lado direito quem o lote n. 37, medindo 25,00m; pelo lado esquerdo com o lote n. 35, medindo 25,00m; e aos fundos com o lote n. 08, 0=10,39 R=604,60, devidamente registrado sob o nº 12.515 do 1º Tabelionato e Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT. O lance mínimo para venda em Primeiro Público Leilão será lance inicial equivalente ao valor da dívida e despesas, por se tratar de valor maior que o do imóvel analisando: R$ 133.448,53 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), sujeito à atualização em até 24 horas antes da realização da praça. Caso não haja venda, em Segundo Público Leilão será realizado pelo valor da dívida e despesas: R$ 133.448,53 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos). A venda será feita mediante pagamento à vista do valor do imóvel. As despesas relativas à comissão da leiloeira, à razão de 5% sobre o valor da arrematação, registro, impostos, taxas e quaisquer outras taxas que recaiam sobre a transferência do imóvel, correrão por conta do arrematante, bem como a eventual desocupação do imóvel. Caso o arrematante, por qualquer razão, não honre com o pagamento do valor da arrematação e/ou comissão da leiloeira, será considerado vencedor o maior lance anterior, até que o pagamento seja efetivado. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Ivana Abranches Jordão Costa

Leiloeiro Público Oficial

JARDIM DO PARQUE

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

Dia: 16/01/2020 às 17:15 hs. Local: Escritório do Leiloeiro. Segundo Leilão, se necessário, 17/01/2020, no mesmo local e horário. Ivana Abranches Jordão Costa, Leiloeira Pública Oficial, JUCEG nº 024, estabelecida em Goiânia (GO), a Rua Jaó, nº 81, Setor Santa Genoveva, fones (62) 3284.2030/3284.4347, www.abalsleiloes.com.br. Faz saber que devidamente autorizada pela vendedora ou fiduciária, designada por BRDU SPE VERMONT LTDA, CNPJ nº 17.804.316/0001-19, vendedora Primeiro Público Leilão Extrajudicial, o imóvel identificado a seguir, no dia, hora e local acima referidos, em consonância com o que dispõe o art. 27 da Lei nº 9.514 de 20/11/97. Imóvel do leilão: Um lote de terreno para construção, sob nº 36, quadra 03, situado no loteamento denominado Jardim do Parque II, na cidade de Rondonópolis/MT, com área de 264,56m2, dentro das seguintes limites, medidas e confrontações: frente para a Rua dos Manacás, 0=10,78 R=604,60; pelo lado direito quem o lote n. 37, medindo 25,00m; pelo lado esquerdo com o lote n. 35, medindo 25,00m; e aos fundos com o lote n. 08, 0=10,39 R=604,60, devidamente registrado sob o nº 12.515 do 1º Tabelionato e Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT. O lance mínimo para venda em Primeiro Público Leilão será lance inicial equivalente ao valor da dívida e despesas, por se tratar de valor maior que o do imóvel analisando: R$ 133.448,53 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), sujeito à atualização em até 24 horas antes da realização da praça. Caso não haja venda, em Segundo Público Leilão será realizado pelo valor da dívida e despesas: R$ 133.448,53 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos). A venda será feita mediante pagamento à vista do valor do imóvel. As despesas relativas à comissão da leiloeira, à razão de 5% sobre o valor da arrematação, registro, impostos, taxas e quaisquer outras taxas que recaiam sobre a transferência do imóvel, correrão por conta do arrematante, bem como a eventual desocupação do imóvel. Caso o arrematante, por qualquer razão, não honre com o pagamento do valor da arrematação e/ou comissão da leiloeira, será considerado vencedor o maior lance anterior, até que o pagamento seja efetivado. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Ivana Abranches Jordão Costa

Leiloeiro Público Oficial

ASSOCIAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA

CNPJ 08.667.221/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Associação Divina Providência, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, vem por meio deste convocar todos os associados para referida assembleia que será realizada no dia 31 (trinta e um) de Janeiro de 2020 (Dois Mil e Vinte), às 19h, na sala 3, anexa a Capela Nossa Senhora Aparecida, Rua Ceará, nº1617, Vila Birigui, Rondonópolis – MT, com a seguinte ordem do dia:

I – Apresentação e aprovação das contas da Associação referentes ao biênio 2018 e 2019;

II –Eleição e posse dos membros da Diretoria, Suplentes, Conselho Fiscal e Conselho Superior;

III – Assuntos gerais;

A votação acontecerá por meio de voto aberto e todos os membros associados tem direito a voto, conforme o Cap. II, Art. 7º do Estatuto Social e obedecendo as regras da Gula da Comunidade.

O requerimento para registro de chapa, assinado por qualquer um dos candidatos dela integrante, com designação dos demais concorrentes para todos os cargos, deverá ser apresentado exclusivamente na Secretaria da Associação Divina Providência, até o dia 24 de Janeiro, o prazo de 07 (sete) dias que antecedem data da assembleia presente neste edital.

O processo eleitoral e seus consequentes procedimentos serão regidos pelos dispositivos constantes no Estatuto Social da Associação, que se encontra a disposição dos interessados, mediante requerimento, na secretaria da entidade.

Rondonópolis – MT, 06 de Janeiro de 2020.

GUILHERME PERIN BANDEIRA
Presidente

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 2435 - Jardim Modelo - Cep: 78.736-124
Fone: (66) 3426 - 3500 - C.N.P.J. 32.904.650/0001-29 - Razão Social: SIT

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 031/2019 do tipo menor preço por item, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRO, FERRAGENS, CADEADOS E PREGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, vagou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

Lote	Empresa Vencedora	Descrição do Lote	Valor Total
01	MUDAR COMER DE MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP CNPJ: 14.658.303/0001-00	Ferro	R$ 480.000,00
02	MUDAR COMER DE MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP CNPJ: 14.658.303/0001-00	Ferragens	R$ 499.999,60
03	MUDAR COMER DE MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP CNPJ: 14.658.303/0001-00	Cadeados	R$ 1.109,50
04	MUDAR COMER DE MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP CNPJ: 14.658.303/0001-00	Pregos	R$ 31.399,60

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE

Rondonópolis - MT, 02 de janeiro de 2020.

Nelson de Souza Oliveira
Pregoeiro

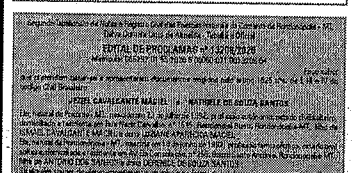

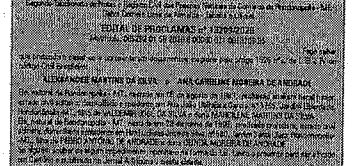

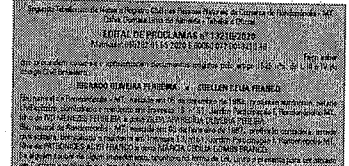

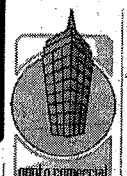

COMPRA E VENDA

IMOVEL COMERCIAL/ CENTRO
Casa comercial centro A; Prédio na Av. Bandirantes esq. c/ 13 de Maio c/ 2 salas térreo. 1 casa anexa, 2 aparto. + 4 salas. CRECI-J-1066

LOCAÇÃO

SALA COMERCIAL
EM FRENTE O SHOPPING R$ 1000,00. Construtora e Imobiliária Imperial - (66) 3422-4891 | 99918-5049 - Creci 5860-J

ClassiTUDO Anuncie 3410-3500 A TRIBUNA

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

COMPRA E VENDA

TERRA 113 HECTARES
Boa de agua, varias cachoeiras, 40 km de guiratinga=MT R$ 130.000,00. (66) 99657-5356.

IMPERDIVEL – PRÓXIM AO BAIRRO FARIAS
Vendo chácara c/ 3.267m2, de esquina, próximo do asfalto... R$ 250 milmobiliária Ebenézer - (66)3421-7700 | 0979-4476 - Creci J-5239 - VISITE O NOSSO SITE: imobiliariaebenezer.com.br

FAZENDAS
Faz. em Paranatinga; Faz. São Lourenço/Juscimeira R$4 milhões; Faz. Favucho/ Poxoréu R$ 6.750 milhões; Faz. Gleba Rio Vermelho R$ 1 milhão; Fazenda em Guiratinga 1,2 milhões. Em regiões próximas e em outras localidades da região Centro - Oeste. SJ Imóveis - (66) 3422-7777 | 9662-0451 - Creci 1095-J.

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

PROCURA-SE EMPREGO
Serviço de maquinas agrícolas. Serviço de pedreiro, Serviço de Jardinagem. (66) 99721-6001

COMPRA E VENDA

TUPPERWARE
Vendo produtos de excelente qualidade. Aceito pessoas p/ revenda. 99649 1573

ClassiTUDO Anuncie 3410-3500 A TRIBUNA

COMPRA E VENDA

MOTO TITAN 150 – 15/15
Cor verm. Completa com alarme. So transferir. R$ 7.850,00 - Aceito moto de menor valor no negocio - PASSO NO CARTÃO. (66) 99613-0823.

VENDO MOTO TITAN 150
15/15, vermelha com alarme, só transferir. R$ 7.650,00 - Aceito moto de menor no negócio - Passo no Cartão.(66) 99613-0823.

MÁQUINAS E UTILITÁRIOS

ESCAVADEIRA HIDRAULICA
VOLVO 09/10, (66) 999643747.

VENDO EQUIPAMENTOS
P/ fazer blocos e manilhas. 99985-7054.

PRISMA LT 1.0
14/14, prata, comp. + my link. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

S-10 LTZ AUT. FLEX
17/18, branca, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CORSA HATCH MAXX 1.4
11/12, preto, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

PALIO FIRE
Completo, 2005,verde, 1.0 (66) 99981-5341.

PALIO FIRE FLEX
2007/07, preto, completo, (66) 99925-8533 / 99681-1926.

UNO EVO CELEBRATION 1.4
14/14, branco, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

S-10 RODEIO 4X4
11/11, branco, completa, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

AGILE LTZ 1.4 FLEX
13/14, prata, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CORSA SUPER 1.0
98/98, cinza, ar condicionado. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

PRISMA LTZ 1.4 FLEX
13/14, branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

S-10 LT FLEX
14/15, branca 4x4. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

S-10 EXECUTIVE FLEX
09/10, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CRUZE LT AT
2011/12, 43.000., Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

S-10 CD LTZ AT 4X2
2014/14, 83.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

UNO MILLE WAY 2 PORTAS
2013/2013, branco, ar cond. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

PALIO CELEBRATION 1.0
10/11, cinza, comp.+ gnv, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

UNO WAY 1.0
13/14, branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

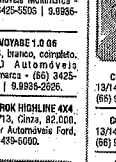

VOYAGE 1.6 FLEX
11/12, preto, comp. + multimídia. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

VOYAGE 1.0 G6
12/13, branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

AMAROK HIGHLINE 4X4
2013/13, Cinza, 82.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

ECOSPORT XLT 1.6 FLEX
09/09, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

FUSION TITANIUM
17/17, branco, AWD, Ecoboost, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

F-250 XLT.
10/10, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

RANGER XLS C. DUPLA
12/13, cinza, comp., flex. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

RANGER LIMITED
2012/13, Cor Azul, 83.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

ECOSPORT SE 1.6
2012/13, PRATA, 41.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT
2013/14, BRANCO, 45.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT
2013/14, BRANCO, 45.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

COROLLA GLI AUT
13/14, Branco, Completo. (66) 99696-7878

COROLLA GLI AUT
13/14, Branco, Completo. (66) 99696-7878

HILUX SRV 4X4
13/13, Prata, Completa. (66) 99696-7878.

COROLLA XEI AUT.
15/16, preto, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

SW4 SR AUT. FLEX
16/17, prata, comp.. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HILUX SR AUT. 4X4
16/16, preta, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

COROLLA XEI AUT.
16/17, branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HILUX SRV AUT. 4X4
11/12, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HILUX CD SRV AT
2014/14, PRATA, 107.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

SW4 SRV
2007/08, PRATA, 77.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

FRONTIER SE 4X4
07/07, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

OUTLANDER 2.0
2015/16, Branca, 105.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

PEUGEOT 207 FLEX
12/13, cinza, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

DUSTER DYNAMIQUE 4X4
14/15, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

M. BENS 710 PLUS
11/11, branco. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CIVIC LXS MANUAL
14/14, prata, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

SUZUKI GSX 650
12/12, prata, 14.000 km. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

C3 EXCLUSIVE AUT
10/11, branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HB20
14/14, 1.0, branco, completo, doc. pago.99932-6088

VERA CRUZ 7 LUGARES
10/10, prata, completa, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

TUCSON AUTOMATICA
07/07, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

ClassiTUDO
A TRIBUNA
MATO GROSSO
GRÁTIS
O que eu posso anunciar com este cupom?
Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, móveis, solicitação de emprego.
Nome:
Endereço:
Cidade: Fone:
E-mail:
Preencha com letra de forma
www.atribunamt.com.br
*Todos os dados devem ser preenchidos.
*Cada cupom equivale a uma publicação no ClassiTudo A TRIBUNA.
*Depois de preencher, o anúncio deverá ser levado ou enviado à A Tribuna, ou ao seu Jornaleiro mais próximo.

CMYK

LEILÃO DE VEÍCULOS DO GRUPO BRADESCO SOMENTE ON LINE

DATA: 15/01/2020 (QUARTA FEIRA) INICIO AS 08:00 HS - EDITAL Nº 265/2019

LOCAL: AJ LEILÕES RMT - AV. ASSAHI SADON Nº 555 Bairro SÃO FRANCISCO - CUIABÁ-MT - PÁTIO CUIABÁ-MT.

BANCO GRUPO BRADESCO: VEÍCULOS DIVERSOS (CAMINHÃO, CARROS, MOTOS): (MS): FORD FOCUS 2L FC FLEX 2010(0315849), VW GOL 1.0 2013(0001191), VW GOL 1.0 2008(1144113), LAND ROVER LR DISCOVERY 3 SE 2008(5008658), FORD FIESTA FLEX 2013(0328141), FORD KA SE 1.0 SD C 2013(0100944), HYUNDAI TUCSON GLSB 2011(0151277, VW POLO SEDAN 1.6 2008(0091158), FIAT STRADA FIRE CE FLEX 2008(0510016), (MT): VW GOL 1.0 2008(1197103), VW KOMBI LOTA 2010(0089047), TOYOTA COROLLA XEI 20 FLEX 2010(0270941), GM S10 EXECUTIVE D 2008(4315571), VW GOL TL MB 5 2014(1331112), TOYOTA HILUX CD SRX A 4FD 2016(5711884), VW GOL 1.0 GIV 2013(0440941), VW VOYAGE CITY MB 2014(0131180), VW SAVEIRO 1.6 CE CROSS 2011(1177049), FORD FIESTA 1.6 FLEX 2011(2268750), CITROEN C4 PALLAS EXC 2008(0358420), FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013(0023776), HONDA NXR 160 BROS ESDD 2017(4403671), GENERAL MOTORS ONIX 10MT JOYE 2017(1525866), JEEP RENEGADE SPORT MT 2015(0107262), VW GOL 1.0 GIV 2009(0143951), VW SAVEIRO 1.6 SUPER SURF 2007(0838891), VW GOL 1.0 2008(2338451), FORD FIESTA FLEX 2012(1435563), FORD FOCUS 2.0L FC 2000(1784221), VW FOX 1.0 2009(0126299), FORD FIESTA 1.6 FLEX 2013(4924768), HONDA BIZ 125 2018(213890), GENERAL MOTORS CHEVROLET AGILE LTZ 2011(1224179), FIAT CRONOS DRIVE GSR 2018(0114592), VW GOL 1.6 2012(0195203), NISSAN TIIDA SEDAN 16F 2010(1412084), RENAULT CLIO AUT 1043P 2014(3917724), GENERAL MOTORS CHEVROLET CLASSIC LS 2012(2625846), VW GOL 1.0 2016(0139334), GENERAL MOTORS ONIX 1.0MT LT 2014(2116143), GENERAL MOTORS S10 LT FD2 2014(4459886), VW VOYAGE 1.0 2015(0594935), PEUGEOT 208 ALLURE 2013(0035628), FIAT UNO MILLE WAY ECON 2009(3943884), FORD FOCUS 2L FC FLEX 2010(3447223), FORD ECOSPORT XLS 1.6 FLEX 2006(6250555), FORD KA FLEX 2010(2254682), FIAT PALIO ELX FLEX 2010(7111413),

VEICULOS SINISTRADOS (SEGURADORA): VW NOVO GOL CITY 1.6 TOTAL FLEX 2014(0566682), FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 EVO FIRE FLEX 8V 2019(8645328), FORD FIESTA SUPER CHARGER 1.0 2002(0257151), TOYOTA ETIOS X HB 1.3 2014(0336895), TOYOTA HILUX SRV D-4D 3.0 DI 4X4 TB D EURO V 2014(5730852), TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013(1521152), GM ONIX HATCH LT 1.0 8V FLEXPOWER 2018(1723392), TOYOTA HILUX CS 4X4 2.8 TDI MEC. 2018(0048089), VW SAVEIRO TRENDLINE 1.6 T. FLEX 8V CD 2014(0992071), FORD FUSION SEL 3.0 V6 24V AWD 2011(1329944), RENAULT DUSTER OROCH. 2.0 16V HI-FLEX 2017(7981053), VW GOL 1.0 FLEX 12V 5P 2016(0614491), FORD F 250 XLT 4.2 TB D 2003(0876666), VW CA-220 WORKER TB 2007(8176411), MERCEDES BENZ C 180 150CV 2013(0870779), FIAT SIENA 1.0 FIRE FLEX 2007(3218228), VW NOVO GOL 1.0 MI TOTAL FLEX 2011(2160770), GM S10 PICK-UP LTZ 2.5 FLEX 4X4 CD AUT. 2018(0453728), VW GOL CITY 1.0 MI TOTAL FLEX 2013(0191980), GM CRUZE LT 1.8 16V FLEXPOWER 2012(3203110), FIAT STRADA WORKING 1.4 CS 2013(0515191), JEEP COMPASS TRAILHAWK 2.0 4X4 16V AUT. 2017(1321193), VW FOX PRIME 1.6 MI TOTAL FLEX 2011(0109881), NISSAN SENTRA 2.0 16V 2018(0585365), NAVISTAR INTERNATIONAL 9800I I 6X4 2011(5884688), VW GOL CITY 1.0 TOTAL FLEX 12V 4P 2007(0148643), HYUNDAI HD 78 3.0 2011(0013399), GM BLAZER DLX 2.8 4X4 TB IC D 2001(4396670), FORD RANGER XLS 2.5 16V 4X2 CD 2015(4302556), VW SPACEFOX TREND 1.6 TOTAL FLEX 2012(1173055).

ITAPEVA II MULTICARTEIRA: CHEVROLET CORSA SEDAN 1.0 2007(0782222).

- LEILOEIRO OFICIAL E RURAL: ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO - JUCEMAT 05 E FAMATO 035.

VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS NO PÁTIO DA AJ LEILÕES CUIABÁ-MT E CAMPO GRANDE-MS NOS DIAS:

DE 13/01/2020 E 14/01/2020 NOS HORÁRIOS DE 07:30 ÀS 11:30 E DAS 13:30 ÀS 17:30 HS.

EDITAL COMPLETO DE CUIABÁ/MT E CAMPO GRANDE-MS, CONDIÇÕES DE VENDA E FOTOS DOS VEÍCULOS ACESSE OS NOSSOS SITES: www.ajleiloes.com.br e www.mailoiloes.com.br

CADASTRO LEILÃO ON LINE SITE: ajleiloes.viance.com.br

INFORMAÇÕES FONE: (65) 3565-7000 / 3565-6565 - (67) 3326-4094 / 3326-5001

Imagem ilustrativa

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE Fernando José Carello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, horas e local indicados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Alameda Santos, 787, 13º andar, Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo-SP e Internet através do site do Leiloeiro Oficial www.megaleiloes.com.br. Localização do imóvel: Campo Verde-MT, Br. Chitarao Chicha 1, Rodovia MT-344. RESIDENCIAL/COMERCIAL. Áreas totais: tem 2.030,00m² (descritos de uma porção maior) e constr. 1.030,00m² (estimada na local). Mat. 9.332 do 1º RI Local. Obs.: Construção e numeração predial pendentes de averbação. Regularização e encargos cessam os ônus completentes, correrá por conta do comprador. Ocupado (AF). 1ª Leilão: 21/01/2020, às 11:00 hs. Lance mínimo: R$ 1.020.000,00 2º Leilão: 23/01/2020, às 11:00 hs. Lance mínimo: R$ 612.000,00 Condições de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Proponente será comunicado dos dates, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.leiloesjco.com.br e www.megaleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600 Fernando José Carello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº. 019/2019, realizada no dia 27/12/2019, foi "DESERTO", face a ausência total de interessados.

Água Boa, 06 de janeiro de 2020.

Gilson Cesar da Silva Gallo
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 3.390/2020; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 06/01/2020, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 073/2019, e teve como vencedores do certame as empresas: AGUA BOA PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME. CNPJ: 17.825.674/0001-28 e DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES REI DO OLEO LTDA ME - CNPJ: 24.043.114/0001-87.

Água Boa - MT, 06 de janeiro de 2020.

Marcos da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SMADES
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SMADES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 1.122/2019 de 02 de outubro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE ESTUDOS DE AVALIAÇÃO ECOLÓGICA RÁPIDA, COM PRODUÇÃO DE CARTAS REFERENTE AO DIAGNÓSTICO DA ÁREA ARGILAÇÃO, EM ESCALA 1:10.000, COM PRODUÇÃO DE DOCUMENTO FINAL REFERENTE AO PLANO DE MANEJO DA UNIDADE, ESPECIFICADOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SOB SUPERVISÃO DA SMADES.

LICITANTES	RESULTADO
ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	HABILITADA
S3 SUSTENTÁVEIS LTDA-ME	INABILITADA

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, Alínea "a" e 110, ambos da Lei de Licitações. Cuiabá, 06 de janeiro de 2020.

Luciana Carla Pirani Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESPAÇO PENELOPE CHARMOSA LTDA ME, NOME FANTASIA: ESTÉTICA PENELOPE CHARMOSA Inscrita no CNPJ: 30.447.631/0001-66 NO ENDEREÇO Rua CELSO LUIS MORAES DE ALMEIDA, POCONE, 10, 196, CEP 78.018-576 MUNICIPIO CUIABÁ - MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SMADES A LICENÇA AMBIENTAL – MODALIDADE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADO COM A BELEZA, CASAS DE BANQUETE E RECEPÇÕES, ATIVIDADE DE PRODUÇÃO, SERVIÇOS DE LIMPEZA ECOLÓGICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A RESPEITO DE ELEIÇÃO SINDICAL PARA COMPOSIÇÃO DE UMA NOVA DIRETORIA.
O SENHOR VILSON JOSÉ NEVES DA CRUZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

O Presidente da Comissão Eleitoral do Sindicato dos empregados no Comercio de Bares, Restaurantes, Churrascarias, Pizzarias, Lanchonetes, Boates, Sorveterias, Marmitarias, Conveniências, Choperias, Peixarias, Fast Food, Cozinhas Coletivas e Buffet do Estado de Mato Grosso – SINDECOMBARES- MT, entidade sindical de primeiro grau com abrangência Estadual e base territorial no Estado. de Mato Grosso, com sua sede central e administrativa situado na Rua Professor João Felix, 297, Bairro Lixeira, CEP nº 78.008-433, Cuiabá/MT, de conformidade com as determinações do Estatuto do sindicato em seu artigo 62 e alegislação em vigor, convoca os empregados, trabalhadores, membros integrantes da categoria abrangida pela base territorial deste entidade sindical no Estado de Mato Grosso, para participarem da eleição sindical para compor nova diretoria, que será realizada no dia 07 de fevereiro de 2020 a partir das 08:00hs da manhã até 17:00hs na sede central e administrativa do SINDECOMBARES – MT, e, neste sito, de acordo com o artigo 69 do estatuto do sindicato fica desde já determinado e aberto o prazo de 10 (dez) dias contados para pedido de registro de inscrição de Chapa que passará a vigorar a contar da data de publicação deste edital. O pedido de inscrição de Chapa far-se-á exclusivamente na secretaria do sindicato, a partir das 09:00hs da manhã até às 12:00hs e a tarde a partir das 13:00hs até às 17:00hs. E, conforme o artigo 70 do Estatuto do sindicato, está comissão eleitoral, designa a funcionaria Josiane de Arruda Rondon, durante o prazo de inscrição de chapa, para atender as interessados, prestar informações, receber e fornecer documentos, bem como firmar recibo, referente à eleição. Cuiabá MT, 06 de Janeiro de 2020.

Vilson José Neves da Cruz
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019

Objeto: Pregão Eletrônico para contratação de empresa aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis e recarga de gás para uso na merenda escolar do 1º semestre de 2020 das escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, creches, e manutenção de padaria escolar de Lucas do Rio Verde – MT. Data: 06 de Dezembro de 2019. Empresas Vencedoras: JESON JHONATAN DA ROSA EIRELI – ME com os itens 01, 02, 04, 08, 14, 15, 16, 21, 22, 27, 44, 49, 58, 62, 63, 64, 68, 73, 81, 84, 86, 88, 89, 93, 95, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 126, 127 e 132 no valor total de R$ 716.240,36 (Setecentos e dezesseis mil duzentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).SANTO CAFÉ BAR LANCHONETES EIRELI com os itens 03, 07, 17, 35, 100, 101 e 114 no valor total de R$ 111.650,00(Cento e onze mil seiscentos e cinquenta reais).LAMPA COMERCIO EIRELI ME com os itens 05, 28, 40, 52, 56 e 65 no valor total de R$ 10.564,10 (Dez mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). M.A.E COMERCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME com os itens 09, 18, 20, 26, 36, 45, 70, 74, 97, 98, 99, 115, 116, 155 e 159 no valor total R$ 143.589,70 (Cento e quarenta três mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI com os itens 10, 19, 34, 41, 61, 67, 76, 80, 122 e 125 no valor total de R$ 318.030,00 (Trezentos e dezenove mil trinta reais).COMERCIAL LUAR EIRELI EPP com os itens 11, 12, 23, 24, 25, 42, 43, 46, 47, 48, 51, 53, 55, 57, 60, 77, 82, 90, 91, 92, 94, 110 e 130 com o valor total de R$ 54.222,10 (Cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte e dois reais e dez centavos).BRAVEN FOODS LTS com os itens 26,69 e 109 no valor total de R$ 5.721,50(Cinco mil setecentos e vinte um reais e cinquenta centavos).E.M. EHRIG E CIA LTDA com os itens 30 e 31 no valor total de R$ 92.208,00 (Noventa e dois mil duzentos e oito reais). GRANDOR DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP com os itens 37, 38, 59, 78, 87 e 124 no valor total de R$ 13.433,90 (Treze mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos).ISABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI com os itens 39 e 85 no valor total de R$ 25.025,00 (Vinte e cinco mil e vinte cinco reais).NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME com os itens 72, 75 e 76 no valor total de R$ 13.800,00 (Treze mil oitocentos e sessenta reais).Restando os itens 06, 13, 32, 33, 50, 54, 66, 79, 83, 96, 104 e 131 "Fracassados".

Lucas do Rio Verde-MT, 06 de Janeiro de 2020.

Thayana Aparecida de Souza
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019

Referente: Pregão Presencial com Registro de Preços aquisição de cimento, cal hidratado, gesso para pintura e fixador para cal, com a finalidade de utilização nas manutenções estruturais do município de Lucas do Rio Verde – MT. Data: 20 de dezembro de 2019. Empresas vencedoras: BARÃO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI com os itens 001, 003 e 004 com o valor total de R$ 563.290,00 (quinhentos e sessenta e três mil , duzentos e oitenta reais) e GIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, com o item 02 no valor total de R$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

Lucas do Rio Verde-MT, 06 de Janeiro de 2020.

Thayana Aparecida de Souza
Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Objeto: Contratação de empresa na prestação serviços de consultoria, assistência e fornecimento de imageamento aéreo, levantamentos de pontos geodésicos, imagens de sensoriamento remoto, processamento e geração de ortomosaicos georreferenciados, processamento e geração de imagens obliquas panorâmicas, hospedagem de imagens, ortofotos, ortomosaicos, aplicações em servidores e disponibilidade de aplicativos web e mobile voltados aos trabalhos baseados em geotecnologia. Dia: 22 de Janeiro de 2020. Entrega dos Envelopes e Credenciamento:07 h30min até as 08 h00min do dia 22 de Janeiro de 2020. Abertura do Envelopes: As 08 h00min do dia 22 de Janeiro de 2020. Edital Completo: Afixado no endereço Av. Américo do Sul, Nº 2600, Bairro Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 6300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde-MT, 06 de Janeiro de 2020.

Thayana Aparecida de Souza
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, designada pela portaria 001/2020, de 02 de Janeiro de 2020, por meio de sua Presidenta, CONVOCA as empresas: ENGENMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e M. V. CONSTRUÇÕES EIRELI-ME., participantes da Tomada de Preços nº 013/2019, que trata da Contratação de empresa especializada para realizar a reforma do bloco educacional antigo, reforma e ampliação da cozinha e ampliação de um bloco educacional e vestiário na M.E.I. E. F. Frei Ademir Maria Barros, propiciando uma estrutura física adequada que atenda as prioridades educacionais da referida instituição de ensino do Município de Lucas do Rio Verde-MT, para que compareçam ao recinto da sessão pública para julgamento das propostas, que ocorrerá no dia 08/01/2020 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, sita a Avenida Américo do Sul, Nº 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, Lucas do Rio Verde MT, 06 de Janeiro de 2020.

Paulo Henrique Brincker
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Gazeta classifácil

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº 031/2019 do tipo menor preço por item, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRO, FERRAGENS, CADEADOS E PREGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, segrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

Lote	Empresa Vencedora	Descrição do Lote	Valor Total
01	MUDAR COMERCIO MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP CNPJ: 14.688.303/0001-05	Ferro	R$ 460.000,00
02	MUDAR COMERCIO MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP CNPJ: 14.688.303/0001-05	Ferragens	R$ 499.999,60
03	MUDAR COMERCIO MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP CNPJ: 14.688.303/0001-05	Cadeados	R$ 9.199,50
04	MUDAR COMERCIO MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP CNPJ: 14.688.303/0001-05	Pregos	R$ 31.399,00

AFIXE-SE PUBLIQUE-SE.
Rondonópolis – MT, 02 de janeiro de 2020.
Maiticon de Souza Oliveira Pregoeiro

ANUNCIE AQUI
Gazeta classifácil

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 SENAC-AR/MT
LICITAÇÃO Nº 799885

A Administração Regional do SENAC/MT, em conformidade com a Resolução SENAC/DN nº 958/2012 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto Registro de Preços para aquisição de utensílio e equipamentos de cozinhas profissionais e pedagógicas, que serão adquiridos para utilização nos novos ambientes gastronômicos construídos e readequados dos Centros de Educação Profissional do SENAC/MT, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 014/2019 SENAC/AR-MT. O acolhimento das propostas será até o dia 17 de janeiro de 2020 às 08:00h (horário local) e a sessão da disputa de preço será no mesmo dia, às 14:00h (horário local). O Edital completo poderá ser adquirido através do site do SENAC/MT www.mt.senac.br e/ou no site do Banco do Brasil. Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação
SENAC-AR/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 SENAC-AR/MT

A Administração Regional do SENAC/MT, em conformidade com a Resolução SENAC/DN nº 958/2012 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de papelaria e suprimentos de informática para atendimento de cursos ofertados pelas unidades operativas e de expediente das unidades funcionais do SENAC/MT, conforme especificações e quantidades definidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 037/2019 SENAC AR/MT. O certame está marcado para o dia 16 de janeiro de 2020 às 08h00h. O Edital completo poderá ser adquirido através do site do SENAC/MT www.mt.senac.br. Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação
SENAC-AR/MT

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o Art. 16, I do Estatuto da AMMP, convoco os membros do Ministério Público para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30 de janeiro de 2020, às 18:00 horas, em primeira convocação, com a presença de pelo menos 2/3 dos associados, e, às 18:30 horas, com qualquer número, na Sede Social, na Rodovia Emanuel Pinheiro, KM 01, Bairro Jardim Florianópolis, nesta Capital, para tratar da seguinte pauta:

PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL

1. Prestação de contas exercício 2019;
2. Assuntos gerais.

Cuiabá (MT), 30 de dezembro e 2019.

Roberto Aparecido Turin
Presidente da AMMP
Gestão Atitude e Participação
2017-2020

ANUNCIE AQUI
3612-6114
3612-6112
3612-6307

O MELHOR PARA ANUNCIAR
BALANCOS
ATAS
EDITAIS
AVISOS
EXTRAVIOS
COMUNICADOS
A GAZETA
O MELHOR PARA ANUNCIAR
BALANCOS
ATAS
EDITAIS
AVISOS

Parágrafo único. As férias de que trata o caput serão gozadas em dois períodos, sendo que o primeiro será de 6 (seis) a 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2020 e o segundo de 1º (primeiro) a 10 (dez) de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 31 de dezembro de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

HÉLIO DE FARIAS
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração

PORTARIA Nº 115, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera os períodos de férias da funcionária que especifica, e dá outras providências.

HÉLIO DE FARIAS, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os períodos de férias, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, da Senhora ***Valdelena Pires Alves Rodrigues***, funcionária efetiva deste Poder Legislativo, lotada no cargo de Técnico em Contabilidade, atualmente ocupante do Cargo Comissionado de Secretária Legislativa de Finanças, de forma que 20 (vinte) dias de férias serão gozados em duas etapas, sendo a primeira de 6 (seis) a 15 (quinze) de janeiro de 2020 e a segunda de 10 (dez) a 19 (dezenove) de fevereiro de 2020, e os 10 (dez) dias trabalhados e remunerados, referente às férias, compreenderão o período de 16 (dezesseis) a 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 31 de dezembro de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

HÉLIO DE FARIAS
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração

PORTARIA Nº 116, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera os períodos de férias da funcionária que especifica, e dá outras providências.

HÉLIO DE FARIAS, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os períodos de férias, relativas ao período aquisitivo de 2018/2019, da Senhora **Maria Aparecida Mendes de Freitas**, servidora efetiva deste Poder Legislativo, lotada no cargo de Digitadora-Escrevente, de forma que os 20 (vinte) dias de férias que serão gozados, compreenderão o período de 6 (seis) à 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2020 e os 10 (dez) dias trabalhados e remunerados, referente às férias, compreenderão o período de 26 (vinte e seis) de janeiro a 4 (quatro) de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 31 de dezembro de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

HÉLIO DE FARIAS
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração

Portaria 117-2019

PORTARIA Nº 117, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a instituição da escala de serviço dos vigias da Câmara Municipal para o mês de janeiro de 2020.

HÉLIO DE FARIAS, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a escala de trabalho dos Vigias da Câmara Municipal de Pedra Preta, para o mês de janeiro de 2020, conforme segue:

José Santana da Silva

Dias: 1, 3, 5, (gozo de férias), 27 e 29.

Alexandre Jaques da Silva

Dias: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30.

Parágrafo único. A jornada diária terá início às 19 horas e término às 5 horas do dia seguinte, facultado ao Vigia escalado para trabalhar nos sábados e domingos, o direito de optar por uma jornada com início às 21 horas e término às 07 horas do dia seguinte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 31 de dezembro de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

HÉLIO DE FARIAS
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 031/2019 do tipo menor preço por item, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRO, FERRAGENS, CADEADOS E PREGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER,** sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

Lote	Empresa Vencedora	Descrição do Lote	Valor Total
01	MUDAR COMER.DE MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	Ferro	R$ 480.000,00
02	MUDAR COMER.DE MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	Ferragens	R$ 499.999,80
03	MUDAR COMER.DE MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	Cadeados	R$ 9.199,50

04	MUDAR COMER.DE MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	Pregos	R$ 31.399,50

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 02 de janeiro de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

PORTARIA

PORTARIA Nº 80/2019

Súmula: Dispõe sobre o recesso funcional durante as festividades do Natal 2019 e do Ano Novo 2020 do CISVJ e dá outras providências.

O Senhor **JAIR KLASNER**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso funcional durante as festividades do Natal de 2019 e do Ano Novo de 2020, nos períodos compreendidos entre 23 de Dezembro de 2019 à 06 de Janeiro de 2020, do Consórcio Intemunicipal de Saúde Vale do Juruena.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registra-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do CISVJ – Juína (MT), em 16 de Dezembro de 2019.

JAIR KLASNER
PRESIDENTE DO CISVJ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

ATO

ATO NORMATIVO Nº 331 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TECNICO DE FATURAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear A Sr. ª **GLEICIANE NOLETO LOPES**, para exercer o cargo ASSESSOR TECNICO DE FATURAMENTO do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, do qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria para o qual foi nomeado.

Art. 2º - A presente nomeada cumprirá as ações designadas no Art. 21 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, ao sexto dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CISVP

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO RH Nº 011/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO
CONTRATADO: **BRUNA THAIS VEBER SACHETTI**
OBJETO: Contratação de prestação de serviços em caráter temporário de Enfermeira.
DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2005-3190.04.00.00 – Código Reduzido: "0048"

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

Comunico a todos que após decisão dos membros da comissão de Licitação a realização da demonstração conforme constado em ata para o Pregão PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN.º005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º013/2019

cujo objeto foi " Registro de preços para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INFORMÁTICA, PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR**, ficou decidido que haverá a necessidade, conforme edital no item " 28.1. A demonstração do objeto será solicitada somente da licitante classificada em primeiro lugar, para garantir que esta solução atende a todas as exigências do Anexo I deste edital", da realização pela empresa declarada vencedora em 1º lugar (Amendola & Amendola Software LTDA - EPP) dos sistemas abaixo descritos, sabendo que o critério definido pela comissão será por amostragem conforme itens estabelecidos no Termos de Referência nº 009/2019, com ênfase as prestações de contas oficiais exigidas pelos órgão competentes.

SISTEMAS A SEREM DEMONSTRADOS

- Sistema Integrado de Contabilidade Pública, administração orçamentária e financeira.
- Sistema Integrado de controle e gerenciamento de Folha de Pagamento e Recursos Humanos.
- Serviço de Locação de software - locação de licença de uso de software gerenciador de sistema de licitações compras e contratos, numa plataforma 100% web, com manutenção e suporte físico e/ou on-line.
- Sistema Integrado de Almoxarifado e Controle de Veículos (frotas).
- Sistema de Patrimônio Público.
- Serviço de locação de software - para sistema integrado para gestão de recebimento de documentos internos e externos com emissão de nº de protocolo, com acesso via navegador de internet.
- Serviço de Locação de Software – locação de licença de uso de software integrado gerenciador de sistema para modulo portal transparência (lei complementar131/2009), numa plataforma Windows, LINUX e MEC, para o setor de contabilidade, com manutenção e suporte físico e/ou on-line.

A demonstração deverá ocorrer entre os dias 20/01/2020 e 21/01/2019 no horário das 07:00hrs as 11:00hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs, expediente do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso (Coress – MT), facultando às demais empresas em participar.

ANA CLAUDIA NASCIMENTO S. OLIVEIRA
Pregoeira

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 001/2020-DE

SUMULA: "CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF".

O Diretor Executivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – IPREAF**, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XII do Artigo nº. 56, da Lei nº. 1418/2005, de 09 de novembro de 2005;

Considerando o § 4º, do Art. 51, da Lei nº. 8666/93;
Considerando o Quadro de funcionários do IPREAF;

RESOLVE:

ART. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, integrada pelos seguintes servidores:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

000346

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRO, FERRAGENS, CADEADOS E PREGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME DESCRIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Vigência: 12 (doze) meses de 06 de janeiro de 2020 à 05 de janeiro de 2021, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogada, conforme previsão legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF, sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF nº 142.553.241-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonopolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI´S LTDA**, inscrita no CNPJ 14.888.303/001-05, com sede administrativa na Avenida Beira Rio, nº 1700 – Bairro Praeiro – Cuiabá - MT, CEP: 78.070-500, neste ato representado pela **Sr. THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 16081293 SSP/MT e CPF/MF n.º 027.911.441-96, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 031/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

000347

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRO, FERRAGENS, CADEADOS E PREGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – **CODER**, CONFORME DESCRIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especifica para contratação do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

Lote 01 - Ferro

Item	Material	Und.	Quant.
01	BARRA DE FERRO 4.2MM	BR	2.700
02	BARRA DE FERRO 1/4 MM (6.3MM)	BR	1.700
03	BARRA DE FERRO 5/16 (8MM)	BR	2.600
04	BARRA DE FERRO 3/8 (10MM)	BR	3.500
05	BARRA DE FERRO 1/2 (12.5MM)	BR	700
06	BARRA DE FERRO 5.0 MM	BR	3.600
07	BARRA DE FERRO 5/8 (16MM)	BR	700
08	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	500
09	ARAME RECOZIDO Nº 14	KG	300
10	ARAME RECOZIDO Nº 12	KG	300
11	TRELIÇA - 12 MT	UNID	150
12	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 3/8	UNID	150
13	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 5/16	UNID	150

Lote 02 - Ferragens

Item	Material	Und.	Quant.
01	BARRA ROSCADA 3/8 X 1000 MTS	UNID	1.100
02	PORCA SEXTAVADA 3/8	UNID	1.500
03	ARRUELA LISA 3/8	UNID	1.500
04	BARRA ROSCADA 5/16 X 1000 MTS	UNID	1.100
05	PORCA SEXTAVADA 5/16	UNID	1.500
06	ARRUELA LISA 5/16	UNID	1.500
07	BARRA ROSCA 1/2 X 1000 MTS	UNID	1.100
08	PORCA SEXTAVADA 1/2	UNID	1.500
09	ARRUELA LISA 1/2	UNID	1.500
10	PARAFUSO P/ TELHA DE AMIANTO 5/16X110 MM - COMPLETO - PACOTE 100 UNID	PCT	70
11	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 4,2 mm, 10x10, 2,45 x 6 MTS	UNID	1.000
12	TELA SOLDADA NERVURADA Q92 4,2 MM, 15X15, 2,45X6MTS	UNID	1.000
13	TELA SOLDADA NERVURADA Q61- 3,4 MM, 15X15 - 2,45X6MTS	UNID	500

Lote 03 - Cadeados

Item	Material	Und.	Quant.
01	CADEADO - 25MM	UNID	50
02	CADEADO - 30MM	UNID	50
03	CADEADO - 35MM	UNID	50
04	CADEADO - 40MM	UNID	50
05	CADEADO - 45MM	UNID	50
06	CADEADO - 50MM	UNID	50
07	CADEADO - 60MM	UNID	50

Lote 04 - Pregos

Item	Material	Und.	Quant.
01	PREGO 12X12 C/C - 1 KG	KG	100
02	PREGO 15X15 C/C - 1 KG	KG	200

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.868/0001-99 Rondonópolis-MT

03	PREGO 16X21 C/C - 1 KG	KG	200
04	PREGO 17X21 C/C - 1 KG	KG	250
05	PREGO 17X27 C/C - 1 KG	KG	250
06	PREGO 18X24 C/C - 1 KG	KG	250
07	PREGO 19X36 C/C - 1 KG	KG	300
08	PREGO 22X48 C/C - 1 KG	KG	300
09	PREGO 24X60 C/C - 1 KG	KG	300
10	PREGO 26X72 C/C - 1 KG	KG	400

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, cabendo-se a saldá-las na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.

3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedado a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

3.11. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação

da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.15. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;

3.17. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.18. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** no local indicado pela mesma dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos neste edital e seus anexos.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.20. Todos os custos com relação a contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

3.21. A contratação não poderá ser interrompidas em feriados ou finais de semana e em eventuais greves da categoria.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto, conforme as descrições do termo de referência, e efetuar a substituição imediata, sob pena de aplicação das penalidades previsto neste edital, totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações constantes no edital e no termo de referência.

3.23. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderrpo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.24. Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER.**

3.25. Proceder às entregas do objeto na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.**

000353

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1. Conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO VII), a contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, de acordo com os preços finais ofertados, de forma a atender as necessidades da CIA.

4.2. A solicitação do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. O cronograma previsto no subitem anterior poderá ser alterado, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4.6. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

4.7. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

4.8. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

4.9. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária.

podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.9.1. I – A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.9.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.9.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.10. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

4.11. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletivo e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a execução em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total do **lote 01** é de **R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).** O valor total do **lote 02** é de **R$ 499.999,80 (Quatrocentos e noventa e nove mil,**

novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). O valor total do **lote 03** é de **R$ 9.199,50 (Nove mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**. O valor total do **lote 04** é de **R$ 31.399,50 (Trinta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**:

Lote 01 - Ferro

Item	Material	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	BARRA DE FERRO 4.2MM	BR	2.700	R$ 8,92	R$ 24.084,00
02	BARRA DE FERRO 1/4 MM (6.3MM)	BR	1.700	R$ 18,32	R$ 31.144,00
03	BARRA DE FERRO 5/16 (8MM)	BR	2.600	R$ 28,92	R$ 75.192,00
04	BARRA DE FERRO 3/8 (10MM)	BR	3.500	R$ 41,75	R$ 146.125,00
05	BARRA DE FERRO 1/2 (12.5MM)	BR	700	R$ 62,20	R$ 43.540,00
06	BARRA DE FERRO 5.0 MM	BR	3.600	R$ 12,30	R$ 44.280,00
07	BARRA DE FERRO 5/8 (16MM)	BR	700	R$ 101,00	R$ 70.700,00
08	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	500	R$ 12,65	R$ 6.325,00
09	ARAME RECOZIDO Nº 14	KG	300	R$ 11,75	R$ 3.525,00
10	ARAME RECOZIDO Nº 12	KG	300	R$ 11,57	R$ 3.471,00
11	TRELIÇA - 12 MT	UNID	150	R$ 49,03	R$ 7.354,50
12	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 3/8	UNID	150	R$ 89,54	R$ 13.431,00
13	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 5/16	UNID	150	R$ 72,19	R$10.828,50
VALOR TOTAL DO LOTE 01				**R$**	**480.000,00**

Lote 02 - Ferragens

Item	Material	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	BARRA ROSCADA 3/8 X 1000 MTS	UNID	1.100	R$ 6,27	R$ 6.897,00
02	PORCA SEXTAVADA 3/8	UNID	1.500	R$ 0,18	R$ 270,00
03	ARRUELA LISA 3/8	UNID	1.500	R$ 0,17	R$ 255,00
04	BARRA ROSCADA 5/16 X 1000 MTS	UNID	1.100	R$ 4,76	R$ 5.236,00
05	PORCA SEXTAVADA 5/16	UNID	1.500	R$ 0,17	R$ 255,00

06	ARRUELA LISA 5/16	UNID	1.500	R$ 0,18	R$ 270,00
07	BARRA ROSCA 1/2 X 1000 MTS	UNID	1.100	R$ 9,94	R$10.934,00
08	PORCA SEXTAVADA 1/2	UNID	1.500	R$ 0,36	R$ 540,00
09	ARRUELA LISA 1/2	UNID	1.500	R$ 0,54	R$ 810,00
10	PARAFUSO P/ TELHA DE AMIANTO 5/16X110 MM - COMPLETO - PACOTE 100 UNID	PCT	70	R$ 80,04	R$ 5.602,80
11	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 4,2 mm, 10x10, 2,45 x 6 MTS	UNID	1.000	R$ 239,59	R$ 239.590,00
12	TELA SOLDADA NERVURADA Q92 4,2 MM, 15X15, 2,45X6MTS	UNID	1.000	R$ 171,06	R$ 171.060,00
13	TELA SOLDADA NERVURADA Q61- 3,4 MM, 15X15 - 2,45X6MTS	UNID	500	R$ 116,56	R$ 58.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02				**R$**	**499.999,80**

Lote 03 - Cadeados

Item	Material	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	CADEADO - 25MM	UNID	50	R$ 13,93	R$ 696,50
02	CADEADO - 30MM	UNID	50	R$ 16,19	R$ 809,50
03	CADEADO - 35MM	UNID	50	R$ 19,19	R$ 959,50
04	CADEADO - 40MM	UNID	50	R$ 22,39	R$ 1.119,50
05	CADEADO - 45MM	UNID	50	R$ 27,56	R$ 1.378,00
06	CADEADO - 50MM	UNID	50	R$ 32,54	R$ 1.627,00
07	CADEADO - 60MM	UNID	50	R$ 52,19	R$ 2.609,50
VALOR TOTAL DO LOTE 03				**R$**	**9.199,50**

Lote 04 - Pregos

Item	Material	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	PREGO 12X12 C/C - 1 KG	KG	100	R$ 13,57	R$ 1.357,00
02	PREGO 15X15 C/C - 1 KG	KG	200	R$ 12,74	R$ 2.548,00
03	PREGO 16X21 C/C - 1 KG	KG	200	R$ 13,41	R$ 2.682,00
04	PREGO 17X21 C/C - 1 KG	KG	250	R$ 12,36	R$ 3.090,00
05	PREGO 17X27 C/C - 1 KG	KG	250	R$ 11,57	R$ 2.892,50
06	PREGO 18X24 C/C - 1 KG	KG	250	R$ 11,00	R$ 2.750,00
07	PREGO 19X36 C/C - 1 KG	KG	300	R$ 11,10	R$ 3.330,00

08	PREGO 22X48 C/C - 1 KG	KG	300	R$ 10,75	R$ 3.225,00
09	PREGO 24X60 C/C - 1 KG	KG	300	R$ 13,11	R$ 3.933,00
10	PREGO 26X72 C/C - 1 KG	KG	400	R$ 13,98	R$ 5.592,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04				**R$**	**31.399,50**

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem **7.7** desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia **06/01/2020 a 05/01/2021**. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do lote.

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de meio de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 edo Decreto Municipal nº 4.292/2006 edemais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficara vinculado aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 031/2019** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 06 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

CONTRATADA: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI´S LTDA

Testemunhas:

Nome: HELIOMAR CARDOSO
RG: 852651 SSP/MT

Assessora Jurídica
ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
OAB/MT-24.932/O

Nome: AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA
RG: 1740258 SSP/DF